



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 37

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	4	49	
Casa Civil.....		53	72
Secretaria de Estado de Governo.....	6	54	72
Secretaria de Estado de Economia.....	8	54	72
Secretaria de Estado de Saúde.....	13	56	74
Secretaria de Estado de Educação.....	13	61	77
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	62	78
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	22	65	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	22	67	79
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	23	67	79
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	24		79
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	24	68	80
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		68	83
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade.....		68	
Secretaria de Estado de Comunicação.....			84
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		69	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	24		84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		70	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		71	85
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	32	71	86
Secretaria de Estado de Trabalho.....			86
Controladoria Geral.....		71	
Defensoria Pública.....	32		86
Procuradoria-Geral.....			87
Tribunal de Contas.....	32		87
Ineditorial.....			88

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 18 de fevereiro de 2022

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00001655/2022-91. Interessado: CENTRAL NACIONAL UNIMED, valor: R\$ 87.840,80 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), referente à Nota Fiscal 12.426.567.

Processo: 00001-00043410/2021-50. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 1.608,08 (um mil seiscentos e oito reais e oito centavos), referente à Nota Fiscal 378.954.

Processo: 00001-00000220/2022-29. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.695,31 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), referente à Nota Fiscal 384.452.

Processo: 00001-00000223/2022-62. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.918,46 (três mil novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 384.454.

Processo: 00001-00000238/2022-21. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.746,72 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 384.467.

Processo: 00001-00000247/2022-11. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 2.760,47 (dois mil setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 384.471.

Processo: 00001-00000251/2022-80. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 5.309,48 (cinco mil trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 384.475.

Processo: 00001-00000253/2022-79. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.142,84 (três mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 384.477.

Processo: 00001-00000260/2022-71. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 4.551,68 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 384.481.

Processo: 00001-00000266/2022-48. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 2.406,95 (dois mil quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 384.483.

Processo: 00001-00000276/2022-83. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.762,01 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e um centavo), referente à Nota Fiscal 384.486.

Processo: 00001-00000277/2022-28. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.263,28 (três mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), referente à Nota Fiscal 384.487.

Processo: 00001-00000281/2022-96. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 2.886,56 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 384.489.

Processo: 00001-00000285/2022-74. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 2.045,41 (dois mil quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 384.490.

Processo: 00001-00000286/2022-19. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.215,33 (três mil duzentos e quinze reais e trinta e três centavos), referente à Nota Fiscal 384.491.

Processo: 00001-00000214/2022-71. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 990,69 (novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 384.445.

Processo: 00001-00000216/2022-61. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 7.723,93 (sete mil setecentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), referente à Nota Fiscal 384.448.

Processo: 00001-00000219/2022-02. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 5.939,41 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 384.449.

Processo: 00001-00000242/2022-99. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 2.507,50 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), referente à Nota Fiscal 384.468.

Processo: 00001-00000250/2022-35. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.030,66 (três mil trinta reais e sessenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 384.474.

Processo: 00001-00000257/2022-57. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.837,69 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 384.479.

Processo: 00001-00000275/2022-39. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 1.930,85 (um mil novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 384.485.

Processo: 00001-00000289/2022-52. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 2.358,47 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 384.493.

Processo: 00001-00000213/2022-27. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 6.715,97 (seis mil setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos), referente à Nota Fiscal 384.442.

Processo: 00001-00000221/2022-73. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 2.590,73 (dois mil quinhentos e noventa reais e setenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 384.453.

Processo: 00001-00000206/2022-25. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 793,07 (setecentos e noventa e três reais e sete centavos), referente à Nota Fiscal 384.441.

Processo: 00001-00000229/2022-30. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 2.181,04 (dois mil cento e oitenta e um reais e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 384.461.

Processo: 00001-00000224/2022-15. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 2.728,93 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), referente à Nota Fiscal 384.457.

Processo: 00001-00000228/2022-95. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.597,22 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal 384.458.

Processo: 00001-00000231/2022-17. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 6.573,67 (seis mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 384.462.

Processo: 00001-00000232/2022-53. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 2.876,04 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 384.463.

Processo: 00001-00000233/2022-06. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.986,81 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 384.464.

Processo: 00001-00000235/2022-97. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 5.429,30 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), referente à Nota Fiscal 384.465.

Processo: 00001-00000245/2022-22. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.134,49 (três mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 384.469.

Processo: 00001-00000249/2022-19. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 4.770,65 (quatro mil setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 384.473.

Processo: 00001-00000254/2022-13. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 2.826,27 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), referente à Nota Fiscal 384.478.

Processo: 00001-00000259/2022-46. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 5.825,01 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo), referente à Nota Fiscal 384.480.

Processo: 00001-00000269/2022-81. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.182,40 (três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), referente à Nota Fiscal 384.484.

Processo: 00001-00000280/2022-41. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 5.591,65 (cinco mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 384.488.

Processo: 00001-00000287/2022-63. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.004,61 (três mil quatro reais e sessenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 384.492.

Processo: 00001-00000292/2022-76. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 734,59 (setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 384.494.

Processo: 00001-00000265/2022-01. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.139,21 (três mil cento e trinta e nove reais e vinte e um centavos), referente à Nota Fiscal 384.482.

Processo: 00001-00000825/2022-10. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 95,79 (noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 385.724.

Processo: 00001-00000829/2022-06. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.833,78 (três mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 385.708.

Processo: 00001-00000831/2022-77. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 8.615,70 (oito mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos), referente à Nota Fiscal 385.709.

Processo: 00001-00000832/2022-11. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 5.047,53 (cinco mil quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 385.710.

Processo: 00001-00000833/2022-66. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 6.666,57 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 385.712.

Processo: 00001-00000835/2022-55. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 4.373,32 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 385.713.

Processo: 00001-00000837/2022-44. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.084,38 (três mil oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 385.714.

Processo: 00001-00000839/2022-33. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 2.786,05 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 385.715.

Processo: 00001-00000842/2022-57. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 2.804,79 (dois mil oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 385.716.

Processo: 00001-00000843/2022-00. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 4.796,00 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais), referente à Nota Fiscal 385.717.

Processo: 00001-00000845/2022-91. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 2.063,07 (dois mil sessenta e três reais e sete centavos), referente à Nota Fiscal 385.718.

Processo: 00001-00000847/2022-80. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.255,30 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), referente à Nota Fiscal 385.719.

Processo: 00001-00000848/2022-24. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 1.911,82 (um mil novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 385.720.

Processo: 00001-00000849/2022-79. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 2.990,99 (dois mil novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos), referente à Nota Fiscal 385.721.

Processo: 00001-00000850/2022-01. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 5.164,35 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 385.722.

Processo: 00001-00000851/2022-48. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 1.364,42 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 385.723.

Processo: 00001-00001466/2022-18. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 3.647,02 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos), referente à Nota Fiscal 387.406.

Processo: 00001-00000208/2022-14. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 898,18 (oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), referente à Nota Fiscal 384.447.

Processo: 00001-00000827/2022-17. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 449,09 (quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos), referente à Nota Fiscal 385.725.

Processo: 00001-00001470/2022-86. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 98,58 (noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 387.407.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Processo: 00001-00000156/2022-86. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor: R\$ 756,56 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 384.410.

Processo: 00001-00000191/2022-03. Interessado: ISO CARDIOLOGIA E EXAMES, valor: R\$ 2.351,48 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 11.103.

Processo: 00001-00000740/2022-31. Interessado: PRATICAR CENTRO DE TREINAMENTO, REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE LTDA, valor: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), referente à Nota Fiscal 1.687.

Processo: 00001-00000937/2022-71. Interessado: ORALLE ODONTOLOGIA E ESTÉTICA FUNCIONAL, valor: R\$ 10.563,73 (dez mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 5.104.

Processo: 00001-00042023/2021-04. Interessado: ORALLE ODONTOLOGIA E ESTÉTICA FUNCIONAL, valor: R\$ 14.575,80 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), referente à Nota Fiscal 5.041.

Processo: 00001-00041575/2021-97. Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS, valor: R\$ 78,98 (setenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente à Nota Fiscal 23.619.

Processo: 00001-00000993/2022-13. Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS, valor: R\$ 294,63 (duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 23.744.

Processo: 00001-00041577/2021-86. Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS, valor: R\$ 2.032,19 (dois mil trinta e dois reais e dezenove centavos), referente à Nota Fiscal 23.618.

Processo: 00001-00042478/2021-11. Interessado: CLINICA RESSONANCE, valor: R\$ 1.624,37 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 7.716.

Processo: 00001-00001117/2022-04. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE, valor: R\$ 44.087,81 (quarenta e quatro mil oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 60.475.

Processo: 00001-00001086/2022-83. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 98,21 (noventa e oito reais e vinte e um centavos), referente à Nota Fiscal 22.430.

Processo: 00001-00001083/2022-40. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 157,16 (cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), referente à Nota Fiscal 22.317.

Processo: 00001-00001082/2022-03. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 294,63 (duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 22.315.

Processo: 00001-00001084/2022-94. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 785,68 (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 22.316.

Processo: 00001-00001074/2022-59. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 823,35 (oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 22.312.

Processo: 00001-00001078/2022-37. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 140,94 (cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 22.298.

Processo: 00001-00001073/2022-12. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 1.178,52 (um mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 22.318.

Processo: 00001-00001071/2022-15. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 515,27 (quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos), referente à Nota Fiscal 22.309.

Processo: 00001-00001076/2022-48. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 1.567,17 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), referente à Nota Fiscal 22.311.

Processo: 00001-00001079/2022-81. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 912,26 (novecentos e doze reais e vinte e seis centavos), referente à Nota Fiscal 22.304.

Processo: 00001-00001069/2022-46. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 516,47 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 22.307.

Processo: 00001-00001081/2022-51. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 2.039,04 (dois mil trinta e nove reais e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 22.314.

Processo: 00001-00001080/2022-14. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 1.561,04 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 22.310.

Processo: 00001-00001063/2022-79. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 3.147,70 (três mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos), referente à Nota Fiscal 22.305.

Processo: 00001-00001085/2022-39. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 2.396,67 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 22.297.

Processo: 00001-00001077/2022-92. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 2.674,22 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal 22.302.

Processo: 00001-00001072/2022-60. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 3.182,88 (três mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 22.301.

Processo: 00001-00001075/2022-01. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 3.109,32 (três mil cento e nove reais e trinta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 22.300.

Processo: 00001-00001064/2022-13. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 3.580,81 (três mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 22.299.

Processo: 00001-00001070/2022-71. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 4.097,43 (quatro mil noventa e sete reais e quarenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 22.313.

Processo: 00001-00001065/2022-68. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 4.918,16 (quatro mil novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos), referente à Nota Fiscal 22.296.

Processo: 00001-00001062/2022-24. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 5.383,97 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), referente à Nota Fiscal 22.303.

Processo: 00001-00001066/2022-11. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 5.537,50 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à Nota Fiscal 22.295.

Processo: 00001-00001068/2022-00. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 5.943,01 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e um centavo), referente à Nota Fiscal 22.308.

Processo: 00001-00001067/2022-57. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 4.918,45 (quatro mil novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 22.306.

Processo: 00001-00001299/2022-13. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 6.635,74 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 22.501.

Processo: 00001-00001122/2022-17. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor: R\$ 5.749,78 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 22.294.

Processo: 00001-00000417/2022-68. Interessado: CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA FENELON, valor: R\$ 5.003,92 (cinco mil três reais e noventa e dois centavos), referente à Nota Fiscal 91.508.

Processo: 00001-00042983/2021-66. Interessado: CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA FENELON, valor: R\$ 5.957,98 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), referente à Nota Fiscal 91.065.

Processo: 00001-00000417/2022-68. Interessado: CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA FENELON, valor: R\$ 2.981,42 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 91.057.

Processo: 00001-00041919/2021-68. Interessado: COB - CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASILIA, valor: R\$ 2.468,66 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 26.690.

Processo: 00001-00000432/2022-14. Interessado: COB - CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASILIA, valor: R\$ 2.303,70 (dois mil trezentos e três reais e setenta centavos), referente à Nota Fiscal 27.051.

Processo: 00001-00001571/2022-57. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 3.197,28 (três mil cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), referente à Nota Fiscal 156.036.

Processo: 00001-00001570/2022-11. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 3.862,29 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), referente à Nota Fiscal 156.035.

Processo: 00001-00001139/2022-66. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 5.356,30 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), referente à Nota Fiscal 155.908.

Processo: 00001-00000744/2022-10. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 5.780,48 (cinco mil setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 155.494.

Processo: 00001-00001143/2022-24. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 6.340,12 (seis mil trezentos e quarenta reais e doze centavos), referente à Nota Fiscal 155.904.

Processo: 00001-00001150/2022-26. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 6.865,23 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), referente à Nota Fiscal 155.912.

Processo: 00001-00001140/2022-91. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 8.411,43 (oito mil quatrocentos e onze reais e quarenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 155.907.

Processo: 00001-00001573/2022-46. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 8.136,34 (oito mil cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 156.037.

Processo: 00001-00000749/2022-42. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 11.554,59 (onze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 155.551.

Processo: 00001-00001575/2022-35. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 10.346,32 (dez mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 156.038.

Processo: 00001-00000747/2022-53. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 11.931,07 (onze mil novecentos e trinta e um reais e sete centavos), referente à Nota Fiscal 155.482.

Processo: 00001-00001149/2022-00. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 18.527,52 (dezoito mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 155.911.

Processo: 00001-00000741/2022-86. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 21.917,60 (vinte e um mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), referente à Nota Fiscal 155.550.

Processo: 00001-00001129/2022-21. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 26.186,76 (vinte e seis mil cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 155.913.

Processo: 00001-00001146/2022-68. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 29.062,82 (vinte e nove mil sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 155.864.

Processo: 00001-00001147/2022-11. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 33.455,26 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), referente à Nota Fiscal 155.910.

Processo: 00001-00000745/2022-64. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 34.849,63 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 155.484.

Processo: 00001-00001565/2022-08. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 54.632,50 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente à Nota Fiscal 156.034.

Processo: 00001-00000742/2022-21. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 64.036,44 (sessenta e quatro mil trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 155.549.

Processo: 00001-00001562/2022-66. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 72.000,21 (setenta e dois mil reais e vinte e um centavos), referente à Nota Fiscal 156.033.

Processo: 00001-00001142/2022-80. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA, valor: R\$ 79.389,18 (setenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), referente à Nota Fiscal 155.906.

Processo: 00001-00000912/2022-77. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor: R\$ 875,22 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal 98.324.

Processo: 00001-00001219/2022-11. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor: R\$ 14.917,22 (quatorze mil novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal 98.464.

Processo: 00001-00001387/2022-15. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor: R\$ 489,96 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente à Nota Fiscal 98.327.

Processo: 00001-00001383/2022-29. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor: R\$ 26,09 (vinte e seis reais e nove centavos), referente à Nota Fiscal 98.328.

Processo: 00001-00001371/2022-02. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor: R\$ 2.587,76 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 98.350.

Processo: 00001-00001367/2022-36. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor: R\$ 1.818,40 (um mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), referente à Nota Fiscal 98.352.

Processo: 00001-00001220/2022-46. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor: R\$ 51.409,92 (cinquenta e um mil quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos), referente à Nota Fiscal 98.462. Atenciosamente,

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.027, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui Grupo Executivo para analisar e propor atualização na legislação que rege a atividade econômica em Quiosques e Trailers no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo Executivo para analisar e propor atualização na legislação pertinente aos Mobiliários Urbanos que rege a atividade econômica em Quiosques e Trailers no Distrito Federal.

§1º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de sessenta dias, a contar da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado, por igual período, pelo Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal.

§2º Findo o prazo estabelecido no §1º, o Grupo Executivo deverá apresentar relatório final contendo minuta da nova lei referente à atividade dos Quiosques e Trailers e o seu respectivo Decreto regulamentador.

Art. 2º O Grupo Executivo durante a execução dos trabalhos deverá:

I - analisar a legislação atual referente aos Quiosques e Trailers para identificar itens e dispositivos que devam ser atualizados, mantidos, retirados ou modificados;

II - observar os requisitos contidos na Legislações Distrital e Federal que possam influenciar na legislação referente aos Quiosques e Trailers;

III - apresentar minuta contendo proposta de nova legislação referente aos Quiosques e Trailers no Distrito Federal.

Parágrafo único. O Grupo Executivo deverá apresentar plano de trabalho para a implementação e padronização contida neste Decreto.

Art. 3º O Grupo Executivo de que trata este Decreto é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a quem cabe a coordenação e supervisão das ações e a condução dos trabalhos do Grupo Executivo;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL;

VI - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VII - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

VIII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

IX - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

§ 1º As autoridades titulares dos órgãos e entidades elencadas no caput devem indicar, ao coordenador do Grupo Executivo, representante titular e respectivo suplente.

§ 2º O coordenador do Grupo Executivo designará, por ato próprio, os representantes titulares e suplentes indicados.

Art. 4º A participação nas atividades do Grupo Executivo é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de fevereiro de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.028, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a adequação do Projeto Urbanístico, referente ao erro material identificado em imóveis localizados no Comércio Local da 313, lotes C, D, E e F, da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Distrital nº 4.164, de 26 de junho de 2008, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF nº 00111-00007943/2021-94, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a adequação do Projeto Urbanístico, referente ao erro material identificado em imóveis localizados no Comércio Local da 313, lotes C, D, E e F, da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, inseridos no Projeto de Urbanismo - URB 86/1992 e Memorial Descritivo - MDE 86/1992.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota no MDE 86/1992, nos seguintes termos:

*NOTA: Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, referente à Quadra Comércio Local 313 Lotes C, D, E, F na Região Administrativa de Santa Maria, conforme abaixo discriminado:

ENDEREÇO		DIMENSÕES (M)							
		FUNDO		LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA			
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	Onde Lê	se Leia-se	Onde Lê	se Leia-se	Onde Lê	se Leia-se	Onde Lê	se Leia-se
CL 313	C	31,91	31,91	60,83	-	53,67	53,63		
CL 313	D	40,57	40,58	53,67	53,63	46,91	40,80		
CL 313	E	40,43	40,42	46,91	46,80	41,03	41,00		
CL 313	F	40,31	40,35	41,03	41,00	36,16	35,66		

Art. 3º A nota de que trata o art. 2º deve ser inserida no(s) documento(s) urbanístico(s) pertinente(s) e estar disponível no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de fevereiro de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.029, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a competência da Controladoria-Geral do Distrito Federal para exercer controle interno, auditoria e correição administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI, e considerando o disposto nos artigos 77 e 80, inciso VI, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, com status equivalente à de Secretaria de Estado, o controle interno, a auditoria e correição administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de fevereiro de 2022
133ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo nº 04012-00000118/2022-46, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados abaixo relacionados, ficam remanejados, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000178, de Assessor, da Unidade do Observatório do Trabalho para a Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000154, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina para a Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000162, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho para a Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina;

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0002077, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas para o Gabinete.

Art. 5º Em face das alterações deste decreto, as estruturas administrativas do Gabinete, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária e da Subsecretaria de Qualificação Profissional passam a ser as relacionadas no Anexo III.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de fevereiro de 2022
133ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.030, de 21 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - UNIDADE DO OBSERVATÓRIO DO TRABALHO - Chefe, CNE-07, 01 (SGRH 40000177) - SUBSECRETARIA DE MICROCRÉDITO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - COORDENAÇÃO DE MICROCRÉDITO - DIRETORIA DE CONCESSÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROCRÉDITO - GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE MICROCRÉDITO - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CRÉDITO DO PLANO PILOTO I - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002037); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SGRH B0002038) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CRÉDITO DE TAGUATINGA - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002039); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SGRH B0002040) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CRÉDITO DE CEILÂNDIA - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002041); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SGRH B0002042) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CRÉDITO DO GAMA - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002043); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SGRH B0002044) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CRÉDITO DO RECANTO DAS EMAS - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002045) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CRÉDITO DA ESTRUTURAL - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002046) -

NÚCLEO DE ANÁLISE DE CRÉDITO DO SOL NASCENTE - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002047) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CRÉDITO DE BRAZLÂNDIA - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002048) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CRÉDITO DO PARANOÁ - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002049) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CRÉDITO DE PLANALTINA - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002050) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CRÉDITO DE SAMAMBAIA - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002051); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SGRH B0002052) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CRÉDITO DE SANTA MARIA - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002053); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SGRH B0002054) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CRÉDITO DE SOBRADINHO - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002055) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CRÉDITO DO RIACHO FUNDO - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002056); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SGRH B0002057) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CRÉDITO DE SÃO SEBASTIÃO - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002058) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CRÉDITO ITINERANTE - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002059) - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS - DIRETORIA DE GESTÃO DE PARCERIAS DE QUALIFICAÇÃO - GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PLANO PILOTO I - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002088) - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002089) - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CEILÂNDIA - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002090) - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002091) - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RECANTO DAS EMAS - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002092) - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA ESTRUTURAL - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002093) - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SOL NASCENTE - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002094) - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE BRAZLÂNDIA - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002095) - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PARANOÁ - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002096) - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE PLANALTINA - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002097) - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SAMAMBAIA - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002098) - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTA MARIA - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002099) - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SOBRADINHO - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002100) - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RIACHO FUNDO - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002101) - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002102) - NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ITINERANTE - Chefe, CC-06, 01 (SGRH B0002103).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.030, de 21 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR -COORDENAÇÃO DE AÇÕES PARA O TRABALHADOR E O EMPREGADOR - DIRETORIA DE AÇÕES PARA O TRABALHADOR - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO PLANO PILOTO I - Assessor, CC-06, 02; Assessor Técnico, CC-04, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE TAGUATINGA - Assessor, CC-06, 02; Assessor Técnico, CC-04, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE CEILÂNDIA - Assessor, CC-06, 02; Assessor Técnico, CC-04, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO GAMA - Assessor, CC-06, 02; Assessor Técnico, CC-04, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO RECANTO DAS EMAS - Assessor, CC-06, 02 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DA ESTRUTURAL - Assessor, CC-06, 02 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO SOL NASCENTE - Assessor, CC-06, 02 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE BRAZLÂNDIA - Assessor, CC-06, 02 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO ITAPOÁ/PARANOÁ - Assessor, CC-06, 02 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE PLANALTINA - Assessor, CC-06, 02 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SAMAMBAIA - Assessor, CC-06, 02; Assessor Técnico, CC-04, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SANTA MARIA - Assessor, CC-06, 02; Assessor Técnico, CC-04, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SOBRADINHO - Assessor, CC-06, 02 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO RIACHO FUNDO - Assessor, CC-06, 02; Assessor Técnico, CC-04, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SÃO SEBASTIÃO - Assessor, CC-06, 02 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR ITINERANTE - Assessor, CC-06, 02.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º, do Decreto nº 43.030, de 21 de fevereiro de 2022)

1. GABINETE
2. SUBSECRETARIA DE MICROCRÉDITO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
 - 2.1. COORDENAÇÃO DE MICROCRÉDITO

- 2.1.1. DIRETORIA DE CONCESSÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROCRÉDITO
- 2.1.1.1. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MICROCRÉDITO
- 2.1.1.2. GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE MICROCRÉDITO
- 2.2. COORDENAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA A ECONOMIA SOLIDÁRIA
- 2.2.1. DIRETORIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CAPTAÇÃO
- 2.2.1.1. GERÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS E SOLIDÁRIOS
- 2.2.1.2. GERÊNCIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS
- 2.2.2. DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA
3. SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- 3.1. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- 3.1.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO
- 3.1.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
- 3.1.1.2. GERÊNCIA DE CADASTRO E CONTROLE DE DADOS
- 3.1.1.2.1. NÚCLEO DE CADASTRO E ATENDIMENTO AOS ALUNOS
- 3.1.1.2.2. NÚCLEO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS
- 3.1.1.3. GERÊNCIA DE FORMULAÇÃO DE CURSOS
- 3.2. COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS
- 3.2.1. DIRETORIA DE GESTÃO DE PARCERIAS DE QUALIFICAÇÃO
- 3.2.1.1. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AO QUALIFICANDO
- 3.2.1.2. GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS
- 3.2.1.3. GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO
- 3.2.2. DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO COM O SETOR PRODUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto nº 38.094/2017, o inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e pelo que consta no processo 00132-0000149/2021-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 152, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, referente ao processo 0132-002566/2012, convalidando o prazo a contar de 16/02/2022.

Art. 2º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 199, de 09 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2019, referente ao processo 0132-001469/2013, convalidando o prazo a contar de 16/02/2022.

Art. 3º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 200, de 09 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, referente ao processo 0132-000932/2013, convalidando o prazo a contar de 16/02/2022.

Art. 4º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 294, de 21 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, referente ao processo 0132-000288/2017, convalidando o prazo a contar de 16/02/2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta, Art. 1º e 2º no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para Banca de Jornal e Revista, do ano de 2022, no âmbito desta Região Administrativa do Guará.

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos conforme variação acumulada com base no INPC de 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREÇO PÚBLICO CORRESPONDENTES À UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PUBLICAS POR BANCAS DE JORNAIS E REVISTA GUARÁ				
Preço Público ano 2022	INPC	10,96%		
Classificação	Preço por m²			
	Dia	Mês	Ano	
Definitiva	R\$ 0,54	R\$ 16,19	R\$ 194,25	

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta, Art. 1º e 2º no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para Engenheiros Publicitários, dos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2019, no âmbito desta Região Administrativa do Guará.

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos conforme variação acumulada com base no INPC de 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREÇO PÚBLICO CORRESPONDENTES À UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PUBLICAS POR ENGENHOS PUBLICITÁRIOS							
Preço Público por interferência visual por meio de propaganda ano 2011							
Classificação quanto a iluminação		Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Sem iluminação		R\$ 0,12	R\$ 3,61	R\$ 43,31	R\$ 0,25	R\$ 7,48	R\$ 89,79
Iluminado		R\$ 0,13	R\$ 4,02	R\$ 48,21	R\$ 0,28	R\$ 8,32	R\$ 99,88
Luminoso	Sem alternância de movimento	R\$ 0,13	R\$ 4,02	R\$ 48,21	R\$ 0,28	R\$ 8,32	R\$ 99,88
	Com alternância de movimento	R\$ 0,27	R\$ 8,04	R\$ 96,42	R\$ 0,55	R\$ 16,59	R\$ 199,08
Virtual		R\$ 0,02	R\$ 0,74	R\$ 8,91	R\$ 0,05	R\$ 1,54	R\$ 18,44
Área Pública							
		Pre ço mínimo por m²			Preç o máximo por m²		
Interferência visual		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
		R\$ 0,03	R\$ 0,77	R\$ 9,22	R\$ 0,05	R\$ 1,54	R\$ 18,44
PREÇO PÚBLICO CORRESPONDENTES À UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PUBLICAS POR ENGENHOS PUBLICITÁRIOS							
Preço Público por interferência visual por meio de propaganda ano 2012							
Classificação quanto a iluminação		Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Sem iluminação		R\$ 0,13	R\$ 3,97	R\$ 47,62	R\$ 0,26	R\$ 7,94	R\$ 95,33
Iluminado		R\$ 0,15	R\$ 4,42	R\$ 53,01	R\$ 0,29	R\$ 8,84	R\$ 106,04
Luminoso	Sem alternância de movimento	R\$ 0,15	R\$ 4,42	R\$ 53,01	R\$ 0,29	R\$ 8,84	R\$ 106,04
	Com alternância de movimento	R\$ 0,28	R\$ 8,34	R\$ 100,08	R\$ 0,59	R\$ 17,61	R\$ 211,36
Virtual		R\$ 0,03	R\$ 0,82	R\$ 9,78	R\$ 0,05	R\$ 1,63	R\$ 19,58
Área Pública							
		Pre ço mínimo por m²			Preç o máximo por m²		
Interferência visual		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
		R\$ 0,03	R\$ 0,82	R\$ 9,78	R\$ 0,05	R\$ 1,63	R\$ 19,58
PREÇO PÚBLICO CORRESPONDENTES À UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PUBLICAS POR ENGENHOS PUBLICITÁRIOS							
Preço Público por interferência visual por meio de propaganda ano 2013							
Classificação quanto a iluminação		Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Sem iluminação		R\$ 0,14	R\$ 4,21	R\$ 50,46	R\$ 0,28	R\$ 8,42	R\$ 101,01

Iluminado		R\$ 0,16	R\$ 4,68	R\$ 56,17	R\$ 0,31	R\$ 9,36	R\$ 112,36
Luminoso	Sem alternância de movimento	R\$ 0,16	R\$ 4,68	R\$ 56,17	R\$ 0,31	R\$ 9,36	R\$ 112,36
	Com alternância de movimento	R\$ 0,29	R\$ 8,84	R\$ 106,04	R\$ 0,62	R\$ 18,66	R\$ 223,96
Virtual		R\$ 0,03	R\$ 0,86	R\$ 10,37	R\$ 0,06	R\$ 1,73	R\$ 20,75
Área Pública							
		Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Interferência visual		R\$ 0,03	R\$ 0,86	R\$ 10,37	R\$ 0,06	R\$ 1,73	R\$ 20,75
PREÇO PÚBLICO CORRESPONDENTES À UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS POR ENGENHOS PUBLICITÁRIOS							
Preço Público por interferência visual por meio de propaganda ano 2014							
		Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
Classificação quanto a iluminação		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Sem iluminação		R\$ 0,15	R\$ 4,44	R\$ 53,28	R\$ 0,30	R\$ 8,89	R\$ 106,65
Iluminado		R\$ 0,16	R\$ 4,94	R\$ 59,31	R\$ 0,33	R\$ 9,89	R\$ 118,63
Luminoso	Sem alternância de movimento	R\$ 0,16	R\$ 4,94	R\$ 59,31	R\$ 0,33	R\$ 9,89	R\$ 118,63
	Com alternância de movimento	R\$ 0,31	R\$ 9,33	R\$ 111,96	R\$ 0,66	R\$ 19,70	R\$ 236,45
Virtual		R\$ 0,03	R\$ 0,91	R\$ 10,95	R\$ 0,06	R\$ 1,83	R\$ 21,91
Área Pública							
		Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Interferência visual		R\$ 0,03	R\$ 0,91	R\$ 10,95	R\$ 0,06	R\$ 1,83	R\$ 21,91
PREÇO PÚBLICO CORRESPONDENTES À UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS POR ENGENHOS PUBLICITÁRIOS							
Preço Público por interferência visual por meio de propaganda ano 2015							
		Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
Classificação quanto a iluminação		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Sem iluminação		R\$ 0,16	R\$ 4,72	R\$ 56,65	R\$ 0,32	R\$ 9,45	R\$ 113,40
Iluminado		R\$ 0,18	R\$ 5,26	R\$ 63,06	R\$ 0,35	R\$ 10,51	R\$ 126,14
Luminoso	Sem alternância de movimento	R\$ 0,18	R\$ 5,26	R\$ 63,06	R\$ 0,35	R\$ 10,51	R\$ 126,14
	Com alternância de movimento	R\$ 0,33	R\$ 9,92	R\$ 119,05	R\$ 0,70	R\$ 20,95	R\$ 251,42
Virtual		R\$ 0,03	R\$ 0,97	R\$ 11,64	R\$ 0,06	R\$ 1,94	R\$ 23,29
Área Pública							
		Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Interferência visual		R\$ 0,03	R\$ 0,97	R\$ 11,64	R\$ 0,06	R\$ 1,94	R\$ 23,29

PREÇO PÚBLICO CORRESPONDENTES À UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS POR ENGENHOS PUBLICITÁRIOS							
Preço Público por interferência visual por meio de propaganda ano 2016							
		Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
Classificação quanto a iluminação		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Sem iluminação		R\$ 0,17	R\$ 5,24	R\$ 62,86	R\$ 0,35	R\$ 10,49	R\$ 125,84
Iluminado		R\$ 0,19	R\$ 5,83	R\$ 69,98	R\$ 0,39	R\$ 11,66	R\$ 139,98
Luminoso	Sem alternância de movimento	R\$ 0,19	R\$ 5,83	R\$ 69,98	R\$ 0,39	R\$ 11,66	R\$ 139,98
	Com alternância de movimento	R\$ 0,37	R\$ 11,01	R\$ 132,11	R\$ 0,78	R\$ 23,25	R\$ 279,00
Virtual		R\$ 0,04	R\$ 1,08	R\$ 12,92	R\$ 0,07	R\$ 2,15	R\$ 25,85
Área Pública							
		Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Interferência visual		R\$ 0,04	R\$ 1,08	R\$ 12,92	R\$ 0,07	R\$ 2,15	R\$ 25,85
PREÇO PÚBLICO CORRESPONDENTES À UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS POR ENGENHOS PUBLICITÁRIOS							
Preço Público por interferência visual por meio de propaganda ano 2019							
		Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
Classificação quanto a iluminação		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Sem iluminação		R\$ 0,20	R\$ 5,89	R\$ 70,71	R\$ 0,39	R\$ 11,80	R\$ 141,57
Iluminado		R\$ 0,22	R\$ 6,56	R\$ 78,73	R\$ 0,44	R\$ 13,12	R\$ 157,47
Luminoso	Sem alternância de movimento	R\$ 0,22	R\$ 6,56	R\$ 78,73	R\$ 0,44	R\$ 13,12	R\$ 157,47
	Com alternância de movimento	R\$ 0,41	R\$ 12,39	R\$ 148,64	R\$ 0,87	R\$ 26,24	R\$ 314,89
Virtual		R\$ 0,04	R\$ 1,21	R\$ 14,53	R\$ 0,08	R\$ 2,42	R\$ 29,07
Área Pública							
		Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Interferência visual		R\$ 0,04	R\$ 1,21	R\$ 14,54	R\$ 0,07	R\$ 2,15	R\$ 25,77

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 38.326 de 10 de julho de 2017, e nos termos do inciso III do artigo 258, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no julgamento do processo 0366-00000.122/2021-17, resolve:

Art. 1º Acolher na íntegra com o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelos próprios fundamentos, tornando-se parte desta Decisão.

Art. 2º Determinar o Arquivamento do processo 0366-00000.122/2021-17, por não ser possível aplicar as referidas sanções disciplinares aos indiciados, haja vista que estes não mais exercem cargo no Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL.

UG: 130103 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

Para: UO: 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG: 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I – OBJETO: Descentralização de recursos em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para atender despesas visando a homologação e a contratação de empresa para execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva com cobertura de peças e assistência técnica especializada de 7 (sete) elevadores localizados no anexo do Palácio do Buriti e uma plataforma elevatória na Escola de Governo de Brasília, conforme consta no Despacho NOVACAP/PRES/DE (Doc. SEI/GDF nº 77188373).

II – Programa de Trabalho nº: 04.122.8203.2990.0004 – Manutenção de Bens Imóveis do Governo do Distrito Federal GDF.

Natureza da Despesa Fonte Valor

3.3.90.39 100 R\$ 83.961,00 (oitenta e três mil novecentos e sessenta e um reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA
Secretário de Estado de Economia

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital

PORTARIA Nº 69, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece diretrizes e prazos para o cumprimento do Decreto nº 39.331, de 12 de setembro de 2018, o qual estabelece o Sistema de Identificação de Concessões e Permissões - SICP, como sistema oficial de registro de concessões e permissões de bens públicos no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e fulcro no art. 1º, § 2º, do Decreto 39.331, de 12 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º O Sistema de Identificação de Concessões e Permissões - SICP é o sistema oficial de registro de concessões e permissões de bens públicos, onerosas ou não, no âmbito dos órgãos e das entidades do Distrito Federal, com acesso restrito aos agentes patrimoniais setoriais e seus substitutos, e possui os seguintes objetivos:

I - atender ao artigo 50 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que outorga ao Governador do Distrito Federal o encaminhamento de Relatório de Concessões e Permissões - RCP, anualmente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II - identificar, controlar e registrar os termos de concessão e permissão de uso de bens públicos;

II - aprimorar a gestão do patrimônio público;

III - verificar a arrecadação proveniente de concessão e permissão de uso;

IV - identificar pessoas jurídicas e físicas beneficiárias das concessões e permissões públicas; e

V - aumentar a transparência do uso dos bens públicos.

Parágrafo único. Fica atribuída a responsabilidade pela consolidação dos dados para elaboração do RCP à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário - SPI, da Secretaria Executiva de Planejamento - SPLAN da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF.

Art. 2º Os órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal são considerados unidades administrativas responsáveis pela inclusão e atualização dos dados relativos às concessões administrativas de uso e permissões de uso de bens móveis e imóveis do Distrito Federal no SICP.

Art. 3º Na administração direta do Distrito Federal, o preenchimento dos dados deve ser efetuado pelo Agente Setorial Patrimonial ou, na ausência deste, por substituto designado junto à SPI, por meio do e-mail suporte.sicp@economia.df.gov.br.

Art. 4º Na administração indireta do Distrito Federal, o preenchimento dos dados deve ser efetuado por funcionário com função equivalente ao Ordenador de Despesas ou, na ausência deste, por substituto designado junto à SPI, por meio do e-mail suporte.sicp@economia.df.gov.br.

Art. 5º Para efeito desta Portaria, bem como para o preenchimento do SICP, são considerados:

I - bens do Distrito Federal: aqueles que atualmente lhe pertencem ou lhe foram atribuídos;

II - concessão administrativa de uso: outorga de uso de bem público, decorrente de autorização legislativa e licitação, instrumentalizada por meio de contrato oneroso ou gratuito, pela qual a Administração consente por tempo certo e mediante condições fixadas a utilização ou exploração de um bem público por particular;

III - permissão de uso: outorga de uso de bem público por meio de ato administrativo unilateral discricionário ou vinculado, precário ou com estabilidade, gratuito ou remunerado, com ou sem condições, pela qual a Administração possibilita a utilização individual e personalizada de um bem público por particular, observadas as seguintes denominações:

a) permissão qualificada: quando precedida de licitação e o tempo de duração do ato for certo; e

b) permissão simples: quando for por tempo indeterminado.

IV - agente setorial patrimonial: responsável pela administração e controle dos bens patrimoniais incorporados na carga patrimonial das unidades administrativas, podendo ser o Subsecretário de Administração Geral ou Coordenador de Administração Geral, ou equivalente, das unidades Administrativas; e

V - Sistema Geral de Patrimônio SisGePat: sistema destinado à execução das atividades de administração e controle dos bens patrimoniais de propriedade do Distrito Federal.

Art. 6º Os usuários deverão realizar solicitação de acesso ao sistema, a partir do dia 1º de março de 2022, por meio do link: <https://sistemas.df.gov.br/PortalDeServicos/Login>.

Parágrafo único. Os usuários requerentes deverão aguardar a validação pela SPI.

Art. 7º Constará do sistema a funcionalidade de anexação do Termo de Permissão ou Concessão digitalizado em PDF ou JPG, como condição para finalizar o cadastro da outorga.

Art. 8º Os tutoriais do sistema estarão disponíveis no link: <https://drive.governo.df.gov.br/s/i5nYYa7G5atqBWD?path=%2F>, a partir de 9 de março de 2022.

Art. 9º O restabelecimento do SICP, com todas as suas funcionalidades e cadastramento de usuários, deverá ocorrer até o sexto dia útil de março de 2022, por meio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC/SEEC.

Art. 10. O cadastro dos dados, referente ao exercício de 2021, deverá ser concluído pelas unidades administrativas da administração direta e indireta do Distrito Federal até o quinto dia útil de junho de 2022.

Art. 11. A elaboração do RCP deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês de junho de 2022.

Art. 12. A entrega do RCP à Governadoria, referente ao exercício de 2021, deverá ocorrer até o décimo quinto dia útil do mês de junho de 2022.

Art. 13. As normas e prazos estabelecidos nesta Portaria referem-se ao RCP do ano de 2022, referente aos dados do exercício de 2021.

Art. 14. Após apreciação do RCP pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, esse relatório deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral do Distrito Federal para publicação no Portal da Transparência do Distrito Federal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15/2022

Interessado: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A, CFDF: 07.386.748/002-08. CNPJ: 43.214.055/0059-23. Processo: 20220216-39161.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 051/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 19/2022

Processo: 20220126-20374.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/03/2022.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o

Parecer nº 049/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.930.168/001-38e no CNPJ/MF sob o nº 34.384.846/0001-94, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 20/2022

Processo: 20220216-39507.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/03/2022.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em

vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 050/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de CINCO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.114.464/001-10 e no CNPJ/MF sob o nº 45.208.809/0001-41, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31 e 34 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/ DF, 18 de fevereiro de 2022
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do Anexo Único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 212, 214 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e

ainda o que consta do Pedido de Prorrogação de Prazo (80460744) no processo 00040-00036769/2021- 50, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 56, de 15 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2021, reinstaurado pela Ordem de Serviço nº 77, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2021, e prorrogado pela Ordem de Serviço nº 06, de 17 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00033431/2021-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 49/2022

Recorrente: SANTINA DA SILVA GONÇALVES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00042627/2021-21. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 50/2022

Recorrente: ZENILTON MOREIRA DOS SANTOS (inventariante) - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ("De Cujus"). Advogado: CAROLINA DE SOUSA E SILVA OAB/DF 65.184. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00021950/2021-61. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 51/2022

Recorrente: ROSANA ALVES DE SOUSA (inventariante) - RAIMUNDA ALVES DE SOUSA ("De Cujus"). Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00024472/2021-41. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 52/2022

Recorrente: FLAVIA CRISTINA PEREIRA DOMINGUES. Procuradora: RENDA DA CRUZ LEAL. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00024664/2021-58. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 53/2022

Recorrente: FRANCIS PAULO DIAS DE ALMEIDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00026125/2021-53. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 54/2022

Recorrente: ESTILO NUNES DE MODAS LTDA. Advogado: MARIANA COSTA MASCARENHAS LUSTOSA e outros OAB/DF 65.202. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 0127-006010/2015. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 55/2022

Recorrente: CARLOS ALBERTO LINS PEREIRA. Procuradora: LUCIMAR ARAUJO TEIXEIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00026475/2021-10. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 56/2022

Recorrente: SERGIO FERREIRA PIRES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00005611/2022-19. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 77/2021

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irsignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 287/2021 (doc. SEI 65018409), parte integrante do processo fiscal no 0128-000977/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/10/2021 (doc. SEI 71187737). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 81/2021

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 351/2021 (doc. SEI 67437069), parte integrante do processo fiscal no 0128-002142/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/11/2021 (doc. SEI 73242536). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 110/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 419/2017 (Acórdão nº 222/2018), processo fiscal nº 0040-003779/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 03/05/2021 (doc. SEI 61061375). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 112/2021

Recorrente: ATLÂNTIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Advogado(a): RAPHAEL JUNQUEIRA VALADARES AMPAROOAB/GO 45.366. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ATLÂNTIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 518/2018 (Acórdão nº 128/2020), processo fiscal nº 0040-002514/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 55703472 FL 1), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 05/02/2021 (doc. SEI 55702633). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 113/2021

Recorrente: BRASÍLIA ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA. Advogado(a): ALBA VALÉRIA DE MENDONÇA PERFEITO OAB/DF 11.443. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

BRASÍLIA ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 263/2016 (Acórdão nº 125/2020), processo fiscal nº 0040-004321/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 55600977 FL 48), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 08/02/2021 (doc. SEI 55775202). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 116/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 418/2017 (Acórdão nº 220/2018), processo fiscal nº 0040-004521/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01/02/2021 (doc. SEI 55233688). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 117/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 347/2017 (Acórdão nº 218/2018), processo fiscal nº 0128-000158/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01/06/2021 (doc. SEI 63119995). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 118/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 423/2017 (Acórdão nº 219/2018), processo fiscal nº 0128-000168/2015, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19/05/2021 (doc. SEI 62227366). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 119/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 538/2017 (Acórdão nº 207/2018), processo fiscal nº 0128-000431/2015, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01/10/2021 (doc. SEI 71188904). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 120/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 41/2017 (Acórdão nº 251/2018), processo fiscal nº 0128-000440/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 21/07/2021 (doc. SEI 66286638). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 121/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 471/2017 (Acórdão nº 2/2019), processo fiscal nº 0128-001060/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 04/10/2021 (doc. SEI 71356158). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 122/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 480/2017 (Acórdão nº 253/2018), processo fiscal nº 0128-001282/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01/06/2021 (doc. SEI 63118303). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 123/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 420/2017 (Acórdão nº 50/2019), processo fiscal nº 0128-001512/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19/05/2021 (doc. SEI 62223569). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 124/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 543/2017 (Acórdão nº 216/2018), processo fiscal nº 0128-001533/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19/05/2021 (doc. SEI 62226139). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 125/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 402/2017 (Acórdão nº 272/2018), processo fiscal nº 0128-001837/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 16/08/2021 (doc. SEI 68001504). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 127/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 546/2017 (Acórdão nº 255/2018), processo fiscal nº 0128-002018/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01/06/2021 (doc. SEI 63122011). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 128/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 522/2017 (Acórdão nº 209/2018), processo fiscal nº 0128-002145/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01/10/2021 (doc. SEI 71188025). 1.

RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 129/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 468/2017 (Acórdão nº 231/2018), processo fiscal nº 0128-002306/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01/02/2021 (doc. SEI 55240806). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 130/2021

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Interessado: ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS. Advogado(a): Alexandre Gustavo de Freitas OAB/SP 196.169. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

A FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 119/2018 (Acórdão nº 156/2020), processo fiscal nº 0040-003482/2016, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01/03/2021 (doc. SEI 56953537). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 131/2021

Recorrente: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA. Advogado(a): BRUNO CRISTIAN SANTOS DE ABREU E OUTRO OAB/DF 43.143. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA (LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA), irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 249/2019 (Acórdão nº 99/2021), processo fiscal nº 0040-007700/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 63105700 FL.1), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 13/10/2021 (doc. SEI 71937311). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 132/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 473/2017 (Acórdão nº 225/2018), processo fiscal nº 0128-002456/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 24/05/2021 (doc. SEI 62493447). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 133/2021

Recorrente: STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 046/2019 (Acórdão nº 23/2021), processo fiscal nº 00040-00064653/2018-13, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 29/06/2021

(doc. SEI 64836452). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 135/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 520/2017 (Acórdão nº 274/2018), processo fiscal nº 0128-002603/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01/02/2021 (doc. SEI 55235394). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 136/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº RV 524/2017 (Acórdão nº 262/2018), processo fiscal nº 0128-002684/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 29/9/2021 (doc. SEI 70988328). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 114, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, página 02, que altera a Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, ONDE SE LÊ: "...Art. 6º, I - Equipe de Saúde da Família (eSF): equipe de saúde responsável por um território determinado, considerando critérios de vulnerabilidades, de até 4.000 pessoas, composta por um Médico de Família e Comunidade (40 horas), um Enfermeiro de Família e Comunidade (40 horas), 40 a 80 horas de técnicos de enfermagem e até seis Agentes Comunitários de Saúde...", LEIA-SE: "...Art. 6º, I - Equipe de Saúde da Família (eSF): equipe de saúde responsável por um território determinado, considerando critérios de vulnerabilidades, de até 4.000 pessoas, composta por um Médico de Família e Comunidade (40 horas), um Enfermeiro ou um Enfermeiro de Família e Comunidade (40 horas), 40 a 80 horas de técnicos de enfermagem e até seis Agentes Comunitários de Saúde..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 140, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 17/2022-CEDF, de 15 de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00026460/2021-11, resolve:

Art. 1º Acatar o pedido de arquivamento do presente processo, de interesse da Creche Pequenos, Grandes Construtores, localizada na QR 323, Conjunto 2, Lote 16, Samambaia Sul - Distrito Federal, mantida por Creche Pequenos, Grandes Construtores Eireli, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 36.447.904/0001-07.

Art. 2º Validar os atos irregularmente praticados pela instituição, a contar do ano letivo de 2020 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 3º Advertir a mantenedora Creche Pequenos, Grandes Construtores Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 36.447.904/0001-07, pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 141, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 16/2022-CEDF, de 15 de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00096679/2019-54, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento da AMAI - Educação Infantil Ponto de Luz, situada na QR 206, S/N Lote 02, Setor Sul, Santa Maria - Distrito Federal, mantida pela Associação Auxílio à Maternidade, à Infância e Adolescência, com sede no mesmo endereço e inscrita no CNPJ sob o nº 37993607/0001-20.

Art. 2º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição, a contar do ano letivo de 2019, ano de autuação do processo, até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição que se abstenha de efetuar novas matrículas para o ano letivo de 2022.

Art. 4º Determinar ao órgão competente da Secretaria de Estado de Educação o acompanhamento quanto ao cumprimento do disposto nas alíneas b e c do citado parecer.

Art. 5º Advertir a mantenedora Associação Auxílio à Maternidade, à Infância e Adolescência, inscrita no CNPJ sob o nº 37993607/0001-20, pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 142, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 15/2022-CEDF, de 15 de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00154288/2018-81, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento da Escola Aussie School, situada no SOF Sul, Quadra 9, Conjunto A, Lotes 01/03, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Aussie School Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.887.454/0001-04.

Art. 2º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 13 de dezembro de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição que proceda à imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições educacionais devidamente credenciadas.

Art. 4º Determinar que a instituição se abstenha de efetuar novas matrículas para o ano letivo de 2022.

Art. 5º Determinar ao órgão competente da Secretaria de Estado de Educação o acompanhamento quanto ao cumprimento do disposto nas alíneas c e d.

Art. 6º Advertir a mantenedora Escola Aussie School Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.887.454/0001-04, pelo descumprimento das normas dispostas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 144, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna público o resultado preliminar do Censo Escolar - DF das Unidades Escolares da Rede Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e XVI do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 2017, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar do Censo Escolar - DF das Unidades Escolares da Rede Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, no sítio: <http://dadoseducacionais.se.df.gov.br/dadosgeraiscenso2021.php>.

Art. 2º As Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, terão 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para solicitar eventuais correções nos dados divulgados.

Parágrafo único. As solicitações de correções devem ser dirigidas às Unidades Regionais de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação de cada Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º As Unidades Regionais de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação encaminharão à Gerência de Coleta de Informações, unidade orgânica da Diretoria de Informações Educacionais (DINFE/UNIS/SUPLAV/SEEDF), em até 10 (dez) dias úteis, os arquivos digitais contendo as solicitações apresentadas pelas Unidades Escolares.

Art. 4º Os prazos acima referidos são concomitantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 149, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e XVI do artigo 182, do Regimento Interno da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, vinculado à Coordenação Regional de São Sebastião, conforme processo 00080-00091246/2021-27.

Art. 2º O Centro Educacional Zumbi dos Palmares funcionará no Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara 03, Área Especial 01, São Sebastião – DF, CEP: 71.699-901.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 150, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182 e os incisos I e IV, do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial referente aos processos 0080-010478/2014; 0469-000227/2015 e 0431-000290/2017.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 01, instituída pela Portaria nº 618, de 19 de novembro de 2021, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 151, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182 e os incisos I e IV, do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial referente aos processos 462-000506/2012; 0462-000335/2013; 0469-000265/2013; 0460-000296/2013 e 0465-000355/2014.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 02 instituída pela Portaria nº 618, de 19 de novembro de 2021, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 152, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182 e os incisos I e IV, do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial referente ao processo 0470-000456/2014.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 04 instituída pela Portaria nº 618, de 19 de novembro de 2021, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 153, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182 e os incisos I e IV, do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial referente ao processo 0462-000600/2014.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 05 instituída pela Portaria nº 618, de 19 de novembro de 2021, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 154, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182 e os incisos I e IV, do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial referente aos processos 00080-00111700/2018-78; 00080-00121766/2019-57; 00080-00124914/2020-29 e 00080-00089930/2020-68.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 06 instituída pela Portaria nº 618, de 19 de novembro de 2021, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 155, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182 e os incisos I e IV, do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial referente aos processos 0080-000945/2015 e 0380-003292/2008.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 08 instituída pela Portaria nº 618, de 19 de novembro de 2021, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 156, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial de nos 480.000.522/2015; 470.000.039/2014; 080.006.412/2013; 462.000.622/2017; 462.000.423/2014; 080.006.412/2013; 473.000.236/2017; 080.011.149/2009; 470.000.016/2014; 080.002.587/2011; 0460-000192/2011; 0465-000337/2014; 00080-00200468/2018-41; 0471-000219/2016; 00080-00029071/2017-52; 0480-000171/2014; 00080-00204691/2019-49; 0080-034878/2008; 00080-00030512/2021-45; 080.007.014/2012; 470.000.201/2012; 080.009.627/2013; 080.003.012/2012; 080.000.685/2013; 080.006.154/2013; 462.000.278/2012; 460.000.100/2017; 080.010.484/2014; 466.000.214/2015; 460.000.511/2009; 466.000.223/2011; 080.004.165/2016 e 080.002.089/2007, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 157, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial nos 00080-00236892/2019-13; 080.001.766/2010; 080.002.587/2011; 080.024.008/2008; 010.001.007/2005; 080.002.002/2012 e 080.002.089/2007; 00080-00028403/2017-81; 0462-000089/2012; 00080-00103693/2018-31; 00080-00180022/2018-93; 00080-00122098/2019-85; 00080-00122697/2019-07; 0480-000655/2011; 0468-000241/2017; 0462-000502/2017; 0080-005467/2011; 0460-000080/2014 e 0080-002923/2012, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 158, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nos 0460.000.630/2010 e 0080-005374/2012, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de fevereiro de 2022

Processo: 00080-00026460/2021-11. Interessado: Creche Pequenos, Grandes Construtores. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00026460/2021-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 17/2022-CEDF, de 15 de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) acatar o pedido de arquivamento do presente processo, de interesse da Creche Pequenos, Grandes Construtores, localizada na QR 323, Conjunto 2, Lote 16, Samambaia Sul - Distrito Federal, mantida por Creche Pequenos, Grandes Construtores Eireli, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 36.447.904/0001-07; b) validar os atos irregularmente praticados pela instituição, a contar do ano letivo de 2020 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; c) advertir a mantenedora Creche Pequenos, Grandes Construtores Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 36.447.904/0001-07, pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de fevereiro de 2022

Processo: 00080-00096679/2019-54. Interessado: AMAI - Educação Infantil Ponto de Luz. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00096679/2019-54, HOMOLOGO o PARECER Nº

16/2022-CEDF, de 15 de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) indeferir o pleito de credenciamento da AMAI - Educação Infantil Ponto de Luz, situada na QR 206, S/N Lote 02, Setor Sul, Santa Maria - Distrito Federal, mantida pela Associação Auxílio à Maternidade, à Infância e Adolescência, com sede no mesmo endereço e inscrita no CNPJ sob o nº 37993607/0001-20; b) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição, a contar do ano letivo de 2019, ano de autuação do processo, até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; c) determinar à instituição que se abstenha de efetuar novas matrículas para o ano letivo de 2022; d) determinar ao órgão competente da Secretaria de Estado de Educação o acompanhamento quanto ao cumprimento do disposto nas alíneas b e c do presente parecer; e) advertir a mantenedora Associação Auxílio à Maternidade, à Infância e Adolescência, inscrita no CNPJ sob o nº 37993607/0001-20, pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de fevereiro de 2022

Processo: 00080-00154288/2018-81. Interessado: Escola Aussie School. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00154288/2018-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 15/2022-CEDF, de 15 de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) indeferir o pleito de credenciamento da Escola Aussie School, situada no SOF Sul, Quadra 9, Conjunto A, Lotes 01/03, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Aussie School Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.887.454/0001-04; b) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 13 de dezembro de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; c) determinar à instituição que proceda à imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições educacionais devidamente credenciadas; d) determinar que a instituição se abstenha de efetuar novas matrículas para o ano letivo de 2022; e) determinar ao órgão competente da Secretaria de Estado de Educação o acompanhamento quanto ao cumprimento do disposto nas alíneas c e d; f) advertir a mantenedora Escola Aussie School Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.887.454/0001-04, pelo descumprimento das normas dispostas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária, de 09 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, página 14, ONDE SE LÊ: "...Parecer 03/2022/CEDF...", LEIA-SE: "...Parecer 05/2022/CEDF...". Processo 00080-00076999/2021-11.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 304, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, página 21, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar 00080.00196450/2021-33, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 305, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, página 21 e 22, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar 00080.00192825/2021-96, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 306, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, página 22, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar 00080.00052277/2021-62, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 307, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, página 22, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar 00080.00192932/2021-14, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 308, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, página 22, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar 00080.00193081/2021-27, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 309, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, página 22, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar 00080.00191530/2021-01, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 310, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, página 22, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar 00080.00191519/2021-32, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 311, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, página 22, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar 00080.00192811/2021-72, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 312, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, página 22, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar 00080.00193013/2021-68, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre cooperação mútua entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Polícia Civil do Distrito Federal e a Administração da Região Administrativa SCIA/Estrutural, por meio de protocolo de atuação integrada para a prestação do serviço de emissão de carteira de identidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SCIA/ESTRUTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019; o art. 105, parágrafo único, incisos I e III; o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura a validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.278, de 05 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura a validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 88, de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre Carteira de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.858, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa DF Mais Seguro - DF SEGURO, da Área de Segurança Prioritária - ASP, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 73, de 17 de maio de 2021, que institui o Projeto Área de Segurança Prioritária na Região Administrativa SCIA/Estrutural;

CONSIDERANDO que a atuação da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Região Administrativa SCIA/Estrutural permitiu a identificação da necessidade dos moradores da região pelo serviço de emissão de carteira de identidade;

CONSIDERANDO que não há Posto de Identificação da Polícia Civil na Região Administrativa SCIA/Estrutural;

CONSIDERANDO que a Região Administrativa SCIA/Estrutural concentra alto índice de vulnerabilidade social e a comunidade local tem dificuldade de deslocamento para acessar o serviço de emissão de carteira de identidade em outras regiões administrativas, resolvem:

Art. 1º A prestação do serviço de emissão de carteiras de identidade ocorrerá de forma periódica na Região Administrativa SCIA/Estrutural, por meio da Unidade Móvel da Polícia Civil do Distrito Federal intitulada "Identidade Solidária".

Parágrafo Único. O serviço será disponibilizado a cada 02 (dois) meses na região, a contar da data de encerramento do projeto Área de Segurança Prioritária - ASP, conforme cronograma previsto no Anexo Único.

Art. 2º São obrigações comuns aos partícipes:

- I - disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário, ao adequado exercício das atividades de sua responsabilidade e desenvolvimentos de ações previstas no cronograma;
- II - disponibilizar os recursos materiais necessários à consecução do serviço de emissão de carteira de identidade na Região Administrativa SCIA/Estrutural, conforme especificidade e competência de cada Pasta;
- III - promover a ampla divulgação do serviço por meio dos sítios institucionais, folders, cartazes e outros;

Art. 3º Das obrigações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

- I - articular junto às instituições partícipes as ações necessárias para a prestação do serviço de emissão de carteira de identidade na Região Administrativa atendida;
- II - implementar as ações previstas a atuação integrada de prestação do serviço de emissão de carteira de identidade.

Art. 4º Das obrigações da Polícia do Civil do Distrito Federal:

- I - prestar o serviço de emissão de carteira de identidade na Região Administrativa SCIA/Estrutural, por meio da Unidade Móvel "Identidade Solidária";
- II - fornecer instruções e informações necessárias a emissão de carteira de identidade à Administração Regional e à população atendida;
- III - disponibilizar à Secretaria de Estado de Segurança Pública os dados relativos a quantidade de atendimentos prestados.

Art. 5º Caberá à Administração Regional SCIA/Estrutural:

- I - coordenar e gerenciar o cadastramento de interessados à emissão de carteira de identidade;
- II - disponibilizar do seu quadro de pessoal servidor(es) devidamente capacitado(s) para desempenhar as atribuições descritas abaixo:

- a) encaminhar ao Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal a relação dos cadastrados interessados a emissão da carteira de identidade, no prazo de 5 (cinco)

dias úteis de antecedência à consecução da ação no território, de acordo com o cronograma previsto no Anexo Único;

b) comunicar aos cadastrados a data, o horário e local da prestação do serviço de emissão da carteira de identidade;

c) fornecer orientações quanto à documentação necessária para a emissão do documento de identidade, bem como das possibilidades de isenção relativa à emissão da segunda via da carteira de identidade.

Parágrafo Único. A Administração Regional SCIA/Estrutural deverá cadastrar, no mínimo, 50 (cinquenta) pessoas interessadas na emissão de carteira de identidade antes do início da prestação do serviço na região.

Art. 6º A Unidade Móvel "Identidade Solidária" prestará o serviço nas imediações da 8ª Delegacia da Polícia Civil, localizada na Região Administrativa SCIA/Estrutural.

Parágrafo Único. A estrutura logística necessária para a prestação do serviço será providenciada pela Administração Regional SCIA/Estrutural, em parceria com os demais partícipes.

Art. 7º Fica facultado à Secretaria de Estado de Segurança Pública e à Polícia Civil do Distrito Federal proceder, mediante acordo entre as partes, a alteração do cronograma constante do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

JÚLIO DANILO DE SOUZA FERREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

Delegado-Geral da Polícia Civil

JOSIVANIA JORGE DA SILVA GURGEL

Administradora da Região Administrativa SCIA/ESTRUTURAL

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA SCIA/ESTRUTURAL

ANO 2022	
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Abril: 13 e 14	Agosto: 17 e 18
Junho: 15 e 16	Outubro: 19 e 20
	Dezembro: 7 e 8

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de fevereiro de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo 00054-00099930/2021-56. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a recusa de assinatura de contrato para aquisição de 2 (duas) motos aquáticas. Interessado(s): KITNÁUTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA- CNPJ 07.582.651/0001-86.

1. Concorde, integralmente, com o Relatório nº 01/2022, do Encarregado de Processo Administrativo (77720979), (relativo à Portaria DLF nº 81/2021), e concordo com Parecer Técnico nº 1435 (79129089), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão.

2. Ante o exposto, tendo em vista as cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer Técnico descrito acima, ARQUIVO o Processo Administrativo face à empresa KITNÁUTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA- CNPJ 07.582.651/0001-86, por não haver irregularidade contratual.

3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de fevereiro de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010.

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.997,60 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), em favor de SAMUEL DOS SANTOS MENDES e JOSÉ CARLOS MARTINS MELO, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2019, conforme documentos anexos constantes dos autos do processo 00053-00024833/2022-19, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

CARLOS EDUARDO BORGES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, e na Instrução nº 590, de 19 de outubro de 2021, alterada pela 747, de 16 de dezembro de 2021, e considerando os termos contidos nos processos 00055-00056857/2021-08, 00055-00099239/2021-44 e 00055-00001267/2022-11, resolve:

Art. 1º Tomar pública a Relação do Anexo I, que trata dos processos dos autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares - STCE/DF, Lançados no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, que obtiveram aprovação na Análise Documental.

Art. 2º A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares está disponível no SEI e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DOS AUTORIZATÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES
ANÁLISE DOCUMENTAL APROVADA

QT.	SQ.	Nº AUTORIZAÇÃO	NOME DO AUTORIZATÁRIO	TIPO DE ATIVIDADE	DATA DO REGISTRO	VALIDADE	PROCESSO SEI	CNPJ/CPF
1	423	1114	ERICK GOMES VASCONCELOS	RECADASTRAMENTO	10/02/2022	09/02/2025	00055-00084233/2021-72	666.***.***-68
2	424	1167	ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA 820*****68	RECADASTRAMENTO	10/02/2022	09/02/2025	00055-00093708/2021-11	24.484.433/0001-28
3	425	22	EDIVALDO DA SILVA BARROS	RECADASTRAMENTO	11/02/2022	10/02/2025	00055-00096091/2021-96	563.***.***-00
4	426	704	REINILTO GARCIA DAS NEVES	RECADASTRAMENTO	14/02/2022	13/02/2025	00055-00093025/2021-64	516.***.***-68
5	427	31	MARIA PEREIRA DIAS VASCONCELOS	RECADASTRAMENTO	14/02/2022	13/02/2025	00055-00094525/2021-13	006.***.***-41
6	428	16	CAVALCANTE ESCOLAR EIRELI	RECADASTRAMENTO	14/02/2022	13/02/2025	00055-00095913/2021-11	03.332.164/0001-04
7	429	279	ESTELIA PERDOMO PINTO	RECADASTRAMENTO	14/02/2022	13/02/2025	00055-00098235/2021-49	564.***.***-00
8	430	1624	FERNANDO DO NASCIMENTO LIMA	RECADASTRAMENTO	14/02/2022	13/02/2025	00055-00085209/2021-51	864.***.***-87
9	431	1490	DOUGLAS DE SOUZA SANTOS	RECADASTRAMENTO	14/02/2022	13/02/2025	00055-00089480/2021-65	882.***.***-72
10	432	1228	DIOMAR MARQUES DA SILVA	RECADASTRAMENTO	14/02/2022	13/02/2025	00055-00097196/2021-62	619.***.***-91
11	433	925	WALLACE VIANA LEMOS DE CARVALHO	RECADASTRAMENTO	15/02/2022	14/02/2025	00055-00096094/2021-20	722.***.***-68
12	434	1150	ISMAEL MARTINS LOPES	RECADASTRAMENTO	15/02/2022	14/02/2025	00055-00081095/2021-70	701.***.***-87
13	435	1850	MID TRANSPORTES EIRELI ME	RECADASTRAMENTO	15/02/2022	14/02/2025	00055-00082232/2021-93	27.208.189/0001-69
14	436	379	IEDA IZABEL DE OLIVEIRA EDUARDO	RECADASTRAMENTO	15/02/2022	14/02/2025	00055-00094368/2021-46	02.723.600/0001-03

15	437	1260	ANGELO ALVES DE SOUZA 477*****20	RECADASTRAMENTO	15/02/2022	14/02/2025	00055-00096172/2021-96	17.669.446/0001-06
16	438	225	ROBERTO MARTINS DOS SANTOS 380*****20	RECADASTRAMENTO	15/02/2022	14/02/2025	00055-00095988/2021-01	44.569.049/0001-35
17	439	567	JOSÉ FLÁVIO XAVIER ALVARENGA SOBRINHO	RECADASTRAMENTO	15/02/2022	14/02/2025	00055-00096359/2021-90	620.***.***-53
18	440	520	ANA DE SOUSA VIEIRA	RECADASTRAMENTO	15/02/2022	14/02/2025	00055-00096589/2021-59	605.***.***-68
19	441	343	MARELISE BUTSEN SCHNEIDER	RECADASTRAMENTO	16/02/2022	15/02/2025	00055-00097340/2021-61	758.***.***-15
20	442	277	GUARÁ TRANSPORTE LTDA	RECADASTRAMENTO	16/02/2022	15/02/2025	00055-00096554/2021-10	03.668.714/0001-60
21	443	471	DARCY DE SOUZA BARRETO	RECADASTRAMENTO	16/02/2022	15/02/2025	00055-00096615/2021-49	289.***.***-20
22	444	100	ERCÍLIO LEMES DA CUNHA 3431*****87	RECADASTRAMENTO	16/02/2022	15/02/2025	00055-00097361/2021-86	19.863.087/0001-59
23	445	645	NICANOR PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA	RECADASTRAMENTO	16/02/2022	15/02/2025	00055-00095534/2021-21	910.***.***-68
24	446	966	CLEITON FIGUEREDO SILVA	RECADASTRAMENTO	16/02/2022	15/02/2025	00055-00091670/2021-42	029.***.***-24
25	447	1073	FRANCISCO LUIS FERNANDES JUNIOR	RECADASTRAMENTO	16/02/2022	15/02/2025	00055-00094979/2021-94	017.***.***-02
26	448	1785	AGNALDO LEOLINO DE MIRANDA ME	RECADASTRAMENTO	16/02/2022	15/02/2025	00055-00087498/2021-22	09.611.608/0001-27
27	449	2203	GERUCIA RIBEIRO SOARES	RECADASTRAMENTO	16/02/2022	15/02/2025	00055-00088704/2021-11	333.***.***-68
28	450	739	GISELE ANTUNES LINHARES MACIEL	RECADASTRAMENTO	16/02/2022	15/02/2025	00055-00096635/2021-10	007.***.***-23
29	451	1258	JOSÉ CARLOS DA SILVA	RECADASTRAMENTO	16/02/2022	15/02/2025	00055-00065146/2021-16	546.***.***-91
30	452	1739	ONÉSIO VITOR CAMILO FILHO 625*****72	RECADASTRAMENTO	16/02/2022	15/02/2025	00055-00000579/2022-15	28.557.127/0001-25

31	453	1534	KELLYANE PEREIRA DE JESUS 019*****84	RECADASTRAMENTO	16/02/2022	15/02/2025	00055-00093515/2021-61	07.799.251/0001-36
32	454	659	ROBERTO SANTOS DO RÊGO	RECADASTRAMENTO	16/02/2022	15/02/2025	00055-00094626/2021-94	458.***.***-72
33	455	1004	CARLOS ALMEIDA DA SILVA	RECADASTRAMENTO	16/02/2022	15/02/2025	00055-00096712/2021-31	048.***.***-81
34	456	847	PAULINHO MENDES BARBOSA	RECADASTRAMENTO	17/02/2022	16/02/2025	00055-00097364/2021-10	603.***.***-04
35	457	1637	ADELMO JUSTINO DE ANDRADE	RECADASTRAMENTO	17/02/2022	16/02/2025	00055-00091833/2021-97	793.***.***-53
36	458	285	ENIS LOPES DO CARMO	RECADASTRAMENTO	17/02/2022	16/02/2025	00055-00076328/2021-12	495.***.***-34
37	459	1255	WILMA DE MORAIS LEMOS	RECADASTRAMENTO	17/02/2022	16/02/2025	00055-00093228/2021-51	373.***.***-20
38	460	1782	JOSÉ WILSON PEREIRA LIMA	RECADASTRAMENTO	17/02/2022	16/02/2025	00055-00097509/2021-82	398.***.***-34
39	461	1642	LEOMAR RODRIGUES DA SILVA	RECADASTRAMENTO	17/02/2022	16/02/2025	00055-00088354/2021-93	688.***.***-04
40	462	460	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	RECADASTRAMENTO	17/02/2022	16/02/2025	00055-00096421/2021-43	988.***.***-49
41	463	2044	REGINALDO MATIAS ARAÚJO 702*****68	RECADASTRAMENTO	17/02/2022	16/02/2025	00055-00094052/2021-54	30.467.436/0001-56
42	464	829	PAULO FERREIRA LIMA	RECADASTRAMENTO	17/02/2022	16/02/2025	00055-00088836/2021-43	400.***.***-87
43	465	637	ADILSON GONÇALVES BATISTA ME	RECADASTRAMENTO	17/02/2022	16/02/2025	00055-00004263/2022-94	44.770.021/0001-61
44	466	327	HENRIQUE ROQUE DOS SANTOS EIRELI	RECADASTRAMENTO	17/02/2022	16/02/2025	00055-00097749/2021-87	12.886.378/0001-13
45	467	1550	DAYANE ALVES NASCIMENTO AGUIAR	RECADASTRAMENTO	17/02/2022	16/02/2025	00055-00096898/2021-29	007.***.***-07

46	468	178	JOILDO LEITE CAMPOS 659*****20	RECADASTRAMENTO	17/02/2022	16/02/2025	00055-00092116/2021-82	11.769.806/0001-65
47	469	1207	WESSIVÂNIA DE SOUSA MOURA ARRUDA	RECADASTRAMENTO	17/02/2022	16/02/2025	00055-00091659/2021-82	939.***.***-49
48	470	1577	GLAUCIENE GAMA ALVES	RECADASTRAMENTO	18/02/2022	17/02/2025	00055-00096703/2021-41	992.***.***-15
49	471	410	EDUARDO LEITÃO BARBOSA	RECADASTRAMENTO	18/02/2022	17/02/2025	00055-00098232/2021-13	722.***.***-34
50	472	1298	JEFFERSON OLIVEIRA BASTOS	RECADASTRAMENTO	18/02/2022	17/02/2025	00055-00096810/2021-79	291.***.***-63
51	473	177	CLAUDEMI DA SILVA LOPES	RECADASTRAMENTO	18/02/2022	17/02/2025	00055-00095894/2021-23	579.***.***-00
52	474	1026	JOSE MARIA DE AMORIM	RECADASTRAMENTO	18/02/2022	17/02/2025	00055-00089302/2021-34	098.***.***-72
53	475	889	BRENNO DE OLIVEIRA SOUZA	RECADASTRAMENTO	18/02/2022	17/02/2025	00055-00092237/2021-24	023.***.***-02
54	476	1906	MARIA DE ANDRADE DE JESUS	RECADASTRAMENTO	18/02/2022	17/02/2025	00055-00092155/2021-80	687.***.***-34
55	477	650	PEDRO DE SOUSA E SILVA	RECADASTRAMENTO	18/02/2022	17/02/2025	00055-00091901/2021-18	183.***.***-87
56	478	227	EDINILCE SOUZA DE LACERDA	RECADASTRAMENTO	18/02/2022	17/02/2025	00055-00064121/2021-03	143.***.***-20
57	479	1425	WILSON JOSE NUNES SOARES 573*****15	RECADASTRAMENTO	18/02/2022	17/02/2025	00055-00093548/2021-19	29.388.504/0001-02
58	480	80	FRANCISCO EDINEUES VIEIRA	RECADASTRAMENTO	18/02/2022	17/02/2025	00055-00094518/2021-11	769.***.***-53
59	481	1596	RICARDO ÂNGELO DA SILVA RODRIGUES	RECADASTRAMENTO	18/02/2022	17/02/2025	00055-00092133/2021-10	997.***.***-15
60	482	1886	JAILSON FARIAS SOUSA	RECADASTRAMENTO	18/02/2022	17/02/2025	00055-00099354/2021-19	012.***.***-09
61	483	1278	ERNANE RIBEIRO DOS SANTOS ME	RECADASTRAMENTO	18/02/2022	17/02/2025	00055-00098170/2021-31	44.495.338/0001-37

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a Cooperativa de Crédito dos Militares e da Segurança Pública no Distrito Federal - LTDA, CNPJ nº 04.649.337/0001-85, processo 00055-00012704/2022-21, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o Scania Banco S.A, CNPJ nº 11.417.016/0001-10, processo 00055-00010623/2022-97, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a Cooperativa de Crédito Credifor LTDA - SICOOB CREDIFOR, CNPJ nº 41.931.445/0001-72, processo 00055-00012240/2022-53, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a Administradora de Consórcio Unicoob LTDA, CNPJ nº 12.228.808/0001-00, processo 00055-00012243/2022-97, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a CONVEF Administradora de Consórcios LTDA, CNPJ nº 58.919.903/0001-50, processo 00055-00012702/2022-32, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em

Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 256, 261 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tomar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH:

I - em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância;

II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância;

III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impositiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir – PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	Alecssandro Felix Da Silva	0113.000254/2016	04963912136
2	Aline Da Silva Silverio	0113.010838/2016	04420986452
3	Aline Pereira Da Silva Deusdete	0113.015176/2016	01177485326
4	Anerildo Viana Silva	055.005420/2017	00407167775
5	Antonio Carlos Dos Santos	055.017470/2016	04128161271
6	Antonio Marcos Ferreira Lopes	0113.017674/2016	04723913989
7	Antonio Vieira Do Nascimento Sobrinho	0113.015889/2016	00308506380
8	Carlos Alberio Dos Santos Medeiros	0113.016481/2016	04750788808
9	Claudio Santana De Noronha	0113.001631/2016	00225007548
10	Daniel Vieira Rocha	0113.016433/2016	02620659392
11	Danilo Dos Santos Silva	0113.005725/2016	05573320847
12	Danilo Pontes De Moraes	0113.006744/2016	03308933708
13	Davi Ferreira Barbosa	0113.006461/2016	06134026010
14	David Elias Santos Bandeira	0113.003561/2016	03071996252
15	Deivid Santos	0113.005655/2016	05035420823
16	Dejanilson Santos Da Silva	0113.013014/2016	05095483550
17	Delson Sousa De Castro	0113.011696/2016	00095929181
18	Diego Angelo Silveira	0113.007687/2016	03340701555
19	Diego Carvalho Soares Ribeiro	0113.010037/2016	03556129814
20	Diego Dos Santos Ribeiro	0113.016439/2016	03752100078
21	Eleonardo Junio De Almeida Santos	055.033007/2016	06056146592
22	Felipe Macedo Garcia	0113.007160/2016	05423857686
23	Jose Alexandre Lima Meireles	0113.010841/2016	03457803239
24	Nadson De Souza Dos Santos	0113.017240/2016	04813990957
25	Paulo Areas De Souza Junior	055.006304/2017	00069900072
26	Philippe Fontenele De Sousa	0113.012633/2016	05153483618
27	Priscilla Maia Dos Santos	0113.012390/2016	04722733032
28	Rafael Thome Siriano Bonfim	0113.006474/2016	03315827735
29	Raimundo Nonato Paulino De Souza	0113.019000/2016	00293718752
30	Ramon Pires Mousinho	0113.019171/2016	03609880065

31	Tarcisio Duarte Silva	0113.002230/2016	06003888470
32	Thaisa Pinto Farias Gonçalves	0113.010428/2016	05946126146
33	Thiago Araujo Paiva Silva	0113.020276/2016	06092163203
34	Thiago Faria Alves	0113.008918/2016	03609899128
35	Thiago Marques Santos	0113.011686/2016	05920913500
36	Thiago Pinheiro Gomes	0113.018371/2016	05263662419
37	Victor Gustavo De Santana Miranda	0113.001641/2016	05840747640
38	Victor Hugo Carvalho Palhano Xavier de Souza	0113.011695/2016	03770929657
39	Victor Ribeiro De Amorim Sousa	0113.006711/2016	05484769689
40	Vilmar Moreira De Oliveira Junior	0113.005845/2016	04046385111
41	Vilmondes Monteiro Da Silva	0113.006757/2016	01928759851
42	Vinicius Gomes De Siqueira	0113.008811/2016	06111185498
43	Vitor Guilherme De Sousa Fontenele	0113.009528/2016	05658537302
44	Alan Moreira Oliveira	0113.018898/2016	03681283805
45	Ednardo De Oliveira Costa	055.036546/2015	01834016622
46	Fabiano Argenta De Oliveira	0113.012312/2016	01049960654
47	Hanerson Ferreira Almeida	055.012356/2017	04193299954
48	Heliane De Oliveira Moura Figueiredo	0113.017656/2016	00317432580
49	Junior De Souza Mota	0113.016442/2016	06547809826
50	Kairo Rodrigues Melo	055.019506/2016	04112419371
51	Leonardo Da Silva Bandeira	055.022974/2016	06306247122
52	Manasses Ferreira Tadeu	0113.019204/2016	00572140923
53	Marcos Vinicius Carvalho De Noronha	0113.006649/2014	00499285927
54	Marcos Vinicius Cavalcante Silva De Melo	0113.007761/2016	01467301119
55	Marisa De Souza Bernardes	0113.011690/2016	01515640335
56	Martina Monteiro Martino	0113.007670/2016	03686161705
57	Miguel Angelo Meirelles	0113.012427/2016	00274988755
58	Miriam Do Carmo Souza	0113.010333/2016	00385113741
59	Paulo Henrique Lopes	055.012684/2017	05363195100
60	Paulo Mauricio Da Silva Ferreira	055.012686/2017	01088308140
61	Pedro Farrapo De Souza Filho	0113.010211/2016	04284732904
62	Rosangela Borges De Arruda	055.011953/2017	01987699917
63	Rozimar Ferreira Barbora	0113.014494/2016	00254925287
64	Teu Jose Filho	055.003411/2017	05423146685
65	Thales Rodrigues Lima	055.014108/2017	03588169220
66	Wamiston Lucas De Oliveira Martins	0113.019689/2016	04724944370
67	Wendel Araujo Gonçalo	0113.016399/2016	01148811839
68	Wendel Moreira Leite	0113.019246/2016	04707871830
69	Wenys Antonio Da Silva Viana	0113.018377/2016	06450356249
70	Wesley Gonçalves Rios	0113.015010/2016	00271515723
71	Yara Cezar Alvarenga	055.010606/2017	00169298180

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	Adailton Vieira Tristão	055.019694/2017	00198366551
2	Adilson Xavier De Lima	055.005430/2017	00461631381
3	Aline De Carvalho Soledade	055.003297/2018	01565467867
4	Arthur Jose Da Silva Araujo	055.012625/2017	00094103844
5	Charleone Trindade Cutrim	055.009340/2017	04616263871
6	Claurio Silva Neves	055.015850/2017	02242249919
7	Daniele Pereira Expedito	055.001866/2018	00254913659
8	Dyonny Alves De Oliveira	055.02035/2017	00020870320
9	Erickson Marques Peixoto	055.003332/2018	01982878336
10	Guilherme Pinheiro Santos	055.039950/2017	03292526301
11	Gustavo Paiva De Carvalho	055.012479/2017	00583232867
12	Ivan Rodrigues Ramos	055.011366/2017	00124999433
13	Leonardo Dumont De Castro	055.006191/2017	04882253219
14	Luciana Costa Pereira	055.031494/2017	05377502195
15	Luis Gustavo Alves Pires	055.015656/2017	05459889198
16	Marcelo Henrique Medeiros Da Silva	055.003700/2017	01183747553
17	Marcio Jose Rosa Gomes	055.002981/2017	00313426653
18	Maria Angelica Ribeiro Braga	055.043367/2017	00821620923
19	Nicolas Galinos Lucas Kontoyanis	055.012549/2017	03812639425
20	Rayner Coimbra Pereira	055.018676/2017	03119559146
21	Roberto De Lima Vianna	055.020907/2017	00204423511
22	Robson Alves Pires	055.016297/2017	06568580097
23	Wesley Farias Lobach	055.001436/2018	01534582410
24	Wuberdan Gonçalves Pereira	055.010764/2017	04718081654

III - com base no art. 170 do CTB, período de 1 (um) mês:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	Afonso Celso Da Fonseca Canabrava	0113.007755/2016	01207996993

IV - com base no art. 170 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	Francisco De Assis Rodrigues Nunes	055.009349/2017	01753944920

V - com base no art. 175 do CTB, período de 8 (oito) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	Diego Andrade Vidal	0113.014056/2016	04907353643
2	Fabiano Alves de Moura	055.033289/2015	03593893069
3	Gabriel Ribeiro Silva Morais	113.010406/2016	05496112203

VI - com base no art. 218, inciso III, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	Tiago Soares Ricardo	055.002408/2017	05956821161

VII - com base no art. 244, inciso II, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	Silvestre Gomes Da Silva	055.042124/2017	01987567209

VIII - com base no art. 261, inciso I, do CTB, período de 1 (um) mês:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	Abidoral Machado Portela	055.039499/2017	00030835914
2	Abidoral Machado Portela	055.039499/2017	00030835914

IX - com base no art. 277, §3º, combinado com art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	Adilio Morais Da Silva	0113.011612/2015	01023734705
2	Fernando Rodrigues Gonçalves Filho	055.018148/2015	03749969502
3	Gustavo Henrique De Mello Braga	0113.003122/2016	03464472284
4	João Maria Juliano Lopes	0113.018179/2016	02145857896
5	Jose Thiago Soares De Sousa	0113.015733/2016	03332577734
6	Magno Luiz Mendes Machado	0113.008905/2016	01132279577
7	Rone Da Costa Ponte	0113.019150/2014	01315307427

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 54, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/02/2022, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 220210014-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 113/2020 - SEAPE (04026-00017408/2020-17), instituída pela Portaria nº 294, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 43, conforme justificativa (79504006).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 55, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/02/2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210007/2021-SEAPE, (00050-00066529/2019-28), instaurada pela Portaria nº 91, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, página 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 146

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto

ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor Geral

COMPANHIA DO METROPOLITANO DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 18 de Fevereiro de 2022

Processo: 0097-000007/2014. Credor: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES - CNPJ: 43.035146/0001-85. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 26.291,00 (vinte e seis mil duzentos e noventa e um reais), referente a pagamento de diferença de repasse entre os valores gerados pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE e os depositados pela empresa, relativo ao Contrato nº 002/2014 - Metrô-DF, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, guarda e entrega de valores, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Ação 2756 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 48, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2021. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e dez minutos, a presidente abre os trabalhos da 17ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Eduardo Chaves da Silva e Susana Cecília Lavarello Mintegui, representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); Francisco Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - CEPAS/DF; Grazielle Lima Nogueira, representante do Gabinete do Governador. Demais participantes: Rokmenglhe Vasco Santana - SECDCA; Marina Maria Ventura Peixoto e João Paulo Carvalho Vinhal - DIPROJ/SECDCA; Luiza Arcângela de Almeida Carneiro - UNGEF; Vanessa Ribeiro e Maria Cristina Prudente Santana - Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro - AGINOC. Item 1. Processo 00417-00038281/2018-09. Instituição: Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro - AGINOC. Projeto: Viver Infância e Adolescência com Esporte e Arte (Edital nº 05/2018). Pedido de alteração de Plano de Trabalho. A instituição apresentou ofício em que solicita diversas alterações e remanejamentos nas aquisições do Plano de Trabalho, alegando que houve necessidade de readequar o projeto transcorridos 18 meses de sua elaboração. Entre essas alterações, a instituição incluiu a compra de um veículo seminovo, haja vista o aumento significativo dos preços e a indisponibilidade de veículos a pronta entrega nas concessionárias. Ao ser alertada por meio do Parecer Técnico nº 546/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ da impossibilidade de adquirir veículo seminovo com recursos do FDCA, a OSC respondeu que já havia efetuado a compra do referido veículo (sem autorização do Conselho), cujo valor foi complementado com aporte de recursos próprios, com a justificativa de que a compra foi realizada em boa-fé e no intuito de não inviabilizar o início da execução do projeto. A OSC, então, solicitou que o CAFDCA reconsiderasse sua posição em relação à compra de veículo seminovo. Caso o Conselho não considere viável, a OSC indicou como alternativa a compra de um veículo novo, que custa atualmente R\$248.990,00 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais), utilizando como entrada o veículo seminovo, considerando o mesmo valor utilizado em sua compra, ou seja, R\$155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e 500 reais), e solicitou a suplementação de recursos no

valor restante de R\$93.990,00 (noventa e três mil, novecentos e noventa reais). Após discussão inicial do assunto, as representantes da AGINOC Vanessa Ribeiro (Coordenadora Administrativa) e Maria Cristina Prudente Santana (Presidente da instituição) entraram na reunião e forneceram mais esclarecimentos acerca do ocorrido aos conselheiros, e retiraram-se logo após suas falas. O Conselho, então, diante da inviabilidade de aquisição de veículo seminovo com recursos do FDCA/DF, da impossibilidade legal da alternativa apresentada (utilização do veículo seminovo como parte do pagamento do veículo novo), e da necessidade de sanear a irregularidade cometida, delibera por: notificar o gestor da parceria da decisão pela inviabilidade da aquisição de veículo seminovo para que requisição a prestação de contas parcial do projeto, que será avaliada pelo gestor da parceria, inclusive no tocante às sanções administrativas aplicáveis ao caso, conforme art. 65, § 2º, I, do Decreto nº 37.843/2016; e determinar a devolução integral à conta do projeto o valor previsto no Plano de Trabalho para a compra do veículo. Após tomadas todas as providências para regularizar a situação, o Conselho discutirá acerca da suplementação de recursos para a compra de veículo novo, bem como das demais alterações no Plano de Trabalho solicitadas pela OSC. Item 2. Processo 00400-00053228/2020-79. Instituição: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CEDECA/DF. Projeto: Territórios Amigos Das Crianças e dos Adolescentes (Edital nº 01/2020). Pedido de alteração de Plano de Trabalho. A OSC havia apresentado pedido de suspensão retroativa do Plano de Trabalho por 90 dias a contar de 09/12/2021, devido ao aumento de casos de Covid-19, bem como outras alterações no Plano de Trabalho, que foram apreciadas na 57ª reunião ordinária do Conselho. Naquela ocasião, o Conselho deliberou por solicitar à OSC que especificasse se necessita de suspensão da vigência ou se o caso seria de prorrogação da parceria por 90 dias. Caso a execução do projeto tivesse realmente ficado parada desde o pagamento da primeira parcela, a instituição deveria solicitar a suspensão e justificar por que as atividades iniciais de preparação do projeto, que não implicam em aglomeração e, portanto, não estariam impedidas em virtude da pandemia de Covid-19, não foram executadas. A OSC, então, reiterou que necessita da suspensão, e justificou que mesmo as atividades sem aglomeração implicariam em contato direto com as crianças, o que configuraria um risco à saúde de todos. Apresentou também Plano de Trabalho e Tabela de Detalhamento de Encargos conforme solicitado pelo Conselho, que foram analisadas no Parecer Técnico nº 553/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ. O Parecer apontou não restarem incorreções de ordem técnica no Plano de Trabalho. O Conselho delibera por aprovar as alterações nos salários e encargos trabalhistas dos profissionais, bem como o remanejamento do saldo remanescente dessas alterações para o item combustível. Fica aprovado o Plano de Trabalho alterado. Quanto ao pedido de suspensão da parceria por 90 dias a contar de 09/12/2021, o Conselho delibera por acatar a justificativa da OSC e autorizar a suspensão. Item 3. Processo: 00400-00053044/2020-17. Instituição: Obras Sociais Grupo Espírita Fraternidade Irmã Celina. Projeto: Lapidar: Inovação e Sustentabilidade (Edital nº 01/2020). Pedido de alteração de Plano de Trabalho. Em sua 57ª reunião ordinária, o Conselho solicitou que a instituição corrigisse a classificação de despesa de algumas atividades da obra presente no projeto. Dessa forma, a instituição foi notificada e apresentou novo Plano de Trabalho, que foi analisado através do Parecer Técnico nº 559/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, o qual verificou que foram acatadas as solicitações. O Conselho delibera por aprovar o Plano de Trabalho alterado. Item 4. Processo 00400-00053306/2020-35. Instituição Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS. Projeto: Núcleo de Atendimento Girassol - NAG (Edital nº 01/2020). Justificativa da aquisição de bens em detrimento da locação. Em atendimento à Decisão nº 4650/2021 - TCDF, a OSC foi notificada para encaminhar estudo que comprove, técnica e financeiramente, que a opção pela aquisição de bens permanentes será mais vantajosa do que a locação. O Conselho toma conhecimento de Ofício encaminhado pela Instituição, no qual afirma que os custos trazidos pela locação dos bens pelos 15 meses de duração do projeto seriam muito superiores aos de sua aquisição. Além da economia, a OSC defende que os bens permanentes passem a integrar o inventário de bens do IIDPS após a finalização das atividades do plano de trabalho aprovado, podendo ser utilizados em demais atividades realizadas pela instituição, inclusive na prestação de serviços públicos realizados em nome do GDF, colaborando para o fortalecimento institucional. Após avaliação do documento, o Conselho delibera por aprovar a justificativa, acrescentando que a OSC presta serviços contínuos e os bens adquiridos poderão ser utilizados mesmo após o encerramento do projeto no atendimento de crianças e adolescentes, a bem do interesse público. Item 5. Processo 00417-00038290/2018-91. Instituição: Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati - OAPNB. Projeto: Crer&Ser. Aprovação de Plano de Trabalho corrigido. Em sua 15ª reunião extraordinária, o Conselho deliberou por aprovar alterações no Plano de Trabalho que acarretaram na suplementação de R\$196.773,76 (cento e noventa e seis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). O processo foi encaminhado à Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF) e sua Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira (DIEF) identificou alguns erros de cálculo no Plano de Trabalho. Dessa forma, OSC foi notificada e apresentou novo Plano de Trabalho, que foi analisado pela Diretoria de Projetos através do Parecer Técnico nº 558/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, o qual verificou que os erros foram corrigidos. Após as correções, constatou-se um aumento de R\$ 899,29 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) no valor total do projeto. O Conselho delibera por aprovar o Plano de Trabalho alterado e aprovar a suplementação de recursos no valor atualizado de R\$197.673,05 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e cinco centavos). Item 6. Processo 00400-00052625/2020-23. Instituição: Instituto do Carinho. Projeto: Criança do Futuro. Pedido de alteração de Plano de Trabalho. A instituição solicita através de ofício alterações do seu Plano de Trabalho:

alteração do local da obra que seria no segundo andar do edifício para um espaço térreo; alteração nas descrições e códigos SINAPI dos itens da obra; e alteração do cronograma de execução da obra para que seja realizada no período da seca. O Conselho delibera por aprovar as alterações e ressalta que o novo Plano de Trabalho será analisado pela área técnica responsável, que poderá solicitar correções de ordem técnica. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às doze horas e cinquenta minutos, e eu, João Paulo Carvalho Vinhal, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 16 de setembro de 2020, e em observância aos Autos do Processo 04017.00020224/2021-24, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a contar de 07 de janeiro de 2022, o prazo concedido pela Portaria 60, de 29 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2021, que instituiu a Comissão de Trabalho para promover a aquisição de equipamentos de monitoramento eletrônico (Circuito Fechado de Televisão-CFTV).

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 87/2022

Bens e mercadorias apreendidos no período de 12 a 18/02/2022, com proprietários não identificados. Processo - 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D045029, 12/02/2022, 08 relógios diversos; D045032, 16/02/2022, 02 bancadas, 10 tambores diversos, 01 caixa d'água 1000l, 01 banco de carro 3 lugares, 01 banco de carro 2 lugares, 16 ferros para tenda, 69 pneus diversos, 02 cadeiras tipo escritório (quebradas), 01 encosto de carro 02 lugares, 01 banner; D66322, 17/02/2022, 01 lavadora de carro de auto pressão, 01 gerador (amarelo), 01 caixa d'água 1000l, 01 tenda vermelha, 01 aspirador, 01 extensão, 01 galão de plástico, 01 kombi sem motor (danificada); D009881, 18/02/2022, 01 caixa d'água 500l, 20 armações tipo treliça, 20 tábuas de pinus, 22 mourões tratada 2m x 10cm, 20 mourões tratada 3m x 15cm, 08 sacos de cimento, 02 mangueiras pretas; D045034, 18/02/2022, 01 lona azul, 01 cadeira branca, 01 tambor preto, 04 baldes, 01 banqueta branca; D045033, 18/02/2022, 01 jato de alta pressão, 01 tambor azul, 01 caixa amarela contendo ferramentas e produtos químicos, 01 aspirador de pó amarelo, 01 tenda azul, 02 tambores. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 07, de 19 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022, página 40, com a finalidade de apurar possível ressarcimento de despesa, referente aos serviços auxiliares administrativos (custos de

vigilância e administração da obra) ocorridos durante a obra de construção de 4 (quatro) pontos de táxi, a serem implantados nos seguintes locais: Estádio Mané Garrincha; Quadra 01, Setor Hoteleiro Norte; e, Quadras 01 e 06, do Setor Hoteleiro Sul, no Plano Piloto-DF, no valor de R\$ 121.536,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais), no âmbito do Contrato Nº 183/2008, firmado entre a atual Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF (SODF) e a empresa METAGAL Construções e Incorporações, a ser apurado no processo sindicante SEI No 00110-00002813/2021-93.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quinze horas e trinta minutos em segunda chamada, remotamente via sistema Microsoft Teams, e após a AUSÊNCIA DE QUÓRUM, não foi possível instalar a 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal (COFAP/DF). Estavam presentes o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Coordenador do Comitê Jesuino de Jesus Pereira Lemes, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados Andressa de Paiva Pelissari, e os membros: representante da CDL - Henrique de Oliveira Ferreira, representante da FAPE/DF - Kelly Cristina Costa do Nascimento, representante da FECOMÉRCIO José Aparecido da Costa Freire, além dos representantes do SICREDI, Rodrigo Martins Silveira e representante do BRB, Airton Nunes Affonso. Em razão da falta de quórum, não foi possível realizar a reunião. O calendário das próximas reuniões será reencaminhado por email aos membros, conforme regimento interno.

ATA DA 241ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quinze horas e dez minutos em primeira chamada, remotamente via sistema Microsoft Teams, e após a conferência do quórum, foi iniciada à 241ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal (COFAP/DF), contando com as presenças: Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Coordenador do Comitê Jesuino de Jesus Pereira Lemes, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados Andressa de Paiva Pelissari, representantes da CDL: Henrique de Oliveira Ferreira, FIBRA: Pedro Henrique Achcar Verano e Diones Alves Cerqueira, FAPE/DF: Fernando Cezar Ribeiro e Kelly Cristina Costa do Nascimento, FECOMÉRCIO: José Aparecido da Costa Freire e Julio Torres Ribeiro e SECTI: Patrícia Teófilo Gonçalves, representantes bancários: Banco do Brasil: Caio Rodrigo Cardoso Soares, BRB: Sabrina Verônica Magero Viana. O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Coordenador do COFAP Jesuino de Jesus Pereira Lemes, deu início à reunião e passou para a leitura dos resumos e condução na deliberação das cartas consulta de solicitações de financiamento com utilização de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, encaminhadas pelas instituições financeiras: Banco do Brasil e BRB. Ata da 241ª Reunião Ordinária do COFAP/DF - Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022.

processos deliberados: ODAIR FRAMESQUI PRIULI - processo 00370-00001683/2021-65, CPF: 501.***.***-15, valor: R\$ 1.008.497,53 (um milhão oito mil reais quatrocentos e noventa e sete centavos). Foi solicitado pelo Conselheiro da FAPE a retirada de pauta do processo baseando-se na Lei nº 13.288/2016, que obstaculiza a aprovação, bem como inconsistências no projeto básico. O Banco do Brasil informou que se há impedimento legal, não se opõe, porém, esclareceu que a Carta-Consulta foi incluída em pauta desde o mês de outubro/2021, anterior a sentença judicial constante do processo 0725036-96.2021.8.07.0001, projetada na reunião. Feitas as ponderações, foi indeferida a retirada de pauta da Carta-Consulta e colocada em votação, por unanimidade, não foi aprovada pelos presentes.

processos deliberados: WELDER SOUZA BARRA - processo 00370-00002515/2021-34, CPF: 820.***.***-15, valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GEORGINO PAULINO DA SILVA - processo 00370-00002314/2021-90, CPF: 003.***.***-00, valor: R\$ 749.995,80 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DANIEL WESLEY LEONEL PEREIRA - processo 00370-00002313/2021-45, CPF: 451.***.***-30, valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GABRIEL CENCI - processo 00370-00002312/2021-09, CPF - : 895.***.***-20, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CLAUDI RONNIE ALTHAUS - processo 00370-00002296/2021-46, CPF: 765.***.***-49, valor: R\$ 535.116,50 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RONALDO ABADIO DE SANTANA - processo 00370-00002297/2021-91, CPF: 275.***.***-20, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOÃO DARCY FLEURY CURADO - processo 00370-00002298/2021-35, CPF: 011.***.***-09, valor: R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

TOMÁS CONSONI TIOTTO E OUTROS - processo 00370-00002299/2021-80, CPF: 040.***.***-30, 080.***.***-25, 040.***.***-30, valor: R\$ 14.677.120,00 (quatorze milhões seiscentos e setenta e sete mil e cento e vinte reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

TOMÁS CONSONI TIOTTO E OUTROS 2- processo 00370-00002300/2021-76, CPF: 040.***.***-30, 080.***.***-25, 040.***.***-30, valor: R\$ 5.310.660,00 (cinco milhões trezentos e dez mil seiscentos e sessenta reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA - processo 00370-00002303/2021-18, CNPJ: 00.***.***/*01-00, valor: R\$ 1.305.000,00 (um milhão e trezentos e cinco mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

HELMUT ERICO DIETER- processo 00370-00002304/2021-54, CPF: 297.***.***-15, valor: R\$ 627.535,60 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GLAUBER SOUZA DE MACHADO - processo 00370-00002606/2021-43, CPF: 484.***.***-49, valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LIBRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - processo 00370-00002307/2021-98, CNPJ: 20.***.***/*01-72, valor: R\$ 7.098.534,23,00 (sete milhões noventa e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

AGROINDÚSTRIA SOSSEGO DOS MEUS EIRELI - processo 00370-00002309/2021-87, CNPJ: 29.***.***/*01-56, valor: R\$ 1.395.000,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PAULO CESAR NAYA - processo 00370-00002310/2021-10, CPF: 381.***.***-00, valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANTÔNIO ARNALDO FLEURY PINTO - processo 00370-00002311/2021-56, CPF: 424.***.***-34, valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GLAUCIA CONSUELO ACIPRESTE GUIMARAES - processo 00370-00002373/2021-68, CPF: 573.***.***-87, valor: R\$ 4.673.790,39 (quatro milhões seiscentos e setenta e três mil setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

INSTITUTO EVEREST MEDALHA MILAGROSA - processo 00370-00002374/2021-11, CNPJ: 29.***.***/*01-56, valor: R\$ 4.175.000,00 (quatro milhões cento e setenta e cinco mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ALBINO POOTZ - processo 00370-00002375/2021-57, CPF: 230.***.***-87, valor: R\$ 1.647.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

E-CLUB WELLNESS ACADEMIA LTDA.- processo 00370-00002376/2021-00, CNPJ: 37.***.***/*01-51, valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MASSAGI SATO - processo 00370-00002377/2021-46, CPF: 033.***.***-04, valor: R\$ 2.639.522,05 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ROBERTO CARLOS MEOTTI - processo 00370-00002379/2021-35, CPF: 471.***.***-20, valor: R\$ 613.800,00 (seiscentos e treze mil e oitocentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SEBASTIÃO GUIMARÃES JÚNIOR - processo 00370-00002380/2021-60, CPF: 034.***.***-24, valor: R\$ 1.212.000,00 (um milhão duzentos e doze mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADRIANO AFONSO LIESHOUT - processo 00370-00000047/2022-05, CPF: 374.***.***-15, valor: R\$ 1.305.000,00 (um milhão trezentos e cinco mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

IVAN ALVES SILVA - processo 00370-00000046/2022-52, CPF: 011.***.***-09, valor: R\$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JERIVÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - processo 00370-00000045/2022-16, CNPJ: 02.***.***/*08-34, valor: R\$ 7.227.797,62 (sete milhões duzentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSÉ RENATO MAICHAKI - processo 00370-00000044/2022-63, CPF: 650.***.***-10, valor: R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DANIELA RODRIGUES RIBEIRO - processo 00041-00006756/2021-28, CPF: 032.***.***-84, valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSÉ LUIZ CALIMAN - processo 00370-00000048/2022-41, CPF: 826.***.***-72, valor: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOÃO BATISTA DO AMARAL - processo 00370-00000334/2022-15, CPF: 044.***.***-01, valor: R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA IZAAC - processo 00370-00000335/2022-51, CPF: 267.***.***-15, valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

FERNANDO GOMES DA CÂMARA - processo 00370-00000336/2022-04, CPF: 839.***.***-06, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSÉ CARLOS FERRIGOLO - processo 00370-00000337/2022-41, CPF: 303.***.***-00, valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

NICIO DE OLIVEIRA JÚNIOR - processo 00370-00000338/2022-95, CPF: 768.***.***-15, valor: R\$ 1.662.500,00 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

EVANDRO CARLOS GASPARETTO DA SILVA - processo 00370-00000340/2022-64, CPF: 032.***.***-36, valor: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANTÔNIO ARMANDO DA SILVA - processo 00370-00000344/2022-42, CPF: 129.***.***-00, valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GLAUBER SOUZA DE MACHADO - processo 00370-00000345/2022-97, CPF: 484.***.***-49, valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOÃO DARCY FLEURY CURADO - processo 00370-00000346/2022-31, CPF: 011.***.***-09, valor: R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SILVANO LUIZ BORGHELOT - processo 00370-00000349/2022-75, CPF: 022.***.***-01, valor: R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ONOFRE DE CASTRO - processo 00370-00000351/2022-44, CPF: 358.***.***-49, valor: R\$ 810.500,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARCO AURÉLIO BASSO DE MATOS AZEVEDO - processo 00370-00000352/2022-99, CPF: 830.***.***-04, valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

OLÍCIO ALVES DE OLIVEIRA - processo 00370-00000353/2022-33, CPF: 182.***.***-68, valor: R\$ 3.070.726,59 (três milhões setenta mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA LUZIA LTDA - processo 00370-00000354/2022-88, CNPJ: 01.***.***/*01-95, valor: R\$ 2.985.028,08 (dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil vinte e oito reais e oito centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RICARDO MORAES BRANDÃO - processo 00370-00000355/2022-22, CPF: 028.***.***-01, valor: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PARREIRAS LOCAÇÕES DE TERRAPLANAGEM LTDA - processo 00370-00000370/2022-71, CNPJ: 41.***.***/*01-50, valor: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADAMAÚ DE FREITAS - processo 00370-00000382/2022-03, CPF: 467.***.***-63, valor: R\$ 791.500,00 (setecentos e noventa e um mil e quinhentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LEONARDO RIBEIRO - processo 00370-00000383/2022-40, CPF: 150.***.***-25, valor: R\$ 921.500,00 (novecentos e vinte e um mil e quinhentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

WILLIAM THOMAS - processo 00370-00000384/2022-94, CPF: 023.***.***-81, valor: R\$ 1.149.900,00 (um milhão cento e quarenta e nove mil e novecentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARCOS ROGÉRIO BOSCHINI - processo 00370-00000385/2022-39, CPF: 039.***.***-33, valor: R\$ 2.132.925,78 (dois milhões cento e trinta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GUILHERME NOGUEIRA GUIMARÃES - processo 00370-00000386/2022-83, CPF: 196.***.***-09, valor: R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUIZ RONALDO MARTINS ANGOTI - processo 00370-00000387/2022-28, CPF: 828.***.***-91, valor: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SINVO SUPERMERCADO - processo 00370-00000389/2022-17, CNPJ: 02.***.***/*01-65, valor: R\$ 6.276.524,12 (seis milhões duzentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PÃO VENITÁLIA EIRELI - processo 00370-00000388/2022-72, CNPJ: 02.***.***/*01-50, valor: R\$ 9.628.102,98 (nove milhões seiscentos e vinte e oito mil cento e dois reais e noventa e oito centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA - processo 00370-00000390/2022-41, CNPJ: 38.***.***/*01-02, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

OLIVEIRA E GOMES CLÍNICA MÉDICA LTDA - processo 00370-00000391/2022-96, CNPJ: 27.***.***-01-02, valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GILBERTO FRANCISCO PEROBELLI CEOLIN - processo 00370-00000394/2022-20, CPF: 342.***.***-91, valor: R\$ 1.570.000,00 (um milhão quinhentos e setenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CIRLAINY APARECIDA CASA GRANDE BARRETO - processo 00370-00000395/2022-74, CPF: 804.***.***-53, valor: R\$ 1.996.500,00 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

EDU MODESTO DE OLIVEIRA - processo 00370-00000396/2022-19, CPF: 424.***.***-49, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ARNO ZOBOLI - processo 00370-00000405/2022-71, CPF: 556.***.***-53, valor: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MÁRIO JACINTHO GUIMARÃES JÚNIOR - processo 00370-00000516/2022-88, CPF: 433.***.***-04, valor: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GABRIEL MIOTTI - processo 00370-00000517/2022-22, CPF: 051.***.***-27, valor: R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CALIMÉRIO ALVES CARDOSO NETO - processo 00370-00000518/2022-77, CPF: 020.***.***-97, valor: R\$ 1.499.860,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ALAN CENCI - processo 00370-00000519/2022-11, CPF: 868.***.***-91, valor: R\$ 973.800,00 (novecentos e setenta e três mil e oitocentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

Assuntos Gerais: O representante do Banco do Brasil, Caio Rodrigo Cardoso Soares apresentou os valores atualizados de utilização de recursos do FCO até o mês de dezembro/2021, tendo sido projetado durante a reunião. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da Ata, encerrou-se a 241ª Reunião Ordinária do COFAP, às dezesseis horas e quarenta minutos.

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia vinte e sete (27) de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas em primeira chamada, não tendo atingido o quórum legal, encerrou-se, refazendo a abertura da sessão em segunda chamada, às quatorze horas e trinta e cinco minutos e virtualmente via sistema Microsoft Teams e após a verificação do quórum e chamada nominal dos presentes, foi dado início a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Jesuino de Jesus Pereira Lemes, contando ainda com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados/SDE, Andressa de Paiva Pelissari e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: RENNYKER MENDES VIEIRA (SDE/DF), RAFAEL SILVA DE ALMEIDA (CACI), LUCAS LIMA RIBEIRO (SECTI/DF), LEONARDO MUNDIM (TERRACAP), CÉLIO BIAVATI FILHO (SODF), JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO (SINDUSCON/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMERCIO/DF), FERNANDO CESAR DA SILVA (SEBRAE), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), FÁBIO DE ALBUQUERQUE (FAMICRO) e THALES MENDES FERREIRA (SETRAB). Presente ainda os advogados Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804, Breno Travassos Sarkis OAB/DF 38.302 e Dr. Carlos Eron Moreira Mendonça OAB/DF 60.828 e o representante da empresa CIRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA., Sr. Paulo Henrique da Silva Miranda.

Processos retirados de pauta: processo 0370-000949/2009 – ALUCAN COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA - ME. Assunto: Retorno de Diligência – Recurso Administrativo. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Leonardo Mundim solicitou a retirada de pauta do processo, tendo em vista pedido anterior de diligência feito em 2019 e que não foi cumprido. O advogado representante da empresa, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 informou que se dirigiu em 2020 até a 5ª Delegacia de Polícia, e obteve resposta de que o inquérito não havia sido movimentado, sendo que nesse início do ano de 2022 a sócia da empresa foi convocada pela delegacia. Por estas razões, o relator reafirmou a retirada de pauta, para uma melhor análise sob o prisma do § 11º do artigo 26 da Lei nº 6.468/2019 o que foi deferido pelo Presidente.

Processo 0370-000206/2009 – CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCISCO SOUZA LTDA Assunto: Recurso contra cancelamento do Incentivo Econômico. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues solicitou a retirada de pauta do processo, tendo em vista problemas de saúde que a impediram de analisar, sendo deferido pelo Presidente.

Processo 0160-003006/2000 – SAMUEL JESUS DE ARAUJO - ME. Assunto: Sobreestamento de Prazos. A Conselheira representante do Órgão: SEDUH, Janaina Domingos Vieira solicitou via email a retirada de pauta do processo, concordando o Presidente.

Processo 0160-004099/1999 – INDÚSTRIA DE MÓVEIS JATOBA LTDA ME (STRONGER CONTABILIDADE S/C LTDA). Alterações contratuais referentes ao

quadro societário, denominação social e objetivo social, com a total reestruturação do empreendimento comercial. Processo deverá ser distribuído a um relator da Câmara Competente, tendo em vista as alterações realizadas pela empresa, conforme artigo 2º da Instrução normativa 04N/2018.

Processos deliberados: Processo 0160-000476/2006 – GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Assunto: Revisão de cláusula contratual. O Conselheiro representante do Órgão SINDUSCON, José Edmilson Barros de Oliveira Neto encaminhou voto deferindo a revisão contratual e autorizando a retificação do AID nº 096/2010, devendo constar o percentual de 80% de desconto sobre o valor do imóvel, tudo de acordo com o Relatório Técnico SEI 76013102. O Conselheiro do Órgão: TERRACAP solicitou esclarecimentos quanto a data de emissão do atestado e se havia escritura pública já lavrada, restando esclarecido pelo advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 que informou que houve uma retificação a este atestado no ano de 2019, tendo sido originariamente emitido no ano de 2010. Após esclarecimentos, o Conselheiro Relator corrigiu o voto, no tocante a deferir a retificação do atestado AID nº 096/2010 – Retificado, o qual foi emitido em 14 de março de 2019, devendo constar o percentual de 80% de desconto sobre o valor do imóvel. Em seguida, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-000143/1994 – M. SOARES DE OLIVEIRA ME. Assunto: Retorno a Pauta – recurso administrativo – revisão de desconto AID. O Conselheiro representante do Órgão: SEBRAE, Fernando César da Silva encaminhou voto pelo deferimento do pedido da empresa, no tocante a concessão do benefício, porém, não na sua integralidade de 80%, pelo fato de não ter a empresa entregue a documentação no prazo estabelecido, mas a critério, conveniência e oportunidade da Administração fosse aplicado algum desconto percentual, como forma de não caracterizar qualquer privilégio ou vantagem à empresa. O Relator do Órgão: TERRACAP, Leonardo Mundim suscitou algumas dúvidas quanto aos prazos de implantação e aos atrasos efetivados pela Junta Comercial do Distrito Federal e mesmo considerando integralmente o atraso da administração pública, ainda assim a empresa continua não fazendo jus ao desconto sobre o terreno e, nessa toada discordou do voto do relator. Dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804, este insistiu no desconto, reafirmando que empresa sendo MEI pode participar como beneficiária do PRO/DF, e nessa qualidade deve-se considerar a legislação sobre esse aspecto MEI. Após tais considerações, o Conselheiro Relator solicitou a retirada do processo de pauta para nova análise, sobre as peculiaridades do MEI, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-000582/2005 – LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A. Assunto: Revisão de Cláusula Contratual – Retificação de AID. O Conselheiro representante do Órgão: CACI, Rafael Silva de Almeida encaminhou voto deferindo a revisão contratual e autorizando a retificação do AID nº 60/2018, devendo constar o percentual de 80% de desconto sobre o valor do imóvel, tudo de acordo com o Relatório Técnico SEI 74486109. Em seguida, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0370-000583/2010 – SKALA CONSTRUTORA LTDA. Assunto: Recurso Administrativo contra Resolução que cancelou o benefício. O Conselheiro representante do Órgão: SODF, Célio Biavati Filho encaminhou voto solicitando diligência clara e conclusiva, tanto da área técnica, quanto da assessoria jurídica da SDE, a fim de nortear a decisão do Conselho. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Leonardo Mundim esclareceu que o relatório técnico deve ser efetivamente opinativo, conforme o artigo 79, § 1º do Decreto nº 41.015/2020, devendo estampar a opinião técnica a ser submetida ao COPEP. Com relação às reflexões do Conselheiro Relator constantes da parte final do voto, ressaltou que não estão sendo analisadas pelo COPEP neste momento. Em seguida, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes, com ressalvas do Conselheiro da TERRACAP.

Processo 0370-000057/2010 – AGUAMAX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Assunto: Revisão de Desconto AID. O Conselheiro representante do Órgão: CDL, Henrique de Oliveira Ferreira encaminhou voto pela retificação do AID nº 072/2017 fazendo constar a concessão do desconto de 10% previsto no art. 29 da Lei nº 6.468/2019. Em seguida, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-003367/1999 – ALTAMIRO CARDOSO DA SILVA ME Assunto: Revisão administrativa. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues encaminhou voto solicitando diligência a área técnica, que foi lido pela Chefe da AOC/SDE, tendo em vista a ausência da Relatora em razão da COVID. Dada a palavra ao advogado da empresa, Dr. Carlos Eron Moreira Mendonça OAB/DF 60.828, este concordou com o pedido de diligência e complementou informações para subsidiar o julgamento, esclarecendo que o processo necessita de saneamento, analisando os pedidos pendentes, tais como o de Revogação Administrativa com pedido de Migração e ainda a Revisão Administrativa cumulado com a Migração, podendo a área técnica fazer opinativo de todos os pedidos constantes do processo. Em seguida, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-002856/2000 – AVICULTURA SAMAMBAIA Assunto: Retorno a pauta – Pedido de Reconsideração – Cancelamento de Incentivo. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues encaminhou voto solicitando diligência a área técnica, que foi lido pela Chefe da AOC/SDE, em razão de problemas de saúde que a impossibilitou de comparecer ao ato. Dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804, este solicitou que a área técnica analise conjuntamente os pedidos que constam pendentes, para que o processo retorne ao Colegiado com procedimentos mais avançados. Em seguida, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.

Processo 0160-000419/1998 – PATRICIA SEIXAS ALVES & CIA LTDA Assunto: Recurso Administrativo. O Conselheiro representante do Órgão: FECOMÉRCIO, Eduardo Alves de Almeida Neto encaminhou voto indeferindo o recurso e mantendo o cancelamento do benefício. Em seguida, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Das Alterações Contratuais: DAR CONHECIMENTO AO COPEP das alterações contratuais, conforme Resolução Normativa nº 04N/2018, artigos 1º a 3º, já aprovadas pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal: processo 0160-001922/2000 – CIRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME. Alteração contratual referente ao acréscimo no objetivo social.

Processo 0160-002523/2001 – FILOMENA DOS SANTOS ME. Alterações contratuais referentes a alteração de área e acréscimo no objetivo social.

Processo 0160-001815/2001 - ROMANA TURISMO LTDA.ME - Alterações contratuais - admissibilidade da Migração e alterações contratuais.

Processo 0160-000766/1992 – GRÁFICA DISTRITAL LTDA. Alterações contratuais referentes a composição societária, ampliação no objetivo social e alteração no CEP do endereço em que a empresa se encontra instalada.

Processo avocado pelo Presidente, de acordo com o artigo 3º, I e art. 16 do Regimento Interno – processo 0160-000876/2006 – LANCER DO BRASIL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. ME (LANCER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.). Alterações contratuais referentes ao quadro societário e denominação social.

Assuntos Gerais: No decorrer da reunião, foi indagado pelo Conselheiro da TERRACAP, Leonardo Mundim a questão do quórum, se o mesmo é necessário apenas para a abertura da reunião ou durante todo o julgamento dos processos, o que restou decidido pelo Colegiado que o quórum deve permanecer por toda a sessão e não apenas para o início dela. Discutiu-se ainda a quantidade de membros e quórum mínimo em segunda chamada, ficando esclarecido, de acordo com a legislação (artigo 20 da Lei nº 6.468/2019 e artigo 20 da Lei nº 3.266/2003), que o Conselho é composto por 21 membros (incluindo o Secretário de Estado e Desenvolvimento Econômico que é Presidente e membro) e o quórum mínimo em segunda chamada (2/5) são 09 membros, contando com o Presidente. Ao final, solicitou-se aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC) possa dar continuidade aos trabalhos.

Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 1ª Reunião Extraordinária do COPEP/DF, às dezessete horas trinta e cinco minutos.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia três (03) de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dez horas e quinze minutos em primeira chamada, fez-se a abertura da sessão e virtualmente via sistema Microsoft Teams e após a verificação do quórum e chamada nominal dos presentes, foi dado início a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Jesuíno de Jesus Pereira Lemes, contando ainda com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados/SDE, Andressa de Paiva Pelissari, do Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa Darlan Honório e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: LOHANA DA SILVA MIRANDA (SDE/DF), RAFAEL SILVA DE ALMEIDA (CACI), LUCAS LIMA RIBEIRO (SECTI/DF), ELIZEU ELIEL OLIVEIRA (TERRACAP), CÉLIO BIAVATI FILHO (SODF), JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO (SINDUSCON/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMERCI/DF), FERNANDO CESAR DA SILVA (SEBRAE), JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA (SEDUH), PEDRO HENRIQUE ASCHAR VERANO (FIBRA), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF). Os Conselheiros FÁBIO DE ALBUQUERQUE (FAMICRO) e EUDALDO NUNES ALENCAR (FAMPE) adentraram a reunião após a conferência do quórum, nela permanecendo até o encerramento. O Presidente do Conselho deu início aos trabalhos, explanando as razões e necessidades da reunião, trazendo a julgamento o Item 2.2 da Pauta - Prorrogação dos prazos insertos na Lei nº 6.940/2021, que reabriu os prazos constantes no artigo 4º da Lei nº 6.635, de 20 de julho de 2020, que alterou os prazos do artigo 3º, §§ 1º, 3º e 5º; artigo 7º, § 1º, II; artigo 8º, § 1º; artigo 11, *caput*; artigo 42, *caput* e artigo 48 da Lei nº 6.468/2019, que passaram a correr a partir de 04 de agosto de 2021 e vencem em 04 de fevereiro de 2022, conforme justificativas constantes do processo 00370-00000378/2022-37, e tendo sido aberto os debates e iniciada a discussão, o Conselheiro da TERRACAP, Elizeu Eliel Oliveira interveio ressaltando a importância da reunião, demonstrando preocupação com o setor produtivo e concordando com a prorrogação dos prazos, vindo somente a discordar do Parecer da AJL/SDE no ponto que fala de “casos omissos”, haja vista que o COPEP editou a Resolução Normativa nº 01/2021, se posicionando que o Conselho vote pelo sobrestamento dos requerimentos que tratam dos prazos que vencem no dia 04/02/2022 até a edição de nova lei distrital, que encontra-se em tramitação. O Conselheiro da CACI, Rafael Almeida referendou as palavras do Conselheiro da TERRACAP, quanto à prorrogação dos prazos, trazendo à discussão os prazos gerais de implantação da Lei nº 6.468/2019, ressaltando a justificativa nos efeitos deletérios da Pandemia. Após, o Conselheiro da TERRACAP informou que o Conselho deve justificar a edição normativa amparado no artigo 19 da Lei nº 3.266/2003 e não no artigo 34 da lei nº 6.468/2019. Em seguida, o Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa da SDE, Dr. Darlan Honório Ferreira explanou as justificativas utilizadas pela assessoria jurídica para as necessidades de votação desta Resolução Normativa. O Conselheiro da SODF, Célio Biavati questionou

somente quanto a forma Minutada. O Conselheiro representante da FIBRA, Pedro Henrique Aschar Verano informou concordando com os apontamentos trazidos pelo representante da TERRACAP, quanto ao sobrestamento dos prazos que se vencem no próximo dia 04/02/2022 e não prorrogar os prazos, dada a insegurança jurídica que o setor produtivo poderia enfrentar. O Conselheiro representante da SECTI, Lucas Lima Ribeiro solicitou maiores esclarecimentos do Conselheiro da TERRACAP, quanto ao sobrestamento dos prazos, concordando com essa afirmação. Passando a votação, apresentou-se O Anexo Minuta I constante do processo 00370-00000378/2022-37, documento SEI nº 79199999, que foi rejeitada por unanimidade. Ato contínuo, elaborou-se nova Minuta, que aprovou por unanimidade o seguinte texto: “Resolução Normativa nº 01/2022 – COPEP/DF, de 03 de fevereiro de 2022. Sobrestar prazos da Lei nº 6.940/2021. O Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos das competências estabelecidas pela Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 41.015/2020, de 22 de julho de 2020, do disposto no art. 4º da Lei nº 6.635, de 20 de julho de 2020, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2022, e considerando a necessidade do enfrentamento dos efeitos deletérios da Pandemia COVID-19, RESOLVE: Art. 1º Sobrestar os prazos constantes no artigo 1º da Lei nº 6.940/2021, de 25 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 162, pág. 01, até análise e deliberação do processo 00370-0000127/2021-14 onde consta Minuta de projeto de lei que trata, entre outros assuntos, das prorrogações de prazos da Lei nº 6.468/2019. Art. 2º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico deverá receber a documentação apresentada pelo beneficiário, referente aos artigos com prazos sobrestados nesta Resolução, que será analisada após a edição de competente legislação distrital citada no artigo 1º. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”, editando assim a Resolução Normativa nº 01/2022, conforme Minuta II que será anexada nos autos.

Assuntos Gerais: Solicita-se aos Conselheiros a imediata assinatura da Ata, para encaminhamento de publicação no DODF.

Encerramento: Nada mais a deliberar, o Presidente, após a leitura e aprovação da presente Ata, deu por encerrada, às onze horas e cinquenta e dois minutos, a 2ª Reunião Extraordinária do COPEP/DF.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Indeferir Recurso e manter o cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

O Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 175ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir o Recurso, posto que intempestivo e manter o cancelamento do incentivo econômico concedido a empresa LAMINAÇÃO MARTINS ARTIGOS PARA SERRALHERIA LTDA EPP, objeto do processo 0370-000627/2009.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 01/2011 – COPEP/DF, de 23 de maio de 2011, publicada no DODF nº 97, de 23 de maio de 2011, página05, que tornou público o cancelamento da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Indeferir Recurso e manter o cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

O Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 175ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir o Recurso e manter o cancelamento do incentivo econômico concedido a empresa CHIENKUN PRODUTOS MÉDICOS & CURSOS LTDA, objeto do processo 0370-000206/2009.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 63/2019 – COPEP/DF, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 117, de 25 de junho de 2019, página07, que tornou público o cancelamento da concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Deferir alterações contratuais de empresa incentivada no âmbito do Pro/DF II.

O Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 175ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa COFERPLAN COMÉRCIO DE FERROS PLANALTO LTDA., objeto do processo 0370-000289/2010, segundo a qual a empresa altera o quadro societário, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018 (arts. 1º a 3º).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Defere alterações contratuais de empresa incentivada no âmbito do Pro/DF II.

O Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 175ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa OPÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., objeto do processo 0370-000359/2013, segundo a qual a empresa altera o quadro societário, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018 (arts. 1º a 3º).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Defere alterações contratuais de empresa incentivada no âmbito do Pro/DF II.

O Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 175ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa CASTRO ENGENHARIA LTDA., objeto do processo 0160-000311/2005, segundo a qual a empresa altera a razão social, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018 (arts. 1º a 3º).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Defere alterações contratuais de empresa incentivada no âmbito do Pro/DF II.

O Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 175ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa ALCÂNTARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., objeto do processo 0160-001319/2001, segundo a qual a empresa altera o endereço, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018 (arts. 1º a 3º).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ATA DA 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia dezessete (17) de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e quinze minutos em primeira chamada e virtualmente via sistema Microsoft Teams, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi aberta a 175ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Jesuíno de Jesus Pereira Lemes, contando ainda com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados/SDE, Andressa de Paiva Pelissari, auxiliada pelos assessores Michelly Rejanne Serafim Sanches e João Victor Alves de Moura Carvalho, o Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa Darlan Honório e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: RENNYKER MENDES VIEIRA (SDE/DF), RAFAEL SILVA DE ALMEIDA (CACI), LUCAS LIMA RIBEIRO (SECTI/DF), ELIZEU ELIEL OLIVEIRA (TERRACAP), CÉLIO BIAVATI FILHO (SODF), JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO (SINDUSCON/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMERCIO/DF), FERNANDO CESAR DA SILVA (SEBRAE), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB), FÁBIO DE ALBUQUERQUE (FAMICRO), EUDALDO NUNES ALENCAR (FAMPE). Presente ainda o advogado Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804.

Processos retirados de pauta: processo 0370-000949/2009 - ALUCAN COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA - ME. Assunto: Retorno de diligência - Recurso administrativo. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel Oliveira

solicitou a retirada de pauta do processo para uma melhor análise, tendo em vista a complexidade, o que foi deferido pelo Presidente.

Processo 0160-003006/2000 - SAMUEL JESUS DE ARAÚJO - ME. Assunto: Sobrestamento de prazos. A Conselheira representante do Órgão: SEDUH, Janaína Domingos Vieira não compareceu a sessão, tendo sido retirado de pauta.

Processos deliberados: Processo 0160-000143/1994 - M. SOARES DE OLIVEIRA. Assunto: Retorno a pauta - Recurso Administrativo - Revisão de desconto AID. O Conselheiro representante do Órgão SEBRAE, Fernando César da Silva encaminhou voto solicitando baixar o processo em diligência a área técnica e após a AJL/SDE, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0370-000627/2009 - LAMINAÇÃO MARTINS ARTIGOS PARA SERRALHERIA LTDA EPP. Assunto: Retorno a Pauta - Pedido de reconsideração. Pedido de vista pelo Conselheiro da FAMPE. Retomando o julgamento do processo, o Conselheiro Relator representante do Órgão FAMICRO, Fábio de Albuquerque Rodrigues, na 2ª Reunião Extraordinária do COPEP de 21/12/2021 encaminhou voto indeferindo o pedido de reconsideração, o que foi mantido nessa assentada e lido pela Chefe da assessoria. O Conselheiro representante do Órgão FAMPE, Eudaldo Nunes Alencar encaminhou voto divergente, deferindo o pedido de reconsideração e concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da notificação para que a empresa apresente um novo PVS e toda a documentação exigida, amparado pela Lei nº 6.468/2019. Aberta as discussões, o Conselheiro da FAMICRO informou que o fato de inúmeras intimações não cumpridas pela empresa foi uma das razões do seu voto. O Conselheiro da TERRACAP interveio informando da intempestividade do recurso e da extrapolação na competência legal do Conselho Pleno quanto a dilação de prazos legais. O Conselheiro da SINDUSCON solicitou esclarecimentos no tocante a alguns prazos, sugerindo que seja acrescentado ao voto a oportunidade da empresa fazer uso do Capítulo VII da Lei nº 6.468/2019 que trata da Revogação Administrativa de cancelamento. O Conselheiro Relator informou que retificará seu voto para acréscimo desse Capítulo legal. Colocado em votação o entendimento do Conselheiro Relator do Órgão FAMICRO, este foi aprovado por maioria, sendo acompanhado pelos Conselheiros da SDE, SECTI, CACI, TERRACAP, CDL, SODF, FECOMERCIO/DF, SINDUSCON/DF, SEBRAE, FENATAC/DF, SETRAB.

Processo 0370-000206/2009 - CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCISCO SOUZA LTDA. Assunto: Retorno de diligência - Recurso contra cancelamento do incentivo econômico. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues encaminhou voto indeferindo o Recurso Administrativo com a manutenção do cancelamento dos incentivos à empresa beneficiada. Em seguida, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-004099/1999 - INDUSTRIA DE MOVEIS JATOBA LTDA ME (STRONGER CONTABILIDADE S/C LTDA). Assunto: Alteração no objetivo social principal. O Conselheiro representante do Órgão: CDL, Henrique de Oliveira Ferreira encaminhou voto deferindo a 5ª Alteração Contratual da empresa que se refere a integralidade do objetivo social, denominação social e quadro societário, além de encaminhamento dos autos a área técnica para verificar se foram sanadas as irregularidades constatadas na vistoria técnica. Antes da votação, foi dada a palavra ao advogado da empresa beneficiária Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804 que interveio informando que a empresa não possui mais nenhuma obrigação a ser cumprida quanto ao requisito sobre a vistoria, fazendo uso do artigo 5º da Lei nº 6.468/2019, já que a empresa já superou esta fase de implantação definitiva, estando na fase de escrituração, já tendo superado a fase das obrigações atinentes a implantação, requerendo a retificação do voto quanto a remessa do processo a área técnica, o encaminhando para a TERRACAP. O Conselheiro Relator, via chat respondeu mantendo o voto. O Conselheiro da FAMICRO Fabio de Albuquerque Rodrigues pediu vista do processo, prejudicando a votação e retornando na próxima reunião.

Processo 0160-000446/2001 - IMPREFORMA IMPERMEABILIZAÇÕES E REFORMAS LTDA ME. Assunto: Retorno de Diligência - Recurso contra cancelamento de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: SECTI, Lucas Lima Ribeiro, antes da leitura do seu voto passou a palavra ao advogado da empresa beneficiária Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804 para esclarecimentos, que informou não ter sido oportunizada a vista do processo, mesmo tendo sido projetado email de confirmação de cópia do processo, reafirmando que não teria recebido. Diante de tais considerações, o Conselheiro Relator votou para que seja reaberto o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação, a partir do acesso externo (devidamente comprovado o acesso ao processo), e após, a área técnica para análise. Em seguida, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Das Alterações Contratuais: DAR CONHECIMENTO AO COPEP das alterações contratuais das empresas beneficiárias, conforme Resolução Normativa nº 04N/2018, artigos 1º a 3º, já aprovadas pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal:

Processo 0370-000289/2010 - COFERPLAN COMÉRCIO DE FERROS PLANALTO LTDA. Alteração no quadro societário da empresa.

Processo 0370-000359/2013 - OPÇÃO COMERCIAL ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Alteração no quadro societário.

Processo 0160-000311/2005 - CASTRO ENGENHARIA LTDA (CASTRO ENGENHARIA SS LTDA). Alteração na razão social da empresa.

Processo 0160-001319/2001- ALCÂNTARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Alteração de endereço.

Assuntos Gerais: processo 00370-00001020/2017-64 - Assunto: Trata de justificativas para deliberação de Resolução Normativa nº 02/2022 - COPEP/DF, conforme Minuta

apresentada. Após as discussões do Conselho Pleno, acatando as justificativas constantes do processo acima referido, RESOLVE: Art. 1º Os requerimentos formulados sob a égide dos Decretos nº 36.885 de 19 de novembro de 2015 e Decreto nº 38.052 de 10 de março de 2017, revogados pelo Decreto nº 39.439, de 08 de novembro de 2018, e que não tenham sido analisados a época pelo órgão competente, poderão ser convalidados nos termos do PRÓ-DF II, mediante apresentação de PVS, nos termos do art. 9º, da Lei nº 6.251, de 27 de dezembro de 2018. Art. 2º Os prazos de que tratam esta Resolução serão os mesmos constantes no artigo 48, da Lei nº 6.468/2019. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Foi aprovado por unanimidade pelos presentes a edição de Resolução Normativa nº 02/2022, conforme Minuta II que será anexada nos autos. Levantada questão de ordem pelo Conselheiro da TERRACAP, este suscitou sobre a sustentação oral, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, conclamando ao Conselho Pleno regulamentar esse exercício perante as Câmaras, para que haja ordem na continuidade dos trabalhos, tendo em vista que alguns apartes de representantes de empresa, tem causado constrangimento aos Conselheiros, trazendo essa discussão na oportunidade de um novo Regimento Interno. Comunicar aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC) possa dar continuidade aos trabalhos.

Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 175ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos.

CONSELHO DE GESTÃO

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia dezesseis (16) de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e vinte minutos em primeira chamada, virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 14ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística - COPEP/DF. Presidindo a sessão o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Presidente do COPEP/DF, Sr. Jesuino de Jesus Pereira Lemes e contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC/SDE, Andressa de Paiva Pelissari, auxiliados pelos assessores Michelly Rejanne Serafim Sanches e João Victor Alves de Moura Carvalho, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: LOHANA DA SILVA MIRANDA (SDE/DF), EUJONE MAGALHÃES FURTADO (CACI), JANAÍNA RODRIGUES DE SOUSA (CLDF), CÉLIO BIAVATI FILHO (SODF), ELIZEU ELIEL OLIVEIRA (TERRACAP), GRACO MELO SANTOS (SEDUH), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO/DF), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL/DF), IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), DIONES ALVES CERQUEIRA (FIBRA) e NATHALIA HALLACK FABRINO (SEBRAE). No curso da reunião, adentrou à sala a Conselheira da SINDUSCON, MIRELLE ANTUNES CORREA. Presente ainda os Advogados Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804, Adv.: Dr. Daniel Albuquerque Violato – OAB/DF 33.504 e os representantes das empresas: Ana Carolina Graça de Jesus Abreu – CI nº 3.246.183 – SSP/DF (Desentupidora Abreu Ltda.) e Valmir Carlos da Cunha Alves – CI nº 385377 – SSP/ES (Epitácio Magalhães Gomes e Metalúrgica MCP Ltda.)

processos Deliberados: Processo 160.003.921/1999 – TRANSPAV TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Assunto: Retorno a Pauta - Migração com Transferência de incentivo para “FINITURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA”. O Conselheiro relator do Órgão: SEDUH, Graco Melos Santos encaminhou voto para que a área técnica intime a beneficiária, para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a documentação hábil para análise contábil já solicitada anteriormente, conforme consta do Relatório Técnico (SEI 63710565). Dada a palavra ao advogado que representa a beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804, este se manifestou esclarecendo sobre a situação dos empregos a serem gerados pela empresa receptante e em relação as demonstrações de resultados, ressaltando que tais documentos foram juntados que demonstram altos recolhimentos de impostos, rogando assim pela revisão do voto. Foi projetado em reunião o protocolo nº 04025-00001082/2021-15, com rol de documentos juntados, constatando ausência do mencionado documento, conforme o registrado no voto. Após os debates, o advogado requereu que fosse ao menos analisada a admissibilidade da Migração, ficando pendente de análise o deferimento da Migração e a Transferência. O Conselheiro Relator concordou apenas em admitir a Migração, mantendo diligência a área técnica conforme acima relatado, retificando o final do seu voto. Após, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160.003.870/1999 – VIOLATO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA Assunto: Análise de Migração PRÓ/DF II. A Conselheira relatora do Órgão: CACI, Eujone Magalhães Furtado votou por baixar o processo em diligência, requerendo que a beneficiária apresente os documentos indicados em seu parecer (SEI 80180392), e após seja feita a análise criteriosa da área técnica, amparada na legislação. Antes da votação, foi dada a palavra ao advogado da empresa, Dr. Daniel Albuquerque Violato – OAB/DF 33.504, que sustentou as dificuldades que a empresa vem enfrentando em decorrência da demora em analisar o processo, solicitando que o seu processo fosse julgado nesta assentada. A Conselheira Relatora reafirmou seu voto, com a necessidade da documentação informada no voto. O causídico reclamou que não teve contato com a Conselheira Relatora, tendo solicitado seu telefone o que foi recusado. A nobre Conselheira ressaltou que qualquer contato com as partes, deve se dar em Plenário e não de forma particular, não havendo obrigatoriedade regimental de contato privado. Colocado em votação, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0370-000512/2010 – PA - ARQUIVOS LTDA. Assunto: Redução de quinquênio (art. 25, § 3º da Lei nº 3.196/2003). O Conselheiro relator do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel Oliveira encaminhou voto estabelecendo a data para início da contagem do quinquênio previsto no §3º do art. 25 da Lei nº 3.196/2003, a data em que a empresa comprovou efetivamente seu funcionamento e geração de empregos, qual seja 31 de julho de 2015, devendo a beneficiária apresentar os documentos relativos ao cumprimento do art. 25 da referida lei, do período compreendido entre 08/2015 a 07/2020, comprovando o cumprimento das metas de geração de empregos e as certidões de regularidade em conformidade com a Portaria nº 32/2018 de 12 de julho de 2018. Antes da votação, foi dada a palavra ao advogado da empresa Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804, este se manifestou informando que a empresa já diligenciou no sentido de apresentar a documentação referida. Após, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 04025-00002465/2021-19 – SARAU DO PORTO TURISMO EIRELI. Assunto: DESENVOLVE/DF – documentação incompleta. A Conselheira relatora do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues encaminhou voto deferindo o prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa apresente a documentação faltante, diligenciando a área técnica nesse sentido, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 00370-00002452/2021-79 – BRUNO ALCEU CAIXETA PEREIRA EIRELI. Assunto: DESENVOLVE/DF – documentação incompleta. A Conselheira relatora do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues encaminhou voto deferindo o prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa apresente a documentação faltante, diligenciando a área técnica nesse sentido, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 00370-00000023/2022-48 – EPITACIO MAGALHÃES GOMES (SERRALHERIA GOMES). Assunto: DESENVOLVE/DF – documentação incompleta. A Conselheira relatora do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues encaminhou voto deferindo o prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa apresente a documentação faltante, diligenciando a área técnica nesse sentido. Dada a palavra ao representante da empresa, Sr. Valmir Carlos da Cunha Alves – CI nº 385377 – SSP/ES (contador) questionou se poderia adiantar esse prazo, o que foi respondido positivamente, podendo se dirigir à SUPEC/SDE para recebimento da intimação. Após, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 00370-00000018/2022-35 – PG SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR EIRELI. Assunto: DESENVOLVE/DF – documentação incompleta. A Conselheira relatora do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues encaminhou voto deferindo o prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa apresente a documentação faltante, diligenciando a área técnica nesse sentido, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 00370-00000014/2022-57 – DESINTUPIDORA ABREU – LTDA. Assunto: DESENVOLVE/DF – documentação incompleta. A Conselheira relatora do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues encaminhou voto deferindo o prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa apresente a documentação faltante, diligenciando a área técnica nesse sentido, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 00370-00000032/2022-39 – MARIA DE F. FERNANDES – OBTENÇÃO E RENOVAÇÃO DE CNH. Assunto: DESENVOLVE/DF – documentação incompleta. A Conselheira relatora do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues encaminhou voto deferindo o prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa apresente a documentação faltante, diligenciando a área técnica nesse sentido, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 00370-00002097/2021-38 – BRAVO SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI. Assunto: DESENVOLVE/DF – documentação incompleta. A Conselheira relatora do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues encaminhou voto deferindo o prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa apresente a documentação faltante, diligenciando a área técnica nesse sentido, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 00370-00000019/2022-80 – PAULO CESAR DE LIMA GOMES (CANAA MARKETING E TREINAMENTO). Assunto: DESENVOLVE/DF – documentação incompleta. A Conselheira relatora do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues encaminhou voto deferindo o prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa apresente a documentação faltante, diligenciando a área técnica nesse sentido, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 00370-00001901/2021-61 – ORSANO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA. Assunto: DESENVOLVE/DF – documentação intempestiva. O Conselheiro relator do Órgão: FIBRA, Diones Alves Cerqueira encaminhou voto deferindo o prazo de 30 (trinta) dias à beneficiária para comprovar a entrega da documentação dentro do prazo previsto no Edital, devendo a SUPEC intimar a empresa. Dada a palavra a representante da empresa, Sr. Brendo Henrique Matias dos Santos, CI nº 3.373.881 – SSP/DF este informou que possui a documentação comprobatória e que irá fazer a devida juntada. Após, foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 00370-00002450/2021-80 – METALURGICA MCP EIRELI. Assunto: DESENVOLVE/DF – Análise de PVS. O Conselheiro relator do Órgão: SODF, Célio Biavati Filho encaminhou voto aprovando o PVS da empresa e concedendo o benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF. Dada a palavra ao representante da empresa Valmir Carlos da Cunha Alves – CI nº 385377 – SSP/ES (contador) este tão somente agradeceu. Após, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-003938/1999 – SERTERRA TRANSPORTES ESCAVAÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO – LTDA. Assunto: Admissibilidade de Migração. O Conselheiro relator do Órgão: CDL, Henrique de Oliveira Ferreira encaminhou voto reconhecendo a admissibilidade da Migração. Antes da votação, foi

dada a palavra ao advogado da empresa Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804, este se manifestou informando que a admissibilidade já estava aprovada nos autos pelo Secretário de Estado, solicitando assim que fosse analisada a migração e a transferência já requerida. O Presidente informou que não existe prejuízo quanto a essa votação de admissibilidade. Em votação, o voto foi aprovado por unanimidade.

Assuntos Gerais: O advogado Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 solicitou que o Presidente avocasse o processo da empresa TOPCART, processo 160.000.961/2001, fazendo uso do artigo 19 do Regimento Interno do COPEP/DF, dada a relevância do tema e a grande geração de empregos da empresa, o que foi negado, por ausência de condições técnicas neste momento, para análise do que seria discutido. Em seguida, o Conselheiro do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel Oliveira informou que suscitará questão de ordem na reunião do Conselho Pleno na data do dia 16/02/2022. Ao final, comunicou-se aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciando de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC) possa dar continuidade aos trabalhos.

Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 14ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – COPEP/DF, às dezesseis horas e quarenta minutos.

CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia quinze (15) de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e vinte e cinco minutos em primeira chamada, virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 16ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Sr. Jesuino de Jesus Pereira Lemes e Presidente do COPEP/DF, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SDE Andressa de Paiva Pellissari, o Subsecretário da SUPEC/SDE Marcelo Mota de Queiroz e os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: RENNYKER MENDES VIEIRA (SDE/DF), GRACO MELO SANTOS (SEDUH/DF), CÉLIO BIAVATI FILHO (SODF), JOÃO CESAR BERTOSI FILHO (CACI/DF), BRUNO GIBSON FERRAZ (CLDF), ELIZEU ELIEL OLIVEIRA (TERRACAP), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC), LUCAS LIMA RIBEIRO (SECTI), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL/DF), DIONES ALVES CERQUEIRA (FIBRA/DF), LEONARDO ZIMMER NASCIMENTO (SEBRAE/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO) e FRANCISCO CAMELO DE FARIAS (FAMPE). Presentes ainda os advogados Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 e Dr. Antonio de Freitas Gonçalves – OAB/DF 13.588 e o representante das empresas: GB DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS EIRELI e AMÉRICA DISTRIBUIÇÃO, Sr. Valmir Carlos da Cunha Alves, CI nº 385377 – SSP/ES e representando a empresa MACEDO CAR PEÇAS USADAS, Sr. Francisco Macedo, CI nº 3762459 – SSP/DF.

Processos deliberados: Processo 0160-000194/1998 – RAP COMERCIO DE PEÇAS LTDA. Assunto: Retorno de diligência – data para o início da contagem do quinquênio. O Conselheiro representante do Órgão: CACI, João César Bertosi Filho, encaminhou voto solicitando diligência à área técnica da SDE. Antes da votação, o representante da empresa, Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804 requereu a desistência do pedido de recolhimento ao FUNGER, tendo em vista que apresentou documentação referente a este pedido, na data de ontem (14/02/2022). Em votação, foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0370-000105/2009 – GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Assunto: Pedido de desistência de incentivo. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues, encaminhou voto acatando o pedido de desistência da empresa, com a revogação das Resoluções constantes do processo, no tocante a aprovação de Carta-Consulta e o arquivamento definitivo do processo. Dada a palavra ao advogado Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804, este ressaltou que a empresa possui outro benefício em andamento na Secretária, e que a desistência é somente no tocante a este processo que ora se delibera (0370-000105/2009). Em votação, aprovou-se por unanimidade.

Processo 0160-000464/2000 – MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assunto: Transferência de incentivo para “EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA”. O Conselheiro representante do Órgão: FECOMÉRCIO, Eduardo Alves de Almeida Neto, encaminhou voto por diligência, solicitando relatório técnico conclusivo sobre a existência de óbice quanto ao pedido de transferência do benefício. O Subsecretário da SUPEC, Sr. Marcelo Queiroz, presente na reunião informou que a área técnica não tem óbice quanto a aprovação da transferência requerida, informando que a área técnica já está orientada a elaborar relatórios técnicos mais claros e abrangentes. Dada a palavra ao advogado representante da empresa, Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804 este sustentou que a empresa apresentou toda a documentação necessária ao deferimento do pleito, ressaltando o entendimento da SUPEC favorável a Transferência. Após os debates, o Conselheiro Relator retificou o voto pelo deferimento do pedido de transferência de incentivo para a empresa receptante EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-001863/2001 – ÁVILLA E BULHÕES – LTDA. Assunto: Migração com Transferência de incentivo para a empresa “J.F. MELO INDUSTRIA E COMERCIO DE

ARTIGO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS – EIRELI”. O Conselheiro representante do Órgão: FECOMÉRCIO, Eduardo Alves de Almeida Neto, encaminhou voto deferindo a Migração e transferência do incentivo da empresa Ávila e Bulhões Ltda para a receptante J. F. MELO INDÚSTRIA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS – EIRELI. Dada a palavra ao advogado Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804, este tão somente agradeceu. Em votação, foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

processo 0370-000196/2008 – LIDER FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Assunto: Retorno de diligência – Análise de PVTEF. O Conselheiro representante do Órgão: FIBRA, Diones Alves Cerqueira, encaminhou voto indeferindo o PVTEF, com o cancelamento do termo que pré-indicou a área incentivada com a revogação da Resolução nº 1.423/2010, que aprovou a Carta-Consulta da empresa, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-002049/2001 – LOOK PAINÉIS LTDA. Assunto: Instalação de outra empresa no imóvel (Art. 25, Lei nº 6.468/2019). O Conselheiro representante do Órgão: SECTI, Lucas Lima Ribeiro, encaminhou voto deferindo a inclusão da empresa FOXCON GESTAO CONTABIL LTDA no endereço incentivado, para fins de cumprimento da meta de empregos, em conformidade com o Art. 25 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Dada a palavra ao advogado Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804, este solicitou que a área técnica providenciasse a análise para a emissão do tão esperado AID, tendo em vista o voto do relator. Em seguida, o Conselheiro Relator informou não haver óbice quanto a emissão do atestado definitivo, concordando com tal pedido, porém, restando a análise da SUPEC. Em votação, aprovou-se por unanimidade.

Processo 0370-000743/2010 – DONA DE CASA SUPERMERCADOS LTDA. Assunto: Sobrestamento das Obrigações contratuais. O Conselheiro representante do Órgão: SEDUH, Graco Melo Santos, encaminhou voto deferindo o sobrestamento de todas as obrigações contratuais firmadas com a Terracap – CDRU-C nº 1505/2020, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 00370-00002013/2021-66 – EMERSON LAZZERI DA SILVA - ME. Assunto: DESENVOLVE – Análise de PVS – Documentação extemporânea. O Conselheiro representante do Órgão: SODF, Célio Biavati Filho, encaminhou voto concedendo o prazo derradeiro de 30 dias para o beneficiário apresentar a documentação faltante, devolvendo o processo à SUPEC para cumprimento, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 04025-00002401/2021-18 – AMERICA DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA. Assunto: DESENVOLVE – Análise de PVS – Documentação incompleta. O Conselheiro representante do Órgão: CLDF, Bruno Gibson Ferraz, encaminhou voto indeferindo o pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, nos termos do art. 47, parágrafo único, inciso II do Decreto nº 41.015 de 22 de julho de 2020 e consequente desclassificação da empresa AMERICA DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA. Dada a palavra ao representante da empresa Sr. Valmir Alves, CI nº 385377 – SSP/ES, que se identificou como Contador da empresa, este informou que houve equívoco quanto a apresentação do CNPJ, solicitando a troca de CNPJ, porém o Conselheiro Relator não acatou as considerações, mantendo seu voto, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 04025-00002375/2021-10 – GB DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS EIRELI. Assunto: DESENVOLVE – Retorno de diligência – Análise de PVS. O Conselheiro representante do Órgão: CLDF, Bruno Gibson Ferraz, encaminhou voto indeferindo o pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, uma vez que o endereço tem como destinação UOS CSIIND2, conforme exposto no Edital de Licitação 05/2021 – Concessão Desenvolve-DF da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e consequente desclassificação da empresa GB DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS EIRELI. Dada a palavra ao representante da empresa Sr. Valmir Carlos da Cunha Alves, CI nº 385377 – SSP/ES, que se identificou como Contador da empresa, este informou que teria corrigido esta pendência de atividade junto a Administração de Ceilândia, porém o Conselheiro Relator manteve seu voto. Em seguida, o Conselheiro da SECTI divergiu do Relator e solicitou que fosse diligenciado à área técnica, para que conferissem a documentação referida pelo beneficiário e se houve correção quanto ao item de alteração da atividade a ser exercida no local, analisando se o beneficiário está apto a integrar o programa Desenvolve/DF através da documentação já juntada. Colocado em votação o voto do Relator, este foi acompanhado pelos Conselheiros da SDE e SEDUH. Colocado em votação o voto divergente do Conselheiro da SECTI, este foi aprovado por maioria pelos Conselheiros da CACI, SODF, TERRACAP, FIBRA, SEBRAE, CDL, FECOMÉRCIO e FAMPE.

Processo 00370-00000021/2022-59 – JOVELINO MADEIRAS LTDA ME. Assunto: DESENVOLVE – Análise de PVS – Documentação incompleta. O Conselheiro representante do Órgão: FAMPE, Francisco Camelo de Farias, encaminhou voto por diligência a área técnica, para intimar o beneficiário a apresentar a documentação faltante, no prazo de 30 (trinta) dias. Dada a palavra ao advogado da empresa Dr. Antonio de Freitas Gonçalves – OAB/DF 13.588, este se apresentou como advogado da empresa e se comprometeu a apresentar a procuração no prazo de 05 (cinco) dias, questionando quais os documentos que estariam faltando, tendo sido projetado em reunião o relatório técnico que identifica quais os documentos obrigatórios a serem apresentados e não o foram. O Conselheiro da SECTI alertou que a falta de qualquer documentos exigido pode acarretar o indeferimento do pedido, sendo importante a juntada de tais documentos, tais como comprovar o exercício da atividade econômica e da geração de emprego. O Conselheiro Relator inclusive informou que caso a empresa não consiga apresentar algum documento, que ela justifique a razão da ausência de tal documento. Em votação, aprovou-se por unanimidade.

Processo 00370-00002428/2021-30 – PONTE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Assunto: DESENVOLVE – Análise de PVS – Documentação incompleta. O Conselheiro representante do Órgão: FAMPE, Francisco Camelo de Farias, encaminhou voto por diligência a área técnica, para intimar o beneficiário a apresentar a documentação faltante, no prazo de 30 (trinta) dias, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 00370-00000015/2022-00 – MACEDO CAR PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA. Assunto: DESENVOLVE – Análise de PVS – Documentação incompleta. O Conselheiro representante do Órgão: FAMPE, Francisco Camelo de Farias, encaminhou voto por diligência a área técnica, para intimar o beneficiário a apresentar a documentação faltante, no prazo de 30 (trinta) dias, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 00370-00000022/2022-01 – BRUNO ALCEU CAIXETA PEREIRA EIRELI. Assunto: DESENVOLVE – Análise de PVS – Documentação incompleta. O Conselheiro representante do Órgão: FAMPE, Francisco Camelo de Farias, encaminhou voto por diligência a área técnica, para intimar o beneficiário a apresentar a documentação faltante, no prazo de 30 (trinta) dias, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Assuntos Gerais: Comunicar aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC) possa dar continuidade aos trabalhos.

Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 16ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF, dezois horas e quinze minutos.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Desistência do Incentivo e Revogação da Carta-Consulta da empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cancelar Carta-Consulta da empresa GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., objeto do processo 0370-000105/2009, de acordo com o pedido de desistência da empresa.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 479/2009 - COPEP/DF, de 28 de maio de 2009, publicada no DODF nº 104, de 1º de junho de 2009, página 04, que tornou público o deferimento da Carta-Consulta da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Deferir a Transferência de incentivo econômico para empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir a transferência de incentivo econômico, objeto do processo 0160-000464/2000, da empresa beneficiada MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA para a empresa EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ nº 00.670.232/0001-57.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Deferir a Migração com Transferência de incentivo econômico para empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir a Migração da empresa ÁVILLA E BULHÕES LTDA., objeto do processo 0160-001863/2001, com fundamento no Artigo 11 §1º da Lei nº 6.468/2049.

Art. 2º Deferir a transferência de incentivo econômico, objeto do processo 0160-001863/2001, da empresa beneficiada ÁVILLA E BULHÕES – LTDA para empresa J.F MELO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS – EIRELI, CNPJ nº 17.588.022/0001-17.

Nome da empresa transferente: ÁVILLA E BULHÕES – LTDA

Nome da empresa recebedora: J.F MELO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS – EIRELI

Número do processo: 0160-001863/2001

Endereço pleiteado: Quadra 02, conjunto C, Setor Industrial Bernardo Saião, Núcleo Bandeirante/DF.

Objetivo social da empresa: Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.

Empregos existentes: 10 A gerar: 00 Total: 10

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Indefere o Projeto de Viabilidade Econômico e Financeira – PVTEF e Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Técnico Econômico-Financeiro – PVTEF da empresa LIDER FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., objeto do processo 0370-000196/2008 e cancelar a concessão do benefício econômico da empresa no âmbito do PRO/DF II.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 1423/2010 - COPEP/DF, de 07 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2010, página 14, que tornou público o deferimento da Carta-Consulta da empresa, bem como revogar a pré-indicação de área da empresa, excluindo a mesma do Edital nº 485, de 14 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 237, de 15 de dezembro de 2010, página 80.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Autorizar instalação de outra empresa no endereço incentivado para fins de cumprimento das metas de empregos no âmbito do Pró-DF II.

A Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a instalação da empresa FOXCON GESTAO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.808.099/0001-03 no endereço incentivado, para fins de cumprimento de metas de empregos, objeto do processo 0160-002049/2001 da beneficiada LOOK PAINÉIS LTDA., conforme preceitua o artigo 25 da Lei nº 6.468/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Deferir sobrestamento de prazos contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o sobrestamento de todas as cláusulas e condições do contrato, incluindo as taxas de ocupação do imóvel, objeto do processo 0370-000743/2010, da empresa DONA DE CASA SUPERMERCADOS LTDA., até a desocupação e a finalização de pendências judiciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Indeferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF

A Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF da empresa AMERICA DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., objeto do processo 04025-00002401/2021-18.

Art. 2º Desclassificar a empresa AMERICA DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., por não cumprimento da exigência estipulada no item 6 do Capítulo II do Edital nº 05/2021 – TERRACAP e nos termos do artigo 47, § único, inciso II do Decreto nº 41.015 de 22 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO,
HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Defere o enquadramento no parágrafo 3º do art. 25 da Lei nº 3.196/2003 de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II, condicionado a apresentação de documentos.

A Câmara Setorial de Serviço, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o enquadramento da empresa PA - ARQUIVOS LTDA., objeto do processo 0370-000512/2010, no parágrafo 3º do art. 25 da Lei 3.196/2003, estabelecendo o início da contagem do quinquênio a data em que a empresa comprovou por meio documental o seu efetivo funcionamento e geração de empregos, ou seja, 31/07/2015.

Art. 2º Deve a interessada apresentar os documentos relativos ao citado artigo, referente ao período de 08/2015 a 07/2020, comprovando o cumprimento das metas de geração de empregos e as certidões de regularidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Defere o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

A Câmara Setorial de Serviço, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS da empresa METALURGICA MCP EIRELI, objeto do processo 00370-00002450/2021-80, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: METALURGICA MCP EIRELI

Número do processo: 00370-00002450/2021-80

Endereço pleiteado: ADE QD 04 CONJ E LT 20 - CEILÂNDIA/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Objetivo social da empresa: Fabricação de esquadrias de metal, construção de edifícios, atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, metalúrgica de metais não ferrosos, fabricação de móveis com predominância de madeira e fabricação de artigos de serralheria.

Empregos existentes: 03 A gerar: 04 Total: 07

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, recomposta pela Instrução nº 05, de 04 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 04, de 06 de janeiro de 2022, página 47, constante no processo 0196-000148/2012.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 40, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 e ainda tendo em vista o que se apresenta no processo 00401-00007755/2020-83, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

ANEXO I

48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	339039	0	100	21.783,00	21.783,00
TOTAL R\$ 21.783,00						

ANEXO II

48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	339092	0	100	21.783,00	21.783,00
TOTAL R\$ 21.783,00						

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5285

Aos 9 dias de fevereiro de 2022, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausente, em licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinárias nº 5284, Administrativa nº 1112 e Reservada nº 1399, todas de 02.02.2022.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 02/2022, do gabinete da Presidência, comunicando o cancelamento das férias do Presidente, previstas para o período de 07 a 16.02.2022, as quais serão remarçadas em data oportuna.

- Ofício nº 04/2022, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, mediante o qual comunica que o titular daquele gabinete participará, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, do 18º Encontro Internacional de Juristas, evento inicialmente marcado para ocorrer no período de 21 a 24.01.2022, e posteriormente adiado para os dias 11 a 14.02.2022.

- Ofício nº 03/2022, do Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando que usufruirá 5 dias de suas férias, no período de 14 a 18.03.2022.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000983/2021-49-e - Despacho Singular Nº 44/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00010403/2021-21-e - Despacho Singular Nº 45/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000367/2022-79-e - Despacho Singular Nº 46/2022, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 21628/2015-e - Despacho Singular Nº 48/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011989/2021-41-e - Despacho Singular

Nº 49/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010206/2021-11-e - Despacho Singular Nº 50/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012680/2021-79-e - Despacho Singular Nº 51/2022, Acompanhamento de Gestão Fiscal: PROCESSO Nº 224067/2019-e - Despacho Singular Nº 41/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009796/2021-21-e - Despacho Singular Nº 47/2022, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00007887/2020-41-e - Despacho Singular Nº 55/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009488/2020-14-e - Despacho Singular Nº 56/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00004167/2021-12-e - Despacho Singular Nº 52/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011545/2021-14-e - Despacho Singular Nº 53/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000506/2022-64-e - Despacho Singular Nº 54/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 15046/2014-e - Despacho Singular Nº 57/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008641/2021-77-e - Despacho Singular Nº 58/2022, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00009053/2020-70-e - Despacho Singular Nº 40/2022.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000477/2022-31-e - Despacho Singular Nº 22/2022, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00008350/2021-89-e - Despacho Singular Nº 26/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21424/2013-e - Despacho Singular Nº 25/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011534/2021-26-e - Despacho Singular Nº 23/2022, Concessão - Análise Automatizada: PROCESSO Nº 00600-000012347/2021-60-e - Despacho Singular Nº 24/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00012455/2021-32-e - Despacho Singular Nº 27/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000556/2022-41-e - Despacho Singular Nº 30/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004929/2021-72-e - Despacho Singular Nº 29/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30998/2011-e - Despacho Singular Nº 31/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000404/2022-49-e - Despacho Singular Nº 32/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000642/2022-54-e - Despacho Singular Nº 33/2022, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00000318/2022-36-e - Despacho Singular Nº 35/2022, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00003919/2020-39-e - Despacho Singular Nº 34/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010723/2021-81-e - Despacho Singular Nº 38/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16420/2013-e - Despacho Singular Nº 39/2022.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00003612/2021-19-e - Despacho Singular Nº 74/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003612/2021-19-e - Despacho Singular Nº 84/2022, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00010733/2021-17-e - Despacho Singular Nº 80/2022, Representação: PROCESSO Nº 8973/2019-e - Despacho Singular Nº 81/2022, Representação: PROCESSO Nº 124/2019-e - Despacho Singular Nº 82/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002174/2020-91-e - Despacho Singular Nº 83/2022, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 2510/2016-e - Despacho Singular Nº 85/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010108/2020-94-e - Despacho Singular Nº 90/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006665/2021-91-e - Despacho Singular Nº 87/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000725/2022-43-e - Despacho Singular Nº 88/2022, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00006941/2020-31-e - Despacho Singular Nº 89/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00009781/2021-62-e - Despacho Singular Nº 86/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004969/2021-14-e - Despacho Singular Nº 91/2022.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00010695/2021-01-e - Despacho Singular Nº 40/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006207/2021-52-e - Despacho Singular Nº 41/2022, Representação: PROCESSO Nº 24070/2012-e - Despacho Singular Nº 42/2022, Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00007958/2020-13-e - Despacho Singular Nº 43/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005740/2021-05-e - Despacho Singular Nº 45/2022, Aposentadoria: PROCESSO Nº 34178/2013-e - Despacho Singular Nº 46/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011979/2021-14-e - Despacho Singular Nº 47/2022, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00000146/2020-39-e - Despacho Singular Nº 48/2022, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada: PROCESSO Nº 00600-00012114/2021-67-e - Despacho Singular Nº 49/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004330/2020-58-e - Despacho Singular Nº 50/2022, Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 00600-00000114/2020-33-e - Despacho Singular Nº 51/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004022/2021-11-e - Despacho Singular Nº 52/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005843/2021-67-e - Despacho Singular Nº 53/2022, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 14260/2014-e - Despacho Singular Nº 54/2022, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 14260/2014-e - Despacho Singular Nº 55/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23345/2008-e - Despacho Singular Nº 56/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000764/2022-41-e - Despacho Singular Nº 57/2022.

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001318/2021-72-e - Despacho Singular Nº 3/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001272/2021-91-e - Despacho Singular Nº 5/2022, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00010018/2021-84-e - Despacho Singular Nº 6/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00004700/2021-38-e - Despacho Singular Nº 7/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012673/2021-77-e - Despacho Singular Nº 8/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012674/2021-11-e - Despacho Singular Nº 9/2022, Análise de Contratos,

Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00000357/2021-52-e - Despacho Singular Nº 10/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 560/2015-e - Despacho Singular Nº 11/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013493/2021-11-e - Despacho Singular Nº 12/2022, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00001366/2020-80-e - Despacho Singular Nº 13/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00010369/2021-95-e - Despacho Singular Nº 15/2022, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00010253/2021-56-e - Despacho Singular Nº 14/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012769/2021-35-e - Despacho Singular Nº 16/2022, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00008648/2021-99-e - Despacho Singular Nº 18/2022, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00008347/2021-65-e - Despacho Singular Nº 19/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000366/2022-24-e - Despacho Singular Nº 20/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011531/2021-92-e - Despacho Singular Nº 21/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011533/2021-81-e - Despacho Singular Nº 22/2022, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 00600-00000899/2020-44-e - Despacho Singular Nº 17/2022.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 2561/2004-e - Revisão da aposentadoria de LÚCIO ADJUTO BOTELHO - SES/DF. DECISÃO Nº 173/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento determinado por meio da Decisão nº 2326/2015; II – considerar: a) precedente a defesa apresentada pelo servidor, tendo em conta o posicionamento do STF externado por meio do Tema de Repercussão Geral nº 942; b) tacitamente registrada, em definitivo, a revisão em exame, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF e o item II da Decisão nº 3770/2021; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 28620/2010-e - Representação nº 13/2010 – CF (fls. 1/3), oferecida pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades praticadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF quando da compra de viaturas (12 veículos marca Nissan, modelo Frontier XE), tendo por base procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços – ARP nº 48/2008 do Ministério da Justiça – MJ (fls. 88/96 do Anexo I), decorrente do Pregão Eletrônico nº 66/2008. DECISÃO Nº 174/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 033/2021-SEASP e do documento de pagamento juntado à peça 34 (doc. 02 anexo, página 256); II – considerar o Sr. Marcos Rocildes Abreu quite com os cofres públicos em relação à multa que lhe foi imputada, por meio da Decisão nº 1.000/12 e do Acórdão nº 37/12, disso dando-lhe ciência; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública/TCDF – Seasp, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 19578/2013-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de Santa Maria – RA XIII, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 175/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – deferir os pedidos de parcelamento das multas aplicadas pelo Tribunal por meio da Decisão nº 4.208/19 e dos Acórdãos nºs 310, 311 e 312/2019, realizados pelos Srs. Neilton Pereira Júnior, Luiz Carlos Barcellos Hogem e Adilson Marques Ferreira, fixando o parcelamento em 15 (quinze) parcelas mensais para o primeiro indicado e em 10 (dez) parcelas mensais para o segundo e o terceiro indicados; II – dar ciência desta decisão aos interessados mencionados no item I, esclarecendo que os cálculos das prestações atualizadas poderão ser obtidos no endereço eletrônico do TCDF, na aba “ESPAÇO JURISDICIONADO” – “SINDEC”, informando-os de que: a) os valores das parcelas deverão ser atualizados monetariamente, na forma estabelecida pelo art. 1º da LC nº 435/01; b) os recolhimentos mediante DAR deverão ser feitos até o dia 30 (trinta) de cada mês, após o conhecimento desta decisão, no Código de Receita 5630 – Multas e Juros de Origem Administrativa – TCDF, junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; c) nesse caso, os comprovantes dos pagamentos deverão ser apresentados a este Tribunal, para fins de quitação; d) o atraso, por mais de 30 (trinta) dias, no pagamento de qualquer parcela, implicará no vencimento antecipado do saldo devedor, o qual poderá ser cobrado judicialmente, nos termos do parágrafo único do art. 27 e do inciso II do art. 29 da LC nº 1/94; III – autorizar, desde já: a) o encaminhamento de cópia da Decisão nº 4.208/19 e dos Acórdãos nºs 310, 311 e 312/2019, desta decisão e dos requerimentos de parcelamento das multas aplicadas (e-DOCs 987111D7, 801BFABE e 72571F28) à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais, subordinada à Secretaria-Geral de Controle Externo/TCDF, para adoção das medidas de registro e controle pertinentes; b) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas/TCDF, para as providências cabíveis e posterior arquivamento. PROCESSO Nº 3173/2019-e - Pregão Eletrônico nº 14/2019 – BRB, lançado pelo Banco de Brasília S.A. – BRB, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, sustentação, integração de sistemas e apoio técnico, nos modelos ágil e tradicional, para atendimento às áreas de negócios e de tecnologia. DECISÃO Nº 176/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do documento apresentado pela Diretoria Jurídica do BRB (peça 94), informando o trânsito em julgado e arquivamento do Processo TJDF nº 0720918-51.2019.8.07.0000; II – considerar atendido o item III da Decisão nº 1441/2020; III – dar conhecimento desta decisão ao Banco de Brasília – BRB; IV – autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Fiscalização Especializada, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 6474/2019-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 170/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 018/2022 – NUREC; b) do recurso de reconsideração interposto pelos Srs. José Deval da Silva e João Carlos Martins Neto, conferindo efeito suspensivo aos itens I, III “b” e IV da Decisão nº 4680/2021, no que tange aos recorrentes; II – autorizar: a) a ciência desta decisão aos recorrentes, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, informando-lhes que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso conhecido.

PROCESSO Nº 28299/2019-e - Representação nº 26/2019-G3P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, sobre possível omissão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no que se refere à instalação irregular, no Setor Sudoeste, de câmeras de segurança privada, acompanhadas de placas com publicidade e símbolos oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e do Governo do Distrito Federal - GDF, sem a devida autorização. DECISÃO Nº 177/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Informação nº 73/2021 – DIGEM3; b) do Parecer nº 832/2021-G1P/DA; c) dos documentos encaminhados pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (peças 47 a 57) e pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal (peças 58 a 68); II. considerar procedente a representação do Ministério Público, no tocante à instalação de câmeras de vigilância em ofensa ao art. 1º da Lei Distrital nº 1.771/1997, reconhecendo o retorno à legalidade após interveniência desta e. Corte; III. autorizar: a) o encaminhamento de cópia dos documentos indicados nos itens I “a” e “b”, do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF e ao DF Legal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000217/2020-01-e - Tomada de contas anual – TCA dos responsáveis pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF, referente ao exercício financeiro de 2015. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. Fábio Gondim Pereira da Costa. DECISÃO Nº 156/2022 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 00600-00009484/2020-36-e - Aposentadoria de CECÍLIA AUGUSTA LOPES FROSSARD – SEE/DF. DECISÃO Nº 178/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 72/2022 – SEE/SECEX (Peça nº 45, e-DOC 10EEB942), oriundo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; II – conceder um novo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias à SEE/DF, para cumprimento integral da Decisão nº 740/2021; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00002646/2021-96-e - Representação nº 18/2021-CF, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, acerca de supostas irregularidades relacionadas aos estoques, na rede pública de saúde do Distrito Federal, de medicamentos utilizados para intubação de pacientes, que comporiam o chamado “kit intubação”. DECISÃO Nº 169/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 235/2021-NUREC e da Informação Complementar nº 235/2021-NUREC; II – no mérito, dar provimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCD em face do item II da Decisão nº 2.700/21, para o fim de determinar à SEASP pertinente deste Tribunal a imediata realização de inspeção sobre a situação dos medicamentos que compõem o “kit intubação” e as providências que foram e estão sendo adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para a regularização dos seus estoques; III – autorizar: a) a cientificação desta decisão ao recorrente MPJTCD e à SES/DF; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos/Segex/TCDF – NUREC, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública/TCDF – Seasp, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00003752/2021-97-e - Representação formulada pela empresa RC Nutry Alimentação LTDA. contra decisão que a inabilitou para o Ato Convocatório nº 160/2020, promovido pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, cujo objeto é a contratação de fornecimento de alimentação hospitalar para pacientes, acompanhantes e colaboradores autorizados das unidades de saúde da jurisdição. DECISÃO Nº 179/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da manifestação apresentada pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF (Peça nº 32, e-DOC 389F5A7E, e Processo correlacionado nº 00600-00004495/2021-19-e); b) dos documentos apresentados pela empresa RC Nutry Alimentação Ltda., CNPJ 11.164.874/0001-09 (Peças nºs 29, 30 e 31, e-DOCs 11EE96FE, AC53D9C6 e A6F357FA); II – julgar, no mérito, improcedente a representação de autoria da empresa RC Nutry Alimentação Ltda., CNPJ 11.164.874/0001-09 (Peça nº 6, e-DOC 930702B3 e anexos); III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao IGESDF, à representante e à empresa Salutar Alimentação e Serviços Ltda.; b) o retorno dos autos à SEASP, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006364/2021-68-e - Pregão Eletrônico nº 21/2021, lançado pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação,

sanitização, copeiragem, recepção e jardinagem, mediante dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento da jurisdição. DECISÃO Nº 171/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Despacho-Metrô-DF/DAD/SAD, de 04.10.21 (p. 448/456 da peça 34), e dos documentos anexos, encaminhados em atendimento à Decisão Reservada nº 212/21 (peça 26), que admitiu a representação da empresa RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli, CNPJ nº 06.350.074/0001-34 (peça 19); II – no mérito, considerar improcedente a representação em apreço; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao Metrô/DF, à pregoeira responsável pelo certame e à empresa representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespe, para arquivamento sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00006669/2021-70-e - Revisão da pensão militar instituída por HÉLIO SALGUEIRO PACHECO DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 180/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3217/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas que compõem o título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2010, proferida no Processo nº 2485/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007756/2021-44-e - Representação nº 92/2020-CF, com pedido de medida cautelar, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCD, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, e representação formulada pelo Deputado Distrital LEANDRO GRASS, versando acerca de supostas irregularidades em procedimentos relativos à locação de imóvel para o funcionamento da sede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 238/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 019/2022 – NUREC; b) do pedido de reexame interposto pelo Ministério Público que atua junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCD, conferindo efeito suspensivo ao item III, da Decisão nº 4775/2021; II – conceder prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, bem como as Sras. Carla Mayrink Santos Moraes e Beatris Gautério de Lima apresentem contrarrazões recursais, a teor do que prevê o art. 283 do RI/TCDF; III – autorizar: a) a ciência da decisão ao Parquet especial, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o envio de cópia desta decisão e do recurso ora conhecido aos interessados mencionados no item II, supra, para viabilizar suas contrarrazões; c) o retorno dos autos ao NUREC para, após as providências de praxe, análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00008538/2021-27-e - Pregão Eletrônico nº 07/2021, lançado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, objetivando a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos, elaboração de estudos e projetos para regularização fundiária e urbana da Área de Interesse Social – ARIS do Sol Nascente. DECISÃO Nº 152/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das manifestações apresentadas pela CODHAB/DF, em relação às diligências contidas na Decisão nº 3616/2021, disponibilizadas no Processo Correlacionado nº 00392-00009165/2021-69, com cópia integral juntada ao e-DOC 11E97018-e (Peça nº 19); II – considerar superadas as determinações feitas na Decisão nº 3616/2021; III – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 07/2021 – CODHAB/DF, reabrindo o prazo inicialmente previsto nos termos da legislação vigente, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à CODHAB/DF e à pregoeira responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009784/2021-04-e - Revisão da pensão militar instituída por GILVAN DE SOUZA – PMDF. DECISÃO Nº 181/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 4151/2021; II – considerar regular, com base no Enunciado nº 20 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF, o ato de revisão de pensão em comento, por guardar conformidade com a decisão judicial de que decorreu, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010314/2021-85-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 182/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0369605 - JOMAR AMORIM FERNANDES - APOSENTADORIA - SES - Médico; Ato nº 0370091 - JOSE ROMILDO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0370259 - JOÃO RODRIGUES FONSECA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; Ato nº 0372493 - JOSÉ DE LIMA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; Ato nº 0381041 - JOSE RAIMUNDO RAMOS LIMA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0386759 - JOSE LUIS FORTES RODRIGUES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0387158 - JOSENILRA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0392353 - JOSETHE ROSE DA SILVA GONÇALVES - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro; Ato nº 0389238 - JUAREZ MARROCOS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; Ato nº 0391469 - JOSE MAURICIO CORREA - APOSENTADORIA - SES -

- Técnico em Saúde; Ato nº 0393841 - JORGE FONTES LIMA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; Ato nº 0398019 - JOANA DARC LOPES DE SOUSA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0398673 - JOSÉ FERNANDES PONTES - APOSENTADORIA - SES - Médico; Ato nº 0399314 - LETICIA LIMA TORRES - APOSENTADORIA - SES - Cirurgião-Dentista; Ato nº 0400281 - LINCOLN MONTEIRO - APOSENTADORIA - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010623/2021-55-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 183/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0142202, IVANILDES MARIA DE SANTANA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0210147, IRENILDE SANTOS QUARESMA CHAVES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0212094, ISABEL DE NAZARETH BARBOSA BRITO DE SOUZA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0215231, IONE TEIXEIRA LIMA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0244076, IONE RODRIGUES ARAUJO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0271028, ISIS LUCAS E SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0286496, HERCÍLIA ALVES DE CARVALHO NETA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0297342, IVENICE NUNES RODRIGUES BODE, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0321138, HEIDE AUXILIADORA BONIFACIO GOMES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0325818, IRONETE JESUINO DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0328931, HILDEVANIA DE FATIMA LEMOS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0330840, GRAÇA DE MARIA CARVALHO BARROS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0330999, IRACI RODRIGUES CASTRO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0338057, HELIANE DO CARMO ARAGÃO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0373689, IRANI MENDES LELIS PACHECO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011030/2021-14-e - Pensões civis expedidas pela Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF. DECISÃO Nº 184/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0345387, MOACIR PEREIRA BARBOSA, PENSÃO CIVIL, CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0344700, JOSE PEDRO GONCALVES, PENSÃO CIVIL, CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0344933, MARCOS FERREIRA PENA, PENSÃO CIVIL, CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0313632, PEDRO ALVES DA COSTA, PENSÃO CIVIL, CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0313672, MARIA ALVES DE JESUS, PENSÃO CIVIL, CACI – Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0311527, JAIME SILVA SOUZA ALMEIDA, PENSÃO CIVIL, CACI – Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0293320, MANOEL ZACHARIAS MONTEIRO, PENSÃO CIVIL, CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0282692, MILTON CORREIA DE OLIVEIRA, PENSÃO CIVIL, CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0288249, DIVINO RUFINO DE CARVALHO, PENSÃO CIVIL, CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0277808, ODILIO DOS SANTOS, PENSÃO CIVIL, CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0063699, JOSÉ MOURA BARBOSA, PENSÃO CIVIL, CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0231322, CLAUDIONOR MIRANDA CORREIA, PENSÃO CIVIL, CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0359970, OSMAR PEREIRA MENDES, PENSÃO CIVIL, CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0349696, JOSÉ ABEL FILHO, PENSÃO CIVIL, CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0359292, LOURIVAL PEDRO DE OLIVEIRA, PENSÃO CIVIL, CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011050/2021-87-e - Reforma de ANTÔNIO EMILIANO DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 185/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas que compõem o abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011062/2021-10-e - Reforma de MARCIO DE SOUSA SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 186/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato da reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011147/2021-90-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Edital nº 40/2018-SEEDF. DECISÃO Nº 187/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com

o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas em 2020, decorrentes da prorrogação do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018-SEEDF, publicado no DODF de 3.9.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Ana Karla Fernandes Oliveira, Ana Maura Tomaz Pereira, Ana Paula de Souza Silva, Andreia Alves Pereira, Célio Rodrigues da Costa, Cleyde Freitas Lima, Daniela Mendonça Cunha Gomes de Oliveira, Danielle Vanessa Nascimento, Débora Abreu Pinheiro, Debora de Sousa Viana, Denise Lima da Costa, Edna Cristina Araújo do Nascimento, Eglanti Correia Pinheiro, Eliane Rodrigues Inacio dos Reis, Eliston Silva Leal, Euclesia Candido de Menezes, Euridice Evangelista de Oliveira, Fátima Luiza Pereira Gomes dos Santos, Flavia Mara Rodrigues Medeiros de Brito, Iranildo Lopes da Silva, Jessica Ferreira de Aquino, Joseana Batista dos Santos, Joyce dos Santos Pereira, Juliana Ceres Marinho, Keila Maria Silva, Keley Cristina Lopes, Luária Alves Damaceno, Maria Aparecida Rodrigues da Costa Vieira, Maria do Socorro Sales, Maria Liduina Pereira Euzebio, Maxuel Aparecido Trindade, Mayra Vanessa Andrade da Cunha, Michele Costa Leandro, Michele da Costa Bento, Michelle Souza Teles das Virgens, Nahla Araujo Sales, Regianclei Gomes Damasceno, Renata Gomes Sant Ana, Robervania Carla Florencio, Rosangela Soares da Silva, Roselia de Jesus Ferreira, Rosilene Juca Lourenço, Sabrina Sobral Alves Cavalcante, Simone Nascimento dos Santos Silva, Suellen Alves Ferreira Santos, Suellen dos Santos Bezerra, Tatila Laiane Almeida de Oliveira, Thais Ferreira Rodrigues Victor, Vera Nice Silva Barros e Wanda Mateus Trindade; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011446/2021-24-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018-SEE/DF. DECISÃO Nº 188/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes da prorrogação do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Lazara dos Santos, Alex de Jesus Pereira, Aluizio Augusto Carvalho Santos, Andrea Conceição Alves Pereira Silveira, Angelina Ferreira Rocha, Arlinda Tolentino de Oliveira Neta, Auxiliadora da Guia Santos Luz, Beatriz de Lima Torres, Bruna Barros Cavalcante Santos, Camila Romeiro dos Santos, Carla Lorena Pereira da Silva de Oliveira, Conceição Pereira Salgado, Dalila da Silva Leal, Edilaine Vicente da Silva de Sousa, Eduardo Alves da Silva, Elma Resende Lima Laranjo, Érica Jeane Alves Pereira, Eucineia Souza de Oliveira do Espírito Santo, Fabiany Fernandes de Rezende Saraiva, Flavia Gomes de Matos, Iara Batista Folha, Jane Kely Fernandes da Silva, Joana Ferreira da Costa, Jordania da Silva e Silva, Joselia de Macedo Araujo Mendonça, Karine Enes Prazeres, Lara Daiana da Silva Dantas, Laura Goncalves Vitoria dos Santos, Mara Rejane de Souza Cruz, Marcia Helena da Silva, Maria Aparecida Gonçalves Rodrigues, Maria Neide Oliveira Martins, Marineide Silva Azevedo, Mônica Alves Silva Brito, Mônica Patricia dos Santos, Narayane Oliveira Barboza Medeiros, Neusa Barreto Roriz Corcino, Odinea Garcia Ayres Ferreira, Raquel Pereira Gomes de Lima, Rayanne Gomes Dias, Renata Flavia de Faria Pina, Renata Keila dos Santos, Sabatha Machado Borges de Lima, Sureia Bessa do Amaral, Tarcianne Correia Marques, Tatiana Carolina Domingos do Nascimento, Tatiane Pereira da Silva, Valquíria Soares Barbosa, Vanessa Terumi Assahida e Viviane Vieira de Sa; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011541/2021-28-e - Aposentadoria de TERESA BIZERRA DE SOUSA - SES/DF. DECISÃO Nº 189/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007, com recomendação para que a jurisdição verifique se a correção sugerida pelo órgão de Controle Interno na proporcionalidade dos proventos foi devidamente incorporada no pagamento dos proventos, o que será objeto de verificação em futura auditoria; II – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011549/2021-94-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, reguladas pelo Edital nº 23/2016. DECISÃO Nº 190/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões, realizadas pela SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14/10/2016 – Edição Extra, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Keila Nunes da Silva e Elen Christine Alves de Castro Saraiva; Professor de Educação Básica, especialidade Biomedicina: Herdson Renney de Sousa e Nina Jardim Gasparini; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões, realizadas pela SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14/10/2016 – Edição Extra, Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Andressa Cardoso Dos Santos, Beatriz Gonçalves Gomes, Camilla Teles Roquete, Dalila Lopes de Oliveira Freitas, Fabiane Romualdo Inácio Ferreira, Fatima Imaculada Vieira, Francisco Valmir da Silva, George Lucas Pereira da Silva, Gilva Ribeiro de Freitas Gomes, Heiane Souza da Silva, Henidarem de Macedo Brito, Ivone Nunes de Souza, Joilci Oliveira Silva, Layane Fonseca de Oliveira Pinheiro, Leiliana de Carvalho Monte, Marcia Moura Brito, Marina Rute Lago Araújo, Mikaela Dias de Macedo, Pauliane Duarte de Almeida, Priscilla Araújo Aguiar, Rosilene Cândida de Araújo, Solange Alkimim Bezerra, Susan Rufino

Nunes, Thainay Waynna Martins de Queiroz e Vanessa Campelo de Faria Guimarães; Professor de Educação Básica, especialidade Biomedicina: Georgie Yvelize Maia Ribeiro; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011631/2021-19-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 23/16. DECISÃO N.º 191/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 23/16, publicado no DODF de 14.10.16 – Edição Extra, Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Adriana de Carvalho Oliveira, Ana Cristina de Lacerda Peçanha Barbosa, Cleyde Regina Argentino Costa, Dayara Barreira Mascarenhas, Hemilly do Nascimento Pinho Silva, Juliana Rodrigues de Paula Moreira, Lília Maria Fonseca, Luciana Cristina Ferreira Bezerra, Márcia Coutinho de Araújo Rodrigues, Michele Dias da Costa de Oliveira, Raquel Alves Oliveira, Sandra Rodrigues de Carvalho dos Santos, Thaís Rodrigues Barbosa e Victória Régia Lucas Lima Dellorto; Professor de Educação Básica, especialidade LEM/Japonês: Debora Habib Vieira da Silva; Professor de Educação Básica, especialidade Língua Portuguesa: Adriana Szervinskis Tavares, Ana Carolina de Castro Rodrigues, Andréia Seixas Cardoso, Barbara Carolina Vanderley Boaventura, Felipe Alves de Souza, Isabelle Rodrigues de Lima, Jordana Felipe Mariano, Lilian Paula Martins Godoy, Lucas Tomaz de Jesus dos Santos, Luziane Rodrigues de Almeida, Marcelo Andrade Viana, Marcos Vinicius Moreira Alencar Cruz, Nathalia Maria Araujo Silva, Paulo Sergio da Silva Sousa e Tamyris Soares Viana Jardim; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011636/2021-41-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 23/2016. DECISÃO N.º 192/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II. considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a seguintes admissões, no cargo de Professor de Educação Básica, diversas especialidades, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SE/DF, em decorrência de aprovação no concurso público, regulado pelo Edital n.º 23, publicado no DODF – Edição Extra, de 14/10/2016: Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Alessandra Simões Dantas, Daniel Antonio Gomes de Almeida, Jaqueline de Mendonça Oliveira, Juliana de Faria da Silva, Ludiany Mendes Angelin, Patricia de Souza Rodrigues e Paulo Henrique Dias Silva; Professor de Educação Básica, especialidade Geografia: Márcia Rosa de Ataídes; Professor de Educação Básica, especialidade LEM/Espanhol: Diogo de Andrade Martins; III. determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica, diversas especialidades, regulado pelo Edital n.º 23, publicado no DODF – Edição Extra de 14/10/2016: a) notifique a servidora Maria do Socorro de Castro Borges, que acumula o cargo de Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Nutrição, da SES/DF (admitida neste cargo em 14/07/2011), para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, "c", da Constituição Federal, inclusive quanto o repouso semanal remunerado, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a respectiva admissão; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe as informações mencionadas no item retro, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV. autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00011854/2021-86-e - Aposentadorias concedidas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF. DECISÃO Nº 193/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07: Atto n.º 0128959, JOSÉ MARIA PEDROSO, APOSENTADORIA, DETRAN, Agente de Trânsito 0 ano(s), 11 mês(es) e 10 dia(s); Atto n.º 0129610 – JOSÉ BALDUINO DE AGUIAR, APOSENTADORIA, DETRAN, Agente de Trânsito, 0 ano(s), 11 mês(es) e 10 dia(s); Atto n.º 0144540, LUIS ANTONIO DE ABREU OLIVEIRA, APOSENTADORIA, DETRAN, Agente de Trânsito, 0 ano(s), 3 mês(es) e 0 dia(s); Atto n.º 0252047, JOÃO BATISTA DINIZ DOS SANTOS, APOSENTADORIA, DETRAN, Agente de Trânsito, 0 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s); Atto n.º 0266650, FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE MATOS, APOSENTADORIA, DETRAN, Agente de Trânsito, 0 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s); Atto n.º 0270807, HELIO NEVES PEREIRA, APOSENTADORIA, DETRAN, Agente de Trânsito 0 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s); Atto n.º 0271068, NEUBER GALENO DA SILVA, APOSENTADORIA, DETRAN, Agente de Trânsito, 0 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s); Atto n.º 0271860, IVANÍ BATISTA VIEIRA DE SOUZA, APOSENTADORIA, DETRAN, Agente de Trânsito, 0 ano(s), 5 mês(es) e 24 dia(s); Atto n.º 0271875, FLAMIRON SILVA MOTA, APOSENTADORIA, DETRAN, Agente de Trânsito 0 ano(s), 5 mês(es) e 28 dia(s); Atto n.º 0272041, ANTONIO JOSE FELIPE BENICIO, APOSENTADORIA, DETRAN, Agente de Trânsito, 0 ano(s), 5 mês(es) e 28 dia(s); Atto n.º 0272056, ERLEY ANTONIO DA SILVA, APOSENTADORIA, DETRAN, Agente de Trânsito, 0 ano(s), 5 mês(es) e 28 dia(s); Atto n.º 0284094, JOAO CARLOS SILVA DE

LIMA - APOSENTADORIA, DETRAN, Agente de Trânsito, 0 ano(s), 5 mês(es) e 24 dia(s); Atto n.º 0284143, JOSE MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, APOSENTADORIA, DETRAN, Agente de Trânsito, 0 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); Atto n.º 0369427, ELBIO CARDOSO MEDINA, APOSENTADORIA, DETRAN, Agente de Trânsito, 0 ano(s), 2 mês(es) e 25 dia(s); Atto n.º 0371069, GONÇALO ALVES DE MORAIS, APOSENTADORIA, DETRAN, Agente de Trânsito, 0 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); II) autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00011864/2021-11-e - Atos concessórios expedidos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF. DECISÃO Nº 194/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Atto n.º 0364244 - JULIO CESAR SANTOS - PENSÃO CIVIL - PGDF - Procurador do Distrito Federal - Categoria II – 0 ano(s), 0 mês(es) e 9 dia(s); Atto n.º 0358868 - PLÁCIDO FERREIRA GOMES JÚNIOR - APOSENTADORIA - PGDF - Subprocurador-Geral do Distrito Federal - 0 ano(s), 5 mês(es) e 29 dia(s); Atto n.º 0348331 - MARIA MERCES MOREIRA SOARES - APOSENTADORIA - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 5 mês(es) e 29 dia(s); Atto n.º 0354217 - RITA DE OLIVEIRA SILVA - APOSENTADORIA - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 5 mês(es) e 29 dia(s); Atto n.º 0348306 - ADRIANA DE ALMEIDA RAMOS - APOSENTADORIA - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 5 mês(es) e 29 dia(s); Atto n.º 0348079 - CASSIMIRO MARQUES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - PGDF - Subprocurador-Geral do Distrito Federal - 0 ano(s), 2 mês(es) e 25 dia(s); Atto n.º 0335954 - SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA FONSECA - APOSENTADORIA - PGDF - Subprocurador-Geral do Distrito Federal - 0 ano(s), 5 mês(es) e 2 dia(s); Atto n.º 0342551 - ZULMIRA INES LOURENA GOMES DA COSTA - APOSENTADORIA - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); Atto n.º 0326064 - CYNARA REGATTIERI DE ABREU - APOSENTADORIA - PGDF - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 5 mês(es) e 2 dia(s); Atto n.º 0324508 - ELOINA DOMINGUES DE SOUSA - APOSENTADORIA - PGDF - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 5 mês(es) e 29 dia(s); Atto n.º 0319521 - ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO - APOSENTADORIA - PGDF - Subprocurador-Geral do Distrito Federal - 0 ano(s), 5 mês(es) e 2 dia(s); Atto n.º 0312124 - CESAR RODRIGUES ALVES - APOSENTADORIA - PGDF - Subprocurador-Geral do Distrito Federal - 0 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); Atto n.º 0311750 - VALDINÉ FONSECA COELHO DE SOUSA - APOSENTADORIA - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 5 mês(es) e 29 dia(s); Atto n.º 0305918 - ANTONIO SABINO DO VALE - APOSENTADORIA - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 5 mês(es) e 2 dia(s); Atto n.º 0305903 - ODETE DOS SANTOS BRAGA - APOSENTADORIA - PGDF - Agente Jurídico - 0 ano(s), 5 mês(es) e 18 dia(s); Atto n.º 0279973 - FRANCISCO JORGE MACHADO CRUZ - APOSENTADORIA - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 5 mês(es) e 18 dia(s); Atto n.º 0297951 - CLEIDE PEREIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 5 mês(es) e 29 dia(s); Atto n.º 0248969 - ROSEMARY DE SOUZA GUIMARÃES - APOSENTADORIA - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 5 mês(es) e 29 dia(s); Atto n.º 0228910 - NEY LAMBERT DE BRITO - PENSÃO CIVIL - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Atto n.º 0209162 - SAINT CLAIR MARTINS SOUTO - PENSÃO CIVIL - PGDF - Subprocurador-Geral do Distrito Federal - 0 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012356/2021-51-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF. DECISÃO Nº 195/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Atto - Servidor/Instituidor - Tipo de Atto - Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): Atto n.º 0055846 - JOSE GERALDO FERREIRA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); Atto n.º 0065482 - HILMAN MARIA TINOCO VERÇOSA DE MAGALHÃES - PENSÃO CIVIL - SEDES - Especialista em Assistência Social - 3 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); Atto n.º 0074218 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 3 ano(s), 10 mês(es) e 19 dia(s); Atto n.º 0126928 - EDSON AVELINO DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 3 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); Atto n.º 0141952 - FRANCISCO ONESIO VIANA CARDOSO - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 3 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Atto n.º 0145538 - FERNANDA MACIEL TORRES - PENSÃO CIVIL - SEDES - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3 ano(s), 9 mês(es) e 1 dia(s); Atto n.º 0205526 - BENEDITO ALVES TEIXEIRA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 3 ano(s), 1 mês(es) e 13 dia(s); Atto n.º 0209424 - FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SEDES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3 ano(s), 1 mês(es) e 13 dia(s); Atto n.º 0217400 - ROSANGELA CARVALHO DO CARMO - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 3 ano(s), 0 mês(es) e 8 dia(s); Atto n.º 0218270 - ANTONIO GERALDO DE MENDONÇA BANDEIRA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 3 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); Atto n.º 0229126 - GERALDO FELISBINO DUARTE - REVISÃO DE APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 3 ano(s), 2 mês(es) e 25 dia(s); Atto n.º 0256103 - FRANCELINO PEREIRA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Atto n.º 0256158 - REINALDO

ALVES MAURÍCIO - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 8 dia(s); Ato nº 0259677 - JOSE NICODEMOS FAÇANHA FARIAS - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 8 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012360/2021-19-e - Ato concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 196/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0235671, ANTONIO PAULO DE CARVALHO, PENSÃO CIVIL, SEMOB, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 0 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); Ato nº 0152140, PEDRO PRACIANO RODRIGUES, PENSÃO CIVIL, SEMOB, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 2 ano(s), 10 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0132899, PEDRO PIO DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SEMOB, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); Ato nº 0122679, NAIR NUNES DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SEMOB, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 3 ano(s), 2 mês(es) e 26 dia(s); Ato nº 0120391, WALDOMIRO DE SOUZA BISPO, PENSÃO CIVIL, SEMOB, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 3 ano(s), 3 mês(es) e 1 dia(s); Ato nº 0121512, WALDIR OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEMOB, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 3 ano(s), 0 mês(es) e 23 dia(s); Ato nº 0109161, DOMINGOS LUIZ MAGALHAES, PENSÃO CIVIL, SEMOB, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); Ato nº 0065071, ROSA MARIA PINTO DA SILVA, APOSENTADORIA, SEMOB, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 0 ano(s), 11 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0014845, MANUEL DE SOUSA PONTES, APOSENTADORIA, SEMOB, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0 ano(s), 10 mês(es) e 22 dia(s); Ato nº 0243266, RUBENS MOREIRA, APOSENTADORIA, SEMOB, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0 ano(s), 6 mês(es) e 8 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012477/2021-01-e - Pensão militar instituída por JOSEMAR PRAZERES - PMDF. DECISÃO Nº 197/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas que compõem o título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2010, proferida no Processo nº 2485/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012646/2021-02-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF. DECISÃO Nº 168/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): Ato nº 0272001 - SUELY DE PAULA PINTO BARBOSA - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 18 dia(s); Ato nº 0294878 - SOLANGE ALVES DE PAULA - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 1 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); Ato nº 0294898 - WASHINGTON CARLOS REINALDO - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 9 mês(es) e 1 dia(s); Ato nº 0298934 - VICENTE DE PAULO CARDOSO - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 17 dia(s); Ato nº 0302637 - SUZENILDA DO NASCIMENTO SEABRA - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 1 ano(s), 4 mês(es) e 13 dia(s); Ato nº 0302642 - ZILDA PEREIRA DE JEZUZ - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 1 ano(s), 4 mês(es) e 13 dia(s); Ato nº 0311478 - TÂNIA FÁTIMA VILLA REAL - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 17 dia(s); Ato nº 0312293 - SONIA CARQUIUA DE OLIVEIRA BRITO MORATO - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 17 dia(s); Ato nº 0320402 - VAUDY FRANCISCO DE SANTANA - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 17 dia(s); Ato nº 0330102 - SUZI DIAS COUTO FERREIRA - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 7 mês(es) e 3 dia(s); Ato nº 0336100 - VANICE FERREIRA DA LUZ - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 1 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); Ato nº 0336115 - WILMA LUCIA SOARES - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 1 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); Ato nº 0358848 - SIRLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS DIAS - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 1 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); Ato nº 0359361 - VENEZIANO PEREIRA DA COSTA - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 1 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); Ato nº 0367307 - SIMONE LUCIA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012664/2021-86-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 198/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): Ato nº 0285686, VERONICA RODRIGUES MOURÃO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 3 mês(es) e 17 dia(s); Ato nº 0288665, VERA LUCIA TORRES DA SILVA,

APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); Ato nº 0289544, WILMA FRANQUEIRO DA SILVA FONSECA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 7 mês(es) e 5 dia(s); Ato nº 0318984, WILMA FIRMINO DE PAULA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 1 mês(es) e 15 dia(s); Ato nº 0320526, VERA LUCIA DE FREITAS NEVES, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 7 mês(es) e 17 dia(s); Ato nº 0322295 - WILSON DOMINGOS DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 7 mês(es) e 18 dia(s); Ato nº 0325096, VERA LUCIA FELBERG, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); Ato nº 0325165, ZEUSA FRANCISCA DE SOUZA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 3 mês(es) e 15 dia(s); Ato nº 0327854, VERA LUCIA MOREIRA HOEFLING, APOSENTADORIA, SEE, Técnico de Gestão Educacional, 0 ano(s), 6 mês(es) e 21 dia(s); Ato nº 0333196, WALDIR CAMPOS, APOSENTADORIA, SEE, Técnico de Gestão Educacional, 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); Ato nº 0333552, VENINA MIRANDA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); Ato nº 0341474, VERA LUCIA NUNES PAIXÃO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 6 mês(es) e 17 dia(s); Ato nº 0342031, ZANY LEMES DOS ANJOS, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 0354871, VERÔNICA APARECIDA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 5 mês(es) e 11 dia(s); Ato nº 0357345, WANDA MONTEIRO DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012670/2021-33-e - Pensão civil instituída por CLIDENOR DE LIMA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 199/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000254/2022-73-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016. DECISÃO Nº 200/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Rosimere Gomes Rocha, no cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Atividades, realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14.10.2016 – Edição Extra, e do posterior desligamento da ex-servidora; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF, as seguintes admissões, no cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Atividades, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14.10.2016 – Edição Extra: Alessandra Pereira Vieira, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Aline Dias Panissa, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Amanda Matos Andrade, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Ana Ludmila de Oliveira Ataídes, Data de Ingresso no TCDF: 19/12/2018 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); Carina de Paiva Costa Basílio, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Cassiane de Paula Batista Mesculin, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Cibele Silva Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Claudiene da Silva Mariano Barcelos, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Cleilton Moreira Mendes, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Cristina Coimbra Felix Cardoso, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Daniella Leite de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Delacy Alves Pires, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Diane de Abreu Dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Djeine Pinheiro Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Ellen Patricia Ferreira Pimentel, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Emely Crystina da Silva Viana, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Emily Karoline de Moraes Alves, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Enivaldo Evangelista Dourado, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Farnisy Dylia Soares de Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Gisela Meireles Reboucas, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Jessyka Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Luanna Soares Virginio, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Maristela de Moraes Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Paula Cristina Pereira Borges, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Poliana Maia Gonçalves da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Rodrigo Barz Berno, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Silene Guedes Montalvão, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Wilkson Alex Pereira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Yara Cristina Ferreira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000335/2022-73-e - Pensão militar instituída por ADELMAR FRANCISCO DA PAZ – PMDF. DECISÃO Nº 201/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000358/2022-88-e - Pensão militar instituída por RODRIGO GERALDO DE ALMEIDA - CBMDF. DECISÃO Nº 202/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2010, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000371/2022-37-e - Representação 1/2022-GP/ML, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, versando acerca de possíveis falhas na contratação, execução e pagamento do serviço de transporte de estudantes matriculados na rede pública de ensino local. DECISÃO Nº 157/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 1/2022 – GP/ML (e-DOC A432B061, Peça 3) e anexos (e-DOCs 1A01F83C e 10A17600; Peças 1 e 2 respectivamente); b) da Informação nº 03/2022-DIASP2 (e-DOC 44A0BC75, Peça 6); II – com esteio no art. 230, § 7º do Regimento Interno do TCDF, determinar a oitiva da Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão, da Representação nº 1/2022 – GP/ML e anexos, da Informação nº 03/2022-DIASP2 e do relatório/voto do Relator à SEE/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 2635/1997-e - Pensões civis instituídas por CLESO JOSÉ DA FONSECA - SEE/DF. DECISÃO Nº 203/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprido o item VI da Decisão nº 258/2020; II – tomar conhecimento do Ofício nº 012164/2021 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, de 30/03/2021 (e-DOC F5842250-c), informando da decisão judicial desfavorável ao Distrito Federal, destacando “que o pagamento de valores retroativos ocorrerá exclusivamente pela via judicial (RPV/Precatório), devendo ser excluída qualquer previsão de pagamento administrativo” (Processo nº 0706838-14.2021.8.07.0000), observando-se que o citado processo relativo ao cumprimento de sentença encontra-se em tramitação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, devendo continuar sendo objeto de acompanhamento com a adoção das providências cabíveis pela jurisdicionada; III – dar ciência desta decisão pelo Tribunal à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, para os devidos fins de que trata o item anterior e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 720/2002-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2001. DECISÃO Nº 204/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento determinado por meio do item IV da Decisão nº 3.599/2004 (pp. 103/104 do e-DOC 8A484890-e); II – determinar, com base no art. 13, III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência do Sr. AGUINALDO LÉLIS para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste quanto à possível influência no julgamento das contas anuais em análise dos fatos apurados no Processo de Tomada de Contas Especial nº 1.304/2004, que resultou em imputação de débito e no julgamento de suas contas como irregulares; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências cabíveis. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00007868/2020-14-e - Aposentadoria de ANA MARIA DE SOUZA XAVIER - SES/DF. DECISÃO Nº 206/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 5091/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004120/2021-41-e - Edital do Pregão Eletrônico Internacional nº 14/2021, destinado ao registro de preços para aquisição, no mercado interno ou externo, de equipamentos de proteção individual - EPI (coldre e porta carregadores duplo) para pistolas da marca CZ, pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF (Órgão Gerenciador) e pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas – CBM/AL (Órgão Participante). DECISÃO Nº 207/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Parecer nº 031/2022 – G3P (peça 45); b) da Informação nº 328/2021 – DIFLI (peça 41); c) da Informação nº 13/2021 – SESPE (peça 42); d) do Ofício nº 269/2021-PMDF/DLF/SPL e anexos (peça 38), encaminhados pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em atendimento à Decisão nº 4.237/2021; II – antes de proceder ao exame do levantamento da medida cautelar concedida pela Decisão nº 2.854/2021 (item II), com fulcro no art. 277 do RITCDF, determinar à PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) evidencie a natureza de “bem comum” (art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002) do objeto do Pregão Eletrônico Internacional nº 14/2021, comprovando sua oferta corrente no mercado e a natureza usual de suas especificações; b) ajuste a pesquisa de preços realizada, de modo a garantir que os

bens dela constantes correspondam ao descritivo do termo de referência; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator, das informações e do parecer à jurisdicionada; b) o retorno dos autos à SESPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00010720/2021-48-e - Representação nº 30/2021-G3P/CF, da Procuradora do Ministério Público junto a este Tribunal, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, encampando denúncia de cidadão, sobre suposta ocupação irregular de box por outro autorizatário, ocorrido na Feira de Artesanato da Torre de TV. DECISÃO Nº 159/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 30/2021-G3P, Peça 9, e dos anexos, Peças 01 a 05; b) da Informação nº 118/2021-DIGEM3, Peça 12; c) do Parecer nº 866/2021-G3P, peça 16; II – com esteio no art. 230, § 7º, c/c o art. 277, § 3º, do RI/TCDF, determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV/DF, manifeste-se sobre o teor da representação e encaminhe ao Tribunal: i) cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) relativo(s) ao recadastramento e retomada dos boxes vazios da Feira de Artesanato da Torre de TV para posterior licitação; ii) esclarecimentos e detalhamentos em planilhas, quanto ao auferimento de receitas oriundas das autorizações dos boxes, bem como a discriminação das despesas relativas à manutenção dos referidos espaços, custeadas pelo erário distrital; b) a Administração Regional do Plano Piloto - RA I e a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal apresentem os esclarecimentos que entenderem pertinentes sobre o teor da representação e encaminhem cópia(s) integral(is), porventura existente(s), de processo(s) fiscalizatório(s) envolvendo a situação de regularidade dos boxes da Feira de Artesanato da Torre de TV; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante; b) a disponibilização da Representação nº 30/2021-G3P, Peça 9; da Informação nº 118/2021-DIGEM3, Peça 12; do Relatório/Voto do Relator, bem como desta decisão à SEGOV/DF, à RA I e ao DF Legal, como subsídio ao cumprimento do item II; c) o retorno dos autos à SEGEM, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00011150/2021-11-e - Admissões no cargo de Professor de Educação Básica, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23. DECISÃO Nº 208/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF, a seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14.10.2016 – Edição Extra: Professor de Educação Básica, especialidade Administração: PRISCILLA DAYANE CARDOSO DE SOUSA; Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: DAIANE MOTA LINS, JAQUELINE LEMOS DE AZEVEDO, JOSÉ GUILHERME FERNANDES ALVES, MARCUS VINÍCIUS CARDOSO BORGES, TÂNIA BORGES FERREIRA e TERESINHA ARAÚJO GUIMARAES; Professor de Educação Básica, especialidade Filosofia: ORLANDO BIANO GOMES e RAONI URBANO NETO; Professor de Educação Básica, especialidade Informática: RUTH CRISTINA DE SOUZA BARBOSA; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011219/2021-07-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016. DECISÃO Nº 209/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF, a seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14.10.2016 Edição Extra, Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: ALEX CLEBERSON ANDRADE NEVES, LAÍS AYRES DA FONSECA, JANILTON ROCHA DE OLIVEIRA, JONATHAS VILAS BOAS DE SANTANA, KLEVER CORRENTE SILVA e LETÍCIA FEIJÓ DE OLIVEIRA BAZAGA; Professor de Educação Básica, especialidade Filosofia: GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS e MARCOS ANDRÉ ALMEIDA RODRIGUES; Professor de Educação Básica, especialidade Geografia: CARPEGIANNY PETRONIO FERREIRA LAURENTINO e CLAYTON LUCIO COELHO; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011447/2021-79-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Edital nº 40/2018 – SEE/DF. DECISÃO Nº 210/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes da prorrogação do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adélia Alves de Almeida Teles, Anderson Diniz Galvão, Angelica Alves Ferreira, Anna Carolina Menezes Souza, Ariane Oliveira Pereira, Claudia Neris Oliveira Reis, Dabiane Capuchinho de Souza, Danilo Ricardo Sales, Eliza Cezario da Silva Ferreira, Ellany Rikelly Santos Barbosa, Érica Cavalcante dos Santos, Fernanda Barroso Castro Tente, Genilva de Medeiros Siqueira, Guilherme Cremonese de Carvalho, Helen Cristina de Souza, Ildair Nascimento Nunes Macedo, Idene Próspero dos Santos, Iede Barbosa de Miranda Dias, Jaqueline Alves Neiva Duque, Joelma Ornelas Guedes, Joseane Pinheiro Lima, Juliana Pinheiro Ferreira, Juliana Ribeiro da Silva, Julianne Alves Mendonça Cardoso, Juliene Sardinha Farias Silva, Kamila Dayane de Souza Teixeira, Keila Geane Pinheiro Duarte, Keila Pereira da Silva, Lady Jane Santana, Leandra Ferreira da Silva, Letícia Rodrigues da Luz,

Liziane Alves Bezerra, Lucimar de Sousa Oliveira de Moura, Maria Carlinda Santos Avelino, Maria de Lourdes Dourado dos Santos, Maria do Carmo Ribeiro Noleto, Maria Efigênia da Costa Braga, Maria Helena Francisco de Sousa, Maria José Andrade de Sousa, Marlan da Conceição Ferreira Barbosa, Marlene Santana de Oliveira, Nathalia Ribeiro Alves, Nubia Alves Oliveira Tavares, Paula Cristina Moreira, Tarcila Jaqueline Barros Lima, Thaisa de Souza Oliveira, Vanderlei Evangelista de Meneses, Vanessa dos Santos Camargo, Veralúcia Caetano de Sousa Moraes e Wadyla Uyara Leita Viana; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011466/2021-03-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016 - SEE/DF. DECISÃO Nº 211/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODE, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14.10.2016 - Edição Extra: Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Douglas Bento Bezerra, Jaciana Azevedo da Costa Paiva, Lana Paula Souto Duraes, Priscilla Manoella Bragança Pires, Raiza Steffanie Peixoto Xavier e Yaciara Mendes Duarte; Professor de Educação Básica, especialidade Geografia: Guilherme Carvalho da Silva e Murilo de Oliveira Caixeta; Professor de Educação Básica, especialidade Química: Daniela Regina Bazuchi Magalhães e Gustavo Henrique Gonçalves de Paiva; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011607/2021-80-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016 - SEE/DF. DECISÃO Nº 212/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS, no cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Farmácia, realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14/10/2016 – Edição Extra, e do posterior desligamento do ex-servidor: II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODE, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14/10/2016 – Edição Extra: Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: ALANA SOUZA LUZ, CELIA NEIVA FREIRE DA COSTA, CHERYSLINE MARQUES DE SANTANA, CIBELE GALVÃO SANTOS, DAIANA TRAJANO BARBOSA, FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, JOSIANE SIQUEIRA SILVA QUINTAS, JOSICLEIDE DE JESUS BARBOSA, KARINA PANIZZA DE SOUSA PINTO, NAIANE SARAH MARQUES DE OLIVEIRA, REBECA BASÍLIO DE CARVALHO, RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SUELLEN REZENDE DUARTE FIGUEIREDO e SUELLEN SILVEIRA RAMOS; Professor de Educação Básica, especialidade Filosofia: LEONARDO PANTOJA DE BRITTO; Professor de Educação Básica, especialidade Fisioterapia: YASMIM DE ARAÚJO MIZUNO; Professor de Educação Básica, especialidade História: DIONE GREGORIO TRINDADE, MARIA LEIANE DE JESUS CANUTO e PAULO DYEDSON MOREIRA FONSECA; Professor de Educação Básica, especialidade LEM/Espanhol: AMANDA MARGARIDA FREIRE DE PAULA ALVES, CARLOS EDUARDO MARQUES DE SOUZA MARTINS, EDUARDO WENDHAUSEN RAMOS, HELIDA ARAÚJO RIBEIRO, ISADORA REIS LACERDA JUVENAL, IVY MARIANA COSTA DE OLIVEIRA, MARIA EDUARDA DE ANDRADE COSTA, RAQUEL HELENA NEVES MACHADO GONCALVES, REBECA CAVALCANTI COSTA e YANE MARCOS ANTUNES AGUIAR; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011704/2021-72-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 213/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): Ato nº 0330211 - HELEN RODRIGUES ABREU MONTEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 9 dia(s); Ato nº 0330246 - DAYSE GONCALVES BARRETO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 9 dia(s); Ato nº 0334515 - ALICE RODRIGUES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 15 dia(s); Ato nº 0334575 - DEOLINDA FERREIRA GUIMARÃES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 15 dia(s); Ato nº 0239866 - DESIRÉE MARIA FREITAS FELIPE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 0265182 - CRISTIANE SOUZA ALMEIDA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1

mês(es) e 7 dia(s); Ato nº 0286674 - EVA MAÍSA ALVES BARBOSA CARVALHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 15 dia(s); Ato nº 0292505 - FRANCISCA TEIXEIRA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 0318875 - IAMAR PEREIRA BARBOSA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 15 dia(s); Ato nº 0319145 - ANGELA MENEZES MORENO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 15 dia(s); Ato nº 0320388 - EDILENE SA DE CARVALHO PAIVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 7 dia(s); Ato nº 0322220 - BENEDITA ALVES MOREIRA KLITZKE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 15 dia(s); Ato nº 0325670 - ANA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 7 dia(s); Ato nº 0327230 - CONSUELO AGRA DA ROCHA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 15 dia(s); Ato nº 0328446 - ESTHER DE MOURA AMARAL - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011960/2021-60-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Edital nº 23/2016. DECISÃO Nº 214/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODE, as seguintes admissões, realizadas pela SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14/10/2016 – Edição Extra, Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Adília Maria Luna Matias, Alana Moreira Santos, Alexandre Marinho Pimenta, Isadora Gomes do Prado, Nadya Lorena de Oliveira Toledo, Nayanne Queiroz do Rego, Rosilene Brito de Moura e Viviane Aparecida Carlos de Oliveira; Professor de Educação Básica, especialidade: LEM/Japonês: Joao Paulo Santos Francisco, Priscila de Freitas Montagnane; Professor de Educação Básica, especialidade: Língua Portuguesa: Adriana Dias Pinto, Alan Douglas Moura Dos Santos, Cynthia Funchal Campos, Danielle Cristina Batista Ribeiro Coimbra, Eduardo de Sousa Nunes, Erika Matias Calazans Rosa, Guilherme Amorim Ximenes, Heidianny Nunes de Oliveira, Karlla Lucienne Lopes Alves, Leticia Almeida Muribeca, Livia Caroline Costa Santos, Lucas Figueiredo Lima Viana, Ludmila Vieira Requette, Ludmilla de Souza Firmino, Marcela Margareth Passos da Silva, Naira Cristina Fernandes da Fonseca, Natalia Serafim Mendes, Sarah de Oliveira Matos, Silvio Heleno Correia Pinheiro e Telma Maria de Sousa Andrade; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012001/2021-61-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 215/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): Ato nº 0358313 - ARISON MARDEN RODRIGUES NOGUEIRA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); Ato nº 0381487 - ADRIANA SANCHES FERREIRA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 1 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0385390 - ANTÔNIA DAMASIO DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0391350 - ANA MARIA DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0392739 - ADRIANA CAIRO BORGES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 4 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012394/2021-11-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Edital nº 23/2016. DECISÃO Nº 216/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODE, as seguintes admissões, realizadas pela SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14/10/2016 – Edição Extra, Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Amanda Franco Monte Paes - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Ana Lúcia Sena Graciano - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Anderson Aldemir de Sousa Lima Sá - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Angela Maria Rodrigues de Sousa - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Bruna Venturelli Machado - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Chrystiane Camila Cotrim - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Clécia Tavares Vilar - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Elizete Oliveira da Mata - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Fernanda Fonseca Vianna - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Gabriella Carvalho da

Silva - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Giselle da Rocha Souza Sales - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Jeannine Cabral de Carvalho Portilho - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Kelly Cristina de Aguiar Rosa Costa - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Luciana Efígenia de Barros Santos - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Marciana Pereira de Oliveira - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Maria Amanda da Silva Machado - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Maria Ângela Matias da Silva - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Maria de Jesus Cardoso de Moura - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Marina Daniela Curvina de Sousa - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Milene Cunha Gomes - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Nathália Ferreira da Silva - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Neslen Rosa Duarte - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Paulianne Martins Monteiro Rodrigues - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Renata Zeneide Ramalho de Lira - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Sandra Soares da Cunha Alencar - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Sara de Araújo Feitosa - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Vânia Soares Novaes - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Professor de Educação Básica, especialidade: Enfermagem: Dailene Coelho Ramos - Data de Ingresso no TCDF: 03/09/2021 - 0 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); Lara Gevila Lima da Silva - Data de Ingresso no TCDF: 03/09/2021 - 0 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); Vanessa Alves da Gama - Data de Ingresso no TCDF: 03/09/2021 - 0 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012482/2021-13-e - Pensão militar instituída por NEWTON JOSÉ DE ANDRADE – PMDF. DECISÃO Nº 217/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012607/2021-05-e - Atos concessivos de pensões civis pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF. DECISÃO Nº 218/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0266685 - GELSON SIDNEI BARBOSA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 11 mês(es) e 9 dia(s); Ato nº 0284405 - OSMIR FERREIRA DE ANDRADE - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - Prazo no Tribunal: 1 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0295668 - EURÍPEDES DE MORAES - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - Prazo no Tribunal: 1 ano(s), 1 mês(es) e 10 dia(s); Ato nº 0313043 - EDEZIO JOSE MARQUES - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - Prazo no Tribunal: 1 ano(s), 4 mês(es) e 14 dia(s); Ato nº 0307449 - VALDIVINO SOUSA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - Prazo no Tribunal: 1 ano(s), 1 mês(es) e 10 dia(s); Ato nº 0358600 - ROBERTO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 8 mês(es) e 16 dia(s); Ato nº 0341543 - SUELY DE PAULA PINTO BARBOSA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 6 mês(es) e 17 dia(s); Ato nº 0360004 - MARLENE MESQUITA DE ANDRADE - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - Prazo no Tribunal: 1 ano(s), 4 mês(es) e 13 dia(s); Ato nº 0361250 - MOZAR SOARES BENEVIDES - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - Prazo no Tribunal: 1 ano(s), 5 mês(es) e 16 dia(s); Ato nº 0371138 - RAIMUNDO OLIVEIRA COSTA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - Prazo no Tribunal: 1 ano(s), 4 mês(es) e 12 dia(s); Ato nº 0361290 - TÂNIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - Prazo no Tribunal: 1 ano(s), 5 mês(es) e 16 dia(s); Ato nº 0274443 - ROSYMERE RODRIGUES FREIRE - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 11 mês(es) e 9 dia(s); Ato nº 0262158 - LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - Prazo no Tribunal: 1 ano(s), 1 mês(es) e 10 dia(s); Ato nº 0245564 - JOSÉ FORTES DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 11 mês(es) e 9 dia(s); Ato nº 0250467 - OTILIO JOSE BARBOSA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 11 mês(es) e 24 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012645/2021-50-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF. DECISÃO Nº 219/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): Ato nº 0259682 - MARLENE DE LELES FELICIANO - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); Ato nº 0260721 - NOE RODRIGUES LEANDRO - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); Ato nº 0269184 - RITA DE CÁSSIA

NEPONUCENO DA SILVA SANTOS - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 18 dia(s); Ato nº 0276241 - REGINA FATIMA DE AMORIM PRESTES - APOSENTADORIA - SEDES - Especialista em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 18 dia(s); Ato nº 0277308 - MARUSA BARBOSA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 18 dia(s); Ato nº 0295440 - PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 1 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); Ato nº 0295524 - MARYLANE ASSUNCAO DA SILVA CORREA - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 17 dia(s); Ato nº 0302548 - NEIDE FERREIRA DE BARROS SANTOS - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 1 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); Ato nº 0302617 - RAIMUNDO OLIVEIRA COSTA - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 1 ano(s), 4 mês(es) e 14 dia(s); Ato nº 0305329 - ROSÂNGELA GÔMES DE ARAUJO OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 17 dia(s); Ato nº 0308848 - SIMONE PENA DA SILVA ROCHA - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 9 dia(s); Ato nº 0312288 - SILVANA APARECIDA ZANINI FONTES - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 9 dia(s); Ato nº 0346246 - NEUZA GERALDA VIEIRA - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 9 dia(s); Ato nº 0359103 - NIZETE PEREIRA DE AGUIAR - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); Ato nº 0368137 - RAIMUNDA FERNANDES DE OLIVEIRA FERREIRA - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012663/2021-31-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 220/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0296161 - MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES - APOSENTADORIA - SEE, Agente de Gestão Educacional - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 0 mês(es) e 24 dia(s); Ato nº 0373892 - MARIA JOSE DE SOUZA NUNES - APOSENTADORIA - SEE, Agente de Gestão Educacional - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 0 mês(es) e 24 dia(s); Ato nº 0292476 - MARIA DO DESTERRO DO NASCIMENTO COSTA - APOSENTADORIA - SEE, Agente de Gestão Educacional - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 0327943 - MARIA FRANCISCA DE S ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE, Agente de Gestão Educacional - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 0328728 - MARIA DA GLORIA FELIX DE LIMA - APOSENTADORIA - SEE, Agente de Gestão Educacional - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 0329310 - MARLENE SABINO DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE, Agente de Gestão Educacional - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 6 mês(es) e 17 dia(s); Ato nº 0334931 - MARIUSA PEREIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE, Agente de Gestão Educacional - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 7 mês(es) e 18 dia(s); Ato nº 0338468 - MARLENE IONE PANTA FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE, Agente de Gestão Educacional - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0340793 - MARLI RODRIGUES CIRQUEIRA - APOSENTADORIA - SEE, Agente de Gestão Educacional - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 3 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 0341974 - MARISIA APARECIDA COTA - APOSENTADORIA - SEE, Agente de Gestão Educacional - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 0344453 - MARIA NEILA RIBEIRO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE, Agente de Gestão Educacional - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 0344468 - MARIA DE FÁTIMA DIAS DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE, Agente de Gestão Educacional - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 0344968 - MARINALVA DIAS FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE, Agente de Gestão Educacional - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 6 mês(es) e 16 dia(s); Ato nº 0369145 - MARLY BARBOSA DE LIMA - APOSENTADORIA - SEE, Agente de Gestão Educacional - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 6 mês(es) e 13 dia(s); Ato nº 0369858 - MARIA VILMA MACIEL - APOSENTADORIA - SEE, Agente de Gestão Educacional - Prazo no Tribunal: 0 ano(s), 5 mês(es) e 5 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000244/2022-38-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016. DECISÃO Nº 221/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14/10/2016 - Edição Extra, Professor de Educação Básica, especialidade Língua Portuguesa: Bruno de Almeida Martino, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); Fabianne Soares Santana Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); Jardane de Oliveira Araújo Costa, Data de Ingresso no TCDF: 14/10/2021, 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); Bruce Alves Figueiredo Prates, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); Fernanda Ludmylla Pereira Silva, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); José Santiago Batista Paes, Data de Ingresso no TCDF: 14/10/2021, 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); Larissa Fernandes Feitosa Nogueira, Data de Ingresso no TCDF: 14/10/2021, 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); Lilian

Costa Sertão, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); Mara Luciana de Sena Bezerra, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); Marco Antonio Wittmann Saenger, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000404/2022-49-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 01/2022 - DETRAN, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços técnicos de engenharia e fornecimento de materiais de consumo com vista à revitalização da infraestrutura, readequação e ampliação dos cruzamentos semaforizados do Parque Semaforico Urbano do Distrito Federal – DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 32/2022-GCRR, emitido no dia 04.02.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 161/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 01/2022 - DETRAN, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, do e-mail de acesso e do Processo SEI nº 00055-00038326/2021-25 (peças 2, 4 e 5); II - com fulcro no art. 113 da Lei nº 8.666/1993, art. 7º, § 4º, c/c o art. 15, § 7º, II, e a Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I e III, em relação aos critérios para a definição dos quantitativos a serem licitados, podendo comprometer a competitividade do certame; b) pesquisa de preços de mercado realizada em desacordo com as normas estabelecidas no Decreto nº 39.453/2018, sobretudo no tocante ao item 66 da planilha constante no item 8 do Termo de Referência do certame (assentamento de eletroduto pelo método não destrutivo), de maior valor estimado individual da licitação, acarretando a possibilidade de preços estimados não compatíveis com a realidade de mercado, em desalinho com o interesse público; c) falha formal na descrição dos critérios de adjudicação do subitem 1.2.13 do Termo de Referência, não correspondendo ao que está efetivamente disciplinado na planilha de preços constante no item 8 do Termo de Referência; III - alertar o Jurisdicionado que, caso entenda por manter o texto original, deixando de promover as alterações acima determinadas, encaminhe as justificativas pertinentes, para fins de avaliação do Tribunal, permanecendo suspenso até ulterior deliberação do Tribunal; IV - autorize: a) o envio de cópia da Instrução ao Jurisdicionado e ao Pregoeiro, a fim de subsidiar o atendimento ao item II; b) o retorno dos autos à SESPE para as providências cabíveis."

PROCESSO Nº 00600-00000556/2022-41-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada por cidadã, contra os termos do item 14.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, para eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), objetivando a modernização do parque de computadores workstations e monitores de no mínimo 25 polegadas, com garantia on-site. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 30/2022-GCRR, emitido no dia 04.02.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 163/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento da Representação formulada pela Dra. ELISÂNGELA DAMINI CAUMO, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 119684, (peça 1); II - não admitir seu prosseguimento, tendo em conta o disposto no inc. I do § 6º do art. 230 do RI/TCDF; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF e à Representante; b) a devolução dos autos à SESPE para fins de arquivamento."

PROCESSO Nº 00600-00000576/2022-12-e - Representação formalizada pelo SINDIRETA - Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal, com pedido cautelar, em razão de suposta irregularidade promovida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal- IPREV/DF, consistente na supressão e consequente devolução de eventuais valores percebidos a título de Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos - GARE pelos servidores aposentados e pensionistas, em decorrência do entendimento manifestado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal no Parecer nº 148/2021 – PRCON/PGDF. DECISÃO Nº 172/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da representação, ante a presença dos pressupostos de admissibilidade inscritos no art. 230 do RI/TCDF; II – autorizar a apensação deste processo ao de nº 00600-00002716/2020-25-e, ouvido o Relator deste último feito; III – dar ciência desta decisão ao SINDIRETA - Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal; IV – autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para as providências de sua alçada.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 14583/2008-e - Fiscalização especial realizada em atenção à Decisão nº 8.025/2009, para verificar a execução do Contrato nº 45/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e a empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, com assistência técnica e suporte, para atendimento das unidades da jurisdicionada. DECISÃO Nº 227/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 35/2021-CGDF/SUCOR/COTCE/DICOD, encaminhado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF (e-DOC 33AAA302-c); b) da Informação nº 75/2021-DIASP2 (e-DOC

909712EC-e); c) do Parecer nº 872/2021-G2P (e-DOC 91F8A478-e); II – considerar satisfatoriamente atendido o item III da Decisão nº 1.194/2021; III – dar ciência desta decisão à CGDF; IV – autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 13108/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 1.776/14, para apurar possíveis irregularidades verificadas na indenização majorada de serviços prestados e locação de equipamentos à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF pela empresa Vertax Redes e Telecomunicações Ltda., nos exercícios de 2007 e 2008. DECISÃO Nº 228/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do pedido de parcelamento (e-DOC 72C79CE6-e) da multa imposta pelo item III da Decisão nº 2.527/2021 e do Acórdão nº 248/2021, apresentado pela Sra. Analice Maria Marçal de Lima; II. com fulcro no art. 27 da LC nº 01/1994, c/c os artigos 214 e 215 do RI/TCDF, deferir o pedido de parcelamento a que alude o item I retro, na forma solicitada pela responsável, autorizando o recolhimento parcelado da multa, em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, a serem corrigidas nos termos do art. 1º da LC nº 435/2001, pela fonte pagadora da responsável, qual seja, Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF; III. julgar irregulares as contas do Sr. Dagoberto Pina dos Santos e da Massa Falida de Vertax Redes e Telecomunicações Ltda., no que tange ao objeto da TCE em exame, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar nº 01/1994, em razão do prejuízo constatado no Achado 2 do Relatório de Auditoria nº 1.1104.12, tratado no âmbito do Processo nº 43.430/2009, referente à indenização majorada de serviços prestados pela empresa Vertax Redes e Telecomunicações Ltda. e locação de equipamentos sem cobertura contratual, nos exercícios de 2007 e 2008; IV. determinar: a) com base no artigo 26 da Lei Complementar nº 01/1994, a notificação dos responsáveis mencionados no item III retro, para que, em 30 (trinta) dias, de forma solidária, efetuem e comprovem o recolhimento do débito, no valor de R\$ 579.646,17 (calculado até 10.09.2021), alertando-os de que o montante deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da LC nº 435/2001; b) ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF que proceda com o desconto no contracheque da Sra. Analice Maria Marçal de Lima da multa aplicada pela Decisão nº 2.527/2021 e pelo Acórdão nº 248/2021, na forma a que alude o item I retro e autorizado pela responsável no petiçãoamento de e-DOC 72C79CE6-e, comunicando a esta Corte de Contas as medidas efetuadas; V. autorizar: a) a aplicação do disposto no artigo 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso não haja manifestação dos interessados, em relação ao item IV.a retro; b) o envio de cópia do pedido de parcelamento (e-DOC 72C79CE6-e), da Decisão nº 2.527/2021, juntamente com o Acórdão nº 248/2021, e desta decisão ao Iprev/DF, de forma a subsidiar o cumprimento do item IV.b retro, bem como à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais – ATE/Segecex, para adoção das medidas prescritas no art. 5º, inciso III, da Portaria nº 394/2018-TCDF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 11754/2015-e - Representação nº 19/2015-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre a ocorrência de possíveis irregularidades no processo de aquisição do equipamento Pet Scan, para diagnóstico precoce de neoplasias, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 205/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Rafael de Aguiar Barbosa (e-DOCs D83EE548-e e 6F23244C-e), mediante representante legal, contra o item V da Decisão nº 174/2019 e o Acórdão nº 5/2019, desprovido de efeito suspensivo, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 288 do RI/TCDF; b) da Informação nº 017/2022 – NUREC (e-DOC B0FFF19D-e); II. dar ciência desta decisão ao recorrente, na pessoa de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; III. autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos – Nurec/TCDF, para análise de mérito do recurso e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 32948/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis danos causados ao erário distrital, decorrentes de repasses de recursos financeiros, sob a forma de suprimento de fundos, ocorridos no exercício financeiro de 2009, pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - Sedest, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF, para vendedores ambulantes que comercializavam produtos nas ruas do Plano Piloto e que foram transferidos para o Shopping Popular. DECISÃO Nº 229/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 201/2021 - SEDES/GAB (e-DOC 10C522F1-c), do Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/COFIN (e-DOC 0FAB6AE0-c) e do Detalhamento de Nota de Lançamento (e-DOC D68D29ED-c); b) da Informação nº 133/2021 - SECONT/2ª DICONTE (e-DOC 03130865-e); c) do Parecer nº 798/2021-G1P/DA (e-DOC 3219C5CA-e); II – considerar satisfatoriamente cumpridas as determinações contidas no item III da Decisão nº 1.112/2019; III – dar ciência desta decisão à Sedes/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 36668/2015-e - Pensão civil instituída por DJALMA CORREIA DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 246/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 005/2022 – NUREC; b) do Pedido de Reexame protocolado pela Sra. Marluce Neide de Sousa,

conferindo efeito suspensivo aos itens I e III (2) da Decisão n.º 4.784/2021, no que tange à recorrente, bem como ao item III da Decisão n.º 3.905/2017; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF e à recorrente, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF n.º 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos – Nurec/TCDF, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 26314/2016-e - Representação n.º 08/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, noticiando possíveis irregularidades na prestação de serviços do Contrato n.º 46/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a Fundação Universitária de Cardiologia, que administra o Instituto de Cardiologia do Distrito Federal – ICDF. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. Daniel Seabra Resende Castro Corrêa. DECISÃO Nº 154/2022 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 25282/2017-e - Monitoramento destinado a acompanhar a implantação gradual das medidas adotadas e certificar o efetivo atendimento de todas as recomendações e determinações inseridas na Decisão n.º 2.514/2016, prolatada no bojo do Processo n.º 3.759/2015, que tratou da auditoria operacional realizada no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb e da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, objetivando avaliar as ações empreendidas para incentivar o uso racional, minimizar o desperdício e garantir o abastecimento futuro de água no Distrito Federal. DECISÃO Nº 230/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Monitoramento de e-DOC 9637CF59-e; b) da Informação n.º 93/2021-DIGEM2 (e-DOC FDEB178F-e); c) do Parecer n.º 849/2021-G1P (e-DOC 262A9849-e); d) dos demais documentos juntados aos autos; II – considerar: a) cumpridas as deliberações constantes dos itens II.a.1, II.a.2, II.b.1, II.c.1, II.c.2 e III da Decisão n.º 2.514/2016; b) cumpridos os itens V.a, V.b, V.c e VI, e parcialmente atendido o item VII, todos da Decisão n.º 278/2018; III – alertar a Caesb de que o efetivo cumprimento dos níveis de perda estabelecidos pela Adasa, a que se refere o item VII da Decisão n.º 278/2018, será verificado mediante inspeção a ser realizada em momento oportuno; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório de monitoramento, do Parecer n.º 849/2021-G1P e desta decisão à Caesb e à Adasa; b) a realização de inspeção, a ser executada em momento oportuno, com objetivo de se verificar o atendimento ao item VII da Decisão n.º 278/2018; c) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 22520/2018-e - Representação formulada por militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, versando sobre supostas irregularidades relacionadas à preterição na escala hierárquica funcional da Corporação. DECISÃO Nº 231/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos em desfavor da Decisão n.º 4.862/2021, pelos Senhores Pedro Armando Sousa Almeida e Fernando Dantas Santos, militares integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, ante o atendimento dos pressupostos legais constantes do art. 35 da Lei Complementar n.º 1/94 e do art. 287 do RI/TCDF; II – no mérito, negar provimento aos embargos declaratórios manejados; III – autorizar: a) o envio desta decisão aos embargantes; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000172/2020-67-e - Aposentadoria de MARIA DO NASCIMENTO NOLETO - SES/DF. DECISÃO Nº 222/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar cumprida a Decisão n.º 1.600/2020; II. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001912/2020-82-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 167/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) o Ofício n.º 193/2021 – SECONT (e-DOC 995B1087-c), reiterado pelo Ofício n.º 292/2021 – SECONT (e-DOC 0EFCA4F81-c), em que a Secont/TCDF comunica à PMDF que o responsável não recolheu o débito imputado pela Decisão n.º 1.286/2021, alertando de que a corporação deve adotar providências para efetuar o desconto integral ou parcelado da quantia apurada nos autos; b) do Ofício n.º 619/2021 - PMDF/GCG/SAD/CH (e-DOC 638E9C2A-c), encaminhado pela PMDF informando da implementação do desconto em folha de pagamento do Sr. Senhorinho Teixeira Filho do débito imputado pela Decisão n.º 1.286/2021 e pelo Acórdão n.º 117/2021; c) da Informação n.º 177/2021 – SECONT/1º DICON (e-DOC 2BDE92B9-e); d) do Parecer n.º 778/2020 – G1P (e-DOC 678A14A9-e); II – dar ciência desta decisão ao Sr. Senhorinho Teixeira Filho; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Decisão n.º 1.286/2021 e do Acórdão n.º 117/2021, bem como desta deliberação à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais – ATE da Secretaria-Geral de Controle Externo, para adoção das medidas de registro e controle pertinentes; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para as demais providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002750/2020-08-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso

público regulado pelo Edital n.º 12/2007. DECISÃO Nº 233/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 8086/2021 - SES/GAB e anexos (e-DOC 07150558, peça 22), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; II – ter por cumprida a diligência constante da Decisão n.º 3.516/2020, reiterada pela Decisão n.º 1.830/2021, uma vez que foi comprovada a compatibilidade das jornadas cumuladas pela servidora interessada; III – considerar tacitamente registrada, consoante o Tema de Repercussão Geral n.º 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão n.º 3.770/2021, a admissão de Jorgete do Socorro Freitas de Menezes, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 12, publicado no DODF de 16.07.2007; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004067/2020-05-e - Auditoria de regularidade levada a efeito na Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal (antiga Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS), tendo por objeto examinar os pagamentos efetuados aos servidores inativos e pensionistas, na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007, e aos servidores ativos; as providências adotadas em razão de concessões de aposentadorias julgadas legais com correção posterior; bem como as providências adotadas em consequência das demais decisões prolatadas por esta Corte em processos de concessões de aposentadorias e pensões e melhorias posteriores. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Procurador do Distrito Federal, Dr. Rogério Oliveira Anderson, OAB/DF n.º 28.290. DECISÃO Nº 153/2022 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente.

PROCESSO Nº 00600-00004190/2020-18-e - Aposentadoria de DERLUCY GOMES - SES/DF. DECISÃO Nº 234/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 4.192/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007062/2020-26-e - Aposentadoria de DINA KOBYLINSKI – SES/DF. DECISÃO Nº 235/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão n.º 4.825/2020; II – determinar diligência para que a jurisdição, no prazo de 30 (trinta) dias: a) ante a possibilidade de a acumulação ser considerada ilegal por falta de previsão constitucional (à luz da exceção prevista no inciso XVI, caput, do art. 37 da Carta Magna de 1988), junte à aba “Anexos e Observações”, nos termos da Decisão n.º 6.069/2017, as escalas de trabalho e compatibilidade horária dos dois vínculos acumulados pela servidora, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua aposentadoria na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) notifique a servidora sobre o teor desta decisão, para que, se entender necessário, apresente razões de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010038/2020-74-e - Estudos especiais realizados em atenção à Decisão n.º 5.361/20, proferida no Processo n.º 3688/2019-e, acerca dos questionamentos constantes da Representação n.º 3/2019-G1P, do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, relativos à legalidade e constitucionalidade da natureza indenizatória da verba instituída pelas Leis distritais n.ºs 6.261/19, 6.333/19 e 6.374/19, bem como à competência do Distrito Federal para legislar sobre a matéria. DECISÃO Nº 236/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar cumprida a Decisão n.º 2.683/2021; II. tomar conhecimento: a) das Informações n.ºs 1/2021 – ATE (e-DOC ABC927BA, peça 3) e 22/2021 – ATE (e-DOC 5A8F30AB, peça 122); b) dos Pareceres n.ºs 346/2021-G1P/ML (e-DOC 39A3CF02, peça 7) e 860/2021-G1P/DA (e-DOC 9A3CF8F1, peça 238); c) das manifestações das unidades jurisdicionadas e entidades de classe (peças 93-96, 99-109, 114-119); III. em face dos argumentos apresentados no item II.I da Informação n.º 1/2021 – ATE (e-DOC ABC927BA, peça 3) e da presunção de constitucionalidade dos referidos diplomas, entender como regulares os pagamentos das verbas instituídas pelas Leis n.ºs 6.261/2019, 6.333/2019 e 6.374/2019, nas formas nelas estabelecidas, sem prejuízo de eventual controle de constitucionalidade e/ou análise de legalidade pelo Poder Judiciário; IV. autorizar o envio desta decisão ao MPJTCDF, às unidades jurisdicionadas e às entidades constantes dos itens II e III da Decisão n.º 2.683/2021; V. determinar o arquivamento do feito sub examine. Deixaram de atuar nos autos o Conselheiro RENATO RAINHA, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF, e o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00003024/2021-85-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 224/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0331447 - Camila Helena Borges Lopes - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n.º 0341627 - Carin Helena Ferreira - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n.º 0323778 - Antonia Leonice da Silva Ribeiro - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n.º 0255848 - Analúcia Soccal Seyffarth - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n.º 0284014 - Betânia Ferreira Melgaço - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n.º 0325749 - Antonia Ondina Duraes Coutinho - Aposentadoria - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional; Ato n.º

0329538 - Carla Andrea Leony Ramos - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0354044 - Antonia Efigenia Teixeira de Sa - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0334035 - Antonio Ibratan de Araujo - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0341276 - Arlene Carneiro de Oliveira - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0212589 - Brazília Martins Costa Cancio - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0268092 - Antonio Carlos Carvalló Viana - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0310113 - Barbara Hamú - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0333676 - Antonia Medeiros Lima - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0356293 - Arlete Alves de Santana - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003082/2021-17-e - Aposentadoria de VANDIRA SILVA SANTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 225/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003612/2021-19-e - Representações, com pedidos de medida cautelar, formuladas pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, pelo Deputado Distrital LEANDRO GRASS e pela empresa Omni Instituto de Desenvolvimento Social, versando sobre possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no curso da dispensa de licitação para “Contratação Emergencial de Serviço de Gestão Integrada”. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 84/2022-GCIM, emitido no dia 07.02.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 164/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) do Memorial apresentado pelo representante da empresa Mediall Brasil S.A. (e-DOC 7851839F-c); b) da Nota nº 293/2021 – CPJ e seu anexo (e-DOCs FDD61675-e e 93ED947C-c, respectivamente); c) da peça 311 (e-DOC DE6709EB-e) como Representação, com pedido de medida cautelar, apenas na parte alusiva ao Termo de Rescisão unilateral do Contrato 043380/2021 - SES/DF, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF e com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; d) da Informação nº 04/2022 – DIASP3 (e-DOC 49399502-e); II. fixar prazo de 5 (cinco) dias, com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF: a) apresente esclarecimentos circunstanciados sobre as questões suscitadas na exordial relacionadas apenas ao Termo de Rescisão unilateral do Contrato 043380/2021 - SES/DF; b) encaminhe cópia da Notificação encaminhada à Contratada no dia 13.12.2021 e do Despacho SES/GAB (75468922) exarado pelo Sr. Secretário de Saúde determinando a rescisão contratual, bem como dos demais documentos que julgar pertinente; III. conceder prazo de 5 (cinco) dias para que a empresa Mediall Brasil S.A., caso queira, apresente suas considerações acerca dos fatos narrados na exordial, apenas no tocante ao Termo de Rescisão unilateral do Contrato 043380/2021 - SES/DF, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa; IV. esclarecer ao titular da SES/DF e à empresa contratada que o período fixado para manifestação é improrrogável e que a deliberação acerca da medida cautelar requerida na exordial ocorrerá ao término do prazo estabelecido, independentemente do encaminhamento ou não de eventuais esclarecimentos; V. dar ciência deste Despacho aos signatários da peça 311; VI. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da peça de e-DOC DE6709EB-e e deste Despacho à SES/DF e à empresa Mediall Brasil S.A., a fim de subsidiar suas manifestações; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para exame da cautelar requerida, em caráter urgente e prioritário.”.

PROCESSO Nº 00600-00005035/2021-08-e - Representação nº 14/2021-G3P, do Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, do Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, versando acerca de supostas irregularidades relacionadas aos critérios de contratação dos serviços de coleta seletiva por parte do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF. DECISÃO Nº 237/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 14/2021-G3P, formulada pelo Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, da lavra do Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE (e-DOC B73FD261-e); b) da Informação nº 62/2021-DIGEM2 (e-DOC 7370AB52-e); c) do Parecer nº 833/2021-G1P (e-DOC F0951EB3-e); II – determinar ao SLU/DF, com espeque no art. 230, §§ 7º e 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação nº 14/2021-G3P, encaminhando a esta Corte, em meio digital, cópia de documentação comprobatória do que vier a ser noticiado; III – dar ciência desta decisão ao signatário da exordial; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 14/2021-G3P e desta decisão ao SLU/DF, para subsidiar o cumprimento do item II; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00008657/2021-80-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – Pró-Jurídico, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 239/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – Pró-Jurídico, referente ao exercício financeiro de 2018; b) da Informação nº 174/2021 – SECONT/1ª DICONTE (e-DOC 41E392F4-e); c) do Parecer nº 773/2021 – G1P/DA (e-DOC 4FCB4345-e); II – julgar a tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pelo Fundo da Procuradoria-Geral do

Distrito Federal – Pró-Jurídico, referente ao exercício financeiro de 2018 em: a) regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994 para as contas das Sras. Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira – CPF XXX.306.406-XX (Presidente do Conselho de Administração Substituta, período de 11 a 23.07.2018) e Karla Aparecida de Souza Motta – CPF XXX.722.571-XX (Presidente do Conselho de Administração Substituta, períodos de 02 a 10.07.2018 e 24 a 31.07.2018), e para o Sr. Marcelo Raso de Paiva – CPF XXX.012.101-XX (Chefe da Unidade de Administração Geral Substituto, períodos de 02.10.2018, 15 a 22.10.2018, 06.12.2018 e 24 a 31.12.2018); b) regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994 para as contas das Sras. Paola Aires Correa Lima – CPF XXX.534.401-XX (Presidente do Conselho de Administração, período de 01.01 a 31.12.2018) e Ana Cláudia Dias Machado Alvares da Silva – CPF XXX.149.821-XX (Chefe da Unidade de Administração Geral, período de 01.01 a 31.12.2018), em razão das falhas indicadas nos itens “2 – Passivo - Obrigações pendentes de regularização” e “4 – Atos Potenciais Ativos Diversos - Saldo em Contratos com Terceiros com prazo de vigência expirado e outros cuja vigência não venceu e a conta compensado não apresenta saldo a liquidar, e ainda contratos com vigência vencida e que ainda não foram inativados”, do Relatório Contábil Anual - Exercício 2018 (e-DOC 41E4E732-e); III – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998, com o art. 24, incisos I e II, da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis indicados no item II retro, quites com o erário distrital, no que tange à TCA em apreço; IV – nos termos do art. 19 da LC nº 1/1994, determinar aos atuais gestores do Fundo Pró-Jurídico, a adoção de medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades elencadas no item II.b retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acordos apresentador pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009783/2021-51-e - Aposentadoria de LÚCIA CRISTINA SANTIAGO - SEE/DF. DECISÃO Nº 241/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I – juntar na Aba “Anexos e Observações” do SIRAC cópia das certidões, declarações das funções de magistério referentes ao período de 01.06.2001 a 20.02.2003; II – dar ciência a servidora para, caso queira, apresentar, em 30 (trinta) dias, suas razões de defesa.

PROCESSO Nº 00600-00009792/2021-42-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF, em cumprimento ao item III.b da Decisão nº 662/2019, visando apurar a ocorrência de prejuízo na aplicação de índice de reajuste diverso do previsto em ajuste (locação do imóvel ocupado pelo Na Hora de Taguatinga). DECISÃO Nº 166/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00400-00027124/2019-75-e; b) da Informação nº 187/2021 – SECONT/3ª DICONTE (e-DOC 67729B4C-e); c) do Parecer nº 0852/2021-G3P/CF (e-DOC 14212E4E-e); II – considerar: a) satisfatoriamente cumprido o determinado constante do item III.b da Decisão nº 662/2019; b) regularmente encerrada a TCE em exame, por ressarcimento integral do dano, nos termos do art. 13, inciso I, da Resolução nº 102/1998-TCDF; III – alertar a Sejus/DF de que foi identificado por este Tribunal erro no cálculo do prejuízo, realizado pela Comissão de TCE designada pela Portaria nº 137, de 07.06.2019, gerando ressarcimento a mais ao erário distrital; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 187/2021 – SECONT/3ª DICONTE, do Parecer nº 0852/2021-G3P/CF e desta decisão à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF, em razão do item III retro; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010022/2021-42-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, por força do item III da Decisão nº 2.533/2020, prolatada no âmbito do Processo nº 34.819/2016-e, a fim de apurar possível prejuízo ao erário decorrente dos atrasos nos recolhimentos de INSS das empresas Ipanema Segurança Ltda. e Ipanema Serviços Gerais e Transporte Ltda. DECISÃO Nº 242/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo SEI GDF nº 00060-00357637/2020-11; b) da Informação nº 192/2021 – SECONT/3ª DICONTE (e-DOC 67DC5419-e); c) do Parecer nº 0037/2022-G4P/ML (e-DOC E7B8F6EF-e); II – considerar regularmente encerrada a TCE objeto do Processo nº 00060-00357637/2020-11, com absorção do prejuízo pelo erário distrital, com fulcro no entendimento firmado por meio do item II da Decisão nº 6.794/2003 e os precedentes contidos nas Decisões nºs 476/2015, 795/2015, 4.241/2016, 1.002/2021 e 1.284/2021; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010814/2021-17-e - Representação formulada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, versando sobre suposta irregularidade na inserção de norma restritiva (cláusula de barreira) no Edital nº 1/2016, do concurso público para o cargo de Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, com reflexos na subestimativa de cadastro reserva para o certame. DECISÃO Nº 165/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer do Ofício nº 23/2022 – PCDF/DGPC/ASS e anexos (Peças nºs 14/53), encaminhados pela PCDF, uma vez que caberia à Corporação a adoção das providências que entendessem pertinentes, se possível fosse, tendo em conta o poder discricionário da Administração, conduzido pelo juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, notadamente em face de que a Decisão nº 4.792/2021 não ensejou imposição, mas sim informou à PCDF o entendimento firmado em precedentes do Tribunal; II – reafirmar que a flexibilização das

cláusulas de barreira somente pode alcançar os candidatos aprovados que realizaram todas as fases do certame, desde que não esgotado o prazo de validade do concurso; III – autorizar: a) o encaminhamento da Informação n.º 8/2022 – Difipe3 (e-DOC 7371BFF7-e, Peça nº 54), do relatório/voto do Relator e desta decisão à PCDF; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para fins de arquivamento. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00013597/2021-17-e - Representação formulada pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal – SINDISERVIÇOS/DF, acerca de supostas irregularidades relacionadas a atrasos de pagamentos por parte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF à empresa BRA Serviços Ltda., a qual, por sua vez, estaria deixando de pagar salários e encargos trabalhistas aos seus empregados, em potencial prejuízo à prestação de serviços de saúde pelo Poder Público. DECISÃO Nº 243/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação formulada pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal – SINDISERVIÇOS/DF (e-DOC F79B0309-c); b) da Informação n.º 40/2021-SEASP (e-DOC 74619058-e); c) do Parecer n.º 54/2022-G3P (e-DOC 442D3B28-e); II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, com espeque no art. 230, §§ 7º e 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação a que alude o item I.a, encaminhando a esta Corte, em meio digital, cópia de documentação comprobatória do que vier a ser noticiado; III – conceder à empresa BRA Serviços Ltda. a oportunidade de se pronunciar sobre os fatos representados, no mesmo prazo de 30 (trinta) dias; IV – dar ciência desta decisão ao SINDISERVIÇOS/DF, por intermédio do seu representante legal, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V – autorizar: a) o envio de cópia da representação indicada no item I.a e desta decisão à SES/DF e à sociedade empresária BRA Serviços Ltda., por intermédio do seu patrono, para subsidiar o cumprimento dos itens II e III; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00000390/2022-63-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital LEANDRO GRASS, versando acerca de supostas irregularidades praticadas pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, relativas à ausência de fiscalização dos recursos arrecadados pelo Banco de Brasília S.A. – BRB, referentes à operacionalização do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA. DECISÃO Nº 162/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação de e-DOC 9D331CE0-e, formulada pelo Deputado Distrital LEANDRO GRASS; b) da Informação n.º 7/2022-DIGEM3 (e-DOC 29393A62-e); II – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF e ao Banco de Brasília S.A. – BRB, com espeque no art. 230, §§ 7º e 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, que, no prazo de 15 (quinze) dias, prestem circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação a que alude o item I.a, encaminhando a esta Corte, em meio digital, cópia de documentação comprobatória do que vier a ser noticiado; III – dar ciência desta decisão ao representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação indicada no item I.a e desta decisão à Semob/DF e ao BRB, para subsidiar o cumprimento do item II; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para a adoção das providências devidas.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 3105/2006-e - Ofícios n.ºs 304/2005-PG, 06 e 15/2006-PG, recebidos como representação, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, acerca de decisão liminar da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, do Tribunal Regional do Trabalho – TRT da 10ª Região, relativa à contratação de pessoal pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, mediante o extinto Instituto Candango de Solidariedade – ICS. DECISÃO Nº 245/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do(a): a) Informação nº 110/2021 – Digem1; b) Ofício nº 240/2021 - CODEPLAN/PRESI/GAB, de 28/07/2021 (peça 119), e anexos (peças 105/118); c) Ofício nº 265/2021 - CODEPLAN/PRESI/GAB, de 13/08/2021 (peça 122) e anexos (peças 120/121); II – levantar o sobrestamento dos autos em exame; III – considerar cumprido o item IV da Decisão nº 2.230/2021; V – determinar à Companhia de Desenvolvimento do Distrito Federal – CODEPLAN que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, remeta informações acerca do encaminhamento dado pela Justiça Comum à Ação Civil Pública nº 0129200-29.2005.5.10.0019, acompanhadas de documentação comprobatória; V – autorizar: a) a ciência desta decisão à CODEPLAN, com a disponibilização da Informação nº. 110/2021 - DIGEM1 e do relatório/voto do Relator; b) o retorno dos autos à Segem, para demais providências. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 1355/2011-e - Inspeção realizada na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, com o objetivo de examinar o Contrato nº 25/2010, firmado com a sociedade empresarial Gestão e Inteligência em Informática Ltda., para prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de ferramentas tecnológicas para gestão de projetos, governança de programas, ações, aprimoramento e gestão do Projeto Wireless (Internet Pública sem fio no Distrito Federal), relativos ao Projeto de Governança de Serviços Integrados do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 244/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Silvio Roberto Sakata, conferindo efeito suspensivo ao item II da Decisão nº 4234/2019 e ao Acórdão nº 318/2019, no que tange ao recorrente; II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao NUREC, para análise do mérito e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 7852/2017-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2017, lançado pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação nas dependências da Companhia. DECISÃO Nº 247/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Klaus Vilar Wurmbauer (peça 164), em atendimento ao item II da Decisão nº 439/20 (peça 161), considerando-as procedentes; b) do Ofício nº 90/2020 - PCDF/DGPC/CECOR/CART, da Polícia Civil do Distrito Federal (peça 165); II – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator, da Informação nº 245/2021 e do Parecer nº 800/2021 – GAP, à Jurisdicionada e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, chamado em audiência; b) o retorno dos autos à SESPE, para exame do Ofício SEI-GDF nº 650/2019 – METRO-DF/PRE/GAB, juntado aos autos pelo METRÔ/DF em atenção aos itens II e III.b da Decisão nº 3.358/2019. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 23900/2018-e - Tomada de Contas Anual – TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 232/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pelo Sr. Francisco Eronildo Feitosa Rodrigues (peça 108), para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo em seus exatos termos a decisão embargada; II – dar ciência desta deliberação, bem como do relatório/voto que a fundamentam, ao embargante; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00000745/2020-52-e - Aposentadoria de LÚCIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS FARIAS LIMA - SES/DF. DECISÃO Nº 155/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a diligência contida na Decisão TCDF nº 1.647/2020, prorrogada pela Decisão TCDF nº 3.532/2020, pelos Despachos Singulares n.ºs 30/2021 – GCMM e 119/2021 – GCMM, e pela Decisão TCDF nº 2.065/2021; II – determinar o retorno do ato em diligência para que o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV/DF), com o auxílio da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SES/DF): 1. no prazo de 10 (dez) dias: a) excepcionalmente, notifique a servidora para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, e em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresente razões de defesa, com envio de cópia da defesa própria à SES/DF e ao IPREV/DF, considerando que o órgão jurisdicionado informou que a servidora não teve ciência da análise da compatibilidade de horários, ou manifeste-se sobre a opção por um dos cargos acumulados, de Enfermeira na SES/DF ou de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO, ou sobre a redução da sua carga horária para 20 horas semanais em relação à aposentadoria em análise, haja vista a conclusão de que havia incompatibilidade entre as jornadas de trabalho referentes aos cargos que a interessada acumulava, especialmente com relação ao período de 17/04/2009 a 15/04/2014; b) faça constar, na notificação acima aludida, alerta a servidora de que, se não apresentar as razões de defesa, nem optar por um dos cargos acumulados ou pela redução dos seus proventos no prazo estipulado, o pagamento de seus proventos será imediatamente suspenso; 2. no prazo de 30 (trinta) dias: a) cumpra, se for o caso, o disposto na parte final da alínea “b” do subitem 1 (acima), após decorrido o prazo estipulado; b) informe ao Tribunal sobre as medidas adotadas, juntando à aba “Anexos e Observações” os documentos comprobatórios pertinentes; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 947/2020-e - Representação, com pedido de medida liminar, formulada pela Fundação Luís Eduardo Magalhães – FLEM, a respeito de possíveis irregularidades na condução do Chamamento Público nº 01/2019, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab, visando à celebração de parceria com organização da sociedade civil (OSC), para execução das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social – PTS, a serem executadas com as 1.904 famílias beneficiárias das unidades habitacionais verticalizadas do Empreendimento Crixá. DECISÃO Nº 160/2022

- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do expediente protocolado nesta Corte de Contas em 27/01/2022 (e-DOC 86A4C236), por meio do qual o Instituto Brasil Adentro solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo, em caráter excepcional e improrrogável, para que o Instituto Brasil Adentro atenda ao disposto na Decisão nº 4728/2021, por mais 15 (quinze) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00001441/2020-11-e - Aposentadoria de AUREO BRASILIENSE CORREA - SES/DF. DECISÃO Nº 248/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2216/20; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2601/2020-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 3/08. DECISÃO Nº 249/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 9.417/2021 - SES/GAB e anexos (Peça nº 24), encaminhado pela SES/DF, considerando cumprida a diligência constante do item IV da Decisão nº 1.592/2021; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 3, publicado no DODF de 11.01.2008: Médico, especialidade Ginecologia Obstetrícia: Raquel Puttini Machado e Yara Karina Wanderley Rocha Vaz; III – determinar à SES/DF que, relativamente a Yara Karina Wanderley Rocha Vaz, a qual acumula cargo de Perito Médico, no Ministério da Economia, volte a aferir a compatibilidade de horários dos cargos acumulados pela servidora, nos termos do art. 46, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, assim que cessar o regime de teletrabalho da interessada naquele Ministério; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003607/2020-25-e - Aposentadoria de ADELMAR BARROS DE SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 250/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2969/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007, com recomendação para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal providencie o cadastramento no SIRAC da outra aposentadoria do servidor, a qual ocorreu em abril de 2020, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003609/2020-14-e - Aposentadoria de ANTONIA PEREIRA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 223/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2957/2020; II – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00003848/2020-74-e - Auditoria operacional realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com o objetivo de avaliar a Sistemática de Renovação Contratual de Serviços de Natureza Continuada da empresa, autorizada por meio da Decisão nº 2617/2020. DECISÃO Nº 251/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1688/2021 - NOVACAP/PRES (Peça nº 137) e dos expedientes de Peças nºs 78 a 136; II – alertar a NOVACAP de que a verificação de atendimento às determinações contidas na Decisão nº 2655/2021 será realizada em momento oportuno, via monitoramento; III – autorizar: a) o monitoramento do efetivo cumprimento da Decisão nº 2658/2021, a ser realizado em momento propício e em autos próprios; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00005787/2020-80-e - Aposentadoria de MANOEL EUGENIO DOS SANTOS MODELLI - SES/DF. DECISÃO Nº 252/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4.178/2020; II – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007568/2020-35-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 253/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 9171/2021 - SES/GAB e anexos (Peça 21) encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência constante do item III da Decisão nº 4862/2020, uma vez que foi comprovada a compatibilidade horária entre as jornadas cumuladas pelos servidores interessados; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a admissão de Selsone Ferreira da Silva Santos, no

cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.07.2007; III – considerar tacitamente registrada, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, a admissão de Dionismar Lemos de Sousa, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.07.2007; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009535/2020-20-e - Representação nº 14/2020 - G1P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, acerca de denúncia veiculada pela imprensa, referente à aquisição, pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, em 2013, de sistema de consulta veicular da empresa Oi. DECISÃO Nº 254/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Nota Jurídica nº 40/2021 - DETRAN/DG/PROJUR (peça 13, fls. 20/23) e dos documentos que a acompanham (peça 13, fls. 7/19), bem como do Processo SEI nº 0055-029404/2012 (peça 15); II – considerar, no mérito, improcedente a Representação nº 14/2020 - G1P (peça 1); III – autorizar: a) o conhecimento desta decisão ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF e à representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para arquivamento, sem prejuízo de futuras fiscalizações.

PROCESSO Nº 00600-00003089/2021-21-e - Aposentadoria de HELENA AGUIAR RAMOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 255/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1740/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003891/2021-11-e - Revisão da pensão militar instituída por NEWTON DIAS CARDOSO - PMDF. DECISÃO Nº 226/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – autorizar a exclusão do Ato nº 002604-1 do SIRAC; II – determinar à jurisdição que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe, via Barramento Pen, o processo digitalizado relativo ao ato de revisão da pensão militar do instituidor, publicado no DODF de 17/08/1998 e retificado no DODF de 20/07/2012, para autuação neste Tribunal e apreciação para fins de registro, conforme determina o artigo 71, inciso III, da CRFB (artigo 78, inciso III, da LODF) e a Resolução TCFD nº 101/1998; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004553/2021-04-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar os fatos descritos no Relatório de Auditoria nº 62/2019 – AUDI, que trata de possível dano ao erário em decorrência de multa recebida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em face de atraso em recolhimentos de contribuições previdenciárias nos exercícios de 2002 a 2005. DECISÃO Nº 256/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da TCE objeto do Processo SEI-GDF nº 0092-006689/2011; II – considerar, com base no entendimento firmado pela Corte nas Decisões nºs 4.391/2002, 6.794/2003, 6.122/2006, 3.457/2012, 795/2015 e 1.520/2021, encerrada a TCE em exame, com absorção do prejuízo pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; III – determinar à jurisdição a adoção de medidas corretivas, de modo a evitar a ocorrência de eventos semelhantes; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005423/2021-81-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 06/2011 - SEE/DF. DECISÃO Nº 257/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 8.506/2021 - SES/GAB e anexos (peças 12/30), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2.672/2021, uma vez que foi comprovada a compatibilidade horária entre as jornadas cumuladas pelo servidor interessado; II – considerar tacitamente registrada, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, a admissão de Ricardo Carneiro de Melo, no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.04.2011; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005628/2021-66-e - Reforma de ANTONIO CARLOS DE SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 258/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2835/21; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006205/2021-63-e - Aposentadoria de MARGARIDA HELENA SEREJO MACHADO - SES/DF. DECISÃO Nº 259/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 11641/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 21/12/2021 (e-DOC E48722B7), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a SES/DF atenda ao disposto na Decisão nº 2849/2021, reiterada pela Decisão nº 4467/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe

PROCESSO Nº 00600-00006214/2021-54-e - Aposentadoria de RUTH GEBRIM FRANÇA TELES - SEE/DF. DECISÃO Nº 260/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2.852/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006504/2021-06-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar eventuais prejuízos decorrentes de suposta concessão indevida de operação de crédito à sociedade OCTAN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. DECISÃO Nº 261/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00041-00000167/2021-36; II - considerar, com amparo no art. 13, § 1º, da Resolução TCDF nº 102/1998, regular o encerramento da tomada de contas especial em apreço, uma vez que o dano apurado se deu exclusivamente por responsabilidade de terceiro (inadimplência dos pagamentos da empresa) sem vínculo com a Administração Pública; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007202/2021-47-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do Edital nº 6/2011. DECISÃO Nº 262/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 9624/2021 – SES/GAB e anexos (peças 10/28), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3330/2021; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a admissão de Micaele Cardoso Tavares, no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/2011, publicado no DODF de 01.04.2011; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007789/2021-94-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A., acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 08/2021 levado a efeito pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. DECISÃO Nº 263/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 416/2021–TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER e anexos (peças 68/81); b) da Informação nº 129/2021 – DIGEM3; II – considerar: a) atendida a diligência fixada no item III, alínea “a”, da Decisão nº 3982/2021; b) superadas as diligências estabelecidas no item III, alínea “b” e “c”, do aludido decisum; III – autorizar: a) o envio de cópia Informação nº 129/2021 – DIGEM3, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao titular da representação e à Terracap; b) o retorno dos autos à Segem, para fins de arquivamento sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00008577/2021-24-e - Pensão militar instituída por DOLCIDES DIAS GUIMARÃES - PMDF. DECISÃO Nº 264/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) ter por cumprida a Decisão nº 3738/2021; II) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III) autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009467/2021-80-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa AV Vistoria Ltda., versando acerca de supostas irregularidades praticadas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF quando da análise da solicitação de credenciamento da referida empresa, nos termos da Instrução n.º 230/2021-Detran/DF, que dispõe sobre o credenciamento de empresas especializadas para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal. DECISÃO Nº 240/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de reexame interposto pela sociedade AV Vistoria Ltda., conferindo efeito suspensivo ao item II da Decisão nº 4.197/2021; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009476/2021-71-e - Reforma de JOSELINO LOPES RAMALHO - PMDF. DECISÃO Nº 265/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3972/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010669/2021-74-e - Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2021 – RAPP/2021. DECISÃO Nº 266/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer das propostas contidas na Informação nº 01/22- Dicog (peça 1),

considerando-as aprovadas, de estrutura para o Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal referentes ao exercício de 2021 – RAPP/2021 e de cronograma de execução das atividades de elaboração e apreciação do referido documento a serem realizadas em 2022; II – autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para adoção das providências pertinentes. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RIT/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00012038/2021-90-e - Representação formulada pela empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A., com pedido de medida cautelar, versando acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 74/2021, levado a efeito pelo Banco de Brasília S.A. – BRB. DECISÃO Nº 151/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos apresentados: a) pelo Banco de Brasília S.A. (peça 42); b) pela empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. (peças 35/41); II – considerar improcedente a representação formulada pela empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. (peça 19); III – autorizar o Banco de Brasília S.A. a dar continuidade ao Pregão Eletrônico 74/21; IV – promover a ciência desta decisão, com a disponibilização da Informação nº 5/2022 – Digem1 e do relatório/voto do Relator, ao Banco de Brasília S.A., à representante e à empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.; V – restituir os autos à Segem, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012350/2021-83-e - Atos concessórios expedidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. DECISÃO Nº 267/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): Ato nº 0077262 - LUCIANO DOMINGOS DE GUSMÃO - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Agente de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Ato nº 0081904 - EDVAR RODRIGUES DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Ato nº 0097835 - OTAVIO BERNARDES DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 4 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 00229186 - VALDEMAR NASCIMENTO DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Agente de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Ato nº 0230874 - JOSÉ DANIEL BRETAS - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Ato nº 0236916 - VENCESLAU LUIZ DE SOUSA - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Ato nº 0238338 - BRUNO ROGERIO KOBERSTEIN - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 8 mês(es) e 12 dia(s); Ato nº 0240534 - JOSE GONCALVES DA CRUZ - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Agente de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); Ato nº 0244992 - SUELENE BARBOSA DA TRINDADE - APOSENTADORIA - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0245262 - PAULIMAR BATISTA - APOSENTADORIA - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 6 mês(es) e 9 dia(s); Ato nº 0247520 - SEBASTIÃO AMADO DA SILVA PRIMO - APOSENTADORIA - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 6 mês(es) e 9 dia(s); Ato nº 0247679 - ARNALDO TEIXEIRA DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 7 mês(es) e 24 dia(s); Ato nº 0258045 - VALDERRUBENS DE PAULA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - DER-DF - Agente de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 6 mês(es) e 9 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012462/2021-34-e - Contratações realizadas Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, reguladas pelo Edital nº 23/2016. DECISÃO Nº 268/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14.10.2016, Edição Extra, Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Denize Bispo da Silva Nobre - Data de Ingresso no TCDF: 14/10/2021 - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); Eliane Bizerra da Rocha - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 5 dia(s); Francisca Das Chagas Magalhães de Araújo - Data de Ingresso no TCDF: 03/09/2021 - 0 ano(s), 2 mês(es) e 29 dia(s); Janaína Angélica da Silva Resende - Data de Ingresso no TCDF: 03/09/2021 - 0 ano(s), 2 mês(es) e 29 dia(s); Orlando Nobre de Medeiros - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 6 dia(s); Shisley Honório Caie Shisley Honório Caires Ribeiro - Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 5 dia(s); Professor de Educação Básica, especialidade Língua Portuguesa: Ana Cléia Ferreira Lima - Data de Ingresso no TCDF: 03/09/2021 - 0 ano(s), 2 mês(es) e 29 dia(s); Luana Halisani Felix de Almeida - Data de Ingresso no TCDF: 03/09/2021 - 0 ano(s), 2 mês(es) e 29 dia(s); Manuela Luna Sousa Wanderley Guarino - Data de Ingresso no TCDF: 03/09/2021 - 0 ano(s), 2 mês(es) e 29 dia(s); Sabrina Aparecida da Cunha Herminio - Data de Ingresso no TCDF: 03/09/2021 - 0 ano(s), 2 mês(es) e 29 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012475/2021-11-e - Aposentadoria de ANGELA DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 269/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será vista na forma da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar ao jurisdicionado que adote a seguinte providência saneadora, o que poderá ser objeto de verificação em futura auditoria: a) no Processo Físico nº 00080-00068015/2018-14, regularizar a situação dos seguintes documentos essenciais, com pendência no carimbo de autenticação do SEI, constantes das folhas 10445350, 11819944, 12082923, 13692877, e 27304454; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012611/2021-65-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF. DECISÃO Nº 270/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0268903 - LUCENIR AGUIAR SANTOS - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 17 dia(s); Ato nº 0281055 - JOAO CARDOSO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 16 dia(s); Ato nº 0284381 - MANOEL MARQUES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 1 ano(s), 2 mês(es) e 10 dia(s); Ato nº 0295113 - KEILA ROBERTA FEITOSA DUARTE - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 16 dia(s); Ato nº 0295495 - MANOEL OLIVEIRA DA SILVA FILHO - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 11 mês(es) e 10 dia(s); Ato nº 0302588 - LEILA CLAUDIA GONCALVES - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 1 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); Ato nº 0302593 - MANOEL NUNES VALADÃO - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 1 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); Ato nº 0302711 - JOÃO DE DEUS SANTANA ALMEIDA - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 1 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); Ato nº 0314902 - JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 1 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0319610 - JOSÉ HUMBERTO SOUTO - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 8 dia(s); Ato nº 0320031 - MARCOS AURÉLIO DE SOUSA SUDÁRIO - APOSENTADORIA - SEDES - Especialista em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 16 dia(s); Ato nº 0349745 - JUSCELITA FERREIRA ALCOFORADO - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 1 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0351070 - JORGE LOPES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 6 mês(es) e 8 dia(s); Ato nº 0358833 - LUIS ACÁCIO RODRIGUES - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 1 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0359381 - JOSÉ EDUARDO PITOMBO - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 1 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012772/2021-59-e - Pensão civil instituída por PEDRO ALVES DE SOUZA - PCDF. DECISÃO Nº 271/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000256/2022-62-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Edital nº 23/2016. DECISÃO Nº 272/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14/10/2016 – Edição Extra, Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Ana Alice Francisco de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Andressa Cristina Generoso Tripode, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Antonio Ribeiro Lima, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Betania Targino Ferreira Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Christiane Botelho Moreira Lima, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Divania da Silva Leal, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Edleuza Batista Amaral, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Eleusa Alves da Cunha, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Euciane Suzel de Oliveira Silva, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Fabiana Ferreira da Silva Nunes, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Fabio Vicente Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Glauceia Cristina Torres Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Gustavo Masaro Barros Kanzaki, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Horma Almeida do Vale, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Jessica Naouas Melo, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Leila Veronica Paes Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Luiza Cristina de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Luiza Helena de Oliveira Vidal, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s);

Marcia Fujie Yamada Takai, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Mariana Santos Paula de Paiva, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Marizete Rosimeire Costa, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Paulo Cesar Duraes, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Renata Carolina da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Rhavena Diniz Cabral, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Rosana Pereira de Moura, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Sandra Valeria Silva Albuquerque, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Sarah Cardoso Dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Sarah Marinho de Sousa Simplicio Souza, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Sathia Sulpino Fujimoto Marques, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Stephanie Caroline Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000486/2022-21-e - Ofício nº 713/2022 – SEEC/GAB, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, solicitando a emissão de certidão de regularidade fiscal a ser utilizada para fins de instrução de pleitos na Secretaria do Tesouro Nacional – STN. DECISÃO Nº 149/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 713/2022 - SEEC/GAB (peça 1), de 28.01.2022, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; II. autorizar: a) a Presidência deste Tribunal a emitir certidão nos termos da minuta de peça 2, com validade até 30.05.2022, prazo máximo para ocorrer a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 1º quadrimestre de 2022, fazendo-se constar nos autos cópia da certidão a ser exarada; b) o arquivamento dos autos. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000503/2022-21-e - Pensão militar instituída por EDIMAR BISPO CORRÊA – CBMDF. DECISÃO Nº 273/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato eletrônico ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, retifique a PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE 2016, publicada no DODF de 09/06/2016, para excluir os dispositivos legais da Lei nº 3.765/60 e incluir os arts. 37, caput, inciso I, 39, § 1º, e 53, da Lei nº 10.486/02, juntando a publicação à aba “Dados da Concessão”; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00010866/2021-93-e - Pensão civil instituída por CONCEIÇÃO APARECIDA TEIXEIRA SOARES GONZAGA – SEEC/DF. DECISÃO Nº 274/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010907/2021-41-e - Reforma de EDIVALDO TEIXEIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 275/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010915/2021-98-e - Aposentadoria de JUSTINA RODRIGUES DA LUZ - SEE/DF. DECISÃO Nº 276/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010921/2021-45-e - Reforma de TEODORO PEREIRA VERAS - PMDF. DECISÃO Nº 277/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011052/2021-76-e - Reforma de BENEDITO TEIXEIRA DOS SANTOS – PMDF. DECISÃO Nº 278/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011983/2021-74-e - Reforma de LUIZ IZAIAS PEREIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 279/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011984/2021-19-e - Pensão militar instituída por LUIZ ROBERTO KRAUS - CBMDF. DECISÃO Nº 280/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012458/2021-76-e - Representação nº 81/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, acerca de possível irregularidade na dispensação da Fórmula KetoCal 4:1 no âmbito do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, ocorrida na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 158/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da Representação nº 81/2021-G2P, oferecida pela Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, e dos documentos a ela anexos, por estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II. determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente os esclarecimentos que entender pertinentes acerca do teor da representação (e anexos), com esteio no art. 123, § 3º, c/c o art. 230, § 7º, do Regimento Interno do TCDF; III. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação (e anexos), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) a ciência desta decisão à representante; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para exame de mérito da Representação.

PROCESSO Nº 00600-00012484/2021-02-e - Pensão militar instituída por RAFAEL VICTOR DE ARAÚJO - PMDF. DECISÃO Nº 281/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012675/2021-66-e - Aposentadoria de MILTON COSTA DE AZEVEDO - SEE/DF. DECISÃO Nº 282/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o retorno dos autos à SEFPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012785/2021-28-e - Representação nº 39/2021-G3P/CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis impropriedades no exercício irregular da advocacia por agentes públicos vinculados à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb. DECISÃO Nº 150/2022 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00000333/2022-84-e - Representação formulada pela empresa Celtronic Comércio de Peças e Equipamentos Eletrônicos Ltda., versando sobre possíveis irregularidades nas sanções administrativas a ela aplicadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no âmbito dos Contratos nºs 61/2019 e 72/2019. DECISÃO Nº 283/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer da representação de autoria da empresa Celtronic Comércio de Peças e Equipamentos Eletrônicos Ltda., por não estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II - autorizar: a) a ciência desta decisão à representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000343/2022-10-e - Aposentadoria de GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA - PCDF. DECISÃO Nº 284/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000431/2022-11-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 05/22, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, visando a formação de ata de registro de preço para eventual aquisição de gênero alimentício perecível, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. DECISÃO Nº 285/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF (e-DOC 37179D08-e), do e-mail com acesso direto aos documentos do processo da licitação (e-DOC 2515D956-e), ratificado pelo Ofício nº 80/2022 - SEE/SECEX (e-DOC A4E98312-e) e da cópia do Processo SEI nº 00080-00244847/2021-49 (e-DOC 4EA73A02-e); II - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e ao pregoeiro responsável pelo certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para arquivamento sem prejuízo de averiguações posteriores.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 04/2022, publicado no DODF de 07.02.2022, páginas 33/34, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 747/2003-e, de relato do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, foi retirado da pauta da sessão.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente deu conhecimento ao Plenário que:

- no dia 10 de fevereiro de 2022, será publicada a Portaria nº 60/2022 que estabelece os procedimentos para a operacionalização do exercício cumulativo de jurisdição no âmbito desta Corte, regulamentando designação de Conselheiro e Auditor (Conselheiro-Substituto) para atuar em substituição.

- a Presidência, juntamente com todos os gabinetes de Conselheiros e do Ministério Público junto à Corte, com empenho da Secretaria das Sessões e da Secretaria da Tecnologia da Informação, finalizaram os testes para implementação do Plenário Virtual, aprovado pela Resolução nº 352/2021, possibilitando a realização da primeira sessão do Plenário Virtual no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal que ocorrerá no período de 21 a 25 do corrente mês.

- a redação da resolução que trata do plano de assistência à saúde dos membros e servidores deste Tribunal está sendo concluída e será colocada em pauta na próxima sessão plenária, abrindo o prazo de 10 (dez) dias para colaboração de todos os Conselheiros e, consequentemente, de todos os servidores desta Corte.

Nada mais havendo a tratar, às 17h32, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 137 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1400

Aos 9 dias de fevereiro de 2022, às 17h41, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 24/2021, adotada no Processo nº 00600-00006769/2021-04-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE;

Decisão nº 25/2021, adotada no Processo nº 00600-00010035/2021-11-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE;

Decisão nº 26/2021, adotada no Processo nº 00600-00000555/2022-05-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 27/2021, adotada no Processo nº 00600-00012743/2021-97-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE;

Decisão nº 28/2021, adotada no Processo nº 00600-00000459/2022-59-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 04/2022, publicado no DODF de 07.02.2022, páginas 33/34, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 17h58, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 5 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de fevereiro de 2022

Despacho nº 289/2022 - Segedam; Processo 00600-00001300/2021-71-e; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 3.216,50 (três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, JORDANA BUZIN DE BEM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001166, de Assessor Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LUISA FARIAS BARROS COELHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10001171, de Assessor Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANA LUISA FARIAS BARROS COELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001166, de Assessor Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR PAULA CAROLINE HORMES AZI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10001171, de Assessor Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de janeiro de 2022, publicado no DODF 08, de 12 de janeiro de 2022, página 38, o ato que nomeou TANIA CURI GARCIA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, HELENA MESSERE ROMANCINI, Médica, matrícula 276.972-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702920, de Assessor, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR OSVALDO DE AZEVEDO MONTEIRO NETO, Médico, matrícula 136.571-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702433, de Gerente, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MIRIAM DE ALCANTARA KRUEGER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 163.335-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00702438, de Assessor Técnico, da Gerência de Saúde Mental e Preventiva, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HELENA MESSERE ROMANCINI, Médica, matrícula 276.972-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00702442, de Assessor Técnico, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR TANIA CURI GARCIA, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, matrícula 279.479-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702920, de Assessor, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLÊNIA DOS SANTOS MONTEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.689-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00702438, de Assessor Técnico, da Gerência de Saúde Mental e Preventiva, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA, Médica, da Polícia Civil, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702433, de Gerente, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800297, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro de 2022.

NOMEAR CLAUDIO FERNANDES BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800297, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MELISSA MONGE RIBEIRO MARCOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800329, de Chefe, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

NOMEAR LORENA ALMEIDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800329, de Chefe, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR MARLENE GOMES DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 03301434, de Assessor Especial, da Unidade de Produção, da Assessoria de Pauta, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR PETRONILO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 03301434, de Assessor Especial, da Unidade de Produção, da Assessoria de Pauta, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR HASENCLEVER WILSON BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800326, de Assessor Especial, da Assessoria de Internet, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANA CARRILHO MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800326, de Assessor Especial, da Assessoria de Internet, da Assessoria de Pauta, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JANAINA ARTEAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 12000145, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Federativos, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDIR LUIZ FERRARI JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 12000117, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA BASILIO CARDOZO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 12000117, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIR LUIZ FERRARI JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 12000145, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Federativos, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAO PIRES DA SILVA FILHO, Extensionista Rural, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00800345, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIAM SOARES BARBOSA, Extensionista Rural, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00800353, de Diretor, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 16617134, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800354, de Gerente, da Gerência de Agricultura Familiar, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM SOARES BARBOSA, Extensionista Rural, matrícula 00009385, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00800345, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 16617134, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00800353, de Diretor, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO PIRES DA SILVA FILHO, Extensionista Rural, matrícula 0000152X, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800354, de Gerente, da Gerência de Agricultura Familiar, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANO DA SILVA SANROMÃ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01000059, de Subsecretário, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA BICALHO DA MOTTA para exercer o do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000059, de Subsecretário, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE RAIMUNDO NOGUEIRA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002102, de Diretor, da Diretoria de Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR INACIO ALVES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002102, de Diretor, da Diretoria de Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELA MENDONÇA MOTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300508, de Gerente, da Gerência de Resíduos Sólidos, da Coordenação de Implementação da Política de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

NOMEAR RITA PEREIRA BORGES DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300508, de Gerente, da Gerência de Resíduos Sólidos, da Coordenação de Implementação da Política de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO LISBOA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.688.232-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002647, de Diretor, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL DA CONCEIÇÃO MATOS, Policial Penal, matrícula 176.057-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002647, de Diretor, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR LAERTON DE CARVALHO AGUIAR, Policial Penal, matrícula 186.160-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103202, de Diretor-Adjunto, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MOYSES DE SOUZA LINHARES SOBRINHO, Policial Penal, matrícula 176.507-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103202, de Diretor-Adjunto, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ANNESLEY MONTENEGRO TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.222-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52008990, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GLEISSON DA COSTA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 226.385-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008991, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR EMANUELLE LEITE MENDONÇA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.456-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007343, de Vice-Diretor, da Escola Classe Sítio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

NOMEAR IASSANA RODRIGUES SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 39.602-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007343, de Vice-Diretor, da Escola Classe Sítio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16888529, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005850, de Diretor, da Diretoria de Aquisições Especiais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, Nutricionista, matrícula 1660024X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005242, de Chefe, da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, Nutricionista, matrícula 1660024X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005850, de Diretor, da Diretoria de Aquisições Especiais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAROLINA TAYNA VIEIRA PONTES, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 1702501X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003103, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Asa Sul, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2022

NOMEAR SILAS DINO DE SOUSA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17068606, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003103, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Asa Sul, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LIDUINA BARTHOLO DE OLIVEIRA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 14013118, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002984, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Paranoá, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TALISSA GIESEL, Analista em Gestão e Assistência em Saúde Pública, matrícula 16777573, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002984, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Paranoá, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KENIA BANDEIRA COSTA QUEIROZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803506, de Diretor, da Diretoria de Atenção e Assistência a Primeira Infância, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY BRASIL MOLINA DE CAMPOS COSTA CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803506, de Diretor, da Diretoria de Atenção e Assistência a Primeira Infância, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JÔNATHAS RAFAEL CAMACHO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 244.516-6, Técnico Socioeducativo, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00000965, de Assessor, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2022.

NOMEAR BARBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 244.053-9, Técnico Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00000965, de Assessor, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 247.549-9, Técnico em Assistência Social, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001251, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2022

NOMEAR ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula 215.867-1, Técnico em Assistência Social, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001251, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 277.727-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000062, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 7, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

NOMEAR MATEUS ANDRADE DA COSTA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000062, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 7, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, a pedido, REDIMANA STANGER RUTHES, matrícula 1.690.252-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07500076, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

NOMEAR RÉIA SILVA DE ALCÂNTARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07500076, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELA CONCEIÇÃO DANTAS BARREIROS, matrícula 1.698.969-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100109, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

NOMEAR NATANIEL FRAGOSO RIBEIRO, matrícula 1.703.139-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100109, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NATANIEL FRAGOSO RIBEIRO, matrícula 1.703.139-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803484, de Assessor, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR ERICSON Zaqueu de Oliveira Barreiros para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803484, de Assessor, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR LUZINELMA GOMES DOS SANTOS do cargo público em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH-09700128, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração do Riacho Fundo II, do Distrito Federal.

NOMEAR EDMUNDO RAMOS DE SOUZA para exercer o cargo público em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH-09700128, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral da Administração do Riacho Fundo II, do Distrito Federal.

EXONERAR MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 03301458, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

NOMEAR ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 03301458, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCENI APARECIDA FÁRIA MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000177, de Chefe, da Unidade do Observatório do Trabalho, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TATIANA MARTINS GARCIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002037, de Chefe, do Núcleo de Análise de Crédito do Plano Piloto I, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B0002038, de Assessor Técnico, do Núcleo de Análise de Crédito do Plano Piloto I, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIS FELIPE REZENDE NOVAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002039, de Chefe, do Núcleo de Análise de Crédito de Taguatinga, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA MARIA VIEIRA TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B0002040, de Assessor Técnico, do Núcleo de Análise de Crédito de Taguatinga, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, APARECIDA FRANCISCA DE AGUIAR BUFARAH do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002041, de Chefe, do Núcleo de Análise de Crédito de Ceilândia, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCUS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B0002042, de Assessor Técnico, do Núcleo de Análise de Crédito de Ceilândia, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BRUNA ALVES PEREIRA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002043, de Chefe, do Núcleo de Análise de Crédito do Gama, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCO SALES SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B0002044, de Assessor Técnico, do Núcleo de Análise de Crédito do Gama, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ERICA REGINA RIBEIRO GERALDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002045, de Chefe, do Núcleo de Análise de Crédito do Recanto das Emas, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCILAILA ALENCAR DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002046, de Chefe, do Núcleo de Análise de Crédito da Estrutural, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da

Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BAIRON NUNES DA SILVA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002047, de Chefe, do Núcleo de Análise de Crédito do Sol Nascente, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CRISTIANE SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002048, de Chefe, do Núcleo de Análise de Crédito de Brasília, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CHARLES DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002049, de Chefe, do Núcleo de Análise de Crédito do Paranoá, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCA GERLANDIA BERNADINO RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002050, de Chefe, do Núcleo de Análise de Crédito de Planaltina, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PAULO VITOR ALBURQUERQUE GRAMACHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002051, de Chefe, do Núcleo de Análise de Crédito de Samambaia, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JESSICA DE SOUSA MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B0002052, de Assessor Técnico, do Núcleo de Análise de Crédito de Samambaia, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, THIAGO RIBEIRO BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002053, de Chefe, do Núcleo de Análise de Crédito de Santa Maria, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIELA GOMES TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B0002054, de Assessor Técnico, do Núcleo de Análise de Crédito de Santa Maria, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOHNNY TRAJANO SOUSA E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002055, de Chefe, do Núcleo de Análise de Crédito de Sobradinho, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RITA DE CASSIA JOSE DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002056, de Chefe, do Núcleo de Análise de Crédito do Riacho Fundo, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LORENA SARAIVA FERREIRA GUIMARAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B0002057, de Assessor Técnico, do Núcleo de Análise de Crédito do Riacho Fundo, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RONALDO FERNANDES DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002058, de Chefe, do Núcleo de Análise de Crédito de São Sebastião, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANTONIO CARLOS CARDOSO DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002059, de Chefe, do Núcleo de Análise de Crédito Itinerante, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PAMMELA GONCALVES ORNELAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002088, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional do Plano Piloto I, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, REBECA SALES BANDEIRA CAMPOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002089, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional de Taguatinga, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALENBERG COSTA NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002090, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional de Ceilândia, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TAISA LOBATO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002091, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional do Gama, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA MARLENE ALVES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002092, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional do Recanto das Emas, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SHIRLEY DA SILVA COUTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002093, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional da Estrutural, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROGERIO BARBOSA CARNEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002094, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional do Sol Nascente, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VALERIA DE JESUS CARVALHO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002095, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional de Brasília, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CRISTIANE TORRES FEITOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002096, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional do Paranoá, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA LUCIA MERCADANTE DE LACERDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002097, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional de Planaltina, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALBA LUCIA BARROS MOREIRA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002098, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional de Samambaia, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FABRICIO GONCALVES DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002099, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional de Santa Maria, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GUSTAVO MONTEIRO PERES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002100, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional de Sobradinho, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUZIA DE MARIA SOUSA CALDAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002101, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional do Riacho Fundo, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCIO SCHUSTER POLI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002102, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional de São Sebastião, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MIRIAN CRISTINA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002103, de Chefe, do Núcleo de Qualificação Profissional Itinerante, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCENI APARECIDA FARIA MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA MARTINS GARCIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR PAMMELA GONÇALVES ORNELAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS FELIPE REZENDE NOVAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR REBECA SALES BANDEIRA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA VIEIRA TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR APARECIDA FRANCISCA DE AGUIAR BUFARAH para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ALENBERG COSTA NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA ALVES PEREIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR TAISA LOBATO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO SALES SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o

Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ERICA REGINA RIBEIRO GERALDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA MARLENE ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR LUCILAILA ALENCAR DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEY DA SILVA COUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR BAIRON NUNES DA SILVA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIO BARBOSA CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brasília, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA DE JESUS CARVALHO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brasília, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLES DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE TORRES FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA GERLANDIA BERNADINO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUCIA MERCADANTE DE LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO VITOR ALBURQUERQUE GRAMACHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ALBA LUCIA BARROS MOREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA DE SOUSA MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO RIBEIRO BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, da

Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR FABRICIO GONCALVES DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA GOMES TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR JOHNNY TRAJANO SOUSA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO MONTEIRO PERES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CASSIA JOSE DE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR LUZIA DE MARIA SOUSA CALDAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA SARAIVA FERREIRA GUIMARAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO FERNANDES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO SCHUSTER POLI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO CARLOS CARDOSO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAN CRISTINA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No de Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 240, de 24 de dezembro de 2021, página 16, o ato que exonerou TÂNIA CRISTINA PORTO COTRIM, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 2021..".

No Decreto de 16 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 23, o ato que exonerou, a pedido, JANAINA MARQUE DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...JANAINA MARQUE DE SOUSA...", "...da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...JANAINA MARQUES DE SOUSA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação

conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 08 de fevereiro de 2022, as férias da servidora MARIA SELES TAVARES LIMA, matrícula 1.694.097-0, Assessor Especial, da Unidade Especial de Avaliação e Publicidade, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 07 a 25 de fevereiro de 2022, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos moldes do processo 00136-00000167/2022-77, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor PEDRO MORAES DE SANT'ANNA, matrícula 1.698.709-8, Diretor, da Diretoria de Obras, no período de 01/03/2022 a 10/03/2022. Fica assegurado ao servidor a fruição de suas férias, em período a ser marcado posteriormente.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar SINÉSIO FABIANO DA COSTA VERAS, matrícula 1.690.997-6, Gerente de Execução de Obras, para atuar como Executor Titular e LEIDION SOARES LEMOS, matrícula 1.695.107-7, para atuar como Executor Suplente, dos serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal-FUNAP, nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, constante no processo 00137-00000061/2022-45, firmado com a Administração Regional do Guará.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar a (s) nota (s) fiscal (s) de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, matrícula 42.322-X, para executor do Contrato de prestação de serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme processo 00139-000000961/2021-55.

Art. 2º Designar DIEGO GUILHERME RIBEIRO, matrícula 1.703.670-4, para suplente do Contrato de prestação de serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme processo 00139-000000961/2021-55.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 18 de fevereiro de 2022

Processo: 00052-00010021/2020-52. Interessado: JOSÉ RENATO FREIRE DE SOUZA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de

regularização funcional, a prorrogação da disposição de JOSÉ RENATO FREIRE DE SOUZA, matrícula 174.619-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, à Polícia Civil do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Instituto de Criminalística. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00005093/2022-33, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 466, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 3, de 04 de janeiro de 2017, página 12, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLAUDIO OLIVEIRA DE DEUS, matrícula 109.101-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 12 de dezembro de 2011 a 09 de dezembro de 2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, referente ao período de 12 de dezembro de 2011 a 24 de dezembro de 2016...".

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a JOSE ROBERTO BRANDÃO TORRES, matrícula 34.027-8, 5º quinquênio, período 18/12/2016 a 16/12/2021; RENE ESTANISLAU DE OLIVEIRA, matrícula 34.590-3, 6º quinquênio, período 11/12/2016 a 09/12/2021; MAEDSON JORDÃO SANTANA, matrícula 35.125-3, 6º quinquênio, período 03/12/2016 a 01/12/2021; ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 35.127-X, 6º quinquênio, período 03/12/2016 a 01/12/2021; JOSE ROBERTO LEITÃO E SILVA JUNIOR, matrícula 35.128-8, 6º quinquênio, período 03/12/2016 a 01/12/2021; MARIA ROSIMEYRE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 35.149-0, 6º quinquênio, período 04/12/2016 a 02/12/2021; ZEFERINO BARBOSA DA SILVA, matrícula 35.216-0, 6º quinquênio, período 09/12/2016 a 07/12/2021; DINALDO RODRIGUES BRAGANÇA, matrícula 35.224-1, 6º quinquênio, período 10/12/2016 a 10/12/2021; ERICO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 35.226-8, 6º quinquênio, período 10/12/2016 a 09/12/2021; MAURICIO COSTA DE MELO, matrícula 35.228-4, 6º quinquênio, período 11/12/2016 a 09/12/2021; HELANIAS LACERDA RODRIGUES, matrícula 35.240-3, 6º quinquênio, período 12/12/2016 a 10/12/2021; AMARILDO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 35.242-X, 6º quinquênio, período 12/12/2016 a 10/12/2021; IVANILDO CORDEIRO DE LIMA, matrícula 35.252-7, 6º quinquênio, período 16/12/2016 a 14/12/2021; ADELSON GALDINO DE ARAUJO, matrícula 35.253-5, 6º quinquênio, período 16/12/2016 a 14/12/2021; CARLOS ALBERTO GOMES, matrícula 35.256-X, 6º quinquênio, período 16/12/2016 a 14/12/2021; SALOMÃO QUERUBINO DOS SANTOS, matrícula 35.257-8, 6º quinquênio, período 16/12/2016 a 14/12/2021; ANTONIO FERNANDO TEMPORIM PATRICIO, matrícula 35.260-8, 6º quinquênio, período 16/12/2016 a 14/12/2021; JEOVA JAMES PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 35.317-5, 6º quinquênio, período 31/12/2016 a 29/12/2021; LUIZ ALFREDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula 44.895-8, 6º quinquênio, período 01/01/2017 a 30/12/2021; FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 108.940-4, 4º quinquênio, período 30/11/2016 a 15/12/2021; MAURO CASTRO DE CARVALHO FILHO, matrícula 108.943-9, 4º quinquênio, período 30/11/2016 a 28/12/2021; TONI PINTO OLIVEIRA, matrícula 108.944-7, 4º quinquênio, período 30/12/2016 a 28/12/2021; CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO, matrícula 108.945-5, 4º quinquênio, período 30/12/2016 a 28/12/2021; MARIA MARGARETE FERREIRA PONTES, matrícula 108.968-4, 4º quinquênio, período 06/12/2016 a 04/12/2021; AMARILDO VITORACI, matrícula 108.972-2, 4º quinquênio, período 02/12/2016 a 15/12/2021; PATRICIA DE FREITAS PREVELATO, matrícula 108.973-0, 4º quinquênio, período 02/12/2016 a 27/12/2021; CONCEIÇÃO AMARAL SILVA MOES, matrícula 108.974-9, 4º quinquênio, período 03/12/2016 a 01/12/2021; DANIEL CARPOVICZ BOTELHO, matrícula 108.977-3, 4º quinquênio, período 03/12/2016 a 01/12/2021; ADEMIR APARECIDO DA SILVA, matrícula 108.981-1, 4º quinquênio, período 03/12/2016 a 01/12/2021; RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL, matrícula 108.987-0, 4º quinquênio, período 03/12/2016 a 03/12/2021; CLEITON LUZ DA COSTA, matrícula 108.990-0, 4º quinquênio, período 06/12/2016 a 04/12/2021; ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA, matrícula 109.006-2, 4º quinquênio, período 06/12/2016 a 04/12/2021; FLAVIANO CAIXETA DA SILVA, matrícula 109.007-0, 4º quinquênio, período 06/12/2016 a 04/12/2021; LEONARDO AZZOLIN DE CARVALHO PIRES, matrícula 109.008-9, 4º quinquênio, período 06/12/2016 a 05/12/2021; CHARLES DE SOUSA FERREIRA DA SILVA, matrícula 109.009-7, 4º quinquênio, período 06/12/2016 a 04/12/2021; LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, matrícula 109.011-9, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; DEBORA MONTSERRAT FERREIRA, matrícula 109.013-5, 4º quinquênio, período 06/12/2016 a 09/12/2021; CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA, matrícula 109.014-3, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; JULIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, matrícula 109.015-1, 4º quinquênio, período

07/12/2016 a 05/12/2021; CLEITON BATISTA GONÇALVES, matrícula 109.016-X, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; NYVEA LOURENÇO, matrícula 109.017-8, 4º quinquênio, período 09/12/2016 a 07/12/2021; MARCOS VIEIRA DE LEMOS, matrícula 109.018-6, 4º quinquênio, período 09/12/2016 a 07/12/2021; MARCO AURELIO FRANCISCO LOPES, matrícula 109.020-8, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; ANDERSON BORGES OEPKE, matrícula 109.021-6, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula 109.022-4, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; DEMOSTENES RIOS DA COSTA, matrícula 109.035-6, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 11/12/2021; ROBERTO CESARE SOARES BALDANZI, matrícula 109.036-4, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; LEA KUWAYAMA, matrícula 109.037-2, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; MARCIO ANDRE DELDUQUE SALEM, matrícula 109.038-0, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 06/12/2021; VALDESIR VICENTIN, matrícula 109.040-2, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; JOSE ROBERTO REIS, matrícula 109.044-5, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; GIOVANNA ANGELICA BRASILEIRO NOGUEIRA, matrícula 109.045-3, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 06/12/2021; WALDIR ANTUNES DA SILVA, matrícula 109.046-1, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; CHARLES SARMENTO ABREU, matrícula 109.050-X, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; HEBER NIEMEYER BOTELHO, matrícula 109.052-6, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; LEONARDO LUCIO LOPES CANÇADO, matrícula 109.054-2, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; EDSON MIRANDA SANTOS, matrícula 109.055-0, 4º quinquênio, período 08/12/2016 a 07/12/2021; IZABEL MARIA DE FARIAS, matrícula 109.056-9, 4º quinquênio, período 08/12/2016 a 06/12/2021; RICARDO PERINEL FLORENTINO, matrícula 109.058-5, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; MARCIO SILVA GONÇALVES MORAES, matrícula 109.062-3, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; JURANDIR PEREIRA DAVID, matrícula 109.067-4, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; RICARDO SILVA MARTINS, matrícula 109.071-2, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; MARCELLO DOS SANTOS LEITE VIEIRA, matrícula 109.081-X, 4º quinquênio, período 08/12/2016 a 06/12/2021; RENATA MENDONÇA BOSQUE, matrícula 109.083-6, 4º quinquênio, período 07/12/2016 a 05/12/2021; MARCOS MOREIRA NUNES, matrícula 109.092-5, 4º quinquênio, período 10/12/2016 a 08/12/2021; ANA LUCIA CARNEIRO DE VASCONCELOS, matrícula 109.094-1, 4º quinquênio, período 10/12/2016 a 08/12/2021; FERNANDA TEREZA DE BAENA FERNANDES, matrícula 109.095-X, 4º quinquênio, período 10/12/2016 a 08/12/2021; JOSE ALCAIDE SERRA, matrícula 109.097-6, 4º quinquênio, período 10/12/2016 a 08/12/2021; FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO, matrícula 109.098-4, 4º quinquênio, período 10/12/2016 a 08/12/2021; ASTROGILDO MIAG REGIS BARBOSA, matrícula 109.099-2, 4º quinquênio, período 10/12/2016 a 08/12/2021; CLAUDIO OLIVEIRA DE DEUS, matrícula 109.101-8, 4º quinquênio, período 10/12/2016 a 08/12/2021; ELISANGELA DE SOUZA ALVES, matrícula 109.102-6, 4º quinquênio, período 10/12/2016 a 08/12/2021; DEBORA JEBRAEL, matrícula 109.115-8, 4º quinquênio, período 14/12/2016 a 22/12/2021; ROMULO BALDEZ DE BARROS, matrícula 109.116-6, 4º quinquênio, período 14/12/2016 a 12/12/2021; LEANDRO DA SILVA MOREIRA, matrícula 109.118-2, 4º quinquênio, período 14/12/2016 a 12/12/2021; DONG HAK LEE, matrícula 109.119-0, 4º quinquênio, período 14/12/2016 a 14/12/2021; IRAPUAN DE SOUZA PASSOS, matrícula 109.121-2, 4º quinquênio, período 15/12/2016 a 13/12/2021; ROBERTO PIRES MARTINS, matrícula 109.122-0, 4º quinquênio, período 14/12/2016 a 12/12/2021; ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO, matrícula 109.123-9, 4º quinquênio, período 15/12/2016 a 13/12/2021; GIANCARLO BOTTINO, matrícula 109.124-7, 4º quinquênio, período 15/12/2016 a 13/12/2021; CARLOS DAISUKE NAKATA, matrícula 109.125-5, 4º quinquênio, período 15/12/2016 a 13/12/2021; SILVANA WERHLI, matrícula 109.128-X, 4º quinquênio, período 15/12/2016 a 14/12/2021; ANIBAL OACISTO TEIXEIRA, matrícula 109.130-1, 4º quinquênio, período 15/12/2016 a 13/12/2021; JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 109.131-X, 4º quinquênio, período 15/12/2016 a 13/12/2021; FABRIZZO FONTANA, matrícula 109.133-6, 4º quinquênio, período 15/12/2016 a 13/12/2021; WANDERSON ALEX GUSMÃO, matrícula 109.138-7, 4º quinquênio, período 16/12/2016 a 14/12/2021; PAULO ROBERTO BATISTA, matrícula 109.143-3, 4º quinquênio, período 16/12/2016 a 14/12/2021; ROGERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 109.150-6, 4º quinquênio, período 17/12/2016 a 15/12/2021; HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO, matrícula 109.152-2, 4º quinquênio, período 16/12/2016 a 14/12/2021; NILSOM MARTINS, matrícula 109.154-9, 4º quinquênio, período 16/12/2016 a 14/12/2021; BEATRIZ MARIA SERAFINI CABALLERO, matrícula 109.157-3, 4º quinquênio, período 23/12/2016 a 21/12/2021; MARCIO ANDRE LAQUIZ, matrícula 109.160-3, 5º quinquênio, período 23/12/2016 a 21/12/2021; PEDRO DE ALMEIDA SOARES, matrícula 109.161-1, 4º quinquênio, período 24/12/2016 a 22/12/2021; MARCELO NISHIMOTO, matrícula 109.162-X, 4º quinquênio, período 23/12/2016 a 21/12/2021; NIVALDO TORRES, matrícula 109.164-6, 4º quinquênio, período 16/12/2016 a 14/12/2021; SOLANGE SILVA FARIA, matrícula 109.165-4, 4º quinquênio, período 16/12/2016 a 14/12/2021; RODOLFO EWERT NETO, matrícula 109.170-0, 4º quinquênio, período 16/12/2016 a 14/12/2021; FERNANDO RODRIGUEZ ROSA, matrícula 109.171-9, 4º quinquênio, período 17/12/2016 a 15/12/2021; GERALDO MARCELO SOUSA, matrícula 109.188-3, 4º quinquênio, período 24/12/2016 a 29/12/2021; JORGE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 109.206-5, 4º quinquênio, período 29/12/2016 a 27/12/2021; EDUARDO JOSE CATÃO GRISI, matrícula 109.219-7, 4º quinquênio, período 30/12/2016 a 28/12/2021; FRANCISCO WANDERLEI DOS REIS, matrícula 109.223-5, 4º quinquênio, período

30/12/2016 a 28/12/2021; HELIO IDALIO DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 109.231-6, 4º quinquênio, período 31/12/2016 a 29/12/2021; ISABEL APARECIDA PEREIRA, matrícula 109.243-X, 4º quinquênio, período 31/12/2016 a 29/12/2021; HOSANA ARAUJO DA SILVA, matrícula 158.944-X, 3º quinquênio, período 09/12/2016 a 12/12/2021; ALEXANDRE STAERKE VIEIRA DE REZENDE, matrícula 158.948-2, 3º quinquênio, período 10/12/2016 a 12/12/2021; JULIA SOARES ROSA DE CASTRO, matrícula 158.952-0, 3º quinquênio, período 09/12/2016 a 07/12/2021; FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER MENESES, matrícula 158.955-5, 2º quinquênio, período 11/12/2011 a 08/12/2016 e 3º quinquênio, período 09/12/2016 a 08/12/2021; ELAINE ALMEIDA PIMENTA, matrícula 158.963-6, 3º quinquênio, período 10/12/2016 a 08/12/2021; RENATA ANDREA GUERREIRO, matrícula 159.006-5, 3º quinquênio, período 15/12/2016 a 22/12/2021; ROSINETE MOURA DOS SANTOS, matrícula 159.016-2, 3º quinquênio, período 15/12/2016 a 22/12/2021; VIVIANE DO ESPIRITO SANTOS ALVES, matrícula 159.092-8, 3º quinquênio, período 23/12/2016 a 21/12/2021; GENIZER SILVA BATISTA, matrícula 159.093-6, 3º quinquênio, período 24/12/2016 a 22/12/2021; RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula 159.331-5, 3º quinquênio, período 12/12/2016 a 10/12/2021; ADRIANA JOSE TORRES DE LIMA SCHOLTZ, matrícula 159.342-0, 3º quinquênio, período 09/12/2016 a 13/12/2021; ALINE SANT'ANNA FERREIRA BORSATO, matrícula 193.831-2, 2º quinquênio, período 03/12/2016 a 10/12/2021; CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES, matrícula 33.289-5, 6º quinquênio, período 11/03/2016 a 13/03/2021.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 74, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, e considerando a necessidade de dar cumprimento a decisão desfavorável ao Distrito Federal, proferida nos autos do Processo Judicial nº 0712417-54.2019.8.07.0018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 345, de 05 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2021, o ato que concedeu abono de permanência a CÉLIA MARIA PEREIRA SANDOVAL, matrícula 132.858-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CÉLIA MARIA PEREIRA SANDOVAL, matrícula 132.858-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do § 4º, I, do art. 40 da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 142, de 08 de maio de 2013, publicada no DOU de 09 de maio de 2013, a contar de 27 de junho de 2015. Processo 00040-00035495/2021-81.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 75, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0141-000392/1994, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 1º de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 234, de 07 de dezembro de 1994, página 28, os atos que averbaram o tempo de serviço de SEBASTIÃO DAS DORES DE DEUS, matrícula 39.360-6, por haver inconsistência no total de dias averbados após apresentação de novas Certidões.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 155, de 12 de agosto de 1996, página 6591, os atos que retificaram a averbação do tempo de serviço de SEBASTIÃO DAS DORES DE DEUS, matrícula 39.360-6, por haver inconsistência no total de dias averbados após apresentação de novas Certidões.

VERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.006 (quatro mil seis) dias líquidos de tempo de serviço de SEBASTIÃO DAS DORES DE DEUS, matrícula 1.401.183-2, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 315 dias relativos ao período de 04/02/1980 a 15/12/1980, trabalhados para o Ministério do Exército, conforme Declaração de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa; e 3.691 dias relativos ao período de 15/08/1983 a 21/09/1993 (Já excluída a concomitância com o cargo atual), trabalhados para a Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme demonstrado na Certidão de tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 76, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-008645/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 155, de 12 de agosto de 1996, página 6591, o ato que averbou o tempo de serviço Militar de WILSON JOSÉ DE PAULA, matrícula 46.214-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 30 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 178, de 14 de setembro de 1995, página 13, o ato que averbou o tempo de serviço de WILSON JOSÉ DE PAULA, matrícula 46.214-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.471 (quatro mil quatrocentos e setenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição de WILSON JOSÉ DE PAULA, matrícula 46.214-4, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 457 dias relativos aos períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 24/12/1980 a 18/05/1981, para Viação Pioneira Ltda.; de 11/01/1982 a 01/02/1982, para Drogaforma Comércio e Participações Ltda.; de 01/05/1983 a 10/12/1983, para Oscar Saraphico Galeria de Arte Ltda.; e ainda 4.014 dias relativos ao período de 23/07/1984 a 19/07/1995, como tempo de serviço militar, demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Aeronáutica.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL MENEZES DE ARAÚJO, Assessor, matrícula 280.724-6 e LEONIDES LAINE BAIÃO PIRES, Assessora, matrícula 278.624-9, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 45082, 43330 e 43924, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE JESUS, Chefe, matrícula 279.635-X e KLEYTON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Assessor, matrícula 279.949-9, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviço nº 45083, 45760, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 70, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve:

READAPTAR LIANA TAHAN QUEIROZ PEREIRA, matrícula 01835890, enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 1111/2021 -

SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 06/12/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00313290/2020-97.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 146, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) e a Metodologia de Ensino Aprendizagem dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF de 21 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001; considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), objeto do Edital Normativo SES nº 15, de 31/03/2021, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, retificado pelo Edital SES nº 22, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021; considerando o Edital SES nº 25, de 28 de junho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, que trata da Homologação do Resultado Final da 1ª etapa do processo seletivo, retificado pelo Edital SES nº 32, de 13 de julho de 2021, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021; considerando, ainda, o Edital ESCS nº 22, de 20/07/2021, que trata da Convocação para 2ª etapa (1ª chamada), o Edital ESCS nº 28, de 27 de agosto de 2021, que trata da Convocação para 2ª etapa (2ª chamada), ambos disponíveis na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento>; além do Edital SES nº 83, de 16 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, que homologa o Resultado Final da Primeira Chamada (Etapas 01 e 02) do processo Seletivo, processo 00064-00004430/2021-15, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo Único, os servidores da Carreira Médica na especialidade de Cardiologia, vaga concorrida 19, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, selecionados nos termos dos Editais supramencionados.

I - O candidato designado exercerá a atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina, conforme a vaga a que concorreu, de acordo com a metodologia adotada pela ESCS e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), não coincidindo necessariamente com a sua área de atuação na SES-DF, conforme dispõe o item 12.3 do Edital Normativo SES nº 15/2021, retificado pelo Edital SES nº 22/2021.

II - O candidato designado deverá se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas (GGEP) da FEPECS, localizada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco I - Edifício FEPECS, Asa Norte, Brasília-DF, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação no DODF desta Portaria de Designação, conforme dispõe o item 12.4 do Edital Normativo SES nº 15/2021, retificado pelo Edital SES nº 22/2021.

III - O candidato designado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite nos moldes estabelecidos será considerado DESISTENTE do processo seletivo, conforme item 12.4.2 do Edital Normativo.

IV - O candidato designado deverá comparecer no horário de 8h30 às 11h e 14h às 16h, à Gerência de Gestão de Pessoas (GGEP) da FEPECS, para apresentar original e cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento dos filhos (dependentes), 02 (duas) fotos 3x4, carteira do Conselho de Classe, diploma de graduação, certificado de titulação (especialização, mestrado ou doutorado) e comprovante de residência.

V - O candidato designado entrará em exercício na atividade de docência APENAS após a concessão da Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, por meio da autorização e deliberação do Secretário de Saúde, conforme item 12.5 do Edital Normativo.

VI - O prazo máximo para entrar em exercício será de até 45 (quarenta e cinco) dias após a concessão da GAE, conforme item 12.5.1 do Edital Normativo.

VII - A relação dos candidatos designados obedece a seguinte ordem: lotação, nome do servidor, matrícula, especialidade e vaga concorrida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

ANEXO ÚNICO

MÉDICOS: SES/CRDF/DIRAAH/CERA, ROBERTO JOSÉ BITTENCOURT, 152.896-3; Cardiologia, 19; JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA FILHO, 1.441.974-2, Cardiologia, 19.

PORTARIA Nº 147, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) e a Metodologia de Ensino Aprendizagem dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF de 21 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001; considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em

Ciências da Saúde (FEPECS), objeto do Edital Normativo SES nº 16, de 31 de março de 2021, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, retificado pelo Edital SES nº 23, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021; considerando o Edital SES nº 24, de 28 de junho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, que trata da Homologação do Resultado Final da 1ª etapa do processo seletivo; considerando, ainda, o Edital ESCS nº 21, de 20 de julho de 2021, que trata da Convocação para 2ª etapa (1ª chamada), o Edital ESCS nº 29, de 27 de agosto de 2021, que trata da Convocação para 2ª etapa (2ª chamada), ambos disponíveis na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento>; além do Edital SES nº 84, de 16 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, que homologa o Resultado Final da Primeira Chamada (Etapas 01 e 02) do Processo Seletivo, processo 00064-00004437/2021-29, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo Único, os servidores da Carreira de Enfermeiro para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, selecionados nos termos dos Editais supramencionados.

I - A relação dos candidatos da Carreira Enfermeiro obedece a seguinte ordem: lotação, nome do servidor e matrícula.

II - O candidato designado deverá se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas (GGEP) da FEPECS, localizada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco I - Edifício FEPECS, Asa Norte, Brasília-DF, conforme dispõe o item 12.4 do Edital Normativo SES nº 16/2021, retificado pelo Edital SES nº 23/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após a data da Portaria de Designação publicada no DODF, para assinar o Termo de Aceite em que manifesta interesse em ingressar na atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem, conforme dispõe o item 12.4.1 do Edital Normativo.

III - O candidato designado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite nos moldes estabelecidos será considerado DESISTENTE do processo seletivo, conforme item 12.4.2 do Edital Normativo.

IV - O candidato designado ao comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no horário de 8h30 às 11h e 14h às 16h: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento dos filhos (dependentes), 02 (duas) fotos 3x4, carteira do Conselho de Classe, diploma de graduação, certificado de titulação (especialização, mestrado ou doutorado) e comprovante de residência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

ANEXO ÚNICO

ENFERMEIROS: SULOLOG/DIPOP/GEPOP, MARCELO MOREIRA CORGOZINHO, 1.672.972-2; SES/SRSSO/DIRAPS/GPMA, GLEYDSON FERREIRA DE MELO, 1.696.980-4; LEILA BERNARDA DONATO GÖTTEMS, matrícula 163.667-7 e Luciano de Paula Camilo, matrícula 184.011-8

PORTARIA Nº 151, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e com base no Artigo 4º, da Portaria nº 750/2020, resolve:

AUTORIZAR, EXCEPCIONALMENTE, a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 1.672.082-2, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, 40 horas, pelo período de até 03 anos, a contar de 01/03/2022, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo 00040-00005401/2022-21.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA MANUELA LTDA EPP, Licença Sanitária nº FAR 000176-15/2022, Autorização nº 1277/2022, CNPJ: 26.661.167/0001-97, Endereço: AREA ESPECIAL SETOR C NORTE Nº 10 LOJA 05 - TAGUATINGA NORTE/DF; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA., Licença Sanitária nº FAR 0045-21/2022, Autorização nº 1278/2022, CNPJ: 18.824.134/0022-17, Endereço: QUADRA 05 LOTES 35/36 SETOR NORTE - BRAZILÂNDIA/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

Diretor

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 27, de 04 de fevereiro de 2022, publicada em DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, páginas 16 e 17, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR a servidora JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 14437384, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir a Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a partir de 04 de fevereiro de 2022. Processo 00060-00445566/2019-61...", LEIA-SE: "...DESIGNAR JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 14437384, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir a Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61..."

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 133, de 21 de maio de 2021, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2021, o ato que designou LOYANE RAQUEL BARROS PARAGUASSU, matrícula 1.688.992-4, ocupante do cargo efetivo AOSD - Patologia Clínica, para substituir a Diretora da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR KELLY DE SOUSA SILVA, Administradora, matrícula 1.442.786-9, para substituir o Diretor da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00060-00270830/2018-16.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS o ato que designou LEONARDO GONTIJO DANTAS, matrícula 17048664, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administrador, para substituir o Chefe do Núcleo de Cessões Especiais, da Gerência de Cedidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLA VALESCA D'ALMEIDA CARVALHQ, matrícula 01984721, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Cessões Especiais, da Gerência de Cedidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 212, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1.096, de 13 de outubro de 2021, ONDE SE LÊ: "...a 21 de dezembro de 2021...", LEIA-SE: "...a 22 de dezembro de 2021...", ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00455944/2021-30.

SOLANGE RAMOS FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 214, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conforme Decreto 39.546/2018 e competências delegadas pela Portaria 708/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ANA MARIA LOPES, 0139.798-2, TECNICO ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 1.381 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1988 a 30 de abril de 1989 e 1º de abril de 1998 a 16 de novembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016.00076442/2020-61.

JORGE ANTONIO DA SILVA, 165.111-0, MÉDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 1.198 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 13 dias, prestados FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, no período de 1º de outubro de 1988 a 13 de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00010184/2022-11.

JORGE ANTONIO DA SILVA, 165.111-0, MÉDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 6.458 dias, ou seja, 17 anos, 8 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1985 a 28 de fevereiro de 1987, 1º de abril de 1987 a 31 de maio de 1988, 1º de julho de 1988 a 30 de setembro de 1988, 14 de janeiro de 1992 a 03 de junho de 1996, 04 de junho de 1996 a 31 de janeiro de 1998, 1º de fevereiro de 1998 a 07 de agosto de 2000 e 1º de setembro de 2000 a 31 de agosto de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00010184/2022-11.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, a pedido, da servidora MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO, 131.475-0, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, publicada no DODF nº 204 de 21 de outubro de 2009, página 34, 1.425 dias, ou seja, 3 anos e 11 meses, prestados ao Ministério dos Transportes, no período de 03 de março de 1988 a 26 de janeiro de 1992, conforme processo 284.000.410/2009.

SOLANGE RAMOS FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 223, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos.

Nome: ROGERIA DE O. PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 14351196, Quinquênios: 2º) 07/09/2016 a 12/09/2021.

Processo: 00040-00006611/2022-36.

Nome: ANDREIA A. GARCIA MONTEIRO ALVES, matrícula 01465848, Quinquênios: 2º) 19/10/2008 a 17/10/2013; 3º) 18/10/2013 a 16/10/2018.

Processo: 00063-00001208/2022-61.

Nome: MARNE RODRIGUES PEREIRA ALMEIDA, matrícula 01530100, Quinquênios: 3º) 06/02/2016 a 03/02/2021.

Processo: 04024-00001606/2022-87.

SOLANGE RAMOS FERREIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, da Carreira Médica do Distrito Federal, admitidos em MARÇO/2019, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo 00060.00002137/2022-07.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE CENTRAL...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16884019; ADRIELLE APRIGIO DE QUEIROZ; 01/03/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1691094X; GUILHERME GONCALVES SILVA PINTO; 08/03/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,80.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONA após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de MARÇO/2022, da Carreira Médica do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, processo 00060.00002372/2021-90.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1688401-9; ADRIELLE APRIGIO DE QUEIROZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1691094-X; GUILHERME GONCALVES SILVA PINTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/03/2022.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores: ALDENY PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 0118397-4, 8º quinquênio: 14/12/2016 a 12/12/2021.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 86, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul com a seguinte composição:

I - Presidente, RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372-X, Diretor Hospitalar;

II - Secretário Executivo, DANYELLA SOARES DE MELO, matrícula 16612949, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

III - Membro Executor, ELIZABETE DA SILVA CÂMARA BRAZ, matrícula 1440134-7, Enfermeira;

IV - Membro Executor, JAQUELINE DA SILVA ALVES, matrícula 138927-0, Enfermeira;

V - Membro Executor, DANYELLA SOARES DE MELO, matrícula 16612949, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

VI - Membro Consultor, MARIA ROBÉRIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 14347458, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica,

VII - Membro Consultor, BRINA PORTUGAL, matrícula 671378-8, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica;

VII - Membro Consultor, LÚCIA VASCONCELOS DE CASTRO, matrícula 0138529-1, Farmacêutica, da Farmácia Hospitalar;

IX - Membro Consultor, ELIANE FERREIRA Dias, matrícula 1435369-5, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

X - Membro Consultor, NATÁLIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula 1659085-6, Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializado do Guará;

XI - Membro Consultor, ANDREA MELO DE OLIVEIRA SILVA SANTOS, matrícula 198798-4, Gerente da Gerência de Assistência de Clínica;

XII - Membro Consultor, LILIAN BERING SEVERINO, matrícula 16664175 Gerente da Gerência de Emergência;

XIII - Membro Consultor, LUCIANA GONÇALVES DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 147414-6, Gerente da Gerência de Enfermagem;

XIV - Membro Consultor, CYNTHIA DE CARVALHO TAVARES DIAS, matrícula 159455-9, Presidente da Comissão de Óbito do HRGu;

XV - Membro Consultor, KARINA ARAÚJO RONDELLI DA COSTA, matrícula 1434172-7, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º,

publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF), resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 12, de 10 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 8, de 13 de janeiro de 2020, página 10, o ato que designou como Coordenador das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Sobradinho ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula 182618-2, Enfermeiro, Titular, e ELZILENE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 1694428-3, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, Suplente.

Art. 2º Designar AGAMENON MARTINS BORGES, matrícula 1686325-9, Médico-Pediatra, como Coordenador Titular e ELZILENE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 1694428-3, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, como Coordenadora Suplente das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º As Comissões Assessoras Obrigatórias pertinentes a todos os estabelecimentos hospitalares, conforme recomendação da Portaria Interministerial nº 285/2015, são as seguintes: Comissão de Documentação Médica e Estatística, Comissão de Ética Médica e de Enfermagem, Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Comissão de Óbitos, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Transplantes e Captação de Órgãos, Comitê Transfusional, Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional, Comissão de Residências em Saúde, Comissão de Farmácia e Terapêutica e Comissão de Proteção Radiológica.

Art. 4º Além das comissões contidas no artigo anterior, a coordenação de comissões coordenará as atividades das demais comissões hospitalares relacionadas aos assuntos de interesse da gestão, em atividade no Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 5º O Coordenador das Comissões Assessoras terá as seguintes atribuições: Integrar as Comissões Assessoras Obrigatórias; Coordenar o cronograma das reuniões; Orientar presidentes e secretários das Comissões quanto à importância dos registros das atas e arquivo de seus respectivos documentos; Coordenar curso para as comissões e seus membros em parceria com o Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS e o Núcleo de Ensino e Pesquisa - NUEP; Organizar encontros trimestrais das Comissões com as Gerências que tenham interesses nas áreas de atuação de cada comissão; Disponibilizar documentações das Comissões a quem interessar; Auxiliar a direção nas resoluções e assuntos pertinentes às Comissões; Atualizar os membros das Comissões Assessoras anualmente, enviando nomeações dos participantes para publicação em Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 21, de 10 fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, página 62, o ato que dispensou VANESSA DAS GRAÇA DE ASSIS BASTOS, ONDE SE LÊ: "...DISPENSAR VANESSA DAS GRAÇA DE ASSIS BASTOS, matrícula 16580591, ocupante do cargo Fisioterapeuta, para substituir o Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho...", LEIA-SE: "...DISPENSAR VANESSA DAS GRAÇAS DE ASSIS BASTOS, matrícula 16580591, ocupante do cargo Fisioterapeuta, para substituir o Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00078601/2022-28, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CINTIA CARRIJO DE MORAIS, 0146896-0, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 955 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1998 a 27 de maio de 2000 e 24 de abril de 2001 a 09 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00397260/2021-14. CINTIA CARRIJO DE MORAIS, 0146896-0, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 589 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 14 dias, prestados Hospital das Forças Armadas, no período de 13 de março de 2002 a 22 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00397260/2021-14. EDNALVA NERY MOTA CARDOSO, 0132529-9, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 665 dias, ou seja, 1 ano e 10 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de dezembro de 1981 a 30 de setembro de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00056461/2022-37.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 466, de 08 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço de IZAMILTE MARTINS DE ALMEIDA, 134.529-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria

de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.568 dias, ou seja, 7 anos e 13 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1982 a 02 de março de 1983, 1º de setembro de 1986 a 31 de agosto de 1987, 05 de outubro de 1988 a 1º de outubro de 1991, 09 de janeiro de 1992 a 28 de abril de 1994 e 02 de maio de 1986 a 26 de agosto de 1986...", LEIA-SE: "...2.569 dias, ou seja, 7 anos e 14 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1982 a 02 de março de 1983, 1º de setembro de 1986 a 31 de agosto de 1987, 05 de outubro de 1988 a 1º de outubro de 1991, 09 de janeiro de 1992 a 28 de abril de 1994 e 02 de maio de 1986 a 26 de agosto de 1986 ...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275-000788/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 09 de 12 de janeiro de 2012, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço de VINICIUS JOSE COSTA SANTOS, 130.972-2, AOSD - Lavand. Hospitalar, DGSG, ONDE SE LÊ: "...2.442 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de junho de 1981 a 09 de abril de 1983, 07 de junho de 1984 a 10 de setembro de 1984, 16 de outubro de 1984 a 14 de março de 1985, 12 de abril de 1985 a 12 de janeiro de 1987, 11 de fevereiro de 1987 a 04 de março de 1987, 05 de outubro de 1987 a 06 de janeiro de 1988, 16 de novembro de 1988 a 25 de janeiro de 1989, 09 de março de 1989 a 02 de junho de 1989, 08 de junho de 1989 a 10 de maio de 1990, 03 de julho de 1990 a 21 de janeiro de 1991 e 11 de março de 1991 a 14 de maio de 1991...", LEIA-SE: "...2.441 dias, ou seja, 06 anos, 8 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de junho de 1981 a 09 de abril de 1983, 07 de junho de 1984 a 10 de setembro de 1984, 16 de outubro de 1984 a 14 de março de 1985, 12 de abril de 1985 a 12 de janeiro de 1987, 11 de fevereiro de 1987 a 04 de março de 1987, 05 de outubro de 1987 a 06 de janeiro de 1988, 16 de novembro de 1988 a 25 de janeiro de 1989, 09 de março de 1989 a 02 de junho de 1989, 08 de junho de 1989 a 10 de maio de 1990, 03 de julho de 1990 a 21 de janeiro de 1991 e 11 de março de 1991 a 14 de maio de 1991 ...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.001.090/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 29 de maio de 2001, publicada no DODF nº 112, de 11 de junho de 2001, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSÂNGELA MARIA MENDES JORGE, matrícula 134.538-9, Assistente Intermediária de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG, ONDE SE LÊ: "...1.684 dias, ou seja, 4 anos, 07 meses e 14 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-8-88 a 30-12-91 e 6-4-93 a 16-6-94...", LEIA-SE: "...1.681 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 11 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º/08/1988 a 30/12/91 e 06/04/1993 a 16/06/1994...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. processo 275.000172/2001.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00021033/2022-93, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade aos servidores: Nome: ANA LUCIA VIANA matrícula 1.434057-7 Qq: 2º - 14/05/16 a 12/05/21 Requerimento; Nome: ANA PAULA SILVA GODOY matrícula 1.432706-6 Qq: 2º - 23/03/16 a 29/03/21 Requerimento; Nome: ANTONIA FONTENELES DE SOUZA matrícula 1.662352-5 Qq: 5º - 07/11/15 a 04/11/20 Requerimento; Nome: ARIANA BERNARDES JUSTINIANO matrícula 1.432704-X Qq: 2º - 23/03/16 a 21/03/21 Requerimento; Nome: ARLINDO GOMES DA NOBREGA matrícula 131.264-2 Qq: 6º - 05/10/16 a 03/10/21, processo: 061.023508/1996; Nome: BRUNO CARVALHO DE HOLANDA matrícula 198.069-6 Qq: 2º - 30/11/15 a 27/11/20 Requerimento; Nome: CARINE SALES DE SOUZA GOMES matrícula 188.706-8 Qq: 2º - 16/05/15 a 12/06/20 Requerimento; Nome: CARLOS MAGNO FERREIRA PINTO matrícula 1.432914-X Qq: 2º - 06/04/16 a 03/06/21 Requerimento; Nome: CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS matrícula 199.426-3 Qq: 2º - 15/12/15 a 12/12/20 Requerimento; Nome: CELIA REGINA OLIVEIRA MARTINS matrícula 1.433789-4 Qq: 2º - 27/04/16 a 25/04/21 Requerimento; Nome: CELSO RICARDO MARTINS PRANDINI matrícula 190.789-1 Qq: 2º - 09/08/15 a 16/08/20 Requerimento; Nome: CIRLEI PEREIRA DOS SANTOS matrícula 1.434061-5 Qq: 2º - 13/07/16 a 11/07/21 Requerimento; Nome: CLAUDIA CRISTINA PEREIRA matrícula 1.431437-1 Qq: 2º - 16/01/16 a 13/01/21 Requerimento; Nome: CRISTIANO MOURA PEREIRA matrícula 198.435-7 Qq: 2º - 09/12/15 a 06/12/20 Requerimento; Nome: DANIEL GONCALVES TORRES matrícula 158.495-2 Qq: 2º - 16/10/11 a 13/10/16; Qq: 3º - 14/10/16 a 11/12/21 Requerimento; Nome: DIEGO NUNES MORAES matrícula 1.433947-1 Qq: 2º - 14/05/16 a 13/05/21 Requerimento; Nome: DIRCE NARCISO CARLOS VIANA matrícula 151.470-9 Qq: 3º - 14/09/15 a 14/11/20 Requerimento; Nome: EDJANE FERREIRA MASCARENHAS matrícula 1.433850-5 Qq: 2º - 26/04/16 a 07/05/21 Requerimento; Nome: EIRIKA NAGATANI matrícula 193.205-5 Qq: 2º - 30/07/15 a 28/07/20 Requerimento; Nome: ELAINE C. CARVALHO ROCHA DUAILIBE matrícula 188.904-4 Qq: 2º - 16/06/15 a 13/06/20 Requerimento; Nome: ELIANE F. DE MARCELO MIRANDA matrícula 198.883-2 Qq: 2º - 13/12/15 a 10/12/20 Requerimento; Nome: ELIZA SALES SANTANA RODRIGUES matrícula 183.840-7 Qq: 2º - 15/02/15 a 06/08/21 Requerimento; Nome: ELISABETH TEIXEIRA DOS SANTOS matrícula 1.433885-8 Qq: 2º - 14/05/16 a 13/05/21 Requerimento; Nome: ELISANGELA LIMA DA ROCHA matrícula 199.553-7

Qq: 2º - 15/12/15 a 12/12/20 Requerimento; Nome: ERICA F. DOS SANTOS VENANCIO matrícula 199.619-3 Qq: 2º - 15/12/15 a 12/12/20 Requerimento; Nome: ERICK SANCHES BARCELOS matrícula 186.051-8 Qq: 2º - 06/04/15 a 03/04/20 Requerimento; Nome: FABIO MARCELO HELDT matrícula 1.45361-0 Qq: 3º - 11/07/13 a 01/11/19 Requerimento; Nome: FABRICIO DE ALMEIDA MELO GOMES matrícula 198.894-8 Qq: 2º - 13/12/15 a 10/12/20 Requerimento; Nome: FRANCISCO EDSON BISPO DE MIRANDA matrícula 180.191-0 Qq: 2º - 07/10/14 a 03/03/20 Requerimento; Nome: GABRIELLE DE S. SANTOS DEL DUQUI matrícula 1.436212-0 Qq: 2º - 01/01/17 a 30/12/21 Requerimento; Nome: GLEIDE MEIRE MARTINS MACIEL matrícula 1.433902-1 Qq: 2º - 14/05/16 a 15/05/21 Requerimento; Nome: IRENE MARIA DA CONCEICAO matrícula 199.153-1 Qq: 2º - 15/12/15 a 12/12/20 Requerimento; Nome: GUSTAVO EMILIO ROMANHOLO FERREIRA matrícula 189.951-1 Qq: 1º - 10/06/10 a 08/06/15; Qq: 2º - 09/06/15 a 12/06/20 Requerimento; Nome: INES AKIE MORIHISA matrícula 129.768-6 Qq: 6º - 21/05/15 a 18/05/20, processo: 061.033543/1995; Nome: ISMERINDA VIEIRA DOS SANTOS matrícula 151.753-8 Qq: 3º - 15/08/15 a 12/08/20 Requerimento; Nome: JACQUELINE CAMPOS DA ROCHA matrícula 1.436323-2 Qq: 2º - 01/12/16 a 29/11/21 Requerimento; Nome: JAMILLA AMORIM VIEIRA matrícula 198.896-4 Qq: 2º - 13/12/15 a 13/06/21 Requerimento; Nome: JAQUELINE DE FARIA NERI matrícula 198.907-3 Qq: 2º - 11/02/16 a 08/02/21 Requerimento; Nome: JOELMA OLIVEIRA BRITO matrícula 1.432787-2 Qq: 2º - 23/03/16 a 25/03/21 Requerimento; Nome: JOSE INALDO SILVA RAIOL matrícula 1.433168-3 Qq: 2º - 06/04/16 a 04/04/21 Requerimento; Nome: JOSENICE DE SOUSA NUNES matrícula 199.280-5 Qq: 2º - 15/12/15 a 26/04/21 Requerimento; Nome: JULIANA RODRIGUES FERNANDES matrícula 192.263-7 Qq: 2º - 29/07/15 a 26/07/20 Requerimento; Nome: LARISSA C. GOMES DOS SANTOS SILVA matrícula 1.434373-8 Qq: 2º - 25/06/16 a 05/07/21 Requerimento; Nome: LEILA REGINA RIBEIRO matrícula 198.650-3 Qq: 2º - 16/12/15 a 16/02/21 Requerimento; Nome: LUCILIA DE ALMEIDA LOPES ARAUJO matrícula 199.059-4 Qq: 2º - 09/12/15 a 06/12/20 Requerimento; Nome: MARCELENE SOARES FARIAS matrícula 183.629-3 Qq: 2º - 15/09/15 a 10/04/21 Requerimento; Nome: MARCIA OLIVEIRA COELHO matrícula 1.434065-8 Qq: 2º - 13/06/16 a 11/06/21 Requerimento; Nome: MARIA APARECIDA SILVA matrícula 1.432572-1 Qq: 2º - 23/03/16 a 21/03/21 Requerimento; Nome: MARIA DAS MERCES GOMES DOS SANTOS matrícula 182.788-X Qq: 2º - 01/07/15 a 27/08/20 Requerimento; Nome: MARINALVA LIMA DOS SANTOS matrícula 1.433113-6 Qq: 2º - 06/04/16 a 04/04/21 Requerimento; Nome: MARISA VITORIA DOS SANTOS MELO matrícula 199.090-X Qq: 2º - 09/12/15 a 06/12/20 Requerimento; Nome: MARLENE MARIA PATRIARCA matrícula 198.976-6 Qq: 2º - 14/01/16 a 20/01/21 Requerimento; Nome: MARINALVA MOREIRA DE SOUZA matrícula 117.712-5 Qq: 8º - 20/01/17 a 18/01/22, processo: 061.033695/1990; Nome: MARCIO H. RODRIGUES DOS REIS matrícula 1.433033-4 Qq: 2º - 06/04/16 a 04/04/21 Requerimento; Nome: MARCOS TARCIZO HAMILTON ABILIO matrícula 199.668-1 Qq: 2º - 15/12/15 a 12/12/20 Requerimento; Nome: MONICA DOS REIS PEREIRA matrícula 197.206-5 Qq: 2º - 26/10/15 a 08/11/20 Requerimento; Nome: MONIQUE DIAS RIBEIRO MATSUURA matrícula 1.433782-7 Qq: 2º - 01/05/16 a 05/05/21 Requerimento; Nome: NIELMA MARQUES BATISTA matrícula 198.479-9 Qq: 2º - 13/12/15 a 17/12/20 Requerimento; Nome: NILTON CARDOSO DE FREITAS matrícula 1.432808-9 Qq: 2º - 23/03/16 a 05/05/21 Requerimento; Nome: PAULO HENRIQUE TORRES DE ALMEIDA matrícula 1.433035-0 Qq: 2º - 06/04/16 a 04/04/21 Requerimento; Nome: PHELPE AZEVEDO TORRES matrícula 1.431664-1 Qq: 2º - 16/02/16 a 13/02/21 Requerimento; Nome: RAIMUNDA DA MOTA SILVA matrícula 199.227-9 Qq: 2º - 15/12/15 a 12/12/20 Requerimento; Nome: REVIANE CRISTINA DE ANDRADE matrícula 198.170-6 Qq: 2º - 22/11/15 a 19/11/20 Requerimento; Nome: RICARDO DOMINGUES DE BRITO matrícula 1.435471-3 Qq: 2º - 07/09/16 a 05/09/21 Requerimento; Nome: ROSILENE RAMOS DE SOUZA matrícula 197.009-7 Qq: 1º - 28/10/10 a 26/10/15; Qq: 2º - 27/10/15 a 24/10/20 Requerimento; Nome: ROSIMARY MARCIA DA COSTA SILVA matrícula 198.167-6 Qq: 2º - 23/11/15 a 10/02/21 Requerimento; Nome: SAMARA ROSA PESSOA DOS SANTOS matrícula 1.671495-4 Qq: 1º - 24/07/15 a 16/06/21 Requerimento; Nome: SELMA MODESTO SILVA matrícula 151.601-9 Qq: 3º - 15/08/15 a 12/08/20 Requerimento; Nome: SILVANE MARQUES DOS SANTOS matrícula 199.070-5 Qq: 2º - 09/12/15 a 06/12/20 Requerimento; Nome: SUINEY MARIA GONCALVES matrícula 199.112-4 Qq: 2º - 09/12/15 a 06/12/20 Requerimento; Nome: TANILE REBOUCAS DE ALMEIDA matrícula 1.432569-1 Qq: 2º - 23/03/16 a 21/03/21 Requerimento; Nome: THIAGO DE ARAUJO BORGES FIRMINO matrícula 179.689-5 Qq: 2º - 26/03/16 a 23/04/21 Requerimento; Nome: VALERIA ALVES DE SANTANA matrícula 199.022-5 Qq: 2º - 09/12/15 a 20/04/21 Requerimento; Nome: WELLER MACHADO NOBRE ALVES matrícula 1.436765-3 Qq: 2º - 30/11/16 a 28/11/21 Requerimento; Nome: WELLINGTON PINHEIRO DE SA matrícula 199.453-0 Qq: 2º - 15/12/15 a 12/12/20 Requerimento; RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de junho de 2015, publicada no DODF nº 136, de 16 de julho de 2015, página 24, o ato da publicação de licença-prêmio, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARIA DAS MERCES GOMES DOS SANTOS, matrícula 182.788-X, Qq: 1º 03/11/09 a 01/03/15 Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq: 1º 03/11/09 a 30/06/15...", ratificando-se os demais dados. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de abril de 2016, publicada no DODF nº 87, de 09 de maio de 2016, página 20, o ato da publicação de licença-prêmio, ONDE SE LÊ: "...Nome: IRENE MARIA DA CONCEICAO, matrícula 199.153-1, Qq: 1º 16/12/10 a 14/01/16 Requerimento. LEIA-SE: "...Qq: 1º 16/12/10 a 14/12/15...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 22, de 28 de março de 2005, página 33, publicado no DODF nº 67 de 11 de abril de 2005, o ato da publicação de licença-prêmio, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 137.785-x, Qq: 2º 15/02/00 a 14/02/05, processo: 275.000223/2005...", LEIA-SE: "...Qq: 2º 15/02/00 a 15/03/10...", ratificando-se os demais dados. RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 225, de 28 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2016, página 28, o ato da Publicação de licença-prêmio, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 137.785-x, Qq: 3º 15/02/10 a 14/02/15, processo: 275.000223/2005...", LEIA-SE: "...Qq: 3º 16/03/10 a 14/03/15...", ratificando-se os demais dados. RETIFICAR Na Ordem de Serviço nº 349, de 28 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 2020, página 22, o ato da Publicação de Licença-Prêmio, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 137.785-x, Qq: 4º 15/02/15 a 14/03/20, processo: 275.000223/2005...", LEIA-SE: "... Qq: 4º 15/03/15 a 11/04/20...", ratificando-se os demais dados. RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 34, de 27 de abril de 2005, publicada no DODF nº 86, de 09 de maio de 2005, página 19, o ato da publicação de licença-prêmio, ONDE SE LÊ: "...Nome: INES AKIE MORIHISA, matrícula 129.768-6, Qq: 3º 24/04/00 a 23/04/05, processo: 061.033543/1995...", LEIA-SE: "...Qq: 3º 24/04/00 a 22/05/05...", ratificando-se os demais dados. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 255, de 18 de dezembro de 2012, página 50, o ato da publicação DE LICENÇA-PRÊMIO NO, ONDE SE LÊ: "...Nome: INES AKIE MORIHISA, matrícula 129.768-6, Qq: 4º 14/08/05 a 13/08/10, processo: 061.033543/1995...", LEIA-SE: "...Qq: 4º 23.05.05 a 21/05/10...", ratificando-se os demais dados. RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 79, de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, página 03, o ato da Publicação de licença-prêmio, ONDE SE LÊ: "...Nome: INES AKIE MORIHISA, matrícula 129.768-6, Qq: 5º 14/08/10 a 13/08/15, processo: 061.033543/1995...", LEIA-SE: "...Qq: 5º 22/05/10 a 20/05/15...", ratificando-se os demais dados..."

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o processo 00060-00301145/2021-44, resolve:

DESIGNAR ANDREA PORFÍRIO SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 147.619-X, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerências de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 18/02/2022 a 25/02/2022, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o art. 13, inciso I, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019; e a Instrução FEPECS nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2011, alterada pela Instrução FEPECS nº 17, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Designar EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 0280721-1, Assessora Especial, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva da FEPECS, para atuar como Pregoeira da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), nos termos do Art. 5º da Instrução FEPECS nº 17/2020.

Art. 2º Designar FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA, matrícula 0151819-4, e KARYNE BRAZ CERQUEIRA FRANCO, matrícula 0280689-4, para compor a Equipe de Apoio que prestará, conforme Art. 6º da Instrução FEPECS nº 17/2020, a necessária assistência à Pregoeira.

Art. 3º A Pregoeira e a Equipe de Apoio são as responsáveis pela condução dos processos licitatórios novos e em andamento na FEPECS, destinados à aquisição de bens e serviços realizados na modalidade de Pregão, seja eletrônico ou não, ou ainda, seja para registro de preços ou não, por tempo indeterminado.

Art. 4º No caso de ausência ou impedimento legal de algum dos membros designados nos Art. 1º e 2º, que prejudique a atuação no processo licitatório, no todo ou em parte, o Chefe da Unidade de Administração Geral (UAG) indicará o substituto, por meio de ato próprio, a ser juntado no respectivo processo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço FEPECS nº 66, de 17 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 33.

ALEX VIEIRA BOAVENTURA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora JULIANA RODRIGUES ALVES, matrícula 17033721, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, 1644 dias, correspondendo a 04 (quatro) anos 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, conforme Certidão de tempo de Contribuição Protocolo 23001240.1.01110/19-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 17/11/2005 a 20/05/2010- contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00063-00003401/2021-56.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 143, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “F”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de ALDA APARECIDA RAMOS VASQUEZ MELLO, matrícula 227.761-1, para visita técnica para conhecimento do Sistema de Software utilizado pelo Estado de São Paulo para Gestão do Programa de Alimentação Escolar, Transporte Escolar e Serviços Terceirizados, o qual será realizado na cidade de São Paulo - SP, nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2022, conforme consta nos autos do processo 00080-00021104/2022-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 159, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “F”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de HUGO PIRES SOUSA, matrícula 239.693-9, para visita técnica para conhecimento do Sistema de Software utilizado pelo Estado de São Paulo para Gestão do Programa de Alimentação Escolar, Transporte Escolar e Serviços Terceirizados, o qual será realizado na cidade de São Paulo -SP, nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2022, conforme consta nos autos do processo 00080-00021104/2022-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 160, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea “g”, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

KATIANE ALVES MIRANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula 214.668-1, para substituir GERALDO MAGELA ALCÂNTARA PEREIRA, matrícula 55.249-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 16/02/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00086362/2020-43.

DEZILMA GOMES MARQUES, matrícula 25.113-5, para substituir JOSÉ MAURO FERREIRA JUNIOR, matrícula 214.152-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 208 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/02 a 7/03/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00020993/2022-61. NÚBIA DE CASTRO SOUSA, matrícula 248.565-6, para substituir VERA KÁTIA DE OLIVEIRA VIANA GOMES, matrícula 210.190-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/03 a 19/04/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00022136/2022-04.

LEONARDO VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula 219.712-X, para substituir MARCELO LAURO VIEIRA MATOS, matrícula 224.069-6, titular da Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/01 a 12/02/2022 e de 14/02 a 15/03/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00033807/2022-54. LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 28.695-8, para substituir LÍVIA GRAZIELLE GONÇALVES ARAÚJO, matrícula 210.218-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/02 a 2/04/2022, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00136084/2021-63.

BRUNA FEITOSA WESTPHALL, matrícula 243.313-3, para substituir EDNA APARECIDA DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 25.217-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/03 a 11/04/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00017569/2022-30.

FRANCISCA SOLANGE MONTE GOMES, matrícula 247.754-8, para substituir LOANNA CAROLINA DIAS SIQUEIRA, matrícula 221.100-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/01 a 2/02/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00015456/2022-08.

ANDRÉ TOSTA MENDES, matrícula 37.607-8, para substituir THOMAZ ANTÔNIO SANTOS ABREU, matrícula 212.199-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola do Parque da Cidade Promoção Educativa do Menor (PROEM), da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/01 a 6/01/2022, de 17/01 a 30/03/2022 e de 31/01 a 31/03/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00010435/2021-15. SIMONE FERNANDES DA SILVA, matrícula 175.414-9, para substituir FERNANDA MENDES DA SILVA, matrícula 181.155-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Coperbrás, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/01 a 4/03/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00010592/2022-01.

ERNANDO PEDRO RIBEIRO, matrícula 239.542-8, para substituir MOZART CUNHA MENDES DE ALKIMIM, matrícula 214.280-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 30 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/11 a 19/12/2021, de 20/12/2021 a 5/01/2022 e de 7/02 a 17/02/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-000231068/2021-83.

ERMICE ALVES DE SOUZA, matrícula 38.948-X, para substituir LUIS CLAUDIO TORRES CAMELO, matrícula 24.735-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/01 a 31/01/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00008791/2022-41.

DANIEL FELIPE DA SILVEIRA PINHEIRO, matrícula 219.490-2, para substituir ORIANA FONSECA MARIANO, matrícula 201.028-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/03 a 1º/04/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00129511/2019-32.

ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 241.346-9, para substituir LILIAN LIMA SANTIAGO CHAVES, matrícula 220.230-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Bernardo Sayão, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/02 a 16/02/2022 e de 17/02 a 26/02/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do titular, respectivamente. Processo 00080-00019718/2022-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 161, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de período de férias de EVANEIDE BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 244.419-4, referente ao exercício de 2022, marcadas para o período de 16 a 25 de fevereiro de 2022, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 16 a 25 de maio de 2022, conforme processo 00080-00229378/2021-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA SILVA BAENA FERNANDES, matrícula 226.668-7, executora titular, e VIVIAN CARDOSO ASSIS, matrícula 231.306-5, executora suplente, do Contrato nº 80/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa BARBOSA & OLIVEIRA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA., objeto do processo 00080-00232082/2021-02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 18 de fevereiro de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00223454/2021-00. Agente Público: DIEGO LOPES RODRIGUES, matrícula 69784817. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional. (Art. 190, inciso I, c/c o Art. 180, inciso XV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Designar o TEN-CEL QOBM/Comb GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE, matrícula 1.691.894-0, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOBM/Comb. ÁTILA GOMES NASCIMENTO, matrícula 1.701.283-X, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 21/02/2022 a 25/02/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo 00428-00000365/2022-82.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MAJ QOPM VILNER BORGES DE FREITAS, matrícula 1.679.553-9, Gerente/Piloto, símbolo GMSI-4, da Gerência de Segurança de Operacional, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, matrícula 1.692.647-1, Chefe/Piloto, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 17/02/2022 a 25/02/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo 00428-00000395/2022-99.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando nº 16/2022 - PMDF/DGP/GAB/SSAD de 11/02/2022 (79894264) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00022564/2022-28, resolve:

EXCLUIR do efetivo da Corporação e do DGP o 1º SGT QPPMC VALMIR CARDOZO DE LIMA, matrícula 17.147-6, falecido no dia 10 de fevereiro de 2022, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito

matrícula 021154 01 55 2022 4 00143 245 0041271 90, emitida pelo Cartório do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, datada de 11 de fevereiro de 2022, que deu como causa da morte: Morte Súbita Natural; Estado Pós Vacinal Anti-SARS-COV-2 (5 semanas); e Hipertensão Arterial Sistêmica. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento/APMB/ESFO de 16/02/2016 (80277877), do Ofício nº 108/2022 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP de 17/02/2022 (80358799) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00024782/2022-05, resolve: LICENCIAR, apedido, das fileiras da Corporação o CAD PM DIEGO DE MELO CARVALHO, matrícula 738.768-7, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o referido licenciamento a contar de 17 de fevereiro de 2022. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, considerando o disposto no § único, inciso IV do Artigo 2º da Lei 12.086/2009, com base no § 1º do Art. 21 e Art. 80 da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto da PMDF), de acordo com o Requerimento/APMB/ESFO de 15/02/2022 (80177511) e Ofício nº 109/2022 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP de 17/02/2022 (80360364) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00024008/2022-96, resolve: RESTABELECER a condição de CB QPPMC ao Ex-CAD MATEUS MILHOMEM CÂNDIDO, matrícula 731.543-0, a contar de 17 de fevereiro 2022, por ter pedido o seu desligamento voluntário do Curso de Formação de Oficiais - 25ª Turma - CFO/2022. Determinar ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) a reversão ao respectivo Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes e demais providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 83, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00054-00120257/2021-21, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 15/02/2022, o 1º SGT QPPMC SANDRO ALBERTO PINTO, matrícula 17.202/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 2, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 84, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00054-00133214/2021-13, resolve:

REFORMAR, ex-officio, o 1º SGT QPPMC FÁBIO AGUIAR NOGUEIRA, matrícula 20.917/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondente, nos termos do artigo 87, inciso II, art. 94, inciso II, e art. 96, incisos V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 91, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e

II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve:

CONCEDER a parcela de Auxílio Invalidez, a contar de 19 de novembro de 2021, ao SD PM REF MAVIO JUVENTIL BARBOSA, matrícula 16.487/9. Em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009. Em conformidade com a Sentença exarada nos autos no processo 07.07719-68.2020.8.07.0018, proferida pela Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Sandra Cristina Candeira de Lira, da 6ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00020624/2022-78.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.712.411/0001-00, por possível descumprimento contratual em virtude do não comparecimento da equipe técnica da empresa, nos dias 26 de janeiro de 2022 e 27 de janeiro de 2022, conforme prevista no Contrato 05/2018, para realizar as atividades previstos na Ordem de Serviço 01/2022, de manutenção preventiva e rotineira dos sistemas de suprimento de carga dos sites da rede MAN/LAN/WAN/WLAN da PMDF. Conforme determinado no Despacho PMDF/DLF/CH (78815203) do processo 00054-00035136/2019-60.

Art. 2º Nomear como encarregado CAP QOMP YVES RAMON COELHO BORGES CARVALHO, matrícula 1755218, lotado na CMBEL, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado, deverá oficiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com

antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00021232/2022-26.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 64.812.373/0001-40, por possível descumprimento contratual, visto que a empresa não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa à RECEITA DO GDF. Conforme apontado na Planilha de Pagamento PMDF/DALF/SEO/SSPP (78502523) e determinado no Despacho PMDF/DALF/SEO/SSP (79282867) do processo 00054-00128690/2020-23.

Art. 2º Nomear como encarregado 1º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JÚNIOR, matrícula 00242241, lotado na DITEL, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado, deverá oficiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CLADYSON ALVES DE SOUSA, matrícula 1403327, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00003233/2022-17.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 1403359, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00006408/2022-48.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JAMES LOPES DE SANTANA, matrícula 1403864, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00000968/2022-99.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 JOSÉ AIRTON DE PAIVA, matrícula 1403447, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00216094/2021-17.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2021, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. JEANN WILSON AGUIAR CAVALCANTE, matrícula 1400122, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com o artigo 61, §§ 5º e 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, c/c o artigo 50, inciso III da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme os documentos constantes do processo 00053-00014541/2022-78.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2021, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. JOAO DA ROCHA LIMA, matrícula 1400123, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com o artigo 61, §§ 5º e 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, c/c o artigo 50,

inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme os documentos constantes do processo 00053-00013795/2022-79.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 MANOEL MESSIAS RIBEIRO LISBOA, matrícula 1403378, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00003229/2022-59.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 LOURIVAL CLEMENTE PACHÊCO, matrícula 1403339, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00004994/2022-96.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSÉ ALÍPIO GOMES JÚNIOR, matrícula 1403660, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00002493/2022-75.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 GILBERTO BORGES DE ARAÚJO, matrícula 1403126, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00007350/2022-50.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. CLODOALDO DE CARVALHO CAVALCANTI, matrícula 1403433, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00003855/2022-45.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. RONALDO DE SANTANA ALMEIDA, matrícula 1402750, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00000081/2022-09.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ENOCH BAHIA RAMOS, matrícula 1417474, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo 00053-00006796/2022-67.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

APOSTILAMENTO Nº 08, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a GABRIEL FELÍCIO DE MESQUITA, filho, matrícula 05387248, pensionista militar, por ter completado 24 anos em 29 de dezembro de 2021, idade limite para o recebimento do benefício, cujo instituidor é o ex- Subtenente (Ref.) JUAREZ MANOEL FELÍCIO, matrícula 1400520, falecido em 18 de outubro de 2010, com fundamento no Art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência redistribuir o benefício para as pensionistas: Regina Torrins de Souza, viúva, matrícula 05387264, e LUCIANA GREICE FELÍCIO, filha, matrícula 05387256, passando de 1/3 (um terço) para 1/2 (um meio) ou 50% (por cento) para cada uma, a contar da data da exclusão do ex-pensionista. Processo de Pensão Militar 00053-00016962/2022-33.

HILDEBETO DOS SANTOS BARBOSA

DIRETORIA DE SAÚDE**DESPACHO DO DIRETOR**

Em 15 de fevereiro de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 268,36 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), em favor de JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA e JANE GLACIARA CABRAL ALVES, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2020, conforme documentos anexos constantes dos autos do processo 00053-00024807/2022-91, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

CARLOS EDUARDO BORGES

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, ocupado por ALAN VICTOR ROSSETO BIROLI, matrícula 237.013-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo 00052-00003222/2022-65, a contar de 04 de fevereiro de 2022.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por PRISCILA FRANCISCA DE AZEVEDO, matrícula 229.370-6, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo 00052-00003462/2022-60, a contar de 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA ARMOND, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH 58.511-4, matrícula SIAPE 01412012, a partir de 17/08/2019, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF 00052-00003766/2022-27, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à RICARDO JOSÉ DE FARIA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH 58.997-7, matrícula SIAPE 1412265, a partir de 04/01/2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052.00003702/2022-26, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à ELSON FRANCISCO PEREIRA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGH 59.214-5, matrícula SIAPE 1412445, a partir de 19/02/2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00001609/2022-87, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à JOSIAS MARQUES DE ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula SIGH 47.587-4, matrícula SIAPE 1410637, a partir de 18/02/2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00000148/2022-25, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 111, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ARLETE ALMEIDA ALVES, matrícula 1.277-7, em substituição a CHRISTIAN RICHELLI LIMA ROCHA, matrícula 250.225-9, a fim de atuar como executora substituta do Contrato nº 09/2017(Casa Civil do Distrito Federal), objeto do processo administrativo 0055-005921/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GABRIELA SILVA VOGADO, Agente de Trânsito, matrícula 250.476-6, para substituir TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.476-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito - UMOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 25/02 a 06/03/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo: 00055-00013246/2022-48.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 116, de 17 de fevereiro de 2022, publicada em DODF nº 57, de 18 de fevereiro de 2022, página 57.

Art. 2º Instituir Comissão, vinculada à Diretoria de Administração Geral, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, elaborar critérios de seleção dos servidores em exercício nesta autarquia que participarão do curso de Instrutor e Examinador de Trânsito.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1.171-1;

II - ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA, matrícula 985-7; e

III - LUIZ CARLOS SOUTO JUNIOR, matrícula 66.095-7.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIO CESAR FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação dos servidores PAULINE MARIA RAMM ROSÁRIO, matrícula 1.692.887-2 e IGOR CHAVES TEIXEIRA, matrícula 181.468-0, conforme Ordem de Serviço nº 49, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, respectivamente, como Executor Central e Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, processo 04026-00018965/2020-55, firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2018-SSPDF, seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 25/2019.

Art. 2º Ratificar a designação dos servidores ANDRÉ ALAN VIEIRA DOS SANTOS DESIMAS, matrícula 178.315-7, e DJAIR ROBERTO GONÇALVES DA COSTA, matrícula 107.115-7, conforme Ordem de Serviço nº 04, publicada no DODF nº 11, de 15 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente no Centro de Progressão Penitenciária (CPP), do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, processo 04026-00018965/2020-55, firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2018-SSPDF, seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 25/2019.

Art. 3º Ratificar a designação dos servidores EVERTON COSTA E SILVA, matrícula 1.686.097-7 e HENRIQUE PAULO DE SOUZA, matrícula 193.718-9, conforme Ordem de Serviço nº 266, publicada no DODF nº 229, de 09 de dezembro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, processo 04026-00018965/2020-55, firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2018-SSPDF, seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 25/2019.

Art. 4º Ratificar a designação dos servidores FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X e WELLINGTON REIS DE OLIVEIRA, matrícula 1.682.626-4 conforme Ordem de Serviço nº 266, publicada no DODF nº 229, de 09 de dezembro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, processo 04026-00018965/2020-55, firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2018-SSPDF, seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 25/2019.

Art. 5º Ratificar a designação dos servidores MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X e FERNANDO ALVES DA SILVA, matrícula 176.459-4 conforme Ordem de Serviço nº 55, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2020, respectivamente, como Executor Local e Suplente na Penitenciária II do DF, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, processo 04026-00018965/2020-55, firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2018-SSPDF, seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 25/2019.

Art. 6º Ratificar a designação dos servidores ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, matrícula 1.686.314-3 e FERNANDO GODOY DE CARVALHO, matrícula 1.688.163-X conforme Ordem de Serviço nº 55, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2020, respectivamente, como Executor Local e Suplente na Penitenciária I do DF, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, processo 04026-00018965/2020-55, firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2018-SSPDF, seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 25/2019.

Art. 7º Ratificar a designação dos servidores VALTENIR PINHEIRO DA SILVA, matrícula 1.431.443-6 e JALISSON FERNANDES DA SILVA, matrícula 192.595-4 conforme Ordem de Serviço nº 55, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2020, respectivamente, como Executor Local e Suplente na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, processo 04026-00018965/2020-55, firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2018-SSPDF, seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 25/2019.

Art. 8º Ratificar a designação do servidor CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.688.677-1, como suplente local no Centro de Detenção Provisória - CDP-I, conforme Ordem de Serviço nº 04, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021 do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, processo 04026-00018965/2020-55, firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por

demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2018-SSPDF, seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 25/2019.

Art. 9º Ratificar a designação da servidora SHEILA SORAIA CARDOSO PINTO, matrícula 175.806-3, como suplente local no Centro de Detenção Provisória - CDP-II, conforme Ordem de Serviço nº 04, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021 do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, processo 04026-00018965/2020-55, firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2018-SSPDF, seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 25/2019.

Art. 10. Designar RAMON AMORIM MARTINS, matrícula 1.692.798-2 como Executor Local no Centro de Detenção Provisória - CDP-II do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, processo 04026-00018965/2020-55, firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2018-SSPDF, seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 25/2019.

Art. 11. Designar GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula 178360-2, como Executor Local no Centro de Detenção Provisória - CDP-I do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, processo 04026-00018965/2020-55, firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2018-SSPDF, seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 25/2019.

Art. 12. Dispensar MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 181.501-6, como Executor local no Centro de Detenção Provisória - CDP-I do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, processo 04026-00018965/2020-55, firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2018-SSPDF, seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 25/2019.

Art. 13. Dispensar VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, matrícula 1.692.874-1 como Executor local no Centro de Detenção Provisória - CDP-II do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, processo 04026-00018965/2020-55, firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2018-SSPDF, seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 25/2019.

Art. 14. Aos executores designados nos artigos 10 e 11, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 15. Fiquem convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e ainda, com base nos artigos nº 29 e 56 da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o art. 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar GABRIELE CRISTINA CAMBUI SANTOS, Policial Penal, matrícula 176.323-7, da função de Membro, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição

de Mérito para avaliação e promoção dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal e lotados nas unidades orgânicas que compõe a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, designada através da Ordem de Serviço nº 15, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar MICHELE CAMPOS CANDEIRA, Policia Penal, matrícula 190.618-6, para exercer a função de Membro, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Afetição de Mérito para avaliação e promoção dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal e lotados nas unidades orgânicas que compõe a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JADILLE MENDES CORREA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve: CONCEDER averbação do tempo de serviço a BENEDITO BATISTA DE CASTRO, matrícula 94.297-9, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 386 (trezentos e oitenta e seis) dias, correspondendo a 01 ano, 00 mês e 21 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/06/1990 a 30/11/1990 e 10/07/1991 a 31/01/1992 contados somente para aposentadoria, conforme o processo 113.0003958/2019-11.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve: CONCEDER averbação do tempo de serviço a JOSÉ NILTON DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 94.059-3, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 938 (novecentos e trinta e oito) dias, correspondendo a 02 anos, 06 meses e 28 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço de Aluno Aprendiz expedida pela Secretaria de Estado de Educação Ji-Paraná - RO, relativo ao período de: 04/02/1983 a 20/12/1986 contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo 113.00002372/2022-26.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 19 agosto de 2011, publicada no DODF nº 165, de 24 de agosto de 2011, página 32, ONDE SE LÊ: "...MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8, Técnico de Atividades de Atividades Rodoviárias 305 (trezentos e cinco) dias, correspondendo a 00 ano, 10 meses e 01 dia...", LEIA-SE: "...MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8, Técnico de Atividades de Atividades Rodoviárias 306 (trezentos e seis) dias, correspondendo a 00 ano, 10 meses e 06 dias...".

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR OSVALDO PEREIRA MELO, matrícula 192.437-0, para substituir ROSILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 94.363-0, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do 2º DR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/03/2022 a 10/03/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO, matrícula 0248114-6, para substituir ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula 01857258, no cargo de DIRETORA DE ORÇAMENTOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 22/02/2022 a 24/02/2022, por motivo de Abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor JÂNIO CÉSAR SIRQUEIRA FERREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 221510-1, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Pós-Graduação, 15%, 08/02/2022, 0113-000723/2013.

ELIESIO DA SILVA NUNES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula 02423979, para atuar como executor titular, e MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 01837362, para atuar como suplente, junto ao Contrato Nº 009/2022 (SEI 80224223), adjudicado à empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.843.570/0001-53, cujo objeto é a execução das obras de pavimentação na DF 440 - acesso à Escola Santa Helena, tudo conforme Edital de Concorrência nº 06/2021 (SEI 66128973) - Processo 00113-00009955/2021-05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MURILO DE MELO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 0242425-8, para atuar como executor titular, e KENIO MARCIO AVELAR, matrícula 0220771-0, para atuar como suplente, junto ao Contrato nº 10/2022, adjudicado à empresa TRIER ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ nº 10.441.611/0001-29, cujo objeto é a execução de obras de interseção no acesso II, da cidade de Sobradinho, junto ao Setor de Esportivo Conjunto D3, na BR-020, consoante às informações contidas no Edital de Concorrência nº 010/2021 (SEI 74494685).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MURILO DE MELO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e LUIZ ANTÔNIO MACEDO, matrícula 245.890-X, como suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preço Nº 003/2022 (SEI 80214359), adjudicada às empresas: Lote 01 e Lote 02 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ 37.131.539/0001- 90. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 128/2021 (SEI 7519505), Propostas de Preços das Contratadas: Lote 01 e Lotes 02 (SEI 76767356).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MURILO DE MELO SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato nº 41/2021: Gestor da Execução do Contrato: SERGIO HENRIQUE REZENDE VALLE, matrícula 242473-8; Fiscalização Administrativa: PAULO BENEVAL CAVALCANTE, matrícula 92.430-X; Fiscalização Técnica: SEBASTIÃO MARCIO VIEIRA DE CASTRO, matrícula 93.764-9

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 183, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RUTH RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 2489910, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Controle, da Gerência de Almozarifado, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/03/2022 a 22/03/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

VERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por IVÁ ARAUJO DOS REIS, matrícula 104.568-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 637 (seiscentos e trinta e sete) dias, referente aos períodos de: 01/06/1988 a 28/02/1989 prestado a PERFIL-PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA; 05/06/1989 a 30/10/1989 prestado a COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO; 13/09/1990 a 18/01/1991, prestado a POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAS LTDA e 01/03/1986 a 31/05/1986, prestado a PER. CONTR. CNIS 1, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 00400-00012149/2022-70.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar MARLEIDE DOS SANTOS SILVA, matrícula 276.704-X, VICENTE ANDRELINO DA ROCHA, matrícula 274.396-5, e CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 278.530-7, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executores de Contrato, no Contrato nº 01/2022 e Contrato nº 02/2022, nos autos do processo 00056-00001245/2021-41, referente a aquisição de materiais de consumo, insumos que serão utilizados nas Oficinas de Costura Industrial, administradas por esta Fundação, como na confecção uniformes para reeducandos contratados via FUNAP/DF, conforme especificação no item 03 do Termo de Referência, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021 - CPL/DIRAFI/DIREX/FUNAP/DF (Doc. SEI/GDF 73475957), conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:

DESIGNAR os servidores infranominados para se apresentarem ao Projeto "Na Hora Mais Perto do Cidadão", a ocorrer de 21 a 25 de fevereiro de 2022, de 9:00 às 17:00, na Administração Regional de Samambaia, Quadra 302, Conjunto 13, Lote 05, Centro Urbano, Samambaia Sul, Distrito Federal, CEP: 72.300-655, sob a coordenação das atividades do IDC/PROCON-DF por LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula 222.051-2, levando-se em conta as atribuições regimentais desta Autarquia, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Data	Escala	Servidor(a)	Matrícula	Função
21 a 25/02/2022, de 8:00 às 18:00	21 e 25/02/2022	JOÃO VITOR CORDEIRO DOS SANTOS	244.879-3	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores e atividades correlatas.
	22/02/2022	SHIRLEIDSON MOISES DE OLIVEIRA JUNIOR	224.220-5	
	23/02/2022	DÊNIS DE OLIVEIRA TAVARES	222.044-X	
	24/02/2022	CEILA MACHADO DE SOUZA	225.020-9	
21 a 24/02/2022, de 8:00 às 18:00		AMANDA ROCHA PERES	246.919-7	Condução de veículos/transporte de servidores.
25/02/2022, de 8:00 às 18:00		JOSÉ RIBAMAR COELHO DE SOUSA	228.368-9	
21 a 25/02/2022, de 8:00 às 18:00		FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR	244.553-0	
		LEONIDAS SOARES PAIVA ARAÚJO	247.159-0	

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas nos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar os fatos constantes do item 3.1.2 do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2021 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF e manifestar-se quanto à implantação das medidas constantes das recomendações feitas nos itens R.4 e R.6.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, sob a presidência o Servidor LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula 274.502-X e na sua falta a Servidora VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula 156.971-6, será composto por:

I - Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização - SUAF:

a) LORENA DE OLIVEIRA SANTOS SILVESTRE, matrícula 279.864-6;

b) JOÃO VITOR RAMOS FIDELES, matrícula 273.875-9;

c) LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula 274.502-X;

d) VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula 156.971-6.

II - Subsecretaria de Projetos Orçamento e Planejamento de Obras - SUPOP:

a) ELAINE DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 276.040-1.

III - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP:

a) FRANKS ALVES FONSECA, matrícula 2896-7.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, mediante justificativa motivada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 002/2015-SINESP/Cons. Nascente II, da obra de execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho II, em Ceilândia/DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 028/2013 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF:

a) ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1; e

b) CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 280-185-x.

II - da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

a) RAULF VIEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 0973343-4; e

b) AIRES CERCHI SOARES, matrícula 973.451-1.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 280-185-x.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, em consonância ao Decreto nº 37.297/2016 (19074049), a empregada pública TALITA BOAVENTURA SOARES, matrícula 1089-8, para presidir a Comissão de Ética no biênio 2022/2023, sendo composta pelos seguinte servidores: MARCOS MATEUS MOUSINHO DE S. RIBEIRO, matrícula 1082-0; e MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAÚJO, matrícula 1091-X. Tendo como suplentes: RYCKARDO RODRIGUES ARAÚJO SOUSA, matrícula 1061-8, JOÃO BOSCO SOARES FILHO, matrícula 1097-9; RAFAEL DANTAS PEREIRA, matrícula 1060-X.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA A SUSPENSÃO das férias, por necessidade do serviço, a contar de 17 de fevereiro de 2022, de LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.364-1, Chefe da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, programadas para o período de 16 a 25 de fevereiro de 2022, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam designados como integrantes dos Conselhos Regionais de Cultura, representantes da sociedade civil, para um mandato de 3 anos, a contar do dia 02 de março de 2022, os/as seguintes conselheiros/as:

MACRORREGIÃO 2				
TAGUATINGA				
Candidato	Nome Artístico	Segmento de Representação	Votos Válidos	Classificação
Cléria Maria Costa	Cléria Costa	Segmento Cultural	103	Titular
Marconi Costa da Silva Scarinci	Marconi Scarinci	Segmento Cultural	103	Titular
Miriam Ferreira Rocha	Miriam Rocha	Segmento Cultural	100	Titular
Antonio Marcos Medeiros de Oliveira	Marcos Medeiros	Segmento Cultural	97	Titular
Daniela Rueda	Daniela Rueda	Segmento Cultural	95	Titular
Saulo Rodrigues de Paiva Valle	Saulo Valle	Segmento Cultural	93	Titular
Maria da Consolação de Toledo Costa	Consolação Toledo	Segmento Cultural	92	Titular
Lucas Resende Baraúna	Lucas Baraúna	Segmento Cultural	88	Titular
Admilson Queiroz de Souza	Dimi Souza	Segmento Cultural	16	Titular
Gilvan Alves de Andrade	Mestre Gilvan	Segmento Cultural	15	Suplente
Maria Lira de Souza	Maria Lira	Segmento Cultural	11	Suplente
João Pedro Pereira Rocha	João Pedro	Segmento Cultural	10	Suplente
Alexandre Lira de Souza	Alexandre Lira	Segmento Cultural	9	Suplente
Beatriz Barbosa de Melo	Beatriz Barmell	Segmento Cultural	7	Suplente

Art. 2º A participação nos conselhos de que trata o art. 1º é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 3º Para os processos de recomposição ou quaisquer outras questões relativas aos Conselhos Regionais de Cultura, devem ser contatados os Conselheiros e Conselheiras Pontos Focais e Suplentes de cada Macrorregião de Cultura, conforme seguintes indicações:

MACRORREGIÃO	CIDADES	PONTO FOCAL		CONTATO
Macrorregião 01	Brazlândia, Ceilândia, Samambaia e Sol Nascente/Pôr-do-Sol	Titular	Wellington Abreu	61 99629-9516conselhiorwellingtonccdf@gmail.com
		Suplente	Giovana Ribeiro	61 98123-8026 giovana.ribeiro@cultura.df.gov.br
Macrorregião 02	Taguatinga, Vicente Pires, Águas Claras e Arniqueira	Titular	Giovana Ribeiro	61 98123-8026giovana.ribeiro@cultura.df.gov.br
		Suplente	Rita Andrade	61 99685-7838ritocandrade@gmail.com
Macrorregião 03	Recanto das Emas, Gama, Riacho Fundo II e Santa Maria	Titular	Rita Andrade	61 99685-7838ritocandrade@gmail.com
		Suplente	Beth Fernandes	61 99976-0213beth.fernandes@cultura.df.gov.br
Macrorregião 04	Guará, Sudoeste/Octogonal, Cruzeiro, SCIA/Estrutural e SIA	Titular	Fernanda Morgani	61 98421-0409fbarbosa.adao@gmail.com
		Suplente	João Moro	61 99188-0220joao.moro@cultura.df.gov.br
Macrorregião 05	Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e Park Way	Titular	Beth Fernandes	61 99976-0213beth.fernandes@cultura.df.gov.br
		Suplente	Fernanda Morgani	61 98421-0409fbarbosa.adao@gmail.com
Macrorregião 06	Plano Piloto, Lago Norte e Lago Sul	Titular	João Moro	61 99188-0220joao.moro@cultura.df.gov.br
		Suplente	Pepa de Oliveira	61 99973-6313ppaulodeoliveira@gmail.com
Macrorregião 07	Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II e Fercal	Titular	Pepa de Oliveira	61 99973-6313ppaulodeoliveira@gmail.com
		Suplente	Iara Alves	61 98201-9314iariadney@gmail.com
Macrorregião 08	Varjão, Itapoã, Jardim Botânico, São Sebastião e Paranoá	Titular	Iara Alves	61 98201-9314iariadney@gmail.com
		Suplente	Wellington Abreu	61 99629-9516conselhiorwellingtonccdf@gmail.com

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, autoriza:

CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus o servidor a seguir relacionado por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio:

RODRIGO MARTINS MENDES SANTANA CHAVES, matrícula 01848836, Técnico em Assistência Social - Agente Social, aposentado, conforme publicação no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, página 58, sendo o período não usufruído de 4 (quatro) meses, distribuídos da seguinte maneira: 1 (um) mês referente ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 16, de 21 de janeiro de 2015, página 69; 3 (três) meses referentes ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, página 54, conforme processo 00431-00001951/2022-02.

MARIA LUSINEIDE PEREIRA SILVA, matrícula 01032984, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativa, aposentada voluntariamente, conforme publicação no DODF nº 83 de 3 de maio de 2016, página 27, sendo o período não usufruído de 3 (três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 18, de 26 de janeiro de 2022, conforme processo 101-010568/2021.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 6º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 67, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 35.

Art. 2º Autorizar a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora AMANDA MARINHO DOS SANTOS, matrícula 02773597, processo 00431-00002726/2022-85.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

RETIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviço de 23 de junho de 2016, publicadas no DODF nº 121, de 27 de junho de 2016, página 65, o ato que converteu Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora MARIA LUSINEIDE PEREIRA SILVA, matrícula 01032984, ONDE SE LÊ: "...publicado no DODF nº 57 de 23 de março de 2015, página 29...", LEIA-SE: "...retificado no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 2022...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora REBECA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 02774518, Técnica em Assistência Social - Técnica Administrativa, conforme processo 00431-00002726/2022-85.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: LARIZA SABINO PEREIRA BRAZ, TAS, matrícula 278.292-8, Pós-Graduação, 15%, 10/02/2022, 00431-00021400/2020-95; BRUNA VASCONCELOS MARTINS, TAS, matrícula 280.387-9, Pós-Graduação, 15%, 10/02/2022, 00431-00024877/2021-11; SAMANTHA MESQUITA ARAUJO CORREA, TAS, matrícula 279.666-X, Pós-graduação, 15%, 14/02/2022, 00431-00017796/2021-57; LEONARDO AMADEU JUNIO RAMOS DE ARAÚJO, TAS, matrícula 278.314-2, Pós-Graduação, 15%, 15/02/2022, 00431-00021522/2020-81; GILBERTO FÉLIX DA COSTA JÚNIOR, TAS, matrícula 184.759-7, Pós-Graduação, 15%, 15/02/2022, 00431-00003542/2022-32; RIANY KEROLLYN LEMOS FONSECA BASTOS, TAS, matrícula 280.068-3, Pós-Graduação, 15%, 16/02/2022, 00431-00022295/2021-92; ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, TAS, matrícula 217.662-9, Graduação, 10%, 17/02/2022, 00431-00018326/2018-13; LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA, TAS, matrícula 279.726-7, Pós-Graduação, 15%, 16/02/2022, 00431-00018585/2021-31; ELIANE SOUZA MOURA, TAS, matrícula 279.672-4, Pós-graduação, 15%, 18/02/2022, 00431-00018069/2021-15; KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, TAS, matrícula 189.550-8, Pós-Graduação, 15%, 16/02/2022, 00431-00003726/2022-01; MARLLON BRENNER DE OLIVEIRA MEDEIROS, TAS, matrícula 280.625-8, Graduação, 10%, 11/02/2022, 00431-00003037/2022-98.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, página 74. Na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 169, de 30 de agosto de 1996, página 7170, o ato relativo ao tempo de serviço prestado pela servidora ILDE MARQUES MONTEIRO, matrícula 00462837, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado por ILDECI MARQUES MONTEIRO; Processo 030007185/96; Nome: ILDECI MARQUES MONTEIRO, matrícula 46.283-7; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 1404 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 16/08/88 a 19/06/92, contados para efeito de aposentadoria Processo 030007185/96; Nome: ILDECI MARQUES MONTEIRO, matrícula 46.283-7; Cargo: Auxiliar de Administração Pública, averba: 535 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 10/05/93 a 26/10/94, contados para efeito de aposentadoria...". LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pela servidora ILDECI MARQUES MONTEIRO, matrícula 00462837, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 1936 (um mil e novecentos e trinta e seis) dias, correspondendo a 05 anos, 03 meses e 21 dias, relativos aos períodos de 16/08/1988 a 17/09/1990, 18/09/1990 a 19/06/1992 e 10/05/1993 a 26/10/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo 0030-007185/1996...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 169, de 30 de agosto de 1996, página 7170, o ato relativo ao tempo de serviço prestado pela servidora ILDE MARQUES MONTEIRO, matrícula 00462837, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado por ILDECI MARQUES MONTEIRO; Processo 030007185/96; Nome: ILDECI MARQUES MONTEIRO, matrícula 46.283-7; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 1404 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 16/08/88 a 19/06/92, contados para efeito de aposentadoria Processo 030007185/96; Nome: ILDECI MARQUES MONTEIRO, matrícula 46.283-7; Cargo: Auxiliar de Administração Pública, averba: 535 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 10/05/93 a 26/10/94, contados para efeito de aposentadoria...". LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pela servidora ILDE MARQUES MONTEIRO, matrícula 00462837, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 1936 (um mil e novecentos e trinta e seis) dias, correspondendo a 05 anos, 03 meses e 21 dias, relativos aos períodos de 16/08/1988 a 17/09/1990, 18/09/1990 a 19/06/1992 e 10/05/1993 a 26/10/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeitos de aposentadoria, nos autos do Processo 0030-007185/1996...".

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de março de 2015, publicada no DODF nº 47, de 09 de março de 2015, página 58, o ato relativo ao tempo de serviço prestado pela servidora VALERIA MACHADO LEAL, matrícula 01542710, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço

prestado pela servidora VALÉRIA MACHADO LEAL, matrícula 154.271-0, cargo: Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, processo 380.000215/2015: 591 dias, no período de 06/10/1982 a 18/05/1984, 128 dias, no período de 20/05/1984 a 24/09/1984, 829 dias, no período de 01/04/1987 a 07/07/1989, 334 dias, no período de 01/01/1990 a 30/11/1990, 761 dias, no período de 01/06/1991 a 30/06/1993, 488 dias, no período de 01/07/1993 a 31/10/1994, 441 dias, no período de 17/11/1994 a 31/01/1996, 1.066 dias, no período de 02/02/1998 a 02/01/2001, 427 dias, no período de 23/03/2001 a 23/05/2002, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados somente para efeito de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pela servidora VALERIA MACHADO LEAL, matrícula 01542710, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 5056 (cinco mil e cinquenta e seis) dias, correspondendo a 13 anos, 10 meses e 11 dias, relativos aos períodos de 06/10/1982 a 18/05/1984, 20/05/1984 a 24/09/1984, 01/04/1987 a 07/07/1989, 01/01/1990 a 30/11/1990, 01/06/1991 a 30/06/1993, 01/07/1993 a 31/10/1994, 17/11/1994 a 31/01/1996, 02/02/1998 a 02/01/2001 e 23/03/2001 a 23/05/2002, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo 0380-000215/2015...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 77, de 06 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 30, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO, matrícula 1.430.734-0, Assessora, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00000817/2022-37.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000227/2022-18, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 19 a 26 de março de 2022, do Diretor ANTÔNIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEIREDO, matrícula 278.632-X, para participar do 9º Fórum Mundial da Água 2022, a ser realizado na cidade de Dakar/Senegal, nos dias 21 a 25 de março de 2022, ficando autorizado o pagamento de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 09 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GIANNINA PIATTO CLERECI, matrícula 279.831-X, Chefe do Núcleo de Conservação e Manejo de Mamíferos, Símbolo CC-06, para substituir FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula 273.847-3, Diretor de Mamíferos, Símbolo CNE-07, no período de 17/02/2022 a 23/02/2022, por motivo de Licença Médica, conforme processo 00196.00000234/2022-30.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula 175.620-6, Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, Símbolo CPC-06, para substituir ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula 392.483-1, Gerente de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo CPC-08, no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, por usufruto de Férias Regulamentares, bem como no dia 18/03/2022, por usufruto de Abono Anual, conforme processo 00196.00000204/2020-61.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GIANNINA PIATTO CLERECI, matrícula 279.831-X, Chefe do Núcleo de Conservação e Manejo de Mamíferos, Símbolo CC-06, para substituir MARISA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 274.922-X, Gerente de Bem Estar Animal, Símbolo CC-08, no período de 14/03/2022 a 18/03/2022, em virtude de usufruto de Abono Anual. Processo 00196-00001084/2021-09.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 41, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, SUELEN BARBOSA DE SOUZA, matrícula 276.787-2, para substituir a Diretora, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correção Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de fevereiro de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, LUÍZA NASCIMENTO MENESES SOARES, matrícula 280.747-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de fevereiro de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, BRUNO LUI CORREIA E SILVA, matrícula 271.724-7, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correção, da Subcontroladoria de Correção Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de fevereiro de 2022, por impedimentos regulamentares da titular.

Art. 4º Designar LORENA SOTÉ DE ELAGE BRAGA GARCIA, matrícula 279.852-2, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de março de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 5º Designar ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, matrícula 156949-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura, da Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correção Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 31 de março a 17 de abril de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SEÇÃO III

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021
CONTRATO SIGGO Nº 045045

Processo: 00151-00000519/2021-70. Partes: Arquivo Público Distrito Federal na qualidade de CONTRATANTE e PHM Engenharia LTDA, CNPJ 35.092.847/0001-28, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a apresentação de crédito para custeio do contrato no exercício de 2022, vista a aprovação da Lei Orçamentária anual do Distrito Federal nº 7.061 de 07/01/2022. Os recursos para custeio do contrato estão consignados no Programa de Trabalho 13.122.8203.2396.0003 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas, Fonte de Recursos - 100, ID 0, Natureza de Despesa 3.3.90.39, a Nota de Empenho, na modalidade Global, nº 2022NE00027 (79989388), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), data da emissão 16/02/2022. DA ASSINATURA: 17/02/2022. Pelo Distrito Federal: ADALBERTO CÍCERO SCIGLIANO, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00137-00000061/2022-45. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ. Assunto: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, na sede da Administração e nos próprios (complexo do CAVE, pátio de serviço e obra), e nas áreas externas alcançadas pela Região Administrativa do Guará, correspondentes ao fornecimento de mão-de-obra de até 30 (trinta) reeducandos do sistema penitenciário do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do Artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente ao contrato nº 01/2022, firmado entre o interessado citado e a FUNDAÇÃO DE AMPARO DO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022. LUCIANE GOMES QUINTANA, Administradora Regional.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

Processo: 00137-00000061/2022-45. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, na sede da Administração e nos próprios (complexo do CAVE, pátio de serviço e obra), e nas áreas externas alcançadas pela Região Administrativa do Guará, correspondentes ao fornecimento de mão-de-obra de até 30 (trinta) reeducandos, consoante a Proposta - Ofício Nº 13/2022 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV, Doc. SEI/GDF (78251277), e ao Projeto Básico - RA-GUAR/COAG/GEAD (79137755), que passam a integrar o presente termo. Do Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 10/02/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Signatário: Pelo Distrito Federal: LUCIANE GOMES QUINTANA, na qualidade de Administradora Regional do Guará. Pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

Processo: 00302-00000137/2022-92.

Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL (RA-SUDO), CNPJ 05.727.381/0001-29, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90; Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com base no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações; Objeto: a contratação de serviços a serem executados por até 12 (doze) reeducandos sentenciados egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, relacionados à execução de atividades de serviços gerais, manutenção e recuperação de bens móveis, recolhimento de bens inservíveis e manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003 - Programa Reintegra Cidadão; Valor inicial: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais); Unidade Orçamentária: 09124; Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0037; Natureza de Despesa: 339139; Fonte de Recurso: 100 e 120; Vigência: 12 meses; Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2022; Signatários: Pela Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, WALKIRIA GARCIA DE FREITAS, Administradora Regional, e pela Contratada, FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 13/2023

Processo: 00040-00006810/2022-44. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J L C DOS SANTOS COMERCIO DE GAS, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 18/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: JORGE LUCAS CARNEIRO DOS SANTOS, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 14/2022

Processo 00040-00006811/2022-99 - A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa M.A.N COMERCIO DE GAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 18/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ALESSANDRA DE SOUSA ARAUJO, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45669/2022

Processo 00040-00003462/2022-53. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CS BRASIL FROTAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de veículos automotores do tipo pick up leve/furgão e pick up média, sem motorista, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 082/2021 - COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF, na Ata de Registro de Preço, e respectivo Apostilamento da Ata de Registro de Preços, e na Proposta de Preço. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$7.775.532,00 (sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 1.943.883,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01179, emitida em 31/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 17/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Sócios- Diretores da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 07 - NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE

ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 00040-00031258/2021-41 da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “atendimento virtual”, menu “Pessoa Jurídica-Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: DF PRODUTOS ARTIGOS E ALIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, 07.643.201/001-71, 18.114.084/0001-50; OLIVEIRA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 07867206/001-56, 30886420/0001-88; OLIVEIRA JUNIOR MERCADO LTDA, 07950092/001-43, 35488282/0001-00.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017

Contratada: Sinch Brasil S.A. Objeto Contrato: SMS. Objeto aditivo: aumentar a quantidade de SMS. Valor: R\$ 111.102,00. Firmado em: 18.2.2022. Signatários: Pelo BRB: DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR; Pela Contratada: MICHELE CARLO BADER e CECÍLIA PAIN ALVARES COLAÇO. Processo 114/2017. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2021

Contratada: EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2021. Objeto: Fornecimento de suportes para implementação do sistema de gerenciamento do atendimento ao cliente. Vigência: 26/01/2022 à 25/01/2023. Valor Total: R\$ 107.664,00. Gestor: SILAS CAMPOS TEIXEIRA. Pelo BRB: DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR; e Pela Contratada: JULIANA CARDOSO ABDO. Processo 041.000.414/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - dispêndio das estatais e fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 10/2022

Contratado: HEBROM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 68/2021. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos motor-gerador nas dependências do BRB. Vigência: 17/02/2022 à 16/02/2023. Valor Total: R\$ 8.400,00. Gestor: MARIANA RODRIGUES CORDOVA. Pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ; e pelo Contratado: LORRANY CRISTINA OLIVEIRA LIMIRIO. Processo 041.001.096/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 32/2022

Locador: ALOÍSIO GONÇALVES DE AGUIAR. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de ponto de atendimento do BRB. Vigência: 16/02/2022 a 15/02/2032. Valor Total: R\$ 660.000,00. Gestor: SILAS CAMPOS TEIXEIRA. Pelo BRB: JULIANA CRISTINA LINS DUARTE LIMA; e pelo Locador: ALOÍSIO GONÇALVES DE AGUIAR. Processo 041.001.530/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. THIAGO H. M. DOS SANTOS, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 64/2022

Contratado: BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022. Objeto: fornecimento diário de diesel S10 e diesel comum, conforme demanda. Vigência: 17/02/2022 a 16/02/2023. Valor Total: R\$ 113.346,66. Gestor: IZADORA LUCENA GADIOLI MATOS. Pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ; e pelo Contratado: ALSENE BESERRA DA SILVA e FERNANDA CRUZ JESUS. Processo 041.001.764/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 97/2022

Contratado: ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2021. Objeto: fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização interna/programação visual nas dependências do BRB. Vigência: 17/02/2022 à 16/02/2023. Valor Total: R\$ 120.000,00. Gestor: MARIANA RODRIGUES CORDOVA. Pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ; e pelo Contratado: IRIS REGINA LOPES DE ANDRADE. Processo 041.000.540/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 102/2022

Contratada: NELSON EIZIRIK - ADVOGADOS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Prestação de todos os atos processuais necessários à defesa dos interesses do BRB. Vigência: Até o trânsito em julgado da decisão. Valor Total: R\$ 200.000,00. Gestor: Ana Virgínia Passos Torres. Pelo BRB: HELEN FALCÃO DE CARVALHO; e Pela Contratada: NELSON EIZIRIK. Processo 041.000.163/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para a administração, o gerenciamento e disponibilização de cartões eletrônicos em PVC para a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios “in natura” em redes de estabelecimentos comerciais credenciados. Empresa vencedora: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A., CNPJ nº 69.034.668/0001-56, pelo valor anual estimado de R\$ 72.207.218,07. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 05 Lote C, Bl. B, 6º andar, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 041.001.307/2021.

DENISE R. S. CORRÊA

Pregoeira

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

Objeto: fornecimento de Central Telefônica VoIP. Empresa vencedora: NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO EIRELI, CNPJ: 08 349 324/0001-41. Valor total: R\$ 1.749.999,79. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 05 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 041.001.410/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES

Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

Objeto: Prestação de serviço de transporte, recolhimento e/ou suprimento, guarda e custódia de valores destinados ou oriundos das unidades do BRB - Banco de Brasília S.A., a serem instaladas no estado da Bahia. Empresa vencedoras: Itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURAN, CNPJ/CPF: 17.428.731/0001-35, pelo valor total R\$ 10.374.270,63; Itens 04 e 08: RENAFORTE SERVICOS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ/CPF: 00.957.525/0001-10, pelo valor total R\$ 922.850,97. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 05 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 14772021. THIAGO RIBEIRO, Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Objeto: Realização de adequação predial em imóveis locados pelo Banco de Brasília para instalação de pontos de atendimento e/ou Agências Bancárias no estado da Bahia. Empresa vencedora: RVA CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.936.189/0001-36, pelo valor total R\$ 6.114.338,30, com percentual de desconto de 1%. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 05 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 1620/2021.

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Objeto: Fornecimento parcelado de manteiga. Certame resultou fracassado. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 05 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 1.810/2021.

RAUNI OKUBO BRITO

Pregoeiro

RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Objeto: Contratação de solução de segurança eletrônica, incluindo locação de equipamentos, atualização tecnológica, instalação, manutenção preventiva e corretiva, remanejamento e monitoramento, para as agências e Dependências do BRB Banco de Brasília S.A, Região Brasil Central. Empresa vencedora: NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.411.312/0001-62, com valor global de R\$ 780.270,54. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 05 Lote C, Bl. B, 6º andar, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 041.000.007/2022.

DENISE R. S. CORRÊA

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 11/2022. Motivo: Ajuste no valor do Item 01. UASG: 925008. Processo 1.877/2021.
CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

CANCELAMENTO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Objeto: Contratação de solução de segurança eletrônica, incluindo locação de equipamentos, atualização tecnológica, instalação, manutenção preventiva e corretiva, remanejamento e monitoramento, conforme especificações do Edital. O BRB torna público o cancelamento da adjudicação e homologação publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 59, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2022 junto à empresa Tele Alarme Segurança Eletrônica LTDA, CNPJ nº 02.596.120/0001-29. A reabertura do certame ocorreu dia 21/02/2022, às 11h, para continuidade do julgamento das propostas. Processo 007/2022.

DENISE R. S. CORRÊA
Pregoeira

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43330/2022

Processo: 04001-0000000197/2021-70 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, ESCUTAR MAIS CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0057, DATADO DE: 10/02/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:23/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente interino e pela CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA COELHO CARVALHO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43924/2022

Processo: 04001-0000000261/2021-12 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, DDCT GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0058, DATADO DE: 10/02/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0060, DATADO DE: 10/02/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:10/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: JOSÉ IVACIR NÓRIS DE MEDEIROS, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45082/2022

Processo: 04001-0000000450/2021-95 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLÍNICA INTEGRALITE - SERVI MED NAS ÁREAS DE DER na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação

Orçamentária: DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:14/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente interino e pela CONTRATADA: JONATHA DA SILVA BATISTA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45083/2022

Processo: 04001-0000000453/2021-29 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, FISIOTRAUMA - FISIOT, ESTÉT.E TERAP. ALTERNAT.LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:14/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente interino e pela CONTRATADA: ALESSANDRA MORAES DE MORAES OTTONI, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45760/2022

Processo: 04001-0000000096/2022-80 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, ICOP - INST. DE CIRURGIA OCULAR DE BRAS. LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO:CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0083, DATADO DE: 11/02/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:22/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente interino e pela CONTRATADA: ALÍPIO DE SOUSA NETO, na qualidade de Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 107/2021C

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 107/2021C-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a NOVARTIS BIOCÊNCIA S/A, CNPJ: 56.994.502/0026-98. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário dos itens 15/16 - RANIBIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML (Código SES 12728), passando de R\$ 2.978,94 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 2.833,63 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo um valor total de R\$ 3.570.373,80 (três milhões, quinhentos e setenta mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), em razão da isenção do ICMS, conforme CONVÊNIO ICMS Nº 132, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de Setembro de 2021, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00346912/2020-63. Data de Assinatura: 18/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pelo Cessionária: CAMILA TIEMY HOTTA. Testemunhas: AMANDA PARENTE E MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2021A

Processo: 00060-00221321/2021-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 374/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 374/2021 A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: Aquisição regular do medicamento FENTANIL ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 23 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 888.073,68. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RODRIGO ALVES PONTES. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2021B

Processo: 00060-00221321/2021-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 374/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 374/2021 B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: Aquisição regular do medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.285.452,00. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2021C

Processo: 00060-00221321/2021-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 374/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 374/2021 C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular do medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 7, 8, 9, 10, 25, 26, 27, 29, 31, 32 e 33. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.932.024,11. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2021D

Processo: 00060-00221321/2021-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 374/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 374/2021 D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: Aquisição regular do medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 5 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.119.542,88. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa TAMIRES DA SILVA ALVES. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2021E

Processo: 00060-00221321/2021-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 374/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 374/2021 E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.740.150/0001-13. OBJETO: Aquisição regular do medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 134.138,69. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LUIZA DO SOCORRO COSTA SILVA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2021F

Processo: 00060-00221321/2021-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 374/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 374/2021 F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição regular do medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 19, 20, 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.934.198,5024. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ALEXANDRE DE ARAÚJO SOUSA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2021A

Processo: 00060-00101369/2021-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 413/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 413/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 16.801.595/0001-14. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESES MAMÁRIAS EXTERNAS E SUTIÃ, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda do Núcleo de Atendimento

Ambulatorial de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: Lote 1 (1 e 2) e Lote 2 (3 e 4). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.566,00. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ANA PAULA TEREZA DA SILVA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2021C – SES/DF

Processo: 00060-00232489/2021-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 423/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 423/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 960.481,80. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARIANE SILVA BRASILEIRO. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2021D

Processo: 00060-00232489/2021-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 423/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 423/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 20 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.060,46. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2021E

Processo: 00060-00232489/2021-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 423/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 423/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 3, 4, 5, 9 e 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 528.909,12. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2021F

Processo: 00060-00232489/2021-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 423/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 423/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIA S/A, CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 6 e 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 826.395,84. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CAMILA TIEMY HOTTA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2021G

Processo: 00060-00232489/2021-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 423/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 423/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.316,60. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2021F

Processo: 00060-00313108/2021-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 424/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 424/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMIODARONA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 12, 26 e 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$

322.250,83. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ILSIMAR BRUM. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2021A

Processo: 00060-00207086/2021-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 429/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 429/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 01.858.973/0001-29. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMBROXOL XAROPE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 23 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 109.969,92. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MAURO BORGES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2021B

Processo: 00060-00207086/2021-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 429/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 429/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMBROXOL XAROPE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.139.864,00. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FERNANDA CARVALHO INFANTE. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2021C

Processo: 00060-00207086/2021-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 429/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 429/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMBROXOL XAROPE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 283.468,6038. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ÉDER JOSÉ MENDES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2021D

Processo: 00060-00207086/2021-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 429/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 429/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMBROXOL XAROPE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14, 15 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 233.424,59. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2021E

Processo: 00060-00207086/2021-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 429/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 429/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06. 628.333/0001-46. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMBROXOL XAROPE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.699,97. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2021F

Processo: 00060-00207086/2021-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 429/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 429/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMBROXOL XAROPE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10, 11 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 377.810,50. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2021G

Processo: 00060-00207086/2021-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 429/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 429/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMBROXOL XAROPE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 155.691,63. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LEANDRO ALVES DOS REIS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2021H

Processo: 00060-00207086/2021-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 429/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 429/2021H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMBROXOL XAROPE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 205.081,00. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2021A

Processo: 00060-00352260/2021-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 441/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 441/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALOPURINOL COMPRIMIDO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08, 09, 22 e 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.357.439,93. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ÉDER JOSÉ MENDES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2021B

Processo: 00060-00352260/2021-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 441/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 441/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALOPURINOL COMPRIMIDO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 12, 13, 20 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.196.735,10. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2021C

Processo: 00060-00352260/2021-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 441/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 441/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALOPURINOL COMPRIMIDO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.530.208,75. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CLEDSON NUNES RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2021D

Processo: 00060-00352260/2021-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 441/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 441/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0020-77. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALOPURINOL COMPRIMIDO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10, 11, 18 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.016.000,00. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa DILMA MENDES LUZ. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2021E

Processo: 00060-00352260/2021-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 441/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 441/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALOPURINOL COMPRIMIDO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 333.814,21. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2021F

Processo: 00060-00352260/2021-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 441/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 441/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALOPURINOL COMPRIMIDO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 24 e 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 61.212,24. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2021G

Processo: 00060-00352260/2021-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 441/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 441/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALOPURINOL COMPRIMIDO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 26 e 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 656.696,34. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa VICENTE BRUNO FRANÇA DUARTE. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2021H

Processo: 00060-00352260/2021-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 441/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 441/2021H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALOPURINOL COMPRIMIDO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 280.663,03. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01489**

Processo: 00060-00498117/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFETRONIK MEDICAL CNPJ Nº 11.668.411/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Matriz de regeneração dérmica de dupla camada, conforme Ata de Registro de Preço nº 285/2021 e Pedido de Aquisição de Material Nº 5-22/PAM000666 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000606. VALOR: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 18/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01491

Processo: 00060-00083706/2022-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa QUALY COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 11.301.724/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA AZUL E VERMELHA DE APROXIMADAMENTE 34 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 308/2021 e Pedido de Aquisição de Material Nº 1-22/PAM000783 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000737. VALOR: R\$ 17.152,00 (dezessete mil cento e cinquenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 18/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01492

Processo: 00060-00083910/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA CNPJ Nº 33.247.743/0044-50. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 95/2021 e Pedido de Aquisição de Material Nº 5-22/PAM000780 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000704. VALOR: R\$ 293.094,00 (duzentos e noventa e três mil noventa e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 18/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01493

Processo: 00060-00083964/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG SERINGA PREENCHIDA 0,2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 370/2021 e Pedido de Aquisição de Material Nº 5-22/PAM000782 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000706. VALOR: R\$ 201.958,40 (duzentos e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 18/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 121/2021 e AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 027, 028, 029, 030, 031 e 032/2022**

A Vice Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir:

- 1) Ato convocatório nº 121/2021 - Registro de preços para aquisição de compressa, algodão em rolo e esparadrapo;
- 2) Aquisição Imediata nº 027/2022 - Cateter intravenoso e compressa de gaze estéril;
- 3) Aquisição Imediata nº 028/2022 - Sondas;
- 4) Aquisição Imediata nº 029/2022 - Torneira descartável e máscara;
- 5) Aquisição Imediata nº 030/2022 - Espéculos, faixas de esmarch e malhas tubulares;
- 6) Aquisição Imediata nº 031/2022 - Trastuzumabe 440mg;
- 7) Aquisição Imediata nº 032/2022 - Dipirona sódica 500mg/ml.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

- 1) Ato convocatório nº 121/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 22/02/2022 às 10h00min até o dia 07/03/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 07/03/2022, às 10h00 – horário local;
 - 2) Aquisição Imediata nº 027/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 22/02/2022 às 08h00min até o dia 23/02/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 206994591);
 - 3) Aquisição Imediata nº 028/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 22/02/2022 às 08h00min até o dia 23/02/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 207191757);
 - 4) Aquisição Imediata nº 029/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 22/02/2022 às 08h00min até o dia 23/02/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 207380594);
 - 5) Aquisição Imediata nº 030/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 22/02/2022 às 08h00min até o dia 23/02/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 207411058);
 - 6) Aquisição Imediata nº 031/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 22/02/2022 às 08h00min até o dia 23/02/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 207460562)
 - 7) Aquisição Imediata nº 032/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 22/02/2022 às 08h00min até o dia 23/02/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 207460573);
- Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

Vice Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 03/2018**

Processo: 084.000.616/2016 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA, CNPJ 02.290.594/0001-48 - Assinatura: 08/02/2022 - Vigência: até 08/02/2023 ou até a conclusão de novo Chamamento Público – Valor total do termo: R\$ 2.892.852,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) – cujo objeto é a redução da meta de atendimento e prorrogação da vigência do Termo de Colaboração – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***825.***91, p/ CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA: ELIENE MARTINS DA SILVA – CPF:***.110.***53.

EXTRATO DO 1º TERMO COLABORAÇÃO Nº 01/2022

Processo: 00080-00013669/2021-14 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 26.444.950/0001-07 - Assinatura: 15/02/2022 - Vigência: até 14/02/2023 ou até a conclusão de novo Chamamento Público - Valor total do termo: R\$ 1.687.497,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais) - cujo objeto é a ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças na primeira etapa da educação - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: ***825.***-91, p/ ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO: HAIDÉE DE SOUZA NEVES - CPF:***.932.***-00.

EDITAL Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Substituto para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 5, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31 de janeiro de 2022, incluindo, na condição sub judice, a candidata ROSIANE SANTOS DA CAMARA, inscrição nº 55.502.053.097/0, Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, componente curricular Atividades, turno diurno, na Lista de Classificação de candidatos com deficiência na posição 11º, reclassificando os demais candidatos subsequentes. As demais informações permanecem inalteradas.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA BALIZAMENTO DE
PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, com o objeto de AQUISIÇÃO DE VIATURA DE GRANDE PORTE PARA IÇAMENTO E MANIPULAÇÃO DE CARGAS, DO TIPO CAMINHÃO, COM TRIPLA FUNÇÃO: GUINDASTE ARTICULADO, LANÇA ZERO GRAU E GUINCHO DE CABO. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, quantidades, etc e fornecerem suas propostas comerciais até às 19 horas do dia 21 de março de 2022, no Grupamento de Busca e Salvamento, situado na Vila Planalto - SCEN Lote Nº 18 - Brasília - CEP: 70.800-180 ou por meio do telefone (61) 3901-3445 ou do email: gbs.sellog@cbm.df.gov.br. Processo 00053-00020487/2022-08

RÔMULO QUINHONES PIRES
Diretor

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo: 00053-00131974/2021-14. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas para as unidades subordinadas à Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 01 (único) à empresa HIAEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 05.696.494/0001-04, com o valor total de R\$ R\$ 19.670,00; e, 2) a homologação do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Processo: 00053-00201795/2021-43. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de compressores odontológicos para a PODON/CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.677,98; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-00; FONTE DO RECURSO: 0151 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 09/03/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 37 ÁREA ESPECIAL 01 - VILA SÃO JOSÉ - BRAZLANDIA - DF, de destinação HOSPITALAR, área construída de 1184,00m², conforme ART/RRTs 0720220013560 e 0720200024520, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00205438/2021-54, expedido em 21/02/2022. MARCUS VALERIO COSTA DOS SANTOS, Diretor.

**POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 000052-00001614/2020-28. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e, ainda art. 5º, inciso II do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista no item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 39/2019-PCDF, resolve: APLICAR à licitante MULTI FILTROS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 15.801.523/0001-04, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, em razão de injustificada desclassificação naquele certame, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00001615/2020-72. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e, ainda art. 5º, inciso II do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista no item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 39/2019-PCDF, resolve: APLICAR à licitante DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a partir da presente publicação, em razão de injustificada desclassificação naquele certame, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00001618/2020-14. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e, ainda art. 5º, inciso II do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista no item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 39/2019-PCDF, resolve: APLICAR à licitante VITORIA LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 30.957.312/0001-59, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, em virtude não ter apresentado a documentação pertinente quando legalmente exigida, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00001619/2020-51. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e, ainda art. 5º, inciso II do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista no item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 39/2019-PCDF, resolve: APLICAR à licitante POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 17.874.189/0001-44, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, em virtude de não ter apresentado a documentação pertinente quando legalmente convocada para tanto, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Partes: DETRAN-DF e a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE VEÍCULOS DO DISTRITO FEDERAL – AGENCIAUTO/DF. Processo: 00055-00002916/2020-39. Objeto: Rescisão amigável do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, a contar de 17/02/2022. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e JOSÉ RODRIGUES DO REGO NETO, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, designado (a) pela Ordem de Serviço nº 10,0 publicada em 30 de julho de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio de Sistema Eletrônico COMPRAS GOVERNAMENTAIS, do tipo "MENOR PREÇO".OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, em lote único, do tipo menor preço global, para atividades continuadas de atendimento e suporte técnico de 1º e 2º níveis, suporte a infraestrutura de redes e segurança da informação de 3º nível, suporte a administração de banco de dados e suporte a análise de banco de dados e banco de dados geoprocessados, e suporte à governança de tecnologia da informação. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/03/2022 no site www.gov.br/compras. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl@semob.df.gov.br e/ou cecon@semob.df.gov.br.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 11/2022

Processo: 00113-00022571/2021-70. Contratante: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: NEXUS E SERVIÇOS LTDA, inscrita nº CNPJ nº 01.590.845/0001-47; OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para o fornecimento de peças, acessórios genuínos e/ou originais, para a manutenção dos caminhões, automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, viaturas e motocicletas. EMBASAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 237 e 183; VALOR: R\$ 984.602,41 (novecentos e oitenta e quatro mil seiscientos e dois reais e quarenta e um centavos), para 180 (cento e oitenta) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, de 18/02/2022 a 17/08/2022, ou até o término do processo licitatório em curso; DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: VALERIA SALGUEIRO DA ROCHA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

Processo: 00113-00018412/2020-90.

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresas vencedoras: AGUIA REALIZACOES LTDA, CNPJ: 11.060.708/0001-54, lotes 01, 02, 03, 04 e 05, no valor de R\$ 380.5245,13 (trezentos e oitenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), lotes: 05 e 06, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil setecentos e dez reais), Processo 00113-00018412/2020-90. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 905719.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022

DÊNIS DANIEL DA SILVA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo: 00113-00022431/2021-00.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para fornecimento de calhas de concreto e tubos de concreto, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 01: ALMIX Comércio de Suprimentos Ltda. - EPP; CNPJ 11.594.621/0001-67, valor: R\$ 18.829,38 (dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos); Lote 2: ALMIX Comércio de Suprimentos Ltda. - EPP; CNPJ 11.594.621/0001-67, valor: R\$ 57.974,67 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); Lote 3: ALMIX Comércio de Suprimentos Ltda. - EPP; CNPJ 11.594.621/0001-67, valor: R\$ 19.000,53 (dezenove mil e cinquenta e três centavos); Lote 04: SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20, valor R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) Valor total da licitação: R\$ 155.204,58 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 919.893

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Processo: 00056-00001245/2021-41. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 21.06.93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Distrital 39.103/2018. DO OBJETO: aquisição de materiais de consumo, insumos que serão utilizados nas Oficinas de Costura Industrial, administradas por esta Fundação, como na confecção uniformes para reeducandos contratados via FUNAP/DF, conforme especificação no item 03 do Termo de Referência, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021 - CPL/DIRAFI/DIREX/FUNAP/DF (Doc. SEI/GDF 73475957), da Proposta de (Doc. SEI/GDF-76545856), que passam a integrar o Contrato, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens: 01 a 18; 20 a 29; 31 a 36; 38; 42 a 47; 49 a 50; 52 53; 55; 57 a 60; 65; 69; 73 e 75. DO VALOR: R\$ 32.084,20 (trinta e dois mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2022NE00184, nº 2022NE00185, nº 2022NE00186, nº 2022NE00187, nº 2022NE00188, nº 2022NE00189, nº 2022NE00190 e nº 2022NE00191; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, MARILENE CORREIA DE CASTRO LIMA, na qualidade de Procuradora da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

Processo: 00056-00001245/2021-41. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e SILVENINA UNIFORMES LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 21.06.93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Distrital nº 39.103/2018. DO OBJETO: aquisição de materiais de consumo, insumos que serão utilizados nas Oficinas de Costura Industrial, administradas por esta Fundação, como na confecção uniformes para reeducandos contratados via FUNAP/DF, conforme especificação no item 03 do Termo de Referência, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021 - CPL/DIRAFI/DIREX/FUNAP/DF (Doc. SEI/GDF 73475957), da Proposta de (Doc. SEI/GDF-74553284), que passam a integrar o presente Contrato, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada nos item 54. DO VALOR: R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2022NE00192; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, na qualidade de Sócio da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL -

DF Legal, considerando as manifestações, técnica e jurídica, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres - DILIC (79121335 e 79948572), e da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL (79596609); no uso das atribuições de ordenador de despesas e com amparo no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993, autoriza a contratação, por dispensa de licitação, da Empresa JULIANO DANTAS ALMEIDA SILVA - VIALOGIK, CNPJ Nº 21.369.222/0001-56, visando à aquisição de 129.327 (cento e vinte e nove mil trezentos e vinte e sete) unidades de boletos de cobrança de taxas, impressão e autoenvolvimento. Essa dispensa de licitação tem por base o menor valor orçado nos termos da legislação vigente, correspondente ao valor unitário de R\$0,10 (dez centavos), perfazendo o valor global de R\$12.932,70 (doze mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), a ser pago em parcela única, mediante nota de empenho, a fim de atender às necessidades da DF Legal, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência 4 (80047716), objeto do processo 04017-00000184/2022-85. Publique-se, para que se conceda a devida eficácia jurídica.

TÂNIA DE ÁVILA

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 51, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRO E CONVENIÊNCIA LTDA, 26.706.119/0001-78, 04017-00015652/2021-35, JOSE ARIOSTO GUIMARÃES DE MELO, ***.682.644-**, 04017-00015174/2021-63, ELIVAN CONDEIRO DE FARIAS, ***.660.551-**, 00361-00056096/2017-36, JOSÉ EDUARDO DA COSTA, ***.597.491-**, 04017-00005260/2020-87, PAULO RENATO LUCENA BRITO, ***.205.131-**, 04017-00023885/2021-10, MARCOS AURÉLIO DA SILVA, ***.470.341-**, 04017-00002297/2021-34, DANIELA SANTOS SOUSA, 20.722.379/0001-50, 04017-00005556/2021-89, R F SILVA BEBIDAS, 17.790.366/0001-04, 04017-00005928/2021-77, JOSE ANTONIO RODRIGUES AMARAL, ***.492.871-**, 04017-00024703/2020-39, LOURIVAL CORTE DE LIMA, ***.680.641-**, 04017-00001850/2021-11, LARISSA CARVALHO ALBERNAZ DE FARIA, ***.621.541-**, 04017-00003594/2021-05, ITAMAR RODRIGUES BRAULIO, ***.564.326-**, 04017-00022196/2021-80, MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, ***.959.671-**, 04017-00003423/2020-97, YVAN DA SILVA ARAUJO, ***.710.601-**, 04017-00026585/2021-84, CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQS 304, 32.902.389/0001-57, 04017-00021294/2021-08, MARCOS ALEXANDRE DALBERTO, ***.152.409-**, 04017-000023693/2021-03, ALUCINEA OLIVEIRA DE CARVALHO, ***.891.001-**, 04017-00007207/2021-00, DAYVISSON ERIVELTON ARCÊNIO SILVA, ***.974.291-**, 04017-00001246/2021-95, BALBINO DE PAULA ROCHA, ***.516.581-**, 04017-00007222/2021-40, LINDOLFINA DE OLIVEIRA VASCO, ***.320.015-**, 04017-00014789/2021-72, ELIENE ROCHA DE SOUZA, ***.763.641-**, 04017-00017241/2020-01, LUZINETE CORDEIRO LIMEIRA, ***.048.431-**, 04017-00015178/2021-41, SONIA MARIA DA SILVA FREITAS, ***.134.817-**, 04017-00023870/2021-43, OSMAR MARQUES DE SOUZA, ***.248.561-**, 04017-00027877/2021-34, REGES FARIAS DE ASSIS, 30.267.412/0001-53, 04017-00025533/2021-91, MARIA GONÇALVES DA CRUZ, 15.827.915/0001-42, 04017-00014938/2021-01, ADNAN GILL - (SHAWARMA DO HABIBI), ***.595.031-**, 04017-00020429/2020-29, MARLEIDE DO ESPÍRITO SANTO, 35.438.716/0001-50, 04017-00005092/2021-19, FELIPE SANTANA FERREIRA, 37.452.474/0001-99, 04017-00002747/2021-99, VALDECI DO VALE BEZERRA - ME, 24.942.146/0001-14, 04017-00027290/2021-25, JF DE OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE - ME, 38.110.974/0001-09, 04017-00003905/2021-28, BIANCA D DE ALMEIDA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME, 23.349.857/0001-17, 04017-00009428/2021-12, WELINTON GOMES FERREIRA, ***.040.861-**, 04017-00015343/2021-65, HAPPY HOUR DISTRIBUIDORA LTDA, 25.037.064/0001-98, 04017-00014687/2021-57, WELLINGTON BARBOSA DO NASCIMENTO, 35.450.965/0001-60, 04017-00014684/2021-13, BILHETERIA DIGITAL E ENTRETENIMENTO LTDA, 21.689.483/0001-53, 00361-00055631/2017-31, A & R PERFUMARIA LTDA - EPP, 04.745.825/0002-77, 04017-00022587/2020-13, GCMC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, 34.176.650/0001-04, 04017-00008027/2020-56, UENDERSON FLORAMBEL PEREIRA - ME, ***.637.831-**, 04017-00019394/2021-66, UNEILSON DOS REIS ALMEIDA, ***.184.981-**, 04017-00027715/2021-04, JORGEAN LOPES DA SILVA, ***.945.341-**, 04017-00017608/2021-60, RC CHOPERIA EIRELI, 30.364.386/0001-81, 04017-00024737/2021-12, CARLOS DE CASTRO AMORIM, ***.184.141-**, 04017-00015746/2021-12, MATHEUS MARTINS QUARESMA, ***.251.151-**, 04017-00007150/2021-31, FERNANDA PATRÍCIA ALVES DA COSTA, ***.355.593-**, 04017-00024698/2020-64, Mgp Material De Construção Eireli Epp, 14.135.739/0001-15, 04017-00016420/2021-02, DANILO DIVINO DA CUNHA, ***.533.721-**, 04017-00003869/2021-01, PRIMUS BOUTIQUE DE CARNES LTDA, 37.093.063/0002-20, 04017-00021122/2021-26, LUNER ENGENHARIA LTDA, 37.655.842/0001-91, 04017-00008399/2021-63, ELLEVEN LAGO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A,

08.003.672/0001-62, 04017-00008519/2020-41, JAIME DE SOUSA SILVA, ***.692.271-**, 04017-00026991/2021-47, JOSÉ IRAN RODRIGUES PEREIRA, ***.649.631-**, 04017-00007086/2021-98, MARTINS E JUNIOR LTDA ME, 17.749.351/0001-00, 04017-00007707/2021-33, FABIO JUNIO DA SILVA - (V12 Mini Mercado Ltda), 35.039.731/0001-25, 04017-00007765/2021-67, MARIA APARECIDA AMANCIO PINTO, ***.083.311-**, 04017-00012721/2021-59, MARIA APARECIDA AMANCIO PINTO, ***.083.311-**, 04017-00013176/2021-18, MARIA JACIRA RAVAZZI ESTRELA, ***.532.468-**, 00361-00005622/2019-61, FRANCISCO LUIS DE SANTANA FILHO, 33.692.159/0001-73, 04017-00032805/2021-17, MISULA ENGENHARIA LTDA, 26.486.035/0001-76, 04017-00001305/2022-14, TALITA FERREIRA DE SOUSA, 24.442.475/0001-04, 0361-003378/2016, CEZÁRIO BRAGA, ***.356.346-**, 04017-00033606/2021-18, IRENILDE ALMEIDA DA SILVA, ***.558.148-**, 04017-00019839/2021-16, ABENÇOADO BAR E RESTAURANTE EIRELI EPP, 21.684.723/0001-27, 04017-00019242/2020-82, SIM ENTRETENIMENTO LTDA-EPP, 23.604.586/0001-07, 04017-00017987/2021-98, HERCULES VIEIRA DO NASCIMENTO, ***.496.171-**, 04017-00005955/2019-25, Thiago Carlos de Sousa Oliveira, ***.535.751-**, 04017-00003759/2021-31, CONDOMÍNIO DO BL K DA SQS 207, 38.050.605/0001-60, 04017-00028922/2021-78, EIXINHO L 212 NORTE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, 10.939.971/0001-55, 04017-00014626/2021-90, FASB COMÉRCIO DE CARNES NOBRES LTDA, 26.174.483/0001-34, 04017-00009301/2021-95, AILA MAIRA SANTANA CABRAL ME, 28.329.594/0001-06, 04017-00001190/2022-50, GAAH TABACARIA EIRELI, 31.495.952/0001-57, 04017-00018712/2020-91. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 21/2021

Processo: 00110-00002310/2019-01 (Licitação e Contrato) e processo 00110-00000044/2022-70 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO VIADUTO EPIG (anteriormente denominado CONSÓRCIO ETERC - PRINCIPAL), CNPJ Nº 42.421.318/0001-96, composto pelas empresas (ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, e PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.968.438/0001-51), com sede no SCIA - Quadra 08, Conjunto 8, Lote 10, Brasília/DF - CEP: 71.250-710. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 020/2021 - SODF, celebrado em 29/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras da Interseção da rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, dois viadutos e infraestrutura urbana conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos, a serem fornecidos pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), e demais documentos anexos ao Edital de Concorrência nº 011 / 2020 - DECOMP/DA, da Proposta de Preços doc. 59507598 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Termo de Referência 109 (doc. 51409913), que passam a integrar o presente Termo. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referentes à 2.ª medição (01/09/2021 à 25/09/2021) e 3.ª medição (26/09/2021 à 25/10/2021) em R\$ 71.045,80 (setenta e um mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 29.610.361,24 (vinte e nove milhões, seiscentos e dez mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), passa a ser de R\$ 29.681.407,04 (vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06 de janeiro de 2022 (DODF Suplemento ao nº 06, de 10 de janeiro de 2022), 79234089, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021), 79234089, em consonância às disposições previstas para o Plano Plurianual - PPA 2020-2023, conforme a Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao nº 21, de 30 de janeiro de 2020), 79230486, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa

CONSÓRCIO VIADUTO EPIG (anteriormente denominado CONSÓRCIO ETERC – PRINCIPAL), CNPJ Nº 42.421.318/0001-96, no valor de R\$ 71.045,80 (setenta e um mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos), Conforme Nota de Empenho nº 082/2022, emitida em 04/02/2022, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID-0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE LAGE COSTA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00110-00002646/2021-81. PARTES: DF/SODF e a empresa RGM ENGENHARIA LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 030/2021 - DECOMP/DA (id. 75488307), da Proposta de id. 76695280 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, quanto aos procedimentos para a fase competitiva, e pelas demais legislações aplicáveis. e Termo de Referência. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a Implantação de praça na Quadra 113, Recanto das Emas, RA - REC, Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 030/2021 - DECOMP/DA (id. 75488307), da Proposta de id. 76695280 e o Termo de Referência, que passam a integrar o presente contrato. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de Empreitada por preço global segundo o disposto no Art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e menor preço conforme Art. 4º, inciso I, da Lei 10.520/2002, em conformidade com o Edital, Projetos, Termo de Referência e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: R\$ 769.990,00 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 190.101 Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6206.1950.1040; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100 e 732. O empenho a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 769.990,00 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais), sendo R\$ 769.913,00 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e treze reais) conforme Nota de Empenho nº 0080, emitida em 04/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, fonte 732; e R\$ 77,00 (setenta e sete reais) conforme Nota de Empenho nº 0081, emitida em 04/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, fonte 100. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. O período de execução é de 3 (três) meses, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ ALFREDO DE LIMA na qualidade de Representante.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-0000301/2022-73. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 6.264,70 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), em favor da empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 11.892.959/0001-03, referente ao pagamento do reajustamento da 4ª medição do Contrato nº 014/2020, cujo objeto é prestação de serviços técnicos (geotecnia), nas áreas onde serão desenvolvidos os projetos de edificações diversas, infraestrutura urbana, OAE e OAC na poligonal do intitulado Lote 02, das obras de pavimentação e drenagem, da Região Administrativa de Vicente Pires, no Distrito Federal, na Região Administrativa - RA III - DF, no período de 01/07/2021 à 31/10/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.3023.0077 - (**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 131 - Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GDF, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Nota de Lançamento nº 2022NL00179, conforme Decreto nº 43.021, de 17/02/2022, publicado no DODF nº 35, consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-0000303/2022-62. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.639,71 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), em favor da empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 11.892.959/0001-03, referente ao pagamento do reajustamento da 5ª medição do Contrato nº 014/2020, cujo objeto é prestação de serviços técnicos (geotecnia), nas áreas onde serão desenvolvidos os projetos de edificações diversas, infraestrutura urbana, OAE e OAC na poligonal do intitulado Lote 02, das obras de pavimentação e drenagem, da Região Administrativa de Vicente Pires, no Distrito Federal, na Região Administrativa - RA III - DF, no período de 01/11/2021 à 29/11/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.3023.0077 - (**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 131 - Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GDF, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Nota de Lançamento nº 2022NL00166, conforme Decreto nº 43.021, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 35, consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante, Subsecretário.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9066/2019, publicado no DODF em 05/04/2019. ASSINATURA: 18/02/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. "SEÇÃO 08 DADOS DO CONTRATO (DDC) Cláusula das CCC 30.3 Para os índices I1 e I0 serão adotados: Índices para o reajustamento: Para itens referentes ao fornecimento de equipamentos, os índices I e I0 serão adotados de acordo com a variação do IGP-DI - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - Coluna 1, da RCE-FGV - Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas. Para itens referentes à prestação de serviços, os índices I e I0 serão adotados de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Coluna 3, da RCE-FGV - Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas". ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo INFOMETTER SOLUÇÕES EM SOFTWARE E SISTEMAS LTDA: Leonardo Antônio Gomes Pileggi.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9439. ASSINATURA: 18/02/2022. Processo: 0009200029491202153. PE nº 11/2022 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de reparo, com fornecimento de peças e materiais, em equipamentos dos Sistemas Industriais Elétricos, Eletrônicos de Potência, de Telemetria e Automação, existentes no Sistema de Abastecimento de Água - SAA e no Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da Caesb - Lote 01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 806/2022, DATADO DE: 31/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 475.995,90 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.057.768,63 (hum milhão e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 20 (vinte) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Alessandro do Valle Cordeiro, matrícula 51.073-4 gestor. Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula 52.141-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ORBITEL TELECOM E INFORMATICA EIRELI: Adalto César Rodrigues Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9440. ASSINATURA: 18/02/2022. Processo: 0009200029491202153. PE nº 11/2022 - CAESB. OBJETO: Serviço de reparo, com fornecimento de peças e materiais, em equipamentos dos Sistemas Industriais Elétricos, Eletrônicos de Potência, de Telemetria e Automação, existentes no Sistema de Abastecimento de Água - SAA e no Sistema de Esgotamento Sanitário-SES da Caesb - Lote 02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 807/2022, DATADO DE: 31/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 503.188,92 (quinhentos e três mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.118.197,52 (hum milhão e cento e dezoito mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 20 (vinte) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula 53.225-8 gestor. Renato Barreto Cardoso, matrícula 51.624-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela ORBITEL TELECOM E INFORMATICA EIRELI: Adalto César Rodrigues Silva.

EDITAL Nº 212/2012 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 – CAESB, 21 DE FEVEREIRO DE 2022 – 135ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, por determinação judicial, conforme processo 0000175-93.2019.5.10.0011, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibiripiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado, Pessoa com Deficiência, para o cargo de ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ASN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1 Direito, 145, 26891-2, Carlos Alberto Teodoro Ribeiro da Silva, 372.***.***-34, 1.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

TERMO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9263/2020. PARTES: CAESB X PENTAG ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 17/02/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 337/2021**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00011993/2021 cujo objeto é Aquisição de relés de proteção para motores de média tensão, para proteção de alimentadores, equipamentos periféricos complementares e acessórios, da forma que se segue: Empresa ABB ELETRIFICACAO LTDA, CNPJ: 33.449.988/0001-20, vencedora do lote 1 com o valor total de R\$ 392.287,35.

ELISA TEREZINHA HAMMES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 18/2022**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00001398/2022-83 cujo objeto é Aquisição de peças e acessórios para hidrômetros (lacre, tubete, fio de arame), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa NEOSIM LACRES E SOLUCOES EIRELI, CNPJ: 35.039.294/0001-40, vencedora dos itens 3 e 4 com o valor total de R\$ 36.885,67; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 209.850,00; Empresa RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.984.588/0001-53, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13 e 14 com o valor total de R\$ 232.008,35; Empresa STEEL LASHING COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE LACRES E PRODUTOS DE SEGURANCA, CNPJ: 42.348.400/0001-32, vencedora dos itens 7 e 8 com o valor total de R\$ 52.126,24. Os itens 5 e 6 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 23/2022**

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.00002722/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e esgoto (bloco ancoragem e tampa), como segue: ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI, CNPJ 09.184.119/0001-36, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 68.160,00; PREMOLDADOS 3 IRMAOS EIRELI, CNPJ 09.532.486/0001-83, vencedora dos itens 3 e 4, com o valor total de R\$ 83.850,20.

ELIZABETH DUARTE ALVES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 31/2022**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00047463/2021-15 cujo objeto é Aquisição de antiespumante de alta eficiência para aplicação em estação de tratamento de esgoto sanitário, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA, CNPJ: 17.370.546/0001-37, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 596.036,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/Caesb, Substituto, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das documentações de credenciamento do chamamento público supracitado processo 00092-00027315/2020-48, destinado ao Credenciamento de Agentes Arrecadores para Prestação de Serviços de Arrecadação Bancária de Contas/Faturas de Água e Esgoto emitidas pela Caesb, em conformidade com as exigências editalícias e demais disposições legais, da forma que se segue: Instituição APTA ao credenciamento: BANCO SAFRA S.A., CNPJ Nº 58.160.789/0001-28.

EDSON MIRANDA BEZERRA

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO DE ATA**

Processo: 00112-00018584/2021-72. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 04/2022 D.U. Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. Contratantes: NOVACAP e PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP. VALOR: R\$ 1.878.052,37. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Gileno Queiroz da Silva. As especificações do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 031 nº 2021/DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

EXTRATO DE ATA

Processo: 00112-00020209/2021-92. Ata de Registro de Preços nº 05/2021. Lotes: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI. VALOR: R\$ 435.702,90. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 11/02/2022. Por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, ELIE ISSA EL CHIDIAC e KARDEC PEDRO DA SILVA. As especificações do (ver tipo de licitação), poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00018843/2018-60. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 44/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação de Pista de Skate, localizada na AE 02, Quadra 02, Setor Norte, Gama - DF. VALOR: R\$ 505.994,57. PRAZOS: Vigência 180 dias corridos, Execução 90 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE02236, valor de R\$ 505.994,57, Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.9967, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recurso nº 100. ASSINATURA: 19/02/2022. Por Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Rubens de Oliveira Pimentel Júnior e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00036315/2019-73. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 67/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ABTEC ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato Originário. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 140.735,12, correspondente a 38,85% , do valor original do contrato. Após os ajustes o valor do contrato passara de R\$ 362.162,17, para R\$ 502.897,29. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE00281, no valor de R\$ 140.735,12, Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 19/02/2022. Por Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Rubens de Oliveira Pimentel Júnior e Guilherme Siqueira Borba.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00080-00035517/2020-83. Ata de Registro de Preços nº 02/2022. Lote: 03. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. VALOR: R\$ 18.400.000,00. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 19/02/2022. Por Fernando Rodrigues Ferreira leite, Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. e Leandro Pires Benevenuto. As especificações do Pregão Eletrônico nº 33/2020 - DECOMP/DA - para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00012660/2021-36. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 155/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. OBJETO: Reabertura do prazo de execução, prorrogação do prazo de vigência, bem como acréscimo financeiro do Contrato. Reabre-se prazo de execução por 20 dias corridos, contados da data da emissão de nova Ordem de Serviço Externa. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 360 dias corridos, passando seu término de 08/04/2022 para 03/04/2023. Acrescenta-se o valor de R\$ 90.561,35, correspondente a aproximadamente 17,79% do valor originalmente. Contratado. VALOR: O valor do contrato passa de R\$ 508.996,95 para R\$ 599.558,30. RECURSOS: Nota de

Empenho nº: 2022NE00291, valor de R\$ 90.561,35, Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.0051, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 19/02/2022. Por Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Rubens de Oliveira Pimentel Júnior e João Victor Borges de Albuquerque.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 01/2022 - DECOMP/DA - do tipo menor preço unitário - modo de disputa aberto, para Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Rota Acessível do IFB e entorno aos pontos de parada de transporte coletivo público, Quadra 02, São Bartolomeu, na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV), devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos. - Valor estimado da contratação R\$ 792.189,30 - Processo 00390-00006619/2017-10. Data e horário da licitação: 21 de março de 2022 - às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dlilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 0070-000551/2011 - Espécie: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 0000XX/2022-SEAGRI. Contratantes: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Terezinha de Souza Andrade, produtor rural, CPF 027.***.***-33, José Carlos de Andrade, produtor rural, CPF 086.***.***-53, Luiz Cláudio de Andrade, produtor rural, CPF 606.***.***-15; Maria do Carmo Andrade, produtor rural, CPF 473.***.***-59, Márcio Antônio de Andrade, produtor rural, CPF 244.***.***-34, Rafael Heitor de Andrade, produtor rural, CPF 112.***.***-68 e Sônia Maria Gonçalves de Andrade, produtor rural, CPF 316.***.***-82 como concessionário. Objeto: Imóvel Rural, Chácara nº 30, Fazenda Poço Claro e Lamarão - Núcleo Rural Capão Seco- Paranoá-DF, com área de 8,9797 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 20/11/2044. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Terezinha de Souza Andrade, José Carlos de Andrade, produtor rural, Luiz Cláudio de Andrade, Maria do Carmo Andrade, Márcio Antônio de Andrade, Rafael Heitor de Andrade e Sônia Maria Gonçalves de Andrade.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 0070-000769/2012 - Espécie: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000016/2022-SEAGRI. Contratantes: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e José Guimarães Ribeiro, produtor rural, CPF 647.***.***-72, Marcos Antônio Guimarães Ribeiro, produtor rural, CPF 564.***.***-63, Antônio Guimarães Ribeiro, produtor rural, CPF 182.***.***-00 como concessionário. Objeto: Imóvel Rural, Chácara nº 30, Fazenda Poço Claro e Lamarão - Núcleo Rural Capão Seco- Paranoá-DF, com área de 8,9797 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 20/11/2044. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: José Guimarães Ribeiro, Marcos Antônio Guimarães Ribeiro e Antônio Guimarães Ribeiro.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00006332/2019-65 - Espécie: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000011/2022-SEAGRI. Contratantes: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Salvador Lira Mesquita, produtor rural, CPF 101.***.***-00 como concessionário. Objeto: Imóvel Rural, Lote nº 6, Colônia Agrícola Nova Betânia, São Sebastião/DF, com área de 5,073 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 20/05/2041. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Salvador Lira Mesquita.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00004540/2021-44 - Espécie: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000013/2022-SEAGRI. Contratantes: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Mehta Construções e Serviços Ltda, CNPJ 05.601.496/0002-53 como concessionário. Objeto: Imóvel Rural, Chácara 12 e 13 do Lote 03 da Área Isolada Engenho Queimado, Brazlândia /DF, com área de 3,9893 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 25/10/2048. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Tarcísio Bandeira Adorno.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00005564/2021-11 - Espécie: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000014/2022-SEAGRI. Contratantes: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Cláudio Adriano Cappellesso, produtor rural, CPF 693.***.***-97 como concessionário. Objeto: Imóvel Rural, Chácara nº 26 e 26-1, DF-100, VC-145, Córrego São José, Colônia Agrícola São José, Planaltina/DF, com área de 29,32 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 27/05/2044. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Cláudio Adriano Cappellesso.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-002297/2013 - Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000008/2022-SEAGRI. Contratantes: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente Maria Del Mar Recio Y Alvarez Faula, produtora rural, CPF 524.***.***-00 como concessionária. Objeto: Imóvel Rural, Chácara nº 28 do Núcleo Rural Nova Betânia, São Sebastião/DF, com área de 5,0745 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 17/02/2052. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Maria Del Mar Recio Y Alvarez Faula.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-000703/2014 - Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001704/2021-SEAGRI. Contratantes: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente Eduardo Cenci, produtor rural, CPF 999.***.***-59 como concessionário. Objeto: Imóvel Rural, Módulo nº 13, Área A, do PAD-DF, Paranoá/DF, com área de 270,9985 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 29/12/2051. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Eduardo Cenci.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

Processo: 00070-00001498/2020-29. Partes: SEAGRI/DF e INFOX TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover as seguintes alterações no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 - SEAGRI/DF/INFOX (i) reajustar o valor do contrato com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93; e previsto na Cláusula 5.2 do Contrato (ii) prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Parágrafo Primeiro: O reajuste contratual consignado no caput desta Cláusula resulta da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no percentual de 10,379440 %, período do cálculo de 02/2021 a 01/2022, com acréscimo de R\$ 8.445,47 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme previsão contratual, consignada na cláusula quinta do contrato. Parágrafo Segundo. O valor anual do Contrato de R\$ 81.367,32 (oitenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), será repactuado para R\$ 89.812,79 (oitenta e nove mil, oitocentos e doze reais e setenta e nove centavos). Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 89.812,79 (oitenta e nove mil, oitocentos e doze reais e setenta e nove centavos).. O empenho é de R\$ 20.341,83 (vinte mil, trezentos e quarenta e um reais, e oitenta e três centavos) , conforme Nota de Empenho nº 2022NE00019, emitida em 13/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.126.8201.1471.2487, Natureza da Despesa 339040, Fonte de Recurso: 100 . Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 17/02/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JORGE SANTANA DE OLIVEIRA, na qualidade Sócio - Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo 04000-00000099/2022-41. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, consoante documentação e as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Previsão de Pagamento, no valor total de R\$ 1.069,96 (mil e sessenta e nove reais, e noventa e seis centavos), em favor da IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, pela prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.131.6203.8505.0002 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA – INSTITUCIONAL - DISTRITO FEDERAL; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Orçamento e Finanças - COORFIN/SUAG/SECOM para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022. ADEVAGNER BEZERRA, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2021

Processo: 00150-00001819/2021-02.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SORRIR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.900.117/0001-57, neste ato representada por DOUGLAS MACHADO BARBOSA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 29/2021, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 29/2021 até 01 de junho de 2022, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 21 de fevereiro de 2022. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: DOUGLAS MACHADO BARBOSA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 0150-00008630/2018-37. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018. Interessado: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR - CNPJ 11.881.500/0001-04. Solicitamos manifestação ao Ofício 126/2021 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC da responsável, a Sr. MATEUS ÁLEFE DIAS SANTOS que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Colaboração nº 04/2018, que tinha como objetivo o projeto "CULTURA E PROGRAMAÇÃO NO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTINA". Publique-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,
SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006174/2020-26
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 09/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte à gestão de cobranças, com utilização dos serviços de proteção ao crédito com vista ao fornecimento de informações e serviços customizados relativos à pessoa física e jurídica, em todo território Nacional, por meio de consulta sob demanda visando a análise da capacidade financeira da carteira de prestamistas, bem como enriquecimento do cadastro de clientes e banco de dados de imóveis, protesto de títulos não liquidados e inclusão de cliente inadimplente ao cadastro de proteção

Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso, conforme previsão legal, nos termos previstos pelo Art. 34 da Lei 13.303
Data/hora de abertura:	08/03/2022, às 15:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00007188/2021-48				
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 29/2021				
Tipo:	Menor Preço				
Objeto:	OBJETO:	Contratação de fornecedor de licenças dos softwares Sketchup Pro, Rhinoceros 3D e Enscape, conforme os quantitativos exibidos na tabela a seguir.			
		Lote	Item	Descrição	Quantitativo
		1	1	Sketchup Pro (Subscrição de 3 Anos)	6
		2	2	Rhinoceros 3D (Licença perpétua)	2
		3	3	Enscape (Subscrição anual de Licença Flutuante)	1
	4	Enscape (Subscrição anual de Licença de Assento Fixo)	1		
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016				
Data/hora de abertura:	09/03/2022, às 15:00				
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.				

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2021. Processo: 04019-00001082/2021-40. CONTRATANTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. OBJETO: Apresentação do crédito anual para fins de contratação de produtos postais por meio de pacote de serviços dos correios para as dependências da JUCIS/DF, levando-se em conta a aprovação da Lei nº 7.061 de 07 de janeiro de 2022 - LOA 2022. Os recursos para fins de realização da despesa estão consignados na dotação orçamentária do Programa de Trabalho: PT: 04.122.8207.8517.0146 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte: 220 Fica registrado neste apostilamento que o valor do contrato anual previsto para realização de despesas à conta da dotação orçamentária do exercício 2022 é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para tanto foi emitida a Nota de Empenho 2022NE00004, em 14/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, na Fonte de Recursos 220. Assinatura em: 18/02/2022. Pela JUCIS-DF: MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Secretário-Geral, e WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, Presidente da JUCIS-DF.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2021. Processo: 04019-00001379/2021-13. CONTRATANTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. OBJETO:

Apresentação do crédito anual para fins de contratação do fornecimento de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da JUCIS/DF, levando-se em conta a aprovação da Lei Orçamentária anual do Distrito Federal nº 7.061 de 07 de janeiro de 2022. Os recursos para fins de realização da despesa estão consignados na dotação orçamentária do Programa de Trabalho: PT: 04.122.8207.8517.0146 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte: 220. Fica registrado neste apostilamento que o valor do contrato anual previsto para realização de despesas à conta da dotação orçamentária do exercício 2022 é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para tanto foi emitida a Nota de Empenho 2022NE00003 (77993002), em 14/01/2022, sob o evento nº 400091 na modalidade estimativo, na Fonte de Recursos 220, no Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assinatura em: 18/02/2022. Pela JUCIS-DF: MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Secretário-Geral, e WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, Presidente da JUCIS-DF.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2021. Processo: 04019-00001380/2021-30. CONTRATANTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA). OBJETO: Apresentação do crédito anual para fins de contratação do fornecimento de prestação dos serviços públicos de energia elétrica para as dependências da JUCIS/DF, levando-se em conta a aprovação da Lei nº 7.061 de 07 de janeiro de 2022 - LOA 2022. Os recursos para fins de realização da despesa estão consignados na dotação orçamentária do Programa de Trabalho: PT: 04.122.8207.8517.0146 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL. Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte: 220. Fica registrado neste apostilamento que o valor do contrato anual previsto para realização de despesas à conta da dotação orçamentária do exercício 2022 é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para tanto foi emitida a Nota de Empenho inicial 2022NE00002, em 14/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, na Fonte de Recursos 220, no Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinatura em: 18/02/2022. Pela JUCIS-DF: MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Secretário-Geral, e WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, Presidente da JUCIS-DF.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2021. Processo: 04019-00004723/2021-18. CONTRATANTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF e AIRES TURISMO LTDA EPP. OBJETO: crédito anual para fins de contratação de prestação de serviço de agenciamento de viagens e finalidade de atender as necessidades de deslocamento dos servidores da JUCIS/DF, levando-se em conta a aprovação da Lei nº 7.061 de 07 de janeiro de 2022 - LOA 2022. Os recursos para fins de realização da despesa estão consignados na dotação orçamentária do Programa de Trabalho: PT: 04.122.8207.8517.0146 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL Natureza da despesa: 33.90.33 Fonte: 220 Fica registrado neste apostilamento que o valor do Contrato Anual previsto para realização de despesas à conta da dotação orçamentária do exercício 2022 é de R\$ 80.001,09 (oitenta mil um real e nove centavos), para tanto foi emitida a Nota de Empenho 2022NE00001, em 14/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, na Fonte de Recursos 220. Assinatura em: 18/02/2022. Pela JUCIS-DF: MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Secretário-Geral, e WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, Presidente da JUCIS-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

Processo: 00392-00003797/2020-38 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Manc - Manutenção e Construção Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.450.144/0001-66. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2022 até 28 de fevereiro de 2023, nos termos dos artigos 71, 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016 e artigo 90, 129 e 132 do RILC. Data de Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 21/02/2022. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal da empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021
Processo: 00392-00013125/2020-31 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: LTEC LABORATORIO TECNICO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 11.663.941/0001-21. Objeto: alterações contratuais no montante de R\$ 9.108,64 (nove mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos) para fins de alterações em planilha contratual, passando o valor global do contrato para R\$ 167.136,74 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos). Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do contrato, passando o prazo para 01/04/2022. Data da Assinatura: 18/02/2022. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: MARCO ANTONIO NOGUEIRA NETO, na qualidade de Representante. (Contrato nº 08/2021 publicado no DODF nº 128, de 09 de julho de 2022, página 53).

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 306/2021

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ALEX ANTONIO DE SOUSA AMARAL, CPF: 337.***.***-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.047,10 (dois mil e quarenta e sete reais e dez centavos) referente ao Auto de Infração nº 09065/2020, constante nos autos do processo nº 00391-00008302/2020-95.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ANA MARIA DE CASTRO MESQUITA, inscrito(a) sob o CPF nº 090.***.***-34, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 4728/2021 e Termo de Embargo nº 00803/2021 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 54 da Lei distrital nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo 00391-00000266/2022-83, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 108.108,21 (cento e oito mil cento e oito reais e vinte e um centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 9 horas às 17 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem

conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MANOELITO GOMES DE ANDRADE, inscrito(a) sob o CPF nº 712.***.***-68, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 01131/2022 e Termo de Embargo nº 00591/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) art. 55, inciso I, da Lei Distrital nº 3031/2002, e do art. 10 do Decreto Distrital nº 39.469/2018, objeto da instauração do processo administrativo 00391-00000560/2022-95, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2021

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissionais do Projeto "Capacitar" - Estrutural - DF, objeto do processo 04012-00004156/2021-97.

I. Ficam prorrogadas as inscrições dos cursos de qualificação profissionais do Projeto "Capacitar" - Estrutural - DF, para o período de 21/02/2022 a 23/02/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

II. Serão oferecidas 200 (duzentos) vagas para preenchimento imediato e mais 200 (duzentas) vagas de cadastro reserva.

III. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja desempregada em busca de nova qualificação e/ou requalificação profissional;
- Ser maior de 16 (dezesesseis) anos; e
- Comprovar residir no Distrito Federal, preferencialmente na Região Administrativa da Estrutural ou cercanias.

IV. A relação dos candidatos convocados será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), no dia 24/02/2022.

V. Os candidatos convocados deverão comparecer à Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, situada no endereço: Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - CEP: 71300-000, nos dias 24/02/2022 e 25/02/2022, das 08h às 17h, e no dia 26/02/2022, das 08h às 12h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do Edital de Chamamento Público nº 13/2021 - SETRAB, que são:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa;
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

VI. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 03 de março de 2022.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

Processo: 00401-00005686/2020-73. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X GM DF IMOVEIS. Objeto: Alterar a razão social da contratada, que passa de GDMF IMÓVEIS - IMOBILIÁRIA para G S MARTINS IMOBILIARIA ME. Vigência: a partir da data de assinatura. Assinatura: 17/02/2022. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral; pela G S MARTINS IMOBILIARIA ME: GILSON SILVA MARTINS, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE00145

Processo: 00401-00000480/2022-19. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e GREEN HOUSE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 21.494.511/0001-87. Do

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo de gênero de alimentação (café), em atendimento às necessidades desta DPDF. Do Valor: R\$ 13.509,65 (treze mil quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.30.07, Modalidade Ordinário. Data da Emissão: 15/02/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME's/EPP's
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 13, do Decreto nº 10.024/2019, e a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 02/2022, cujo objeto consiste na aquisição de material apoio ergonômico para pés visando a promoção do ambiente de trabalho seguro e adequado às características físico-fisiológicas dos servidores/colaboradores, e à prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor da empresa: E2 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 24.895.586/0001-68, com o valor de R\$ 42.245,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais), conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo 00401-00010557/2021-88. O fornecedor KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 19.943.167/0001 aderiu ao cadastro de reserva.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Subsecretário de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, na função de Ordenador de Despesa desta, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 21.782,82 (vinte e um mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), Fatura nº 4051/1, em favor da CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, referente ao consumo de água e tratamento de esgoto no período de 01/12/2021 a 03/01/2022, processo 00401-00007755/2020-83. Declaro que na importância acima, NÃO HÁ acréscimos de qualquer valor a título de lucros, ressarcimentos ou indenização. Autorizo a realização da despesa, liquidação e o pagamento, devendo a mesma ser executada no Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Defensoria Pública - Distrito Federal, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se a DIORF para demais procedimentos. FEBO CÂMARA GONÇALVES.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo: 00020-00034694/2021-47. Objeto: serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, para ligações telefônicas originadas no Distrito Federal, na modalidade LOCAL, LDN, MÓVEL LOCAL e MÓVEL LDN, a fim de atender a demandada Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 59.524,60. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.8203.4220.0007; LD-33.90.39; Fonte: 170. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 14h00min do dia 08 de março de 2022, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 09 – TCDF – AUDITOR, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-
SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL toma públicos o resultado final nas provas discursivas e a convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, referentes ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor (Conselheiro-Substituto) do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado final nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva P2 (NQ1), nota final na questão 2 da prova discursiva P2 (NQ2), nota final no voto da prova discursiva P2, nota final na prova discursiva P2, nota final na questão 3 da prova discursiva P3 (NQ3), nota final na questão 4 da prova discursiva P3 (NQ4), nota final na dissertação da prova discursiva P3, nota final na prova discursiva P3 e nota final nas provas discursivas.

10000213, Alexandre Avila Furiati, 4.02, 6.35, 29.19, 39.56, 5.61, 4.98, 29.41, 40.00, 79.56 / 10000737, Carlos Leonardo Nascimento, 9.71, 3.53, 25.82, 39.06, 5.06, 5.80, 25.98, 36.84, 75.90 / 10000078, Diego Moreno da Rocha, 8.88, 4.60, 26.66, 40.14, 6.16, 6.97, 29.21, 42.34, 82.48 / 10000306, Kleber Cavalcante Petea, 6.60, 2.06, 26.90, 35.56, 6.12, 7.84, 27.78, 41.74, 77.30 / 10001165, Lucas Costa Silva, 9.20, 5.39, 27.01, 41.60, 4.95, 7.06, 26.45, 38.46, 80.06 / 10000653, Marcus Vinicius Carvalho Farias, 9.36, 6.14, 26.81, 42.31, 9.10, 9.52, 27.77, 46.39, 88.70 / 10000338, Maria Luiza de Moraes Kunert, 5.81, 6.20, 23.59, 35.60, 8.41, 6.81, 27.97, 43.19, 78.79 / 10000675, Tiago Alvarez Pedroso, 9.59, 6.64, 28.28, 44.51, 7.85, 7.63, 27.02, 42.50, 87.01 / 10000220, Victor Meira Ribeiro, 8.24, 6.11, 25.28, 39.63, 3.13, 3.76, 28.22, 35.11, 74.74 / 10000285, Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso, 9.58, 7.18, 28.31, 45.07, 8.94, 7.34, 29.68, 45.96, 91.03.

1.1.1 Resultado final nas provas discursivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva P2 (NQ1), nota final na questão 2 da prova discursiva P2 (NQ2), nota final no voto da prova discursiva P2, nota final na prova discursiva P2, nota final na questão 3 da prova discursiva P3 (NQ3), nota final na questão 4 da prova discursiva P3 (NQ4), nota final na dissertação da prova discursiva P3, nota final na prova discursiva P3 e nota final nas provas discursivas.

10000443, Airtom Ideao Leite, 6.72, 6.02, 22.14, 34.88, 3.89, 4.72, 25.20, 33.81, 68.69 / 10000372, Marcelo Pereira da Silva, 0.14, 1.68, 26.68, 28.50, 4.25, 1.47, 24.87, 30.59, 59.09 / 10000086, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 7.17, 4.93, 26.18, 38.28, 1.63, 6.34, 26.08, 34.05, 72.33 / 10000002, Micael Ferreira Fernandes, 1.36, 3.41, 25.64, 30.41, 5.18, 6.70, 24.92, 36.80, 67.21.

1.1.2 Resultado final nas provas discursivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva P2 (NQ1), nota final na questão 2 da prova discursiva P2 (NQ2), nota final no voto da prova discursiva P2, nota final na prova discursiva P2, nota final na questão 3 da prova discursiva P3 (NQ3), nota final na questão 4 da prova discursiva P3 (NQ4), nota final na dissertação da prova discursiva P3, nota final na prova discursiva P3 e nota final nas provas discursivas.

10000306, Kleber Cavalcante Petea, 6.60, 2.06, 26.90, 35.56, 6.12, 7.84, 27.78, 41.74, 77.30 / 10001165, Lucas Costa Silva, 9.20, 5.39, 27.01, 41.60, 4.95, 7.06, 26.45, 38.46, 80.06 / 10001083, Tarcio dos Santos Alves Soares, 8.12, 6.30, 25.23, 39.65, 5.33, 8.25, 28.57, 42.15, 81.80 / 10000188, Wallace Rodrigues Pimentel, 6.33, 1.97, 23.26, 31.56, 3.72, 4.18, 26.12, 34.02, 65.58.

1.1.3 Resultado final nas provas discursivas dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva P2 (NQ1), nota final na questão 2 da prova discursiva P2 (NQ2), nota final no voto da prova discursiva P2, nota final na prova discursiva P2, nota final na questão 3 da prova discursiva P3 (NQ3), nota final na questão 4 da prova discursiva P3 (NQ4), nota final na dissertação da prova discursiva P3, nota final na prova discursiva P3 e nota final nas provas discursivas.

10000851, Thiago Mendonça Mafra, 9.67, 0.00, 25.50, 35.17, 2.87, 3.07, 28.29, 34.23, 69.40.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000443, Airtom Ideao Leite / 10000372, Marcelo Pereira da Silva / 10000086, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio / 10000002, Micael Ferreira Fernandes.

3 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 6 de março de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 5do Edital nº 1 – TCDF – Auditor, de 18 de novembro de 2020, e suas alterações.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub, a partir do dia 2 de março de 2022, para verificar o seu local e seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da Lei nº 6.637/2020, incluídas as neurofibromatoses, na forma do art. 1º, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

3.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10 ou ao CIF, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

3.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer conforme estabelecido na alínea “g” do subitem 4.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e do documento de identidade original.

3.6.1 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.7 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de realização da avaliação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação, observado o subitem 4.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local da avaliação e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de avaliação;
- g) verificar o seu horário de acesso ao local de realização da avaliação, conforme informado na consulta individual, em link específico;
- h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local da avaliação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de avaliação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação para evitar aglomeração.

4.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

4.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de realização da avaliação. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

4.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a fase em sala especial.

4.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.4 O candidato que informar, na data de aplicação da avaliação, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

4.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de realização da avaliação estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 2 de março de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub, na data provável de 11 de março de 2022.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 074/2022

PROCESSO: 04024-00000637/2022-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/03/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 074/2022, cujo objeto é a Aquisição de Credenciais de Estacionamento Personalizada, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 075/2022

PROCESSO: 04024-00000953/2022-92

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/03/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao

chamamento nº 075/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia de emissão de laudos técnicos do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com confecção e disponibilização de as built, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 076/2022
PROCESSO: 04024-00001020/2022-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/03/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 076/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Agulha, Cateter, Luva, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 052/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 052/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Acetilcisteína, Topiramato,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Aliança Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 2.050,80 (Dois mil e cinquenta reais e oitenta centavos); item 03 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 147,00 (Cento e quarenta e sete reais). Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. Filantropia-32/2022

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Usina dosadora de concreto, na localidade Quadra CSG 10 Lote 19/20, Taguatinga Sul. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS, REPARADORES AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS DO DISTRITO FEDERAL-SINDIRVE/DF

EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato das Indústrias Mecânicas, Reparadores Automóveis, Caminhões, Tratores, Motos e Autopeças do Distrito Federal - SINDIRVE/DF, por seu presidente, convoca os associados para realização de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 08/03/2022, às 18:00h em primeira convocação e às 18:30h com qualquer quórum, na sede provisória do SINDIRVE, localizada no SIA trecho 3/4, Lote 2105, Guará, Distrito Federal, para eleição de membros para compor a comissão com poderes para negociação, elaboração e aprovação de Convenção Coletiva de Trabalho junto ao SITIMME-DF. Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022.

CARLOS SHIGUEO KOBAYASHI
Presidente

COOPERATIVA AGRÍCOLA DO RIBEIRÃO DAS PEDRAS E CÔRREGO DOS CURRAIS - COOAGRIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente da Cooperativa Agrícola do Ribeirão das Pedras e Córrego dos Currais - COOAGRIR, CNPJ nº 03.862.332/0001-73, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 16 a 19, 22, caput, 25, parágrafo terceiro, 26, III, 33 e 45 a 53, do Estatuto da Entidade e 38, § 2º, e 44, III, da Lei nº 5.764/71, convoca a todos os cooperados, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 27 de março de 2022, na sede provisória da Entidade, sito no Incra 7, Gleba 3, Reserva "F", Chácara nº 65 – Brazlândia/DF, em primeira convocação às 08:00h; em segunda convocação às 09:00h, e, em terceira e última convocação às 10:00h, com 2/3, metade mais um e, por último, com número mínimo de 10 (dez) cooperados em condições de votar, sucessivamente e na ordem e sequência de convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: I –

Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2022/2026, atendendo ao disposto no art. 19, V, do Estatuto da Entidade, informa que o número de cooperados aptos a exercerem o direito de voto é de 36; II – Assuntos Gerais. Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022.

ADERBAL MAGALHÃES SOUZA
Presidente da COOAGRIR

COOPERATIVA DE TRABALHO BRASILEIRA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS – CBRASE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA - MODALIDADE DIGITAL
CNPJ: 38.268.129/0001-58 | NIRE: 53400010961

O Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO BRASILEIRA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS - CBRASE, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e Art. 54, "d" do Estatuto Social), convoca seus 21 (vinte e um) associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, que ocorrerá de forma digital, a realizar-se no dia 12 de março de 2022, na sede da Cooperativa localizada na Quadra SHCS CR 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2029, Asa Sul, Brasília/DF, às 15:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 16:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 17:00 horas, com a presença de 20% (vinte por cento) do total de sócios, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assuntos Assembleia Ordinária: 1º) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício 2021; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal; 2º) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se os Fundos Obrigatórios; 3º) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. Assuntos Assembleia Extraordinária: 1º) Reforma Regimental em seu Artigo 73º; 2º) Eliminação de cooperados; 3º) Aprovação de taxa administrativa para 2022. NOTA: Para acessar à Assembleia Geral, o cooperado deverá entrar no link: meet.google.com/ftx-nqqu-xjr. Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2021.

CARLOS FERNANDO DAYRELL LAGES
Presidente do Conselho Administrativo

RECICLE A VIDA COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E
ORDINÁRIA

O Presidente da Recicle a Vida Cooperativa de Trabalho de Catadores do DF, inscrita no NIRE: 5340001017-1 e CNPJ: 22.884.599/0001-06, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 23º do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 58 (cinquenta e oito) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, e, após o seu término, no mesmo local, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na QNM 28 Módulo B Área Especial – Ceilândia Norte/DF, no dia 19 de Março de 2022, em primeira convocação às 13h, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 14h, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 15h, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária: 1. Reforma Estatutária; 2. Inclusão e exclusão de cooperados. Assembleia Geral Ordinária: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2021; 2. Demonstrativo de Sobras/Perdas; 3. Eleição e posse dos componentes da Diretoria e 4. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal. Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022.

CLEUSIMAR ALVES DE ANDRADE
Presidente

COOPERATIVA DE TRABALHO POPULAR DE COLETA SELETIVA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS COM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – COOPATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 05.247.950/0001-39 | NIRE: 5340000741-3

O Diretor Presidente da COOPATIVA, Sr.º Francisco José dos Santos, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca seus Associadas, para reunirem-se no dia 04 de Março de 2022 no SIA Trecho 17 Rua IA 04 Lote 1660/1700, Brasília/DF, às 9:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação, às 10:00h, com a presença de 1/2+1 de associadas; e, em 3ª e última convocação, às 11:00h, com a presença de, no mínimo, 03 associadas para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária - I) Eleição Conselho Fiscal. Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Presidente